SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 4006

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42907583/0001-89. ROBERTA SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2030. Data da assinatura: 30/01/2025.

Ibirubá/RS, 31 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:4D820AEA

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 55.463.161/0001-03. CAROLINE
ZANETTE TABORDA LTDA – ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2030. Data da assinatura: 30/01/2025.

Ibirubá/RS, 31 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:07479AA5

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 55.463.161/0001-03. CELSO RODOLFO SANDRI LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2030. Data da assinatura: 30/01/2025.

Ibirubá/RS, 31 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:37649791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
EXTRATO DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM torna pública a Resolução nº 03/2025, que regulamenta a logística de entregas de produtos adquiridos em licitações, incluindo critérios para distribuição nos municípios consorciados, controle de conformidade, emissão de notas fiscais e demais diretrizes operacionais. A norma estabelece regras para otimização do transporte, conferência e atestação de recebimento, além da comunicação obrigatória entre fornecedores, municípios e o CONSIM.
A íntegra da Resolução pode ser acessada no sítio eletrônico consimrs.com.br.
A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palmeira das Missões/RS, 30 de janeiro de 2025.

EVANDRO LUÍS MASSING
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Herlise Fortes Superti
Código Identificador:6E8A0BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 308/2025

Certifico que foi realizado no dia 31/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 308/2025 - Processo de Inexigibilidade nº 001/2025 – Processo nº 001/2025. Contratada: **MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.824.774/0001-75,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO – O presente instrumento tem como objeto principal contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria jurídica, nos termos abaixo especificados:

O SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO CIRENOR, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES:
• Assessoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ordens de serviço, resoluções, atas, editais e correlatos;
• Orientação ao setor pessoal, tributário, e questões de interesse do Consórcio;
• Prestar consultoria de no mínimo 8h semanais presencialmente ou através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda;
• Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de licitações com vistas à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e congêneres;
• Acompanhamento de atos a serem praticados pelo Consórcio;
• Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias;
• Orientação técnica na aplicação da legislação vigente;
• Assessoramento e orientação nos processos de interesse do consórcio.
MÍNIMO DE 8H SEMANAIS. R$ 3.930,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) MENSAIS

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Este instrumento terá vigência durante doze meses, a contar de 01/02/2025, em havendo interesse do CONTRATANTE, ser renovado anualmente, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2025 e suas alterações posteriores, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:25AC64C5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO 001/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

O CIRENOR/RS, COMUNICA A REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. EMPRESA: MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.824.774/0001-75. VALOR: R$ 3.930,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) MENSAIS. QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO, A PRESTADORA DEVERÁ TER SUAS DESPESAS RESSARCIDAS, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO. PRAZO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME A NECESSIDADE. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 74, INCISO III ALÍNEA “C” E “E” DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SANANDUVA/RS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0351AC32

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO 309/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA

Certifico que foi realizado no dia 31/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 309/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Contratada**: GEOPLAN – CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.082/0001-99,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Serviços de Engenharia Agrícola – Sensoriamento Remoto.R$ 90,00/h trabalhada
Telefone para Contato: (55) 9 96338153

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8385696F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 310/2025 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2021/CIRENOR

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 310/2025 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2021/CIRENOR. Contratado: **GEOPLAN – CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.082/0001-99,** firmam o presente ato conforme segue.

2. DO OBJETO E DO PRAZO:

2.1 a Empresa Credenciada, Através de Seus Técnicos Deverá Prestar Serviços de Licenciamento Ambiental de Atividade de Impacto Local/projetos Para Licenciamento de Cascalheiras, Realizando a Avaliação e o Preenchimento de Todos os Documentos Relacionados a Atividade Prestada.

2.5 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos deste oriundo poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

6. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:
6.1 O Consórcio pagará mensalmente a empresa credenciada pelos serviços efetivamente prestados, honorários de acordo com a tabela das atividades abaixo, valores estes definidos em moeda corrente nacional.

Atividades de Licenciador municipal ambiental de atividade de impacto local. R$ 60,00 por hora

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B646044A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 037/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **LA TERRAPLENAGEM LTDA**
Data: 31.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 038/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **JESSICA KRAUSER MELO EPP**
Valor: R$ 90,00
Data: 31.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 039/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **RODRIGO SKRSYPCSAK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Valor: R$ 90,00
Data: 31.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 040/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia de minas.
Contratado: **GABRIEL DE OLIVEIRA PRETTO ME**
Valor: R$ 90,00
Data: 31.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 041/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Contratado: **PRUMOBIO TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA**
Valor até 041 pareceres: R$ 572,00
Valor de 05 a 09 pareceres: R$ 442,00
Valor de 10 a 19 pareceres: R$ 390,00
Valor de 20 a 29 pareceres: R$ 364,00
Valor acima de 30 pareceres: R$ 338,00
Valor hora técnica: R$ 172,00
Data: 31.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 042/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil
Contratado: **CENCI & FACCIO ENGENHARIA LTDA**
Valor: R$ 90,00
Data: 31.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.02.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:869E7482

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022
ADITIVO 08 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 038/2022
Objeto: alteração no quantitativo de horas para a prestação de serviços aos municípios indicados.
Contratado: **M&M CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**
Data: 28.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:902F2F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS."

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA MARIA CRISTINA SCHNEIDER, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e documento de identidade nº RG sob o nº 3054455302**,** do emprego comissionado de Diretora de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 28 de janeiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:088B0242

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III."

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA HENRIQUE DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CPF de nº 027.337.880-51, e documento de identidade nº RG sob o nº 3111448639**,** do emprego comissionado de Assessor Especial III.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 31 de janeiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:12B2136D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 0022025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 002/2025
CREDENCIAMENTO 004/2024
Processo Nº 2.008/2024

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18.009.459/0001-11.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE HORAS MÁQUINAS a** empresa **TELAS**

TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER Membro da Comissão de Licitação	***DEISE POETA DOS SANTOS*** Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:D2D84A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.133, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia NATALIA CEREZOLI FAVRETTO como Chefe de Seção

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 31.01.2025.
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, NATALIA CEREZOLI FAVRETTO, como Chefe de Seção CC 08, a contar de 03/02/2025. A mesma ficará lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B27534AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.134, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARIA LUCIA FRIGERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria nº 17.899/2024, que concede férias regulamentares de 30 dias a contar de 02/01/2025;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 16/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 14 (quatorze) dias, no período de 01/02/2025 a 14/02/2025, a Servidora Municipal, MARIA LUCIA FRIGERI, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 195, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 31/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9B674B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 102/2023. Empresa Contratada: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção do Centro de Comercialização de Produtos associados ao Turismo no município de Agudo/RS - Volkslarger, Programa "A Hora do Turismo, com área de construção de 78,84 m², a serem pagos com recursos do Convênio MTUR/CAIXA, Contrato de Repasse nº 934320/2022, e contrapartida com recursos próprios, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 15(quinze) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2025, tendo vigência até o dia 15 de fevereiro de 2025, alterando-se assim, a Cláusula Segunda, item 1, do Contrato nº 102/2023. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão do Fiscal, Sr. ALDO ITO PAUL (in memoriam); e procede a inclusão do Fiscal, Sr. GABRIEL DA SILVA PUHL, alterando-se assim a Cláusula Primeira, item 4.1. do Contrato, que passará a viger com a seguinte redação: *"4.1. Fica designado como Fiscal do Contrato o Sr. GABRIEL DA SILVA PUHL"*. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 31 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:433C1055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N O. 15.262

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
EXONERAR, do Cargo em Comissão CC3 Chefe de Divisão, a contar desta data, conforme a seguir:
Osvane de Abreu Leite
Tifhany Luz da Silva Trintin
Ronaldo Marques De Vasconcelos
Kelem da Costa Vargas Nunes Leticia Ramos
Luciana Goularte da Luz
Natalia Dostatny

Neir Weber Coelho
Rodrigo Pereira de Freitas Sara Raquel R. Lima
AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de dezembro de 2024.

AL CANDIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:2EC21434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar,** com Apresentação de Propostas até 17/02/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 17/02/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 31 de janeiro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:37D66F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
Objeto: Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência, de medicamentos éticos, genéricos, similares e Correlatos, exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde – Retifica-se o Edital para fins de ajustes na inclusão de documentos de Habilitação. conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. **A NOVA DATA** da sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia ***13de fevereiro de 2025, às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h,*** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 31/01/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:DCEE13EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo de Compra nº 12/2025
1ª Retificação

O Município de Capão do Leão torna público que **PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o SRP para aquisição de itens para brindes aos profissionais e usuários da atenção básica do município.**, foi remarcado para às **09h30min** do dia **13 de fevereiro de 2025**, será realizado , , através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 31 de janeiro de 2025

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F646491E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), visando aquisição de 01 Veículo minibus e 01 ambulância tipo B para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** Ata de Registro de Preço nº 12/2024 referente Pregão Eletrônico nº 03/2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA). **OBJETO:** 01 Veículo minibus, marca Mercedes-Benz e 01 ambulância tipo B marca Mercedes-Benz. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a contar de 19/04/2024. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 16/04/2024**. DATA DA ADESÃO:** 30/01/2025. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:** Conforme detalhamento abaixo:
01 VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MINIMO 17 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE. (CON107299) U. MARCA/MODELO:SPRINTER VAN 17+1 TETO ALTO 517CDI MERCEDES-BENZ VALOR:R$ 384.000,00
01VEÍCULO AMBULANCIA TIPO B – SUPORTE BASICO - EM VEÍCULO TIPO FURGAO (LONGO TETO ALTO). (CON106844) UNIDADE. MARCA/MODELO:SPRINTER FURGÃO 417 MERCEDES-BENZ. VALOR UNITÁRIO:R$ 432.900,00

Chapada/RS, 30 de janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A5F2AF7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATADO:APOMEDIL S.A VEÍCULOS
OBJETO: **A**quisição de uma Sprinter Van 517 17+1 C/Acessibilidade e uma Sprinter Furgão 417 Ambulância tipo B, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, Ata de Registro de Preços nº12/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.
VALOR:816.900,00 (oitocentos e dezesseis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA:Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços 12/2024 do CONSISA, que faz parte deste Contrato independente de transcrição.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:66B6F474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.431, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 4.431, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), E APONTA RECURSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1ºFica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação:

2.008 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, em R$ 1.000,00 (Um mil reais);
TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2ºServirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

2.008 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL REDUÇÃO: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina/RS, 31 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:01E74D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2025

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS
Concorrência Presencial 01/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Concorrência Presencial 01/2025 cujo **Objeto: Reforma da Escola Amândio Araújo. Abertura será dia 06/03/2025 as 09h00min. no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 29 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:20CC53F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Chamada Pública 01/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Chamada Pública 01/2025 cujo Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**. **Abertura será as 09h00min do dia 03 de março de 2025, no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:8AF20F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Pregão Presencial 01/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 01/2025 cujo **Objeto: *Aquisição de merenda escolar*. Abertura será dia 19/02/2025 as 09h00min. Cadastramento iniciará as 8 e 30 horas até às 09 horas do dia 19/02/2025, no Centro Administrativo Municipal.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:B3BEBB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Credenciamento 01/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Credenciamento 01/2025 cujo **Objeto: Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais residenciais horizontais. Período 29/01/2025a14/02/2024.** O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº

483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:32E0B8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 05 2025 - DISPENSA 02 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 31 de janeiro de 2025, foi firmado contrato nº 05/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2025.

Objeto: Realização de revisão e troca de peças na Van Sprinter 416 K42A, Ano/Fabricação: 2020/2021, Placa: JAL-8B97.

Contratada: APOMEDIL SA VEÍCULOS, CNPJ sob o nº 91.157.859/0004-07.

Valor Peças: R$ 10.570,28
Valor Mão de Obra/Serviços: R$ 3.559,72

Valor Global: R$ 14.130,00

Engenho Velho – RS, 31 de janeiro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:C1A3FA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **18 de Fevereiro de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA,** do Tipo **menor preço,** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipes, nos locais de ocorrência da urgência ou emergência, inclusive domiciliares, bem como o gerenciamento e a execução das atividades a serem desenvolvidos no serviço de atendimento móvel às urgências – SAMU básico do Município de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 29 de Janeiro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:7FA3F69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 90, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTES DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Servente, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19399	JOYCE DA ROCHA LIMA	04/11/2022 a 03/11/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C5F3EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 98, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12327	THOMAS JARDIM DA SILVA	03/05/2023 a 02/05/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E56267EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE

CONTRATO N.º 03/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ: 27.528.059/0001-03)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 237.648,00 00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:69490185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Dispensa de Licitação 006/2025
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria do Município de Maximiliano de Almeida – RS;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data Limite para o Recebimento Propostas: 06/02/2024 as 17:00h;
Preço Máximo: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais mensais;
Maiores informações e edital junto ao Site ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;

Maximiliano de Almeida RS, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:36ADD455

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025

O Município de Maximiliano de Almeida, **Torna Público** aos interessados que, no período de **03 até 10 de fevereiro de 2025**, na Secretaria Municipal da Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Monitor PIM, Visitador PIM, Professor – Especialização em Gestão Escolar e Comportamento Humano, Professor de Geografia, Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde – Micro áreas – 01 URBANA, 12 URBANA E 14 URBANA. Maiores informações pelo fone (54) 3397-1313. O edital está disponível no site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/ - Em 31/01/2025 –

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:02C87819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 002/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para conserto, compreendendo material e mão de obra, de veículo Sprinter modelo 416 CDI, Placa JBC4E29. **Fornecedor**: **MECÂNICA ALBANI LTDA**, inscrita no CNPJ 12.076.640/0001-64; **Valor da Contratação**: R$ 28.916,70 (Vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Maximiliano de Almeida, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BDBEEBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 003/2025; **Objeto**: Aquisição de Chimarródromo; **Fornecedor**: RB SOLUTION LIMITDA, inscrita no CNPJ 55.583.252/0001-24.; **Valor da Contratação**: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Maximiliano de Almeida, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9BF63070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 27/01/2025 A 31/01/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**:

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 002/2025 **CONTRATO Nº**: 180/2024 **CONTRATADO:** LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR **CNPJ N°**: 24.139.356/0001-79 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO SALÃO DE USO MÚLTIPLO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA **PRAZO**: 28/02/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 056/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 004/2024 **DATA**: 27/01/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 009/2025 **CONTRATO Nº**: 005/2022 **CONTRATADO:** LABORATÓRIO VIDA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA **CNPJ N°**: 89.723.688/0001-41 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM POSTO DE COLETA PRÓPRIO NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO**: 02/04/2025 **MAJORAÇÃO:** R$ 1.059,50 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 121/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRENSENCIAL N° 068/2021 **DATA**: 27/01/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004/2025 **CONTRATO Nº**: 147/2023 **CONTRATADO:** DUO ELÉTRICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA **CNPJ N°**: 47.725.716/0001-10 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE 1.100 (MIL E CEM PONTOS) DE SUBSTITUIÇÃO CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO (DIALUX POR AMOSTRAGEM), LEVANTAMENTO DE CAMPO DOS PONTOS, TRT DE PROJETO, MEMORIAIS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, PADRONIZAÇÃO DE MARCAS E CARACTERÍSTICAS, PLOTAGEM DAS PLANTAS, CONSULTORIA NO PROCESSO LICITATÓRIO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA, CADASTRO DO PROJETO NA CONCESSIONARIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS TRÂMITES ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA LED JUNTO A CONCESSIONÁRIA **PRAZO**: 29/04/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 096/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2023 **DATA**: 30/01/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004/2025 **CONTRATO Nº**: 131/2024 **CONTRATADO:** OTZI METALÚRGICA LTDA **CNPJ N°**: 45.492.077/0001-64 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA EXISTENTES PARA MELHORIAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **PRAZO**: 28/02/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 037/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 222/2024 **DATA**: 30/01/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002/2025 **CONTRATO Nº**: 215/2024 **CONTRATADO:** CARMEN PELLIN 44707428053 **CNPJ N°**: 44.505.955/0001-76 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E OUTROS **PRAZO**: 02/03/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N°**: 070/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 **DATA**: 31/01/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:66AF29EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, §1º, inciso III da Lei Municipal 808/2012;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 012/2025;

RESOLVE:

SUSPENDER a concessão de função gratificada de Coordenação à servidora ELAINE NIENOV BONETZ, matrícula n° 178, sendo seu último dia **31 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9388F615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 126/2025;
RESOLVE:

EXONERAR a servidora pública municipal, **LETICIA PAOLA SPINDLER**, matrícula n° 801, do cargo de ASSESSOR – NÍVEL MÉDIO – ASSESSORIA DE ATIVIDADES CURRICULARES E INCENTIVO À CULTURA E LEITURA, sendo seu último dia de trabalho, **31 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B2D1EDA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 102/2025;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora pública municipal, **DJENIFER THAIS WEBER**, matrícula n° 891, do cargo de ASSESSOR – NÍVEL MÉDIO – ASSESSORIA DE ATIVIDADES CURRICULARES E INCENTIVO À CULTURA E LEITURA, sendo seu último dia de trabalho, **31 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7A454F01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora pública municipal, **JOANA ELOISE WEBER**, do cargo de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CC 4, sendo seu último dia de trabalho, **31 de janeiro de 2025**, devendo retornar ao seu cargo de origem de TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, matrícula n° 658, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:99303A2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais n° 807, Regime Jurídico dos Servidores, e nº 808, Plano de carreira dos servidores,

RESOLVE:

NOMEAR JOANA ELOISE WEBER, matrícula 658, para o cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO, Padrão FG02, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A5110C0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 412, de 14 de dezembro de 2022, e

DESIGNAR para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO os seguintes servidores:

TITULARES:

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN;
MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN;
VIRGÍNIA SCHMITT.

SUPLENTES:

JOANA ELOISE WEBER;
ADALBERTO BAUM;
BRUNA LAÍS BOCK.

São atribuições da Comissão processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 006/2017.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F28EE4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 01/2025

_____
Contratado: ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE ANTÔNIO PRADO
CPF/CNPJ: 03.867.829/0002-65
Modalidade: Chamamento Público
Número da licitação: 04/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 09/2025 – Termo de Credenciamento nº 07/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Instituições (reguladas pela RDC Anvisa n° 29/2011), conhecidas popularmente como **Comunidades Terapêuticas**, para realizar serviços de internações voluntárias, em atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), para pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, podendo estar em situação de rua ou não, para suprir as demandas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.
Data de assinatura: 31/01/2025.
Valor contratual: Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de vagas efetivamente ocupadas, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato, sendo um total de **R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais por vaga.**
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante envio de Nota Fiscal, tendo em conta o número de vagas efetivamente ocupadas, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela constante na Cláusula Primeira. Após o recebimento da nota fiscal, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9F322252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATO Nº: 007/2025
CONTRATADA: METALÚRGICA MARIANO LTDA
CNPJ Nº: 93.088.789/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reparos necessários em caixa d'água na localidade de Espigão, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.367,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias .
DATA DO CONTRATO: 13/01/2025.

Restinga Sêca, 20 de janeiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:6BA5344F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS.

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 001/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Aquisição de Botijões de Gás.** O edital está em: *www.camarariogrande.rs.leg.br*. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

DATA DA ABERTURA: **Dia: 12/02/2025**
Hora: 14:00 hr

Rio Grande, 31 de janeiro de 2025.

VEREADOR ROVAM CASTRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:A9617212

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 002/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Aquisição de Mobiliário.** O edital está em: *www.camarariogrande.rs.leg.br*. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

DATA DA ABERTURA: **Dia: 12/02/2025**
Hora: 16:00 hr

Rio Grande, 31 de janeiro de 2025.

VEREADOR ROVAM CASTRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:5681CCD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 003/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Aquisição de Material de Expediente.** O edital está em: *www.camarariogrande.rs.leg.br*. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

DATA DA ABERTURA: **Dia: 14/02/2025**
Hora: 14:00 hr

Rio Grande, 31 de janeiro de 2025.

VEREADOR ROVAM CASTRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:D96B1025

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.259 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DENOMINA DE LARGO DOS IMIGRANTES UM ESPAÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:3E009E6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.260 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº3.565 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À UNIÃO FEDERAL- MINISTÉRIO DA MARINHA – UMA ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DESTINADA EXCLUSIVAMENTE, A CONSTRUÇÃO DE UMA VILA RESIDENCIAL DE PRAÇAS DA GUARNIÇÃO DO COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL E REVOGA A LEI Nº 3.0488, DE 02 DE JUNHO DE 1980.
A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:16755817

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.261 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕES SOBRE A VINCULAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO ICMS ECOLÓGICO REPASSADO AO MUNICÍPIO AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:163437EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.262 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL- NEMA

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:729A5539

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.263 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:63F47F86

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.264 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CARGOS COMISSIONADOS, EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:996A98A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.2645DE 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CARGOS COMISSIONADOS, EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.
A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:63B8CDF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.265 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 5.820/2003, EXTINGUE OS ANEXOS II, III E IV DA LEI MUNICIPAL 5.820/2003, ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 72 DA LEI MUNICIPAL 5.819/2003, ALTERA O QUADRO DE FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, DISPOSTO NO ARTIGO 41 A DA LEI MUNICIPAL 5.336/1999, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.265/2012, 9.006/2023 E OS ARTIGOS 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º E 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.851/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:B6C50E70

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 523/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 523/2024

Contrato: nº. 523/2024

Processo Administrativo nº. 38560/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 523/2024, assinado em 30/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: SULCREDI CONSTUÇÃO LTDA; CNPJ 11.279.904/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:649E4DAE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 646/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 646/2024

Contrato: nº. 646/2024

Processo Administrativo nº. 49277/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 646/2024, assinado em 30/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ 49.216.985/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:67943693

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 715/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 715/2024

Contrato: nº. 715/2024

Processo Administrativo nº. 48663/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 715/2024, assinado em 30/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; CNPJ 49.216.985/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:967A33DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.831, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 63 (sessenta e três) Atendentes de EMEI, Padrão 5, Classe A, 30 (trinta) horas semanais;
II – 10 (dez) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 10 (dez) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
IV – 02 (dois) Professores Anos Finais do Ensino Fundamental – Informática, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
V – 02 (dois) Professores do Ensino Fundamental – Educação Física, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
VI – 02 (dois) Professores Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
VII – 02 (dois) Professores Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
VIII – 02 (dois) Professores Anos Finais do Ensino Fundamental – Português, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:794DACFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.832, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
II – 03 (três) Professores do Ensino Fundamental – Educação Física, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
III – 16 (dezesseis) Professores Educação Infantil, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3E3E2DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.833, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 9.759.306,61 (Nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 4.937.177,75 (Quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 2540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo o superávit financeiro de 2024 do recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 4.937.177,75 (Quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através da Operação Especial 11.01.23.691.0043.0024 SUBSÍDIOS – PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, FR 1500 CO RV 0000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 11.01.23.691.0043.0024 SUBSÍDIOS – PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA, 3.3.90.31.00.00.00.00, FR 1500 CO RV 0000001 – RECURSO LIVRE, código reduzido 692, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 282.239,42 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), através do Projeto 14.01.20.606.0037.1680 INVESTIMENTO NA AGRICULTURA – E.P. 28620008, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE, FR 2706 CO RV 3110441 – EP BOHN GASS CONV 070896, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0706 CO RV 3110441 – EP BOHN GASS CONV 070896, no montante de R$ 282.239,42 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 213.447,61 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), através da Operação Especial 16.01.13.392.0020.0041 REPASSES CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – E.P. 28610005, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUICOES, FR 2706 CO RV 3110333 – EP INDIVIDUAL DANRLEI, na Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0706 CO RV 3110333 – EP INDIVIDUAL DANRLEI, no montante de R$ 213.447,61 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1464 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2755 CO RV 0000320 – REC LEILOES E ALIENAÇÕES, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0755 CO RV 0000320 REC LEILOES E ALIENAÇÕES, no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme demonstrativo anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.215,23 (Vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e três centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1389 PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – LEI NR 8.074, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FR 2754 CO RV 0000327 – BRDE QUALIFICAÇÃO VIAS URBANAS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado 0754 CO RV 0000327 – BRDE QUALIFICAÇÃO VIAS URBANAS, no montante de R$ 25.215,23 (Vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 289.388,70 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1022 EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2704 CO RV 0000329, TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0704 CO RV 0000329, TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA, no montante de R$ 289.388,70 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 999.708,55 (Novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1021 APLICAÇÃO REC FUNDO ESPECIAL -UNIÃO, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2704 CO RV 0000323, FUNDO ESPECIAL – LEI 7525/786, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0704 CO RV 323, FUNDO ESPECIAL – LEI 7525/86, no montante de R$ 999.708,55 (Novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 702.868,49 (Setecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1021 APLICAÇÃO REC FUNDO ESPECIAL – UNIÃO, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2720 CO RV 0000323, FUNDO ESPECIAL – LEI 7525/786, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0720 CO RV 323, FUNDO ESPECIAL – LEI 7525/86, no montante de R$ 702.868,49 (Setecentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 105.403,56 (Cento e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1115 EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DA CIDE, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 2750 CO RV 0000336, OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0750 CO RV 0000336, CIDE-CONTRIB DE INTERV DO DOMÍNIO ECONÔMICO, no montante de R$ 105.403,56 (Cento e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 560.992,70 (Quinhentos e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), através da Atividade 09.01.26.452.0051.2022 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FR 2752 CO RV 0000335, TRÂNSITO, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0752 CO RV 0000335, TRÂNSITO, no montante de R$ 560.992,70 (Quinhentos e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 27.711,17 (Vinte e sete mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos), através da Operação Especial 06.01.28.846.0000.0003 CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS AO MUNICÍPIO, conta 3.1.90.01.00.00.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, FR 2804 CO RV 1111318, CONTRIB INAT E PENSIONISTAS, na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0799 CO RV 1111318, CONTRIB INAT E PENSIONISTAS, no montante de R$ 27.711,17 (Vinte e sete mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através da Operação Especial 06.01.28.846.0000.0004 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, FR 1804 CO RV 1111001, RECURSO LIVRE INATIVOS E PENSIONISTAS, na Secretaria Municipal de Administração, às contas:
I – 3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

II – 3.1.90.03.00.00.00.00 PENSÕES, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução na Operação Especial 06.01.28.846.0000.0004, das dotações orçamentárias 3.1.90.01.00.00.00.00 (161) no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e 3.1.90.03.00.00.00.00 (162) no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Operação Especial 10.01.28.122.0000.0045 RECURSOS PARA PAGAMENTO DE INATIVOS DA SEE, conta 3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS, FR 1804 CO RV 1111001, RECURSO LIVRE INATIVOS E PENSIONISTAS, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução na Operação Especial 10.01.28.122.0000.0045, da dotação orçamentária 3.1.90.01.00.00.00.00 (2448) no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 46.840,15 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quinze centavos), através da Atividade 10.01.12.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2755 CO RV 0000320, REC LEILOES E ALIENAÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0755 CO RV 0000320, REC LEILOES E ALIENAÇÕES, no montante de R$ 46.840,15 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quinze centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 243.666,00 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), através da Atividade 14.01.20.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 2755 CO RV 0000320, REC LEILOES E ALIENAÇÕES, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0755 CO RV 0000320, REC LEILOES E ALIENAÇÕES, no montante de R$ 243.666,00 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 414.647,28 (Quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), através da Operação Especial 16.01.13.392.0020.0038 AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 – ALDIR BLANC II, FR 2715 CO RV 0000428, LEI ALDIR BLANC II na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:
I – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, no montante de R$ 647,28 (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);
II – 3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, no montante de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais);
III – 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no montante de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0715 CO RV 0000428, LEI ALDIR BLANC II no montante de R$ 414.647,28 (Quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), através da Atividade 16.01.13.392.0020.2463 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, conta 3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, FR 2715 CO RV 0000428, LEI ALDIR BLANC II na Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no recurso vinculado FR 0715 CO RV 0000428, LEI ALDIR BLANC II no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:61111BE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Locador: WERMUTH & CIA LTDA (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado pelo período de mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 333/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 181/COMPRAS/2023. Data: 30/01/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:C21FCCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: DOUGLAS JOAQUIM MORAES DE CARVALHO. (1°). Objeto: Estabelece cancelamento do item 3 da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n°146/2024. Processo Administrativo n° 173/LIC/SEFAZ/2024. Data: 29/01/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:D80CC560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 04/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada do evento "Cais Folia 2025". Data da sessão: 18/02/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 31/01/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BD306A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 020/2025
CREDOR: Fernando Henrique Pohl - CNPJ: 11.859.947/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico para a elaboração de ações culturais ou afins.
VALOR MENSAL: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais).
DATA DA DISPENSA: 31/01/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01//02/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:156A1682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.315, de 31 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. LISSANDRA WEIMER,** aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9F9BB43A

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE TRÂNSITO MUNICIPAL – COTRAM

PORTARIA Nº 11.316, de 31 de janeiro de 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE TRÂNSITO MUNICIPAL – COTRAM.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **SUBSTITUI** membro do Conselho de Trânsito Municipal - COTRAM (Art. 4º da Lei nº 1.628, de 11 de maio de 2017), nomeado pela Portaria nº 10.931, de 04/04/2024 e posteriores alterações, conforme segue:
1) REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Titular: DARIO REUTER
Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DA2BF552

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Renovação contratual, Exames Laboratoriais SUS. VALOR TOTAL: R$ 545.875,50. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 22.01.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:FDEDFB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, do candidato **MARCELO PIMENTA GONÇALVES**, classificada em 7° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 31 de janeiro de 2025.
Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2D1A3C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, da candidata **BRUNA CAMARGO VIEIRA**, classificada em 2° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Cozinheiro, aprovada no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E7BD3175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,
CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 31 de agosto de 2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao senhor **SANDRO PIRES CORREA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 670, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 30/01/2025 a 29/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9A6273E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0023/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº475/2024, a Senhora **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN**, Farmacêutica matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6B3C5A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 11/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, III, a, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 421/2025 –**OSVALDO GRIGOLO JUNIOR- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,pessoajurídicadedireitoprivado,inscritanoCNPJsob nº 46.889.379/ 0001-33, parapara prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.Valor: R$ 12.150,00 mensais. Data: 31 de de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5335A4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**	**I TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025) AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR 3 (TRÊS) CURSOS PARA NOVOS VEREADORES E ASSESSORES, DENTRO DO CICLO DE CAPACITAÇÕES QUE SERÁ REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**
Alegrete, RS, 31/01/2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:BED8774E

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: SABRINA SAUCEDA RAMOS
Data da Autuação: 19/11/2024
CNPJ ou CPF: 47.835.997/0001-63
Localidade: Av. Doutor Lauro Dorneles, nº 791, Centro, Alegrete/RS.
Processo nº: 003/2024
Auto de Infração Sanitária nº: 9332
Data da Decisão: 17/01/2025
Dispositivos legais transgredidos: Art 432, Caput e Parágrafo único; Art. 433, Inciso I, XII e XV; Art. 436, Caput e Parágrafo 6º do Decreto Estadual nº 23.430, de 24/10/1974; Anexo I, Item 3.1, 3.2, 3.20 e 5.1 da Portaria SES nº 799/2023; Art. 2º Parágrafo, Art. 6º do Decreto Municipal 376, de 20/07/2023.
Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: **inciso I, IV, XXXI.** Art. 10, Inciso IV, XXIX, da Lei nº 6.437, de 20/08/1977.
Penalidades: Advertência; apreensão e/ou inutilização; multa; interdição; cancelamento do registro sanitário.
Penalidade imposta: Interdição.

Alegrete, 20 de janeiro de 2025.

ALINE PIRES RUBIM PEDROSO
Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:0EF6380E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 020/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

19° COLOCADA-VANESSA RODRIGUES GLIGOLO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D868EDCA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 019/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.208, de 21/01/2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

6° COLOCADO- CRISTIANO TIECHER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E2BCA663

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 010/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial no Orçamento, com a seguinte classificação:

14 ENCARGOS GERAIS
14 01 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS
28 0845 0000 0,003 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
975 0669 3320 93 00 00 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES.....R$ 27.333,83.

Art. 2º A suplementação que trata o artigo anterior, no valor de R$ 27.143,27 (vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior e R$ 190,56 (cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos) é referente ao excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B9E14170

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 021/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

20° COLOCADA-MINÉIA CRISTIANA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:646AD6D5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 - SRP Nº 002/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa ou empresas para aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias municipais do município de Alegria, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaolinebanrisul.com.br, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1A4F67A8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 004/2025, datado do dia 31 de janeiro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 92.571.652/0001-02, para prestação de serviços para o concerto do caminhão CARGO 1119 lotado no parque de maquina do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e pela aquisição da peça o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Alegria - RS, 31 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO N° 005/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria -RS. **OBJETO** - O
presente contrato tem por objeto a aquisição de peça e prestação de serviço para o conserto do caminhão CARGO 1119 lotado no parque de maquina do município de Alegria-RS. DISPENSA n° 002/2025.VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e pela aquisição da peça o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. CONTRATADA: **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°. 92.571.652/0001-02 Data: 31.01.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B53FBCDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **CONTRATADA** L A FOLTZ ELETRONICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 29.689.140/0001-09 **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviço trocas de Hd´s do servidor de backup com garantia de 1 (um) ano, objetivando no servidor mais memória e espaço para o bom armazenamento de dados. **Pagamento:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de R$8.455 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme o edital de Dispensa nº 03/2025, Processo Administrativo nº 020.07.03/2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal Almirante Tamandaré do Sul, 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:496713DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Central – Bairro Central, no Município de Alvorada – RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 19 de março de 2025, às 9 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O edital encontra-se à disposição no site **https://alvorada.atende.net** e em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 3 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:74099E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 643/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 5439/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1º – **Designar** os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 085/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para os almoxarifados da Prefeitura Municipal de Alvorada.

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Celso Marcos Britz	2012105403	SMA
Sinara Camilio da Silva	2018109196	SMS
José Fernando da Silva	1979000104	SMA

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Amostra, ora nomeada:

I – Examinar as marcas e os documentos de qualificação técnica dos produtos, com o objetivo de comparar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 do termo de referência, especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais. Isso garantirá que, ao serem utilizados nesta municipalidade, não ocorram danos nem aos materiais nem ao patrimônio público, preservando, assim, o erário público.

II – Após a avaliação, caberá à Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um CERTIFICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS com parecer definido quanto às APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:1571209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 66.416/2024;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventual irregularidade em relação ao levantamento de bens no âmbito do Município, de modo a identificar corretamente os fatos, períodos, pessoas envolvidas e eventuais prejuízos ao município em decorrência de 121 bens não localizados vinculados ao centro de custo nº 04.001.012.

2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal de Administração
Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D07CD203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 454/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 454/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 43/2025;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca do acesso de pessoas não autorizadas no Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, localizado na sede da Prefeitura, no dia 30/12/2024, por volta das 7 horas e 15 minutos.

2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal de Administração
Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F77F16ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2024 – SMED

1°TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2024 – SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2024, QUE ESTABELECEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O ACRÉSCIMO DE METAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2017.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 008.758.410-74 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Sr ITALO MAINIERE JUNIOR, inscrita no CPF nº 120.679.868-80, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.939/0001-52, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, RAFAEL DE SOUZA AMORIM inscrita no CPF nº 027.643.170-77 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração 007/2024, firmado entre as respectivas partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade a partir de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DAS METAS
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: "…esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário 8 metas, Maternal I 15 metas, Maternal II e 15 metas, Pré-escola I em 10 metas e Pré-escola II em 10 metas, totalizando 58 metas…", ficam acrescidas as metas da seguinte forma: Berçário 04 metas, Maternal I 03 metas, Maternal II e 05 metas, Pré-escola I em 10 metas e Pré-escola II em 10 metas, totalizando 84 metas no Termo Aditivo, as quais distribuídas deste modo:

– 12 metas de Berçário
– 18 metas de Maternal I
– 20 metas de Maternal II
– 20 metas de Pré I
– 20 metas de Pré II
– Totalizando 90 metas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação
Subvenções Sociais
Ação 2206 – Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 15000020 / 15400030
Ação 2620 – Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 15000020 / 15400030
Contribuições
Ação 2206 – Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 15000020 / 15400030
Ação 2620 – Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 15000020 / 15400030

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo observará a vigência imposta no item 3.1 do Termo de Colaboração 007/2024, tendo sua ordem de início, após assinatura e publicação deste instrumento, a contar do dia 01 de fevereiro do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração n.º 007/2024 com seus aditamentos e apostilamentos, se assim houver.

E, por estarem justos e acertados, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzem os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 23 de Janeiro de 2025.

RAFAEL DE SOUZA AMORIM
Associação Recreativa Hello Kids

ITALO MAINIERI JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:ECD85913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – PNAB ARAMBARÉ: AVANÇAR NA CULTURA**,** O Prefeito de Arambaré torna público o Resultado Parcial Preliminar. OBJETO: **EDITAL PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**. Após a divulgação do resultado parcial, inicia-se a fase recursal da Etapa de Seleção, com prazo final de 06/02/2025. O Resultado Parcial Preliminar na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.arambare.rs.gov.br/. Maiores informações pelo e-mail pnab.arambare@gmail.com. **Arambaré, 31 de janeiro de 2025.**

IAGO KIELERMMAN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A8956FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2025

23/01/2025 - Portaria nº 152/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI FERRAZ RAMOS, matricula 2662 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (Quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7DB6EDF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2025

23/01/2025 - Portaria nº 153/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CÁTIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matricula 2748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C57EB1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2025

23/01/2025 - Portaria nº 154/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matricula 2749 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:416DFC54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155/2025

23/01/2025 - Portaria nº 155/2025 – CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELISANGELA DE SOUZA DUMMER, matricula 2988 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:290C2BDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156/2025

23/01/2025 - Portaria nº 156/2025 – CONCEDER ao (a) Servidor (a) LILIAN NATANI ROSA DA SILVA VIRTUOSO, matricula 4149 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:E3454DD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2025

23/01/2025 - Portaria nº 157/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE ODRZYWOLEK DA SILVA, matrícula 4171 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:50AB7C84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158/2025

23/01/2025 - Portaria nº 158/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 4176 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3DB46961

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2025

23/01/2025 - Portaria nº 159/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSANA PALOMEQUE SANT'ANNA DA SILVA, matrícula 4153 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:040C8A49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 163/2025

23/01/2025 – Portaria nº 163/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) KARINE LEITE SCHEUERMANN FORTES, matrícula 4315 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B5394D95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 150/2025

23/01/2025 – Portaria nº 150/2025 – CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matricula 1329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% (vinte por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:5B79971F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2025

23/01/2025 – Portaria nº 161/2025 – CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matricula 4316 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6394425E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 162/2025

23/01/2025 – Portaria nº 162/2025 – CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVIA BEATRIS DA SILVA PORTO, matricula 4313 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0D0AEA59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2025

23/01/2025 – Portaria nº 160/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANE MARTINI PINTO, matrícula 4182 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9388DE1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2025

23/01/2025 – Portaria nº 129/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) PATRICIA MOREIRA LINDNER, matrícula 483 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:2713B0EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2025

23/01/2025 – Portaria nº 133/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula 2968 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:D342A3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0001/2025, do tipo maior desconto, tendo como objeto a prestação de serviços para o fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale-alimentação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/02/2025 às 08:30 horas até o dia 17/02/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 17/02/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 17/02/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:02DB4F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0001/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Construção de uma cobertura de quadra poliesportiva, além de execução de passeio de concreto e demais instalações com área total 2.652,00m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/02/2025 às 08:30 horas até o dia 18/02/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 18/02/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 18/02/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:91373D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 27 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATO Nº 009/2025: BKR INFORMÁTICA LTDA. Prestação de serviços técnicos de informática, relativamente ao Sistema SIBAS-Sistema de Informações de Beneficiários, utilizado para o bom funcionamento e armazenagem de informações da secretaria. R$ 538,04/MÊS.
CONTRATO Nº 010/2025: BUSCAR ASSESSORIA LTDA. Serviço de consultoria (ICMS, guias Modelo A e B, Programa Integração Tributária para o Município). R$ 800,00/MÊS.
CONTRATO Nº 011/2025: ALFREDO JOSÉ RODRIGUES. Prestação de serviço para oficina de Música/Percussão voltada para o Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV com público crianças de 06 a 18 anos. R$ 90,00/HORA.
CONTRATO Nº 012/2025: BCNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores(internet) para diversos departamentos da Prefeitura Municipal. R$ 3.200,00/MÊS.
CONTRATO Nº 013/2025: DOUGLAS ANTONIO VANZO. Contratação de prestação de serviço de maestro para coordenação e ensaios do coral municipal. R$ 135,00/HORA.

Dispensa: 021/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de peças e serviços para o veículo nº 92. R$ 4.200,00. **022/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA.** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto do veículo nº 73. R$ 4.286,50. **023/2025: MAICO JOSÉ MARTARELO.** Aquisição de um refrigerador para Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa. R$ 1.800,00. **024/2025: LOJAS BECKER LTDA.** Aquisição de 02(duas) lavadoras de roupa para as escolas municipais Ângelo Rosa e Barãozinho. R$ 3.598,00. **025/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS**

LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 127. R$ 488,00. **026/2025: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPEUTICA GUERREIROS DA LUZ.** Contratação de pessoa jurídica (comunidade terapêutica) especializada no acolhimento e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) em regime de residência, maiores de 18 anos. R$ 1.600,00. **027/2025: BKR INFORMÁTICA LTDA.** Prestação de serviços técnicos de informática, relativamente ao Sistema SIBAS-Sistema de Informações de Beneficiários, utilizado para o bom funcionamento e armazenagem de informações da secretaria. R$ 538,04/MÊS. **028/2025: BUSCAR ASSESSORIA LTDA.** Serviço de consultoria (ICMS, guias Modelo A e B, Programa Integração Tributária para o Município). R$ 800,00/MÊS. **029/2025: ALFREDO JOSÉ RODRIGUES.** Prestação de serviço para oficina de Música/Percussão voltada para o Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV com público crianças de 06 a 18 anos. R$ 90,00/HORA. **030/2025: BCNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores(internet) para diversos departamentos da Prefeitura Municipal. R$ 3.200,00/MÊS. **031/2025: DOUGLAS ANTONIO VANZO.** Contratação de prestação de serviço de maestro para coordenação e ensaios do coral municipal. R$ 135,00/HORA. **032/2025: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição de peças para o veículo nº 93. R$ 4.418,40. **033/2025: DOGLAS DALLABONA.** Mão de obra para construção de lombada e colocação de placas de sinalização. R$ 5.400,00. **034/2025: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA.** Aquisição de placas de sinalização para colocação nas ruas do município. R$ 3.000,00. **035/2025: SUZANA VALENTINI TUSSI.** Aquisição de peças e serviço para o veículo nº 112. R$ 1.461,83. **036/2025: INFINITY JUMP PARQUE LTDA.** Prestação de serviço em parque de camas elásticas exclusivas e franquiadas para crianças e adolescentes. Espaço fechado com instalação de camas elásticas variadas, piscina de espuma entre outros do gênero. R$ 2.000,00.

Barão de Cotegipe, 31 de janeiro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:9D0C472C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3713, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Valentim, desta cidade, para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, mediante repasse de recursos, no montante mensal de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Parágrafo único. O valor mensal repassado será reajustado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual do índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 2º A vigência do presente termo de Convênio será retroativa à data de 02.01.2025, tendo seu término na data de 31.12.2028.

Art. 3º O Convênio a ser assinado entre as partes, conforme minuta em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6C346CFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02-2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 02-2025 para a seguinte função:

MONITOR ESCOLAR
1 – Natália Rodrigues de Oliveira;
2 – Daiane de Fátima Godoy;
3 – Saara Veridiana Santeti Boeno;
4 – Keli da Silva Lyra.
Desclassificada: Rosimeri Aparecida dos Santos de Godoy.

Barracão, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:95EBA7C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Márcia Terezinha Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Padrão 02, Classe D, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal da Administração a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Obs: a presente publicação é feita com intuito de retificar informação incorreta.
Onde lia-se: "carga horária de 40 horas semanais"

Leia-se: "carga horária de 30 horas semanais".

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:916213B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Monitor Escolar, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.707, de 15 de janeiro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-25, de 31 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Natália Rodrigues de Oliveira**, para o cargo temporário de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8E4108AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Contrata Monitor Escolar, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.707, de 15 de janeiro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-25, de 31 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Daiane de Fátima Godoy**, para o cargo temporário de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CB0A65CA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025** tendo como objeto: REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO EQUIPADO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:39166C99

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO
CNPJ: 13.317.704/0001-34
OBJETO: REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO EQUIPADO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2025
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.695/2024.

Barracão - RS, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:62B95E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.748, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 1.748, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE 01(UM) SERVIÇAL, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE BARROS CASSAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Barros Cassal/RS autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) serviçal, por tempo determinado e por necessidade excepcional do interesse público.

Art. 2º - A contratação autorizada pelo Artigo 1º, desta Lei, será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável, por igual período, caso seja necessário, cujos vencimentos serão de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 406, de 12 de julho de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 28 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:EDF9FD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Retorno de licença para tratar de interesses particulares o Servidor Público Municipal DEISES LUZIA DAMIANI, matrícula nº 1282-3, no cargo de Professora 20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO da Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal **DEISES LUZIA DAMIANI,** matrícula funcional Nº 1282-3, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:DA79DC14

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 27, EXONERA a Servidora KARINA DOS SANTOS BORGES, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos), CCM 3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERA a Servidora **KARINA DOS SANTOS BORGES,** no cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Tia Chica, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de Janeira de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:6DF47BD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera a redação do Artigo7° do Decreto Municipal 06/2025, de 15 de janeiro de 2025, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município:

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 7° do Decreto Municipal n.º 06/2025, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° A possibilidade de utilizar o transporte escolar municipal não será possível ao aluno que, por opção dos pais ou responsáveis, for matriculado em escola da Rede Estadual de Ensino Infantil e/ou Fundamental, em virtude do zoneamento a ser implementado pelo município."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 30 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:CC1F42BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a Servidora EDIELE MACHADO DE ALMEIDA, para representar/administrar, representando o município de Barros Cassal, junto ao Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI, o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado – SAEC, o acesso da Administração Pública Federal às informações do SREI e estabelece diretrizes para o estatuto do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico – ONR.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.

CONSIDERANDO Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei n. 13.465, de 11 de julho de 2017, Provimento Nº 89 Regulamenta o Código Nacional de Matrículas - CNM e demais Provimentos relativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar EDIELE MACHADO DE ALMEIDA, CPF nº 019.999.250-92, matrícula funcional nº 2530-5/1, Assessora Fazendária E Tributária, para representar/administrar, representando o município de Barros Cassal, junto ao Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI, o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado – SAEC, o acesso da Administração Pública Federal às informações do SREI e Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico – ONR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, RS, 29 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:63016A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA a Sra. MARCIA PAPPEN, no cargo de monitor da primeira infância PIM

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **NOMEAR**, a Senhora **MARCIA PAPPEN**, no cargo de monitor da Primeira infância Melhor- PIM, CC2, 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, da Lei Municipal n° 1139/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 Fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:5C73E5E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 08 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024**,** edital n° 10/2024, considerando a necessidade pública e desistências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	MARIA RECI RODRIGUES

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	FÁTIMA PATRÍCIA LEITE

Art. 2º - Em **ANEXO**, documentação exigida para contratação temporária. Entregar dentro do prazo em cópias legíveis e em ordem de solicitação.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de Fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

( ) 01 foto 3X4
( ) RG (insubstituível)
( ) CPF
( ) Comprovante de situação cadastral no CPF, site disponível: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
( ) Certidão nascimento OU casamento
( ) Certidão nascimento FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
( ) Carteira vacinação FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
( ) Carteira trabalho ou digital impressa
( ) Inscrição PIS/PASEP (nº e data de emissão)
( ) Título eleitoral
( ) Certidão quitação eleitoral, site disponível (https://www.tse.jus.br/)
( ) Documento militar (se do sexo masculino)
( ) Comprovante escolaridade (Compatível com cargo) ex: diploma da faculdade e se certificado de pós-graduação.
( ) Conta bancária BANRISUL
( ) Atestado aptidão a exercer o cargo, fornecida pelo médico do trabalho
( ) Alvará folha corrida, site disponível (https://www.tjrs.jus.br)
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Declaração bens e valores OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente
( ) Declaração que NÃO exerce outro cargo e/ou emprego público ou compatibilidade de horário.
Cor/ raça: ( ) branco ( ) preto ( ) pardo ( ) amarelo ( ) indígena
Telefone: _____
e-mail: _____

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:08C61601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** – Contratação de empresa especializada em serviço de construção/perfuração de um poço tubular, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento, conforme Processo nº 23/1500-0021953-1, Convênio nº 1633/2023. Propostas: até às 09:00h do dia 14/02/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de **Licitações** da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 03 de fevereiro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:9B5EF7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 57/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DIEGO LUCIMAR LEONHARDT, CNPJ 21.997.186/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E REDES SOCIAIS. ORIENTAÇÃO E/OU TREINAMENTO DE EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E GOVERNO; ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS PELO WHATSAPP EM PERÍODO INTEGRAL.

VALOR MENSAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: WERNER VINICIUS LEDUR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 057/2025

BOM PRINCÍPIO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8BC34595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ 49.663.304/0001-28

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, DE FORMA CONTINUADA, VISANDO O PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, POR MEIO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE REPASSES DE RECURSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO ENVOLVENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 058/2025

BOM PRINCÍPIO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:24897637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 60/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FERNANDO SCHOMMER & CIA LTDA, CNPJ 02.559.405/0001-90

OBJETO: INSTALAÇÃO DE RASTREADORES VEICULARES NA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBANDO 56 EQUIPAMENTOS, COM ACOMPANHAMENTO PELO SITE OU APLICATIVO EM TEMPO INTEGRAL

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 060/2025

BOM PRINCÍPIO, 31 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6B4E51ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0062/2025

PORTARIA Nº 0062/2025
Em 10 de janeiro de 2025

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Carmem Jaqueline Alves Oliveira**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, do Setor da Patrulha Agrícola, CC/1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, conforme Lei Municipal n° 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EEC31871

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0063/2025

PORTARIA Nº 0063/2025
Em 10 de janeiro de 2025

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º - Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Educação, CC/4, o servidor **Antônio Carlos de Oliveira**, Secretário Municipal de Administração, no período de 12 de janeiro de 2025 a 30 janeiro de 2025, por motivo de férias da Secretária Titular, servidora **Luana Batisti Cunha.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F1424F40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0064/2025

PORTARIA Nº 0064/2025
Em 10 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Natália Soares Coimbra,** Matrícula 61805-5/1, Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:27A6EAA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0065/2025

PORTARIA Nº 0065/2025
Em 10 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, ao servidor **Luiz Alberto Mutuberria Vaz,** Professor do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3364074F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0066/2025

PORTARIA Nº 0066/2025
Em 13 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar **Rafael Silveira Machado**, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 14 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025, retornando ao trabalho em 03 de fevereiro de 2025, conforme Processo n° 4683/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6556404B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0067/2025

PORTARIA Nº 0067/2025
Em 13 de janeiro de 2025

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Muriel Silva da Rosa,** Conselheira Tutelar do Município, 3ª Suplente, eleita em 01 de outubro de 2023, em sufrágio universal e secreto, obtendo (162) votos, por motivos de férias do Conselheiro Tutelar, Senhor **Rafael Silveira Machado,** no período de 14 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E6FE113A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0068/2025

PORTARIA Nº 0068/2025
Em 13 de janeiro de 2025

CONCEDE SOBREAVISO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Márcio Varreira da Silva** (motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério do Gabinete do Prefeito – para conduzir o Prefeito Municipal em diversas atividades e da Secretaria Municipal de Administração, deslocamento urgente de Secretários e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:995E7785

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0069/2025

PORTARIA Nº 0069/2025
Em 14 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no01/2025, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 01/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0AFCD551

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0070/2025

PORTARIA Nº 0070/2025
Em 14 de janeiro de 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 1476/2024, QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2025, a Portaria nº 1476/2024, de 02 de dezembro de 2024, que nomeou a Senhora **Vanderlete Neves da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, no Núcleo de Transporte Escolar, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BF1A6A38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0071/2025

PORTARIA Nº 0071/2025
Em 14 de janeiro de 2025

NOMEIA COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a servidora **Vanderlete Neves da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas Públicas e Serviços, da Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Captação de Recursos, CC/3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F9954CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0072/2025

PORTARIA Nº 0072/2025
Em 14 de janeiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Deise Madeira Rodrigues**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo de Transporte Escolar, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal 2.788/2013 e alterações posteriores, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F615F55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0073/2025

PORTARIA Nº 0073/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, ao servidor **Everton Rodrigo dos Santos Vieira,** Professor do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 30 de janeiro de 2025, conforme Processo nº 0144/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E9577970

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0074/2025

PORTARIA Nº 0074/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a professora municipal **Lesandra Costa Souza**, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, retornando ao trabalho em 05 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0FB62E94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0075/2025

PORTARIA Nº 0075/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Eliza Soares Alves,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:898AAE52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0076/2025

PORTARIA Nº 0076/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Elisandra Franco Alves,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8EB51D0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0077/2025

PORTARIA Nº 0077/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Luana Vieira Salgado,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ECFF1975

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0078/2025

PORTARIA Nº 0078/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Marcia Pereira de Almeida,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:547F337C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0079/2025

PORTARIA Nº 0079/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, a servidora **Silvana de Abreu Conrado,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:238E0676

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0080/2025

PORTARIA Nº 0080/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Cristiane Silva Araújo,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6DE2A6CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0081/2025

PORTARIA Nº 0081/2025
Em 16 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Carla Judite Flores de Freitas,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8AC05670

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0082/2025

PORTARIA Nº 0082/2025
Em 16 de janeiro de 2025

RETIFICA PORTARIA

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria n° 0051/2025, de 09 de janeiro de 2025, que nomeia o Senhor **Tiago Passos da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, da Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura, sendo que o CC correto é CC/2 e não CC/3, como constou na portaria anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3914254C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0083/2025

PORTARIA Nº 0083/2025
Em 16 de janeiro de 2025

EXONERA COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a Servidora **Patrícia Carvalho Fonseca** do Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Comunitárias, CC/3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:235328F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0084/2025

PORTARIA Nº 0084/2025
Em 16 de janeiro de 2025

REVOGA PORTARIA QUE NOMEOU DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a portaria nº 268/2008 de 08 de agosto de 2008, que concedeu Bonificação de Dirigente de Núcleo Administrativo, BON/2, a servidora **Rosangela Gonçalves Marques**, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19390CC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0085/2025

PORTARIA Nº 0085/2025
Em 16 de janeiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Patrícia Carvalho Fonseca, Fonseca,** para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, CC/2, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

em 16 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6C4B9151

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0086/2025

PORTARIA Nº 0086/2025
Em 16 de janeiro de 2025

NOMEIA COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Servidora **Rosangela Gonçalves Marques,** para exercer a Bonificação de Coordenador de Políticas Públicas e Serviços, BON/3, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F7558329

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0087/2025

PORTARIA Nº 0087/2025
Em 16 de janeiro de 2025

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria n° 1034/2024, de 09 de julho de 2024, que nomeou a servidora efetiva **Niely de Freitas Silva,** como Fiscal de Contratos, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6C0E47EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0089/2025

PORTARIA Nº 0089/2025
Em 16 de janeiro de 2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- É nomeado a servidora efetiva **Thais Rosa Nunes,** Matrícula nº 9902350, como Fiscal de Contratos, nos termos da Lei Municipal nº 3239/2017, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato perceberá uma gratificação mensal no valor de R$ 558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:15C88DDD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0091/2025

PORTARIA Nº 0091/2025
Em 20 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, a servidora **Daniela Quintana Barreto,** Professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 22 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, retornando ao trabalho em 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC10E6B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0092/2025

PORTARIA Nº 0092/2025
Em 20 de janeiro de 2025

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Patrícia Nascimento da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98, 2788/2013 e alterações posteriores, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C19D1CB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0093/2025

PORTARIA Nº 0093/2025
Em 21 de janeiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Margarete Ferreira Sprenger Limberger**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo de Trânsito, CC/2, da Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B7BBC2A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0094/2025

PORTARIA Nº 0094/2025
Em 21 de janeiro de 2025

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Rayssa Perez Sippel de Souza**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, do Setor de Patrimônio, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B7E18291

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0095/2025

PORTARIA Nº 0095/2025
Em 21 de janeiro de 2025

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Brenan Fabiano Almeida Nunes da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8495599A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0096/2025

PORTARIA Nº 0096/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no15/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 02/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C51B6198

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0097/2025

PORTARIA Nº 0097/2025
Em 21 de janeiro de 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos, conforme requerido pela Empresa Ronaldo Fritscher Atanazio – ME, que solicita o reconhecimento de dívidas de serviços e materiais para manutenção de secretarias diversas, prestados nos anos de 2023 e 2024 e que ficaram em aberto, conforme Processo nº 00120/205, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2° - Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0977/2024, de 02/07/2024, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:69043818

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0098/2025

PORTARIA Nº 0098/2025
Em 21 de janeiro de 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE NUTRICIONISTA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Nutricionista, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria

Municipal de Educação, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:
Cristiane da Silva Araujo;
Everton Rodrigo dos Santos Vieira;
Thais Rosa Nunes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:385D9D07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0099/2025

PORTARIA Nº 0099/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 03/2025, decorrente do Pregão n° 49/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1121B44D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2025

PORTARIA Nº 0100/2025
Em 21 de janeiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares à Servidora **Itauana Pereira Lima,** Cargo em Comissão de Chefe de Setor, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, retornando ao trabalho no dia 19 de fevereiro de 2025, conforme Processo nº 0065/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7621AA41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2025

PORTARIA Nº 0101/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 02/2025, decorrente do Pregão nº 17/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D47C15B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2025

PORTARIA Nº 0102/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no04/2025, decorrente do Pregão nº 23/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6CBA53DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2025

PORTARIA Nº 0103/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 05/2025, decorrente do Pregão nº 25/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4BB0EF52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2025

PORTARIA Nº 0104/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 06/2025, decorrente do Pregão nº 25/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1E841308

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2025

PORTARIA Nº 0105/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no07/2025, decorrente do Pregão nº 25/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D253FED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2025

PORTARIA Nº 0106/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no08/2025, decorrente do Pregão nº 25/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:239008D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2025

PORTARIA Nº 0107/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 09/2025, decorrente do Pregão nº 18/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4BE4CCA9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2025

PORTARIA Nº 0108/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 10/2025, decorrente do Pregão nº 18/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB286D9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109/2025

PORTARIA Nº 0109/2025
Em 21 de janeiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 11/2025, decorrente do Pregão nº 18/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB5525AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2025

PORTARIA Nº 0110/2025
Em 21 de janeiro de 2025

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA MUNICIPAL**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal **Patrícia Ferreira Alves**, como Coordenadora Pedagógica, FG3, para atuar na Escola Municipal Orestes Gonçalves da Silva, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:01F8566F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2025

PORTARIA Nº 0111/2025
Em 21 de janeiro de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à Professora Municipal abaixo nominada, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

- **Fátima Silva** - Centro de Inclusão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:31C9328D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2025

PORTARIA Nº 0112/2025
Em 21 de janeiro de 2025

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Regime Suplementar de Trabalho de 22horas, a contar de 02 de janeiro de 2025, para a Professora **Priscila Lemes Leal**, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0A28F1E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0113/2025

PORTARIA Nº 0113/2025
Em 22 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº22/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 03/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 0114

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2F86CF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2025

PORTARIA Nº 0114/2025
Em 23 de janeiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 23/2025, decorrente do Pregão n° 49/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7FCE7970

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0115/2025

PORTARIA Nº 0115/2025
Em 23 de janeiro de 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 0976/2024, QUE NOMEIA, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 0976/2024, de 02 de julho de 2024, que nomeia Comissão de Sindicância, por um período de 01(um) ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:23177350

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0116/2025

PORTARIA Nº 0116/2025
Em 23 de janeiro de 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 0977/2024, QUE NOMEOU, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 0977/2024, de 02 de julho de 2024, que nomeou a Comissão de Sindicância, por um período de 01(um) ano, ficando constituída pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- Grace Petrixeli Duarte
- Cintia Algaçaburo Kidriski
- Anildo Teixeira Telles

SUPLENTES:

- Carlos André Carletti Lucas
- Rita de Cássia Kechinski Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8BC8D979

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0117/2025

PORTARIA Nº 0117/2025
Em 23 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no16/2025, decorrente do Pregão nº 20/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:14D1D5E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0118/2025

PORTARIA Nº 0118/2025
Em 23 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no14/2025, decorrente do Pregão nº 18/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 23 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EDE3D396

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0119/2025

PORTARIA Nº 0119/2025
Em 23 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no13/2025, decorrente do Pregão nº 18/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D8ED2E82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0120/2025

PORTARIA Nº 0120/2025
Em 23 de janeiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no12/2025, decorrente do Pregão nº 18/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0BC87E0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0121/2025

PORTARIA Nº 0121/2025
Em 24 de janeiro de 2025

RETIFICA PORTARIA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 1615/2024, de 30 de dezembro de 2024, onde concedeu 16 horas de Regime Suplementar de Trabalho, para o Professor Municipal **Everton Rodrigo dos Santos Vieira**, sendo que o correto são 06 horas de Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme memorando n° 20/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:23A96EFF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 39/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 39/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 755,63;

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025;

CONTRATADA: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44, com sede/endereço à AV TERESOPOLIS, 3426 - TERESOPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 00000-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 03 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C649F8D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024
CONTRATO Nº 57/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 560,00;
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

CONTRATADA: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20, com sede/endereço à Rua: Vertuoso da Silva, 26 - Forquilhinhas - SÃO JOSÉ/SC, Cep. 88106-784;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A2786A11

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 28/2024
CONTRATO Nº 61/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 276,40;
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8A909698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2025 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2025 – RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº 02/2025 de RETIFICAÇÃO do edital nº 01/2025 de abertura, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para os ***cargos de MOTORISTA I; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*****:** altera-se os itens 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS; 5. DA ANÁLISE CURRICULAR, subitem 5.16.6 e 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE, subitem 7.3. A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br,* no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. Cândido Godói/RS, 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2EFB74B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025

Portaria nº 141/2025
GUERINO BACKES, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/01/2025, ao servidor ARCADIO WELTER, matrícula 21/3, cargo de OPERARIO, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.065,51 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, Padrão 5, Classe F - R$ 1.977,75- Lei Municipal Nº 1.120/1995; 11 Avanços Trienais, 55% - R$ 1.087,76 - Lei Municipal 1.120/1995, art.96 a ser custeada por FUNDO APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFICIOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 31/01/2025.

GUERINO BACKES

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:99857AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 136/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 026/2025, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de01/02/2024 a 31/01/2025, ao servidor **PATRICK STEFFENS GOLDSCHIMDT.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A74C3FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 137/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 105/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, referente ao período aquisitivo de01/02/2024 a 31/01/2025, ao servidor **LEANDRO LUIS PERIUS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:FA773883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 144/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora VITÓRIA FAGUNDES DA SILVA HANATZKI do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO PROJETOS SOCIAIS, CC 1, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6E0400D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 138/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **CHARLES MATEUS SCHNEIDER** no cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CC3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:19007036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 143/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **BÁRBARA TAÍS THUM** do cargo de CHEFE DE GABINETE, CC 2, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7A165C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 139/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, a servidora **TATIANE ROBERTA GASPARI** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, FG2, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:450B5F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 140/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 393/2022 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 393/2022 que CONCEDE adicional de insalubridade a Servidora Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, **TATIANE ROBERTA GASPARI**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Prefeito Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5B1CBAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 142/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR os Membros do Conselho Municipal da Agricultura e Expansão Econômica, conforme Lei Nº 923/91 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Nº 412/2021, com a seguinte composição:

I - Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Jaqueline Ilisiane Pick Royer
Suplente: Vitória Fagundes

Executivo Municipal:
Titular: Elton Luis Perius
Suplente: Geison André Schvider

EMATER – ASCAR/RS:
Titular: Elton Luis Naumann
Suplente: Elizane Kin

Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente
Titulares: Otavio João Guth e Rafael Augusto Leubet
Suplentes: Carmem Dewes Correa e Roberto Mallmann

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt
Suplente: Elisangela Grieger

II - Órgãos não-governamentais:

Cooperativas de produção
Titular: Luis Kunkel
Suplente: Alceu Bourscheid

Associação das Mulheres Rurais de Cândido Godói - AMMUR
Titular: Marli Friske
Suplente: Roseli Seibt

Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR)
Titular: Max Gotze
Suplente: Mauro Aloisio Krindges

AGÊMEOS
Titular: Elson Hermann
Suplente: Luis Acker

Associação dos Suinocultores

Titular: Gilberto Raimundo Berres
Suplente: Irone Dahmer

Associação Godoiense de Apicultores - AGA
Titular: Egídio Pich
Suplente: Ana Maria Hartmann

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 486/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:502DB9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - BAND TV**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 017/2025
CREDOR: RADIO E TV PORTOVISAO LTDA, CNPJ N° 87.209.250/0001-14,
VALOR: R$ 5.604,00

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8CC71838

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - FOCCO FAR**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 018/2025
CREDOR: FOCCO FAR - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ N° 04.993.674/0001-95,
VALOR: R$ 5.000,00

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FFC51CD1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - CORREIO DO POVO**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 019/2025
CREDOR: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA, CNPJ N° 92.757.798/0001-39,
VALOR: R$ 2.431,00

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85EDE458

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - DIARIO GAÚCHO**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 020/2025
CREDOR: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A., CNPJ N° 92.821.701/0001-00,
VALOR: R$ 2.272,00

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5D5D20C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - JORNAL O SUL**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 021/2025
CREDOR: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ N° 04.408.497/0001-32,
VALOR: R$ 2.613,60

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B66C3819

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - RADIO BANDEIRANTE**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 022/2025
CREDOR: RADIO E TV PORTOVISAO LTDA, CNPJ N° 87.209.250/0001-14,
VALOR: R$ 1.480,00

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C991EDB7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - JOVEM PAM**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 023/2025
CREDOR: RADIO LITORAL LTDA, CNPJ N° 90.918.343/0001-22,
VALOR: R$ 1.600,00

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBC85B58

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - LITORAL NA REDE**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 024/2025
CREDOR: KR SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTD, CNPJ N° 26.287.517/0001-05,
VALOR: R$ 1.750,00

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35200D63

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o Laboratório de Entomologia da Vigilância Ambiental.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	LÂMINA OU PLACA KLINE Características: Fabricado em Vidro comum. Lâmina escavada com cantos lapidados. Espessura: 5 mm. Dimensões: 60 x 80 mm. 12 cavidades polidas com 16 mm de diâmetro e 1,75 mm de profundidade.	PERFECTA	Unidade	10	R$ 37,23

Detentora: SHB NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.722.480/0001-68.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:02771A95

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o Laboratório de Entomologia da Vigilância Ambiental.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR. Tubo binocular com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria, inclinação de 45 e rotação 360º. Par de oculares de 10X. Objetiva de no mínimo de 2X a 4x. Platina com base diascópica com disco de vidro difusor e disco plástico (branco e preto). Iluminação incidente e transmitida por LED com controle de Intensidade luminosa. Alimentação elétrica Bivolt	Global Optics	Unidade	05	R$ 1.200,00

Detentora: LBG COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.739/0001-21.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:08E21C0C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - JONAL DO COMÉRCIO**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 026/2025
CREDOR: EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA., CNPJ N° 92.785.989/0001-04,
VALOR: R$ 2.850,00

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0911AF1F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2025 - TV CAXIAS**
Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 025/2025
CREDOR: RBS PARTICIPACOES S A, CNPJ N° 68.737.857/0004-75,
VALOR: R$ 3.327,50

Capão da Canoa, 31 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:75FCE882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2025

Pregão Eletrônico nº07/2025. Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de segurança. Data de abertura dia 19/02/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editail disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:176FB4E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de assessoria e consultoria contábil e administrativa na área de gestão fiscal e orçamentária, para a Secretaria da Fazenda, conforme orçamento.
Contrato nº: 001/2025
Contratado: *AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA*
CNPJ: 01.512.358/0001-66
Valor Total: R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 29 de janeiro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9F541C1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2025 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: GIESI DE MORAES PINTO, aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 016/2024, de 02/12/2024, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, padrão AE 08.05.11, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e posteriores alterações, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de janeiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:12CBC3E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **MIRIANA SILVA SOARES DE OLIVEIRA,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Cinco Primeiros Anos – Área I**, conforme Portaria de nomeação n.º 053/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 31 de janeiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:6B79893E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE 014/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1488/2024**, para a Contratação de Bens e Serviços (CBS) de empresa para prestação de serviços de Postos de vigias (segurança desarmada) para as escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, SMED e Colmeia, pelo período de 12 meses. Do Item/Lote: **001 ao 003** - Adjudicado para a empresa **T.P PAIVA**. Charqueadas, 31 de janeiro de 2025

SILVIA DE AVILA CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:EA98E32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025,** para a contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR 2025 foi retificado**. Abertura ocorrerá no dia **14 de fevereiro de 2025 às 08h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br.

Coronel Barros, em 31 de janeiro de 2025.

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:0020EA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5025/2025

LEI Nº 5025/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do Art. 26º da Lei Municipal 1.538/2002, que reestrutura o Plano de Carreiras do Magistério Público do Munícipio de Coronel Bicaco-RS, Institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providencias.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 26º da Lei Municipal nº 1538/2002, que reestruturou o Plano de Carreiras do Magistério Público do Munícipio de Coronel Bicaco- RS, instituiu o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providencias., que passará a vigorar com o seguinte texto:
[...]
Art. 26. Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado ou nos casos de designação para o exercício função gratificada junto a Secretaria da Educação, de Direção de Escola, Vice Direção de Escola e Coordenação Pedagógica em escolas, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de até 20 horas semanais em conformidade com a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar as situações descritas.
§ 1ºA convocação para trabalhar em regime suplementar, nos casos de substituição, só ocorrerá após despacho favorável do Prefeito, consubstanciado em pedido fundamentado do órgão responsável pelo ensino, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida.
§ 2ºPelo trabalho em regime suplementar, o professor perceberá a remuneração na mesma base em que se der o regime normal da convocação, observada a proporcionalidade da carga horária semanal.
Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 4395/2018, de 21 de maio de 2018.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:78F818DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5026/2025

LEI Nº 5026/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Coronel Bicaco com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Coronel Bicaco com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo SIMPS – Sistema Municipal de Previdência Social, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo.
Parágrafo Primeiro: O parcelamento refere-se à Contribuições Previdenciárias não recolhidas da competência do 13º salário/2024 e ao mês 12/2024. Fica o município autorizado a realizar o parcelamento dos valores totais do débito acima descrito.
Art. 2º - Para apuração do saldo devedor, os valores das parcelas devidas serão atualizados desde o seu vencimento, pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, acrescido de Juros de 12,00% (doze por cento) ao ano.
Art. 3º - Às prestações vincendas excetuam-se da regra prevista no §2º do Art. 24 da Lei Municipal 4378/2018 de 27 de abril de 2018, aplicando-se às mesmas a atualização mensal pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, acrescido de Juros Compostos de 0,50% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, acrescido de Juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento e multa de 1,0 (um por cento).
Art. 5° - A primeira parcela terá vencimento no último dia útil do mês subsequente ao da formalização do Termo de Parcelamento.
Art. 6º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento bem como as contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, inativos e pensionistas e das contribuições normais ou suplementares devidas pelo município ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, não pagas no seu vencimento, a partir da publicação desta lei.
Parágrafo Único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:3A10A947

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5027/2025

LEI N° 5027/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de JANEIRO/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** a título

de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, 051/2022, de 06 de maio de 2022, 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, 040/2024 de 04 de abril de 2024, 107/2024, de 11 de setembro de 2024, e 007/2025, de 02 de janeiro de 2025 visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:

A importância de R$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de janeiro/2025;

A importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), será utilizada para pagamento de **255** horas de plantão médico realizadas no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas;

A importância de 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) será utilizada para pagamento de 458 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2025, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:F9720BD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5028/2025

LEI Nº 5028/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
08	Professor de 1º ao 5º ano	20 H/S
06	Monitor Escolar	40 H/S

Artigo 2º - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e o servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, percebendo os Professores como remuneração o valor fixado na Lei Municipal n° 1538/2002, Plano de Carreira do Magistério, e os Monitores Escolares perceberão como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que ambos os cargos contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Parágrafo único – Pelo Exercício de Atividades com Classe Especial, o Professor de 1º ao 5º ano contratado, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento básico, conforme disposto no Artigo 35 da Lei Municipal nº 1538/2002, desde que atenda os requisitos da referida legislação.

Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1° Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2° Para preenchimento das vagas ofertadas, será obedecida a banca existente do concurso público nº 01/2023, caso não haja interesse dos candidatos aprovados ou na inexistência destes, a contratação se dará através processo seletivo simplificado em vigor ou a ser aberto;

§ 3º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:372D129C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5029/2025

LEI Nº 5029/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal 4730/2021, que Autorizou o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis, obsoletos ou inservíveis, mediante leilão Público e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei Municipal 4730/2021, que Autorizou o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis, obsoletos ou inservíveis, mediante leilão Público e deu outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º – O resultado do leilão deverá ser aplicado em despesas de capital, devendo ser utilizado para compra de bens móveis ou imóveis, conforme dispõe o artigo 44 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, que Estabeleceu Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e deu outras providências.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:27A2B595

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5030/2025

LEI Nº 5030/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do Art. 8º da Lei Municipal 4729/2021, que autorizou a Alienação de Bens Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 8º da Lei Municipal 4729/2021, que autorizou a Alienação de Bens Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e deu outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º – O resultado do leilão deverá ser aplicado em despesas de capital, devendo ser utilizado para compra de bens móveis ou imóveis, conforme dispõe o artigo 44 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, que Estabeleceu Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e deu outras providências.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:155E8569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083-2025

PORTARIA 083/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Exonera servidora ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **PRISCILA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:C8F9847D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra-show de volta às aulas para atender demanda de formação continuada destinada aos profissionais da educação, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: FERNANDO KLAFKI ME
CNPJ Nº 40.601.201/0001-69
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:38776AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 91.518.498/0001-34
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de um Sistema de Telefonia IP e hardwares associados em comodato, bem como serviços de comunicação comutada e multimídia para prover comunicação entre a administração pública municipal e redes públicas de telefonia, nos locais a seguir descritos: Unidade Básica de Saúde – UBS Centro; Posto de Saúde 2; UBS de Lajeado Bonito; Centro de Informações Turísticas; Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho; CRAS- Centro de Referência de Assistência Social; Oficina/Garagem; Conselho Tutelar; Casa da Cultura e Câmara de Vereadores
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025
VALOR: R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando a importância anual de R$57.000,00(cinquenta e sete mil reais)

Cotiporã, de 31 de janeiro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:57D0EA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERNANDO KLAFKI ME
CNPJ Nº 40.601.201/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra-show de volta às aulas para atender demanda de formação continuada destinada aos profissionais da educação, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 31 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1566D190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 06/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: PFG POÇOS ATESIANOS LTDA
Fundamento: Art. 75, I Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, NO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE Nº 3425/2024, CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTRADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, CONFORME PROCESSO Nº 24/1700-0000412-8, TUDO CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS TÉCNICOS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL. AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, NORMAS NBRS 12.212 E 12.244 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
Valor total: 28.540,00
Coxilha/RS, 31 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:FD1C195D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

Contrato N° 22/2025
Licitação: 9/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JULI CAROLINE FORTES - ME
Valor: 2.500,00
Vigência: Início:30/01/2025 Término: 29/07/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PRPCI) COM A DEVIDA APROVAÇÃO DO MESMO JUNTO AOS BOMBEIROS, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DA ABAIC (LAR DOS IDOSOS),
BEM COMO EMISSÃO DE ART.

Crissiumal, 31 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:77B4C20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

Contrato N° 23/2025

Licitação: 11/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO
DE CRISSIUMAL.
Valor: 18.216,00
Vigência: Início:01/02/2025 Término: 31/01/2026
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA IDOSA ILMA VOSS, DEMANDA JUDICIAL CONFORME PROCESSO Nº 094/1.13.0001319-1.

Crissiumal, 31 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E888594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

Contrato N° 24/2025
Licitação: 2/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CLAUDIO GEORIG RICHTER - ME
Valor: 4.387,50
Vigência: Início:31/01/2025 Término: 31/07/2025
Objeto da Contratação: REFERENTE A MANUETNÇÃO DA VIATURA 103.

Crissiumal, 31 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AE8CF146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 04/02/2025 à 27/02/2025 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 28/02/2025. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.

Derrubadas/RS, 31 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:AEC3618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias de **licença-prêmio**, a partir de 03/02/2025 a 22/12/2025, referente aos seguintes períodos aquisitivos:
Período de 11/03/2002 a 10/02/2007: 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias;
Período de 11/03/2007 a 10/03/2012: 03 (três) meses;
Período de 11/03/2012 a 10/03/2017: 03 (três) meses;
Períodos de: 11/03/2017 a 26/05/2020; e de 01/01/2022 a 14/10/2023: 03 (três) meses.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de Licença- Prêmio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6019A535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 27/01/2025 a 15/02/2025, sendo 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023 e 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4FE8DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **JOICE VICENTE NITSCH**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias, a contar de 03/02/2025 a 12/02/2025, sendo 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024 e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EE8AABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),
C O N C E D E
Ao servidor municipal, **WILLIAN GRAEBIN,** efetivo no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salo Grande, **licença para tratar de interesses particulares,** sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 03/02/2025 a 02/02/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:822636E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao CRAS, 15 (quinze) dias de **licença-prêmio**, a contar de 27/01/2025 a 10/02/2025, regime de trabalho de 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B9F985C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior.

O Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com a participação da Empresa GIRLEU BEVILAQUA (CEFOR), CNPJ nº 07.500.000/0001-08, sediada na Rua José Bonifácio, nº 534, Centro, Ijuí-RS, sob a fiscalização de comissão designada através da Portaria nº 103, de 31 de janeiro de 2025 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso de nível superior e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:
1.1 Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

1.1.2 QUADRO GERAL DE VAGAS para o estágio de estudantes de curso em nível superior:

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXILIO
Superior	Administração	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Agronomia	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Ciências Biológicas	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Ciências Contábeis	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Educação Física	1 + CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Geografia	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	História	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Informática	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Língua Portuguesa	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Matemática	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Médico-Veterinário	CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Pedagogia	1 + CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Psicologia	1 + CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Tecnologia da Informação	1 + CR	30	R$ 1.145,00
Superior	Turismo	CR	30	R$ 1.145,00

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, no período de **03/02/2025 à 07/02/2025**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Derrubadas, com sede na Avenida Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas-RS.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:
3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, **dos seguintes documentos:**
3.1.1 Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
Comprovante de residência no município de Derrubadas - RS;
3.1.4 Apresentar Cédula de Identidade com foto e CPF;
3.1.5 Matrícula nos cursos inerentes às áreas de estágio oferecidas;
3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição e o currículo**,** de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados.
3.3 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.
3.4 A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

4. DA SELEÇÃO:
A seleção se dará **através da análise de currículo**, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital. A entidade contratante, por meio de Comissão de Seleção devidamente nomeada, irá promover a seleção dos candidatos e indicação para o suprimento das vagas.
4.1 As atividades que forem descritas no currículo **deverão ser comprovadas** pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
4.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas:
4.2.1 Juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência; ou autenticadas em tabelionato.
4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.
4.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Frequência no curso superior em que efetuou a inscrição, por semestre concluído.	10	50
Certificado de participação em curso de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.	5	30
Certificado de participação em curso de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas.	4	20

4.5 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:
a) Tiver obtido a maior nota na frequência no curso superior em que efetuou a inscrição;
b) Candidato que apresentar maior idade;
d) Sorteio em ato Público, na presença dos candidatos interessados, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br.

5. RESULTADO E RECURSOS:
5.1 O resultado final da presente seleção pública para aceitação de estagiários pela Prefeitura de Derrubadas será divulgado mediante publicação no **mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br.**
5.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto, no dia 11/02/2025, após a publicação da homologação das inscrições e divulgação da classificação da prova de títulos.
5.3 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados ao Prefeito Municipal de Derrubadas, mediante protocolização junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Derrubadas/RS.
5.4 O recurso interposto terá efeito suspensivo.
5.5 Recebido o recurso, caberá ao CEFOR exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá ao Prefeito Municipal para julgamento.
5.6 Finalizados os julgamentos de eventuais recursos e realizado o sorteio, em caso de empate, será publicada a classificação final e a homologação do presente processo seletivo no endereço eletrônico **www.derrubadas-rs.com.br**, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:
6.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.
6.2 A aceitação do estagiário pela Prefeitura de Derrubadas dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Município de Derrubadas.
6.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
6.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
6.4.1 Comprovante atualizado de matrícula e frequência do curso em que efetuou a inscrição;
6.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;
6.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio e no período determinado pelo Concedente na proposta de convocação, inclusive aos finais de semana e feriados, sem que haja conflito entre estas e a carga horária escolar, ficando, o Município de Derrubadas, autorizado a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória, caso não houver compatibilidade de horário;
6.4.4 Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação para assumir, estiver cursando o último semestre do curso com o qual se inscreveu ou já ter realizado estágio no Município de Derrubadas por período igual ou superior a 18 meses;
6.4.5. O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
6.5 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da divulgação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante termo aditivo, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.
6.6 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
31/01/2025	Publicação do Edital
03/02/2025 a 07/02/2025	Recebimento das inscrições
10/02/2025	Homologação das inscrições e divulgação da classificação da prova de títulos
11/02/2025	Prazo para recursos da homologação das inscrições e da classificação da prova de títulos
12/02/2025	Publicação da classificação final e homologação

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito De Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 31/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7E0B67A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 33/2025

Contrato de Rateio n° 33/2025. Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA. CNPJ nº 02.231.696/0001-92. Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da lei nº 11.107/05, bem como estabelecer a gestão associada de serviços públicos na forma do artigo 13 e seguintes do mesmo diploma legal. Valor: R$ 28.363,42(vinte e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura do Contrato: 02/01/2025

Derrubadas/RS, 02 de janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:04CD0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 34/2025

Contrato de Rateio nº 34/2025. Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA. CNPJ nº 02.231.696/0001-92. Objeto: Prever as despesas de Programas a serem executadas sob forma de contratação conjugada entre CONSÓRCIO e o município CONSORCIADO nos termos do art. 8º da lei nº 11.107/05. Valor: R$ 2.213.709,63(dois milhões duzentos e treze mil setecentos e nove reais e sessenta e três centavos). Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura do Contrato: 02/01/2025.

Derrubadas/RS, 02 de janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:C2C02937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 10/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: System Processamentos Ltda, CNPJ sob n° 90.868.787/0001-09;
Cláusula primeira: O prazo estabelecido no referido contrato pela cláusula oitava fica prorrogado do dia 03 de fevereiro de 2025 até 02 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Dom Feliciano - RS, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:29FF8BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– DR GUTO NICHE EDUCAÇÃO, GESTÃO, SAÚDE, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ n° 43.452.685/0001-10 – Contrato Administrativo nº 043/2025 – Edital de Dispensa nº 003/2025 – Contratação de pessoa jurídica para formação continuada de professores e demais profissionais de Educação que atuam na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink. – Valor R$ 18.000,00 - Assinatura: 30/01/2025.

– FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - CNPJ n° 95.817.615/0001-11 – Contrato Administrativo nº 044/2025 – Edital de Dispensa nº 004/2025 – Contratação de pessoa jurídica para formação continuada de professores e demais profissionais de Educação que atuam na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink. – Valor R$ 4.300,00 - Assinatura: 30/01/2025.

– RISTOFF & RISTOFF LTDA - ME - CNPJ n° 90.527.292/0001-08 – Contrato Administrativo nº 045/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025 – Aquisição de gás de cozinha para Secretarias e Departamentos. – Valor R$ 19.116,00 - Assinatura: 03/02/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:0E7E31FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica 01/2025, sendo: altera-se no Edital o **item 01 – OBJETO**, que passa a seguinte descrição: **mão de obra com fornecimento de materiais na execução de reforma da cobertura e das instalações elétricas prediais da EMEF São Luiz.** Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 31-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:05FA796B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de oficinas de patinação para alunos da rede pública.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais) mensais.
Fornecedor(a): 53.326.826 Tatiana Lucia Trindade.
Entre Rios do Sul, RS, 31 de janeiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:A0E77CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de formação e capacitação continuada na área da educação.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais)total.
Fornecedor(a): Instituto Fernanda Schneider Ltda.
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Entre Rios do Sul, RS, 31 de janeiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:90FE5A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.899 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 – Autoriza, a título precário, o fechamento e a utilização das ruas Rejane Maria Fabiane Basso, Luis Carlos Dariva, Jozi Jair Balbinot e Dr. Dilvo Antonio Nazzari, localizadas no Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, para realização de evento nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2025, promovido pelo EAEC – Erechim Auto Esporte Clube.

Erechim/RS, 31 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:373E97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.900 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 – Dispõe sobre a aplicação da Lei Legislativa n.º 201/2017 que regulamenta o uso e queima dos fogos de artifício.

Erechim/RS, 31 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:A37F6B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS3/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos3/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024,promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024 para registro de preços para aquisição de Arcondicionado, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: J.C.M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA CNPJ 08.824.171/0043-04 VALOR TOTAL: R$ 4.106,00, realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 30 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0156B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Processo Administrativo n.° 31854/2024. Chamamento Público n.° 007/2024. Nos termos do item 8.2 – Dos recursos, letra "a" do Edital de Chamamento Público n.° 007/2024, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, à Comissão de Seleção, na Av. Farrapos, 509 – Erechim/Junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, das 7h30min às 13h30min. Erechim/RS, 31 de janeiro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:A4173F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 020/2025

EDITAL Nº. 020/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Débora de Marco Dezordi	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 31 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:702A4635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 021/2025 - PROCESSO SELETIVO 161/2024

EDITAL Nº. 021/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 161/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Sandra Mara Facchi	19º Lugar
2 – Morgana Lando Ambrozio	20º Lugar
3 – Jéssica Dayana Dobrovolski Blanck	21º Lugar
4 – Rosania Maria Noara	22º Lugar
5 – Cleine Samara Weber	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,31 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:65DD6F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 14/2025. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para equipar veículos de urgência e emergência, bem como centro de referência da mulher, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Abertura: 20/02/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 31 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipalde Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:EDCF0ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 12/2025. Objeto: Aquisição de postes de entrada de energia elétrica para a Coordenadoria de Habitação, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Hab., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 20/02/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 31 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F06FD3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 7/2025. Objeto: Aquisição de lentes e armações para óculos de grau para pacientes do SUS, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 19/02/2025 às 08:30_ horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 31 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:091902FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: contrato nº 11/2025: SANTOS E VALIATTI LTDA, inscrita no CNPJ: 10.534.503/0001-09, com sede na Rua Gilda Fialho, nº 174, Bairro Centro, na cidade de Marau/RS.
Valor: R$ 8.843,40 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização nos prédios públicos do município de Ernestina/RS, incluindo escolas, Unidade Básica de Saúde, repartições administrativas e demais edificações municipais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 31 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5CD1B0B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: contrato nº 10/2025: MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.133.033/0001-14, com sede na Rua Guilherme Eduardo Fett, nº 3095, Bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS.
Valor mensal: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Valor Total: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental e topográfica, comtemplando tutela ambiental das atividades de impacto local, laudo técnico de avaliação dos valores das terras nuas para fins de ITR e laudo técnico de valor de lucro cessante e/ou perda de oportunidade, objetivando suprir demandas rotineiras da Secrearas Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4B8C2D20

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: PORTO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
CNPJ: 55.661.079/0001-93
Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação à Prefeitura Municipal de Ernestina, com o objetivo de promover e divulgar as ações do Executivo Municipal e melhorar a interação com a população, por meio da produção e divulgação de conteúdo institucional.
.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021, menor preço mensal.

Ernestina, 31 de janeiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3195C09C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: contrato nº 12/2025: PORTO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
CNPJ: 55.661.079/0001-93
Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação à Prefeitura Municipal de Ernestina, com o objetivo de promover e divulgar as ações do Executivo Municipal e melhorar a interação com a população, por meio da produção e divulgação de conteúdo institucional.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 31 de janeiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:7242690B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de 1 (um) tanque horizontal com capacidade de 6000 litros com características mínimas: Área de proteção para registros; Largura mínima sem escada: 1,67 m; Altura mínima com tampa: 2,05 m; Comprimento com opcionais: 3,1 m; Material: polietileno de alta densidade com aditivo anti-UV; Registro de 2"; Dreno ½''; Visor/Marcador de Nível; Escada metálica; Tampa Externa.
VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:227E047C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.344, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERAR as férias do servidor ALEXANDRE DA SILVA ABREU.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:B88C4205

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.345, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERAR as férias do servidor **ANDRÉ FURTADO DA ROSA**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5F60F793

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.346, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDER o 15º avanço trienal a servidora **VERA REGINA RICCIARDI FLORES**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:CCEB4D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.347, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDER as férias do servidor **VANDERLEI ARCAMPES FERREIRA**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:62BD5CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.348, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAR os servidores ROBERTO CARLOS DAMO e MARLISE PIBER COELHO DA SILVA como fiscais de contrato.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5822A034

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.349, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA a servidora **NATÁLIA OSTJEN GONÇALVES** para participação em curso.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:2C65B697

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.350, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA o servidor **FRANKIE COVOLO MADUREIRA** para participação em curso.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:33768CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.351, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERAR as férias da servidora **LUCIANA NEHRINGER WARTHA**.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:B0FCF936

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À UM MEDICAMENTO COM O ESTOQUE MUITO BAIXO.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$18.950,00 (Dezoito mil novecentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº80/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:B82A33BC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 093/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado em memorando 2025002431.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:65E55335

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 094/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor GILBERTO LOEF, Médico, como Diretor Médico substituto do Diretor Técnico da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Memorando: 2025002864

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:5B937374

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 111/2025

PORTARIA 111/2025

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 110/2025, que nomeou ISMAEL DA SILVA DUTRA, através do Concurso Público nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 110/2025, que nomeou ISMAEL DA SILVA DUTRA, através do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2023.

Esteio, 31 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:5A19B67C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

NOMEAR HECTOR DUARTE GOMES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

NOMEAR Hector Duarte Gomes, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 6º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 03.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 31 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:14653364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.449 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FCC3034D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 847/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 140/2025, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:092F877D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 848/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 70/2025, no dia 04/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB024565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 849/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Silveira Bezerra, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/10/2024 a 05/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:459A7CCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 850/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº46024 e 45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 18/11/2024 a 24/11/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C2A6F9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 851/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 835/2025, no período de 06/12/2024 a 07/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2DA39B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 852/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cassius Mohler Jaques, Engenheiro Civil, matrícula nº 31868, Estatutario, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 18/10/2024 a 22/10/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34E9EB0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 853/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Salles Velho, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/11/2024 a 04/12/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FB161D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 854/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira, matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Thiago Busatto Storck, matrícula 47720, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 217/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Escola de Educação Infantil Algodão Doce LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAB90968

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 855/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira, matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Thiago Busatto Storck, matrícula 47720, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:

- Contrato nº 281/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Josiane Costa Godoi ME, que tem por objeto o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 Anos) – SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 9/2022, oriunda do processo administrativo nº 3145/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56588BC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 856/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a parir de 29/03/2023, o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 4448 , como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Thiago Busatto Storck, matrícula 47720, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

Contrato nº 2023/029, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Escola de Educação Infantil Castelinho da Alegria, que tem por objeto o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAD51631

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 857/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Thiago

Busatto Storck, matrícula 47720, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME-, abaixo relacionados:

Contrato nº 086/2023 – ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
Contrato nº 087/2023 – CENTRO EDUCACIONAL MANERA E MANERA LTDA
Contrato nº 088/2023 – ADRIANA KOVALEZYK MANERA
Contrato nº 089/2023 – CRECHE ESCOLA MATERNAL E JD DE INF LAPIS DE COR LTDA
Contrato nº 090/2023 – TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1257279

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 858/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira – Matrícula 4448/40201, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Thiago Busatto Storck, matrícula 47720, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de educação- SME -
Contrato nº055/2023 – CRECHE SER CRIANÇA LTDA, n° 056/2023 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PEQUENO MUNDO, n° 057/2023 – SANDRA APARECIDA SIQUEIRA , que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado a Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022 , oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C15E02B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 859/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Ivana Eliza Ferreira, matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Thiago Busatto Storck, matrícula 47720, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 200/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Viva-Viver Espaço de Educação Infantil LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021.

- Contrato nº 201/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Nair Salete Farias Fraga, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME , vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021, oriunda do processo administrativo nº 4106/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC20E835

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 860/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, Licença Prêmio, referente ao período 30/07/2018 a 24/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B8D35F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 861/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 13/12/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D5BA635

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 862/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, Licença Prêmio, referente ao período 27/05/2019 a 03/09/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C12DA993

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 863/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Eli Augusto de Oliveira Brites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50234, Licença Prêmio, referente ao período 11/08/2015 a 28/08/2022, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C97F801E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 864/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal , matrícula nº 3678, Licença Prêmio, referente ao período 25/03/2018 a 27/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD9D6A0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 865/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/03/2025, concedido pela portaria 9623/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B34D3E08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 866/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/01/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5776/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E084098E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 867/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/01/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5777/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D2ABCD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 868/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/01/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5778/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB90EB9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 869/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/01/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5779/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3085C0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 870/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Souza Lima, Professor Artes , Estatutário, matrícula nº 30445, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2464/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24FE4921

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 871/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°693/2025, que nomeou Diovana Cunha, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 82º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F8412AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 872/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°695/2025, que nomeou Sarah Calvi Amaral Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de História,

24 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E640D02D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 873/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°720/2025, que nomeou Rayanne Pelc Guerra, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 18º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B59ECF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 874/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camille Winter Rocha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 85º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 03.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78312E63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 875/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Octávio Becker Neto, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, a partir de 03.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48D4B3FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 876/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriana Denise Ribeiro, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 30º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 03.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8DDEDC10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 877/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5965/2024, que CONCEDEU para Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 15/01/2025, concedida pela Portaria nº 2020/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:731F84CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 878/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roque Souza Ferreira, Pintor, Estatutário, matrícula nº 7278, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/02/2025, concedido pela portaria 903/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E858C6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 879/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, Licença Prêmio, referente ao período 10/06/2019 a 10/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EEFAB95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 880/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Paula Gandini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40310, Licença Prêmio, referente ao período 05/05/2018 a 07/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33756E50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 881/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Evanilda Ulguim De Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50541, Licença Prêmio, referente ao período 05/05/2018 a 07/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE555FA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 882/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF00BA96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 883/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, matrícula nº 31154, Estatutário, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/12/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:617BDB86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 884/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativa, matrícula n° 31482, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39EE19F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 885/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Antonio Fontoura Da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B31CEE86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 886/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/12/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E28FE6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 887/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2405A23C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 888/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telmo Paulo Camargo, Fiscal de Trânsito, matrícula nº 3400, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CECCC66A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 889/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A44D5CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 890/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D97D9C8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 891/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Silva Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50623, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:790A47D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO - PE 9/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação na Edição Nº 4003 - Código Identificador: **AEADBC9B**. veiculada no dia **29 de JANEIRO de 2025**, relativa ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – SESMT/SMGG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025. Processo Administrativo: 550/2025.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5B27C68E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 892/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06FC26C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 893/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Marques, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31640, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46DA224F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 894/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Christina de Moraes Herrmann, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30727, Estatutário, Licença Prêmio, referente ao período 04/12/2017 a 08/07/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00AF54B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL DEZEMBRO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 31 de dezembro de 2024.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **dezembro** de 2024:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0696590-0	**Joe Davi Nunes Rabelo**	**04/12/2024**	**Improvido**	**Luís Augusto Oliveira Loureiro**
R2024/0760090-5	**Filipe Furquim da Cruz**	**11/12/2024**	**Improvido**	**Jorge Lengrube Santolin**
R2024/0760040-9	**José Moises Rodrigues Bibiano**	**18/12/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2024/0760282-7	**Diego Rian Carvalho Buttembender**	**23/12/2024**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04
PROVIDOS: 00
IMPROVIDOS: 04

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:8C7B4A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
E D I T A L DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna publico a contratação da empresa - **TRANSPORTES BELENZIER LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 07.305.858/0001-03. **OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER E COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO**, durante o ano letivo de 2025, de 02 (dois) trajetos, com 01 (um) monitor em cada ônibus presente em todos os horários nos trajetos, tudo conforme ETP E TR – ANEXO I e CONFORME DECRETO MUNCIPAL Nº 2507/2025. VALORES: Linha 01 – R$ 7,03 km/rodado, Linha 02 – R$ 7,12 km/rodado. **DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 028/2025, Pregão Presencial nº. 002/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 30 de janeiro de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F8A3BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 – DISPENSA POR LIMITE 73/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda;** CNPJ nº 07.543.102/0001-00; **Objeto**: Contratação de serviço de higienização de ar condicionado dos prédios das diversas Secretarias do Município; **Valor**: R$ 6.750,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9546BB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025 – DISPENSA POR LIMITE 74/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Associação Comercial, Cultural e Industrial de Veranópolis;** CNPJ nº 87.501.953/0001-11; **Objeto**: Aquisição de certificado digital CPF A3 para o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e certificado A1 para a Câmara Municipal de Vereadores para formalização e encaminhamento dos processos e obrigações legislativas; **Valor**: R$ 674,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:39889B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022 DE 31 DE JANEIRO DE /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
CONTRATADO: EDUARDO COLLA, pessoa física, inscrito no CPF: 601.918.990-20;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Facilitador de Oficina de XADREZ para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a projetos a serem desenvolvidos para alunos da Escola Municipal Caminhos do Aprender, tudo conforme especificações contidas no Edital, ETP e TR; **Valor:** R$ 98,00/hora; **Prazo/Vigência:** 12 meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
CONTRATADO: WILLIAN RODIGHERI LONGHI LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 28.181.786/0001-00;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Facilitador de Oficina de CAPOEIRA para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a projetos a serem desenvolvidos para alunos da Escola Municipal Caminhos do Aprender, tudo conforme especificações contidas no Edital, ETP e TR; **Valor:** R$ 95,00/hora; **Prazo/Vigência:** 12 meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:83A24EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 02/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, por registro de preço, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para uso da secretaria de obras. A data de abertura das propostas será no dia 18/02/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 31 de janeiro de 2025

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:02C3513F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL NO 1900 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor **JAMES AYRES TORRES,** Prefeito do Município de Faxinalzinho - RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZINALZINHO-RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE
AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:C68A8CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para a elaboração de estudo de engenharia de cálculos tarifários e de um plano de redimensionamento e contingenciamento do sistema de transporte público municipal.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7CF02043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de itens decorativos para ornamentação de eventos promovidos pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 19/02/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/02/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/02/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9A39EF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores instalados em prédios públicos do município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:ABD85E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°23.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 23/2025
Processo nº 27/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO MICRO VOLARE W8, PLACA INN4384, CHASSI 93PB12E3P7C020367, ANO MODELO 2006.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	KIT PONTEIRA E VÁLVULA	R$ 800,00	R$ 3.200,00
02	04	JOGO DE PEÇAS	R$ 50,00	R$ 200,00
03	04	ESFERA DE VÁLVULA	R$ 20,00	R$ 80,00
04	04	ANEL ORIGINAL VEDAÇÃO INJETOR	R$ 10,00	R$ 40,00
05	04	ARRUELA DE VEDAÇÃO INJETOR	R$ 10,00	R$ 40,00
06	04	DESCARBONIZAÇÃO E TESTE DE BICOS INJETORES ELETRÔNICOS	R$ 150,00	R$ 600,00
07	04	REPARAÇÃO E AFERIÇÃO DO BICO NA BANCADA ELETRÔNICA	R$ 400,00	R$ 1.600,00
08	01	LIMPEZA	R$ 150,00	R$ 150,00

Valor total R$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
ROD BR 392, Loja, nº 3300, Bairro Urlândia, CEP 97.070-160, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para o Transporte Escolar.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
Valor global **R$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais).**

Empresa: **BASTIANELLO E FILHO LTDA.**
CNPJ nº 00.242.924/0001-60
Valor Global **R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).**

Empresa: **MECÂNICA JT.**
CNPJ nº 08.663.697/0001-92
Valor Global **R$6.528,00 (seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

PRODUTOS
Órgão: 6
Unidade: 01
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1743
Despesa Principal:1733
Valor total**R$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais).**
SERVIÇO
Órgão: 6
Unidade: 1
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1780
Despesa Principal: 1775
Valor total**R$ 2.350,00(dois mil trezentos e cinquenta reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora e fiscalizadora a servidora Bianca Correa Rodrigues, matrícula 1522-9.

6. DA GARANTIA:
Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço prestado por 90 dias, cumprindo rigorosamente prazos que por ventura forem fixados.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5269D105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
EXTRATO DO EDITAL N° 07/2025 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL N° 07/2025 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, de 25 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara: *www.camaragirua.rs.gov.br*. Giruá/RS, 28/01/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO MASSAFRA CAVALHEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS.

Publicado por:
Claudia Clarise Machado da Luz
Código Identificador:CDB30E17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
EXTRATO DO EDITAL N° 08/2025 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL N° 08/2025 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, de 25 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para solicitação de vistas do cartão-resposta. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara: *www.camaragirua.rs.gov.br*. Giruá/RS, 28/01/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO MASSAFRA CAVALHEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS.

Publicado por:
Claudia Clarise Machado da Luz
Código Identificador:97D0FB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos P45, de modo a suprir a demanda da Secretaria municipal de Educação e Cultura. Abertura em 13 de fevereiro de 2025, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 003/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus, colarinhos e câmaras, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais. Abertura em 13 de fevereiro de 2025, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação do serviço de mão de obra para o veículo Fiat Ducato TCA MIC MICROONIBUS, Placa IZK5D15, ano 2019, Chassi 3C6EFVEK0KE528019. Abertura em 17 de fevereiro de 2025, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 009/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de cestas básicas, de modo a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá – RS. Abertura em 14 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar roteiro 20 no Município de Giruá – RS. Abertura em 17 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para serem utilizados como forma de premiação e participação nos eventos culturais e esportivos promovidos pelas Secretarias Municipais de Giruá. Abertura em 18 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 015/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em inspeção veicular, com laudo técnico para frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em 18 de fevereiro de 2025, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br Giruá-RS, 31 de janeiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:F70493C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 161/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **MARILEI SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 199-6, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORRÊA DE LIMA CARDOSO**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:0FFF7A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 162/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **MARILEI SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 199-6, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORRÊA DE LIMA CARDOSO**, de

acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:7408B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 163/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **MARILEI SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 199-6, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORRÊA DE LIMA CARDOSO**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:75578777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 164/2025

prorroga a permuta de professora municipal, com o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **MARILEI SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 199-6, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **CRISTIANE CORRÊA DE LIMA CARDOSO**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 384/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:B11A529E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Guaíba pelo falecimento do Ex-prefeito Sr. Manoel Ernesto Rodrigues Stringhini.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito Sr. Manoel Ernesto Rodrigues Stringhini, em 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado pelo Sr. Manoel Ernesto Rodrigues Stringhini pelo Município de Guaíba, como Prefeito Municipal nas gestões 2001 – 2004 e 2005 – 2008;

CONSIDERANDO os inestimáveis esforços dedicados à comunidade Guaibense no decorrer de sua trajetória, como cidadão e agente político, e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida, com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Guaíba, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-prefeito Municipal, Sr. Manoel Ernesto Rodrigues Stringhini.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão hasteadas a meio-mastro nos órgãos e prédios públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaíba, 30 de janeiro de 2025

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4B4F4C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 007/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Demorô para se apresentar no evento "Escolha da Corte" no dia 16/02/2025 com duração de 60 minutos, no Local: Av. Alegria, 75- 139 - Alegria, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 7/2025 e contrato nº. 056/2025, sendo a contratada – 50.735.645 FELIPE DA SILVA LOURENCO – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:18C9CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO DE PÁSCOA,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia 17/02/2025. Abertura da sessão: às **14h01min do dia 17/02/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

•***MAGDA CARBONI***
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C47EBB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DA ATA R.P Nº 01/2021, P.E 109/2021

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do PAELC nº 12090/2022
LICITAÇÃO: 109/2021
CONTRATADO: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.833.284/0001-58
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: PAELC nº 12090/2022
O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa**, ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** referentes às seguintes imputações; Certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 12090/2022 aplicando as seguintes penalidades: A. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 B. Multa por inexecução parcial injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada, com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/2002, cumulado com a Cláusula 20.2, inciso II, "e", do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, a parcela inexecutada corresponde ao valor global dos empenhos objeto de inexecução (Valor empenhado: R$ 16.218,59), descontada a parcela adimplida (Valor Liquidado: R$ 399,00), conforme relatório anexo a este relatório. O valor total da parcela não executada, assim, importa R$ 15.819,59, valor que deverá ser corrigido pelo indexador IPCA a contar da emissão do empenho.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:AEE556E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em bombeiro civil, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos deste edital.
VALIDADE: 12 meses.
PREÇO REGISTRADO: ATA DE RP Nº 01. Executante: CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE, SEGURANÇA E RESGATE RS LTDA (CCATS-RS) - CNPJ N°. 42.428.798/0001-14. Valor Unitário: Item único (R$ 180,00). Valor total da ata: R$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9BB5995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 006/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do apresentador Daniel Santos para apresentar os eventos "Escolha da Corte" e "Carnaval" nos dias 16/02/2025 e 29/03/2025, no Local: Av. Alegria, 75-139 - Alegria, Guaíba, e Av. Nestor de Moura Jardim, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 8/2025 e contrato nº. 057/2025, sendo a contratada – UNIVERSOM COMERCIO, EVENTOS E LOCACOES LTDA – Valor total do serviço: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8EC5FE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para fornecimento de internet com velocidade de 400mb, com equipamentos incluídos e reparos/manutenções quando necessário, para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 03 de fevereiro de 2025 até o dia 06 de fevereiro de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, ou email: licitacoespmguarani@hotmail.com
Critério de Julgamento: Menor preço.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 31 de janeiro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D1C9734D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Martina Piasecki, inscrita no CPF sob nº 041.339.470-02
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
Valor: R$ 8.056,63 (oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 01/2025.
Data: 31/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8FFFDB79

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Vilmar Zborowski, inscrito no CPF sob nº 591.151.900-30.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
Valor: R$ 8.056,63 (oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 01/2025.
Data: 31/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3C2E89D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Cassiane Polacinski, inscrita no CPF sob nº 023.645.080-88.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
Valor: R$ 8.056,63 (oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 01/2025.
Data: 31/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:AE55759D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Suzane Maria Piotrowski Hanus, inscrita no CPF sob nº 003.471.760-97.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
Valor: R$ 8.056,63 (oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 01/2025.
Data: 31/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:22E448F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Ademir Kotlewski, inscrito no CPF sob nº 647.756.820-91.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
Valor: R$ 12.913,29 (doze mil e novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 01/2025.
Data: 31/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:756E28CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Felipe Wisniewski, inscrito no CPF sob nº 041.616.750-03.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
Valor: R$ 2.150,25 (dois mil e cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 01/2025.
Data: 31/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:554504A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 09/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Dionatan Rafael Sobucki, inscrito no CPF sob nº 019.303.990-73.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 01/2025.
Data: 31/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5F3745F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Eli Nair Zmora Sobucki, inscrita no CPF sob nº 613.679.070-04.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, por meio das verbas FNDE de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025.
Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Edital de Chamada Pública nº 01/2025.
Data: 31/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ED65B45C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ: 03.216.079/0001-80
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "PRISMA NO OLHAR", QUE OCORRERÁ NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025 DURANTE A ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2025, COM OS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025

Harmonia/RS, 03 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7DD87D13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
CNPJ: 92.954.957/0001-95
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM A ATRIBUIÇÃO DE INTERMEDIAR, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, A EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HARMONIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1613/2024.
VALOR: R$ 759.951,36
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO XV

Harmonia/RS, 03 de fevereiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B38449D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	29/01/2025	01	Marlos Antonio Lira dos Santos CRM 13.652
3877-6	Patrícia Rodrigues de Lara	30/01/2025	04	Marlos Antonio Lira dos Santos CRM 13.652

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:753019CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3656-0	Soeni Pimentel da Silva	30	-	20/02/2023 a 19/02/2024	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8B98E24A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Destitui Vice-diretora da E.M.E.F. João Dal Piva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a professora **Geana Capellari**, matrícula nº 3398-7, da função de **Vice-diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva e Cancelar a função gratificada, FG-03, por ela percebida, concedida pela portaria nº 063/2024, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal **Geana Capellari**, matrículas nº 3398-7 e 4071-1, lotada junta a SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental, a partir de 1º/02/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7854A724

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Destitui Diretora da E.M.E.I. Benito Victório Martinelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a professora **Eliani Roso Dal Agnol**, matrícula nº 3572-6, da função de **Diretora** da Escola Municipal de Ensino Infantil Benito Victório Martinelli, a contar de 1º de fevereiro de 2025.
§ 1º - Cancelar a gratificação mensal pelo exercício de direção, concedida pela portaria nº 063/2024, a partir de 1º/02/2025;
§ 2º - Cancelar as 20 horas de convocação para trabalho em regime suplementar convocadas pela portaria nº 063/2024, a partir de 1º/02/2025.
Art. 2º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal **Eliani Roso Dal Agnol**, matrícula nº 3572-6, lotada junta a SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Pré-Escola, a partir de 1º/02/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:537073FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 039/2025, da candidata nomeada Jessyca Taina Padilha da Silva, solicitando a reclassificação como última colocada, para concorrer a novo chamamento, da vaga do cargo de Psicólogo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Jessyca Taina Padilha da Silva**, para o cargo de Psicólogo, efetuada pela Portaria nº 073/2025, de 30 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AECEB82A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede Função Gratificada a Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder função gratificada de Supervisores de Ensino – 20 horas, FG 02, de acordo o artigo 27 da Lei Municipal nº 1470/2002, a **Grassiela Raquel Rugini**, matrícula nº 3587-4, local de atuação E.M.E.F. João Dal Piva, a partir de 01/02/2025.
§ 1º – A Professora **Grassiela Raquel Rugini,** fica convocada para trabalhar 20 horas semanais em regime suplementar nos termos do Art. 23, §2º, da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 01/02/2025.
§ 2º – Cancela Regência de Classe da professora **Grassiela Raquel Rugini** a partir de 01/02/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:531E1F18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Vice-diretora de Escola Municipal, Concede Função Gratificada e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **Melania Tessaro Rodrigues**, matrícula nº 3468-1, na função de **Vice-diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva, recebendo a Função Gratificada, FG-3, prevista no Art. 27 da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 01/02/2025.
§ 1º – A Professora nomeada fica convocada para trabalhar 20 horas semanais em regime suplementar nos termos do Art. 23, §2º, da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 01/02/2025.
§ 2º – Cancela Regência de Classe da professora nomeada a partir de 01/02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7D8BA246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretora de Escola Municipal, Concede Gratificação Mensal pelo Exercício de Direção e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com as Leis Municipais nº 1.470/2002 e nº 2.592/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora Municipal **Elizabeta Pieta Frosi**, matricula nº 709-9, para a função de **Diretora** da E.M.E.I. Benito Victório Martinelli, a contar de 1º de fevereiro de 2025;
Parágrafo único - Conceder Gratificação Mensal pelo exercício de direção, no percentual de 72%, incidente sobre o padrão básico disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 1º/02/2025;
Art. 2º Cancelar Regência de Classe a Professora Municipal **Elizabeta Pieta Frosi**, matriculas nº 709-9 e nº 3574-2, a partir de 1º/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8ED9D014

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada, Jocelaine da Silva Nepomuceno, informando a desistência da vaga do cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Jocelaine da Silva Nepomuceno**, para o cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais, objeto da Portaria nº 074/2025, de 30 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9873F35A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada, Janice Fracasso, informando a desistência da vaga do cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Janice Fracasso**, para o cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais, objeto da Portaria nº 065/2025, de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:370BD81D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.470/2022, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 002/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais nº 011/2023 e nº 002/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Tauana Alves	Professor/Educação Infantil Séries Iniciais	20 horas	SMECET – E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental Turno da Tarde
Priscila da Silva Soares	Psicólogo	40 horas	SMS – ESF 2

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BA43C931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 06/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Masper Assessoria Ltda, no valor total de R$ 24.200,04 (vinte a quatro mil e duzentos reais com quatro centavos), para contratação de pessoa jurídica para assessoria e fornecimento de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento pessoal. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 31 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:31D913FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
10-8	Giovani Rigotti	14	-	14/03/2022 à 13/03/2023	05/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:79893C10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2025:
Contrato Administrativo n.º 04/2025; Dispensa de Licitação n.º 03/2025; Contratada: MASPER ASSESSORIA LTDA; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e fornecimento de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento pessoal; Data de confecção: 31/01/2025; Data de assinatura: 31/01/2025; Valor total: R$ 24.200,04 (vinte a quatro mil e duzentos reais com quatro centavos).

Ibiraiaras/RS, em 31 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:AB8057BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO 008-2022.

Pregão Presencial nº 003-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sandro José de Souza Topografia.
CNPJ 28.932.611-0001-97
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de consultoria e assessoria na prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura, 12 (doze) horas presenciais, semanais, mais atividades remotas, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de janeiro de 2026.
Valor mensal: R$ 8.534,98.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:59C1400D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: 36.026.525 HEITOR ALFREDO HUTHER – CNPJ: 36.026.525/0001-43, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:90D77ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.922/2025

Outorga a Permissão de Uso a Associação de Moradores do Bairro Planalto e o Clube de Mães Leopoldina Becker.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e requerimento dos interessados,

D E C R E T A:

Art. 1º Outorga a **PERMISSÃO DE USO**, a título precário, pelo período de 05 (cinco) anos, de uma sala com área de 308,80m2, localizada anexo ao Ginásio Esportivo Assis de Souza Roque, com frente para a Rua Paulina Streit, nº 1247, Bairro Planalto, de propriedade do Município de Ibirubá/RS, matrícula no Registro de Imóveis sob nº 15.373, para uso da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PLANALTO, CNPJ nº 93.541.324/0001-18, e do CLUBE DE MÃES LEOPOLDINA BECKER, CNPJ nº 02.303.237/0001-77.
Art. 2º Fica reservado ao MUNICÍPIO utilizar o imóvel/sala, ora cedido(a), mediante simples comunicação, salvo se os PERMISSIONÁRIOS já tenham algum evento marcado para a mesma data.
Art. 3º O uso do "espaço cedido" é sem ônus para os PERMISSIONÁRIOS, servindo de sede, bem como para a realização de eventos sociais e, terão a obrigação de manter e devolver limpo e em perfeito estado de conservação.
Art. 4º Fica vedado aos PERMISSIONÁRIOS fazerem qualquer alteração na estrutura, na fachada e nas paredes externas sem expressa autorização do MUNICÍPIO.
Art. 5º Corre por conta dos PERMISSIONÁRIOS os serviços de manutenção, segurança, limpeza, bem como, despesas com energia elétrica, água ou outros encargos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 31 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EAFEBB3F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 10-2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Aquisição e instalação de 04 (quarto) placas em chapa de ACM, coloridas, para identificação visual, para implementação da Rede Bem Cuidar no ESF Floresta, solicitação da Secretaria da Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 06 de fevereiro de 2025, até às 14 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-1430 – ramal 232

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 31 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:03EF8035

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 59-2023 – ANA PAULA SCHWEIG- PREGÃO PRESENCIAL PMI 15-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 31 de janeiro de 2025, o contrato de Prestação de serviços de oficinas culturais, através do Pregão Presencial PMI 15-2023
Contratada: ANA PAULA SCHWEIG
CNPJ Nº 24.354.431/0001-14

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:669333BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018-2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

Edital de Credenciamento nº 001-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LAR DO IDOSO ACONCHEGO
CNPJ 06.229.031/0001-03
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento 19-2023, de prestação de serviços de abrigamento de idosos, datado de 06 de abril de 2023, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item influenciado pelo salário mínimo nacional, que passa a ser de R$ 1.518,00, somado com as despesas de alimentação de R$ 280,40, totalizando o valor mensal de R$ 1.798,40 por idoso internado, a contar de 01/02/2024.
Em cumprimento de sentença judicial (Processo 5000973-44.2024.8.21.0105/RS), será repassado o valor correspondente a 1,3 salário mínimo para a idosa M.B., totalizando o valor de R$ 2.253,80 mensal para a vaga ocupada pela Sra. M.B., conforme Parecer Juridico nº 028/2025.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FF6A00B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025

CONTRATO Nº. 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIOGOLFINHO FM, CNPJ sob nº 02.603.466/0001-07.
OBJETO: Apoio Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 2.177/2021, Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
PERÍODO: 02/01/2025 a 01/01/2026.
VALOR TOTAL: R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais);
VALOR MENSAL: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Imbé, 31 de janeiro de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:44F302E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020

CONTRATO Nº. 004/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 92.559.830/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Imbé.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por 03 (três) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 2.253/2021 e Leis n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: de 08/02/2025 a 07/05/2025.
VALOR ESTIMADO: R$282.510,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e dez reais).

Imbé, 31 de janeiro de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:91374A40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

DESPACHO: Declaro encerrado o Contrato Administrativo n.º 004/2023, por decurso do prazo contratado. Dá-se os serviços por prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei n.º 8666/93, conforme documentos do Processo Administrativo n.º 016/2023.

DATA DO ENCERRAMENTO: 31 de janeiro de 2025.

Instrumento: Contrato n.º 004/2023
Contratado: TOP LIDER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ n° 10.489.134/0001-71.
Final Vigência: 31/01/2025
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de alarme.

Publique-se.

Imbé, 31 de janeiro de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:3ED78E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº007/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Contrato Administrativo N° 007/2025
Contratado: CIRLEI TEREZINHA CADORE – OBJETO: O Objeto da presente é a fração ideal de 50% da locação de um Imóvel para abrigar o depósito de material de limpeza e manutenção do Almoxarifado da Secretária de Educação, localizado na Av. Paraguassú nº2432 (antigo 2325),fundos, Centro, Município de Imbé/RS, objeto da matrícula número 137.278, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS, conforme Pedido de Compra nº 41/2025, Processo nº 91/2025. **Valor:** R$ 96.000,00
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:1F423CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº011/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 011/2025

Contratado: ESPÓLIO DE ODILON VIEIRA MARTINS - SANDRA MARTINS DUTRA MENNA – OBJETO: O Objeto da presente é a fração ideal de 50% da locação de um Imóvel para abrigar o depósito de material de limpeza e manutenção do Almoxarifado da Secretária de Educação, localizado na Av. Paraguassú nº2432 (antigo 2325),fundos, Centro, Município de Imbé/RS, objeto da matrícula número 137.278, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS, conforme Pedido de Compra nº 41/2025, Processo nº 91/2025. **Valor:** R$ 96.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:A1ED77D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0027/2025 - FAMURS

Contratado: **Guilherme Santos da Silva – OBJETO**: Contratação do Rafa Batista e Banda, para realização de Show de Verão. **Valor:** R$ 2.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:4FD8EE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0028/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0028/2025

Contratado: **JACSON GARCIA FERREIRA – OBJETO**: Contratação do DJ Jacson Garcia, para realização de Show de Verão. **Valor:** R$ 750,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:69EB706D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº013/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 013/2025

Contratado: SUCESSÃO DE WALDEMOR ANGELO PIVA - MARCELO PIVA – OBJETO: O Objeto da presente é a locação de um Imóvel para instalações da Casa de Acolhimento para Secretária Municipal de Ação Social, localizado na Rua Sapucaia, n°174, centro do Município de Imbé/RS, objeto da matrícula número 41.891 e 92.922, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS, conforme Pedido de Compra nº 2258/2024, Processo nº 13975/2024. **Valor:** R$ 66.033,73

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:BD084581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0029/2025 - FAMURS

Contratado: **M. C. TRESSOLDI EVENTOS ME – OBJETO**: Contratação do artista Fernando Kah, para realização de Show de Verão. **Valor:** R$ 2.500,00
Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:93B6C17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0030/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0030/2025

Contratado: **Carlos Algusto Silva de Freitas** – **OBJETO**: Contratação do artista Carlos Freitas, para realização de Show de Verão. **Valor:** R$ 2.400,00
Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D1AA27D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº014/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 014/2025

Contratado: SUDOESTE GERADORES LTDA – **OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, Item 01, para fornecimento e instalação de 01 Unidade de **Grupo Motor Gerador (GMG), Diesel, Potência de 150kVA, carenado e silenciado, para regime de funcionamento Stand'By ou Prime,** para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, conforme especificações constantes no Processo nº 1024/2025; **Valor:** R$ 142.200,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:D26AFBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 228/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Bruna Bersagui de Borba,** matrícula nº 16.700, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 3125/2022, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1129/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5097B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 055/2025, QUE DESIGNOU DEFENSOR DATIVO"

PORTARIA Nº 229/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 055/2025, QUE DESIGNOU DEFENSOR DATIVO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 009/2025 – Comissão de PAD, **REVOGA**, a partir desta data, a Portaria nº 055/2025, que DESIGNOU o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução Processo Administrativo nº **8.971/2024**, atuando como Defensor Dativo da servidora PATRÍCIA FERNANDES PIAZZA, Agente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 16.421.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AE50AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 2109/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 230/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 2109/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 018/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, refrigerador, freezer, microondas, fogão, máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa, fornecimento de peças novas, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado (conjunto de serviços e produtos em lotes) inseridos nos prédios públicos municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Fiscal de Contrato	Gibrail Luis Branco	17265	Eletricista
Fiscal de Contrato	Alexsandro Acosta	17481	Eletricista
Fiscal de Contrato	Jeferson Maciel Toniasso	17477	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 018/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2109/2024 de 27/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:32537B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 231/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1992/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 231/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1992/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/01/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 082/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura necessidade de serviços de manutenção corretiva em refrigerador, freezer, microondas, fogão, máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa, máquina de lavar louça industrial e fornecimento de peças novas para os referidos eletrodomésticos que estão inseridos nos prédios públicos municipais, em todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alexsandro Acosta	17481	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 082/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1992/2024 de 31/10/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6CAEF1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 232/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 232/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Fernanda Laguna da Silva,** matrícula nº 14.481, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 314/2019, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 553/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EA96DA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 233/2025 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 233/2025

"APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 31 de janeiro de 2025, o servidor **LUCAS RITTER FERREIRA,** matrícula nº 6.140, do cargo de Vigia, Padrão 1, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, acolhendo integralmente o Parecer nº 102/2025, emitido pelo Departamento Jurídico, nos autos do Processo Administrativo n° 8.150/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4FE5FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

"SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)."

Olá, agentes culturais do Município de Imbé- RS!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados em 2024 pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Imbé - RS.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Imbé torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Imbé – RS.
2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Serão selecionados 05 (cinco) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.
Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.3 Valor total do Edital
Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de R$ 10.000,00 de para cada projeto apresentado.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Imbé ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
O valor total deste edital é de R$ 50.000,00.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura.

2.4 Prazo de inscrição
De 00:00 horas do dia 04/02/2025 até 24:00 horas do dia 28/02/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Imbé e que tenham as seguintes características:
I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III – Microempresas;
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura até a data de 31/12 /2024;
São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:
•
Pontos e pontões de cultura;
•
teatros independentes;
•
escolas de música, de capoeira, de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
•
circos, inclusive itinerantes;
•
cineclubes;
•
centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
•
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias;
•
comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
•
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel;
•
comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
•
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
•
teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
•
livrarias, editoras e sebos;
•
empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia;
•
produtoras de cinema e audiovisual;
•
ateliês de pintura, de moda, de designe de artesanato;

•
galerias de arte e de fotografias;
•
feiras permanentes de arte e de artesanato;
•
espaços de apresentação musical;

•
espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel;
•
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
•
outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB).

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:
I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão, designada pelo Conselho, analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

4. INSCRIÇÕES
4.1 Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue diretamente na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) na Av. Nilza Costa Godoy, 2.286, Centro de Imbé, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
5.2 Concorrência concomitante
Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem ser todas moradoras do município de Imbé.

6. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Imbé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Imbé.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão pareceristas indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, não vinculados a projetos apresentados ou a pessoas físicas ou juridicas que apresentarem projetos para captação dos recursos deste edital.
Cada projeto será analisado por, no mínimo, 3 pareceristas.
Todos os projetos que concorram entre si serão analisados pelo mesmo grupo de pareceristas.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5.

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMURS/Prefeitura Municipal de Imbé, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de Ofício enviado ao a Secretaria Municipal de Cultura por e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue à a Secretaria Municipal de

Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) no prazo de 5 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS/Prefeitura Municipal de Imbé e site da Prefeitura Municipal de Imbé (www.imbe.rs.gov.br).

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme o ítem 5.4.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1 Documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue a Secretaria Municipal de Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) os seguintes documentos:
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Imbé.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ -RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência de todos os agentes do coletivo, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Imbé, que deve ser apresentado por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue a Secretaria de Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Imbé (www.imbe.rs.gov.br).
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito Municipal de Imbé, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias da homologação do resultado final.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Imbé, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Imbé
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura de Imbé.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 180 dias após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos. O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto

noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Imbé (www.imbe.rs.gov.br).
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Imbé (www.imbe.rs.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@imbe.rs.gov.br e telefone 51 3627 8534 (Casa de Cultura de Imbé);
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Imbé, 3 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*Os anexos que integram este Edital podem ser acessados por meio do endereço eletrônico imbe.rs.gov.br

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DED61F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

"SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)."

Olá, agentes culturais do Município de Imbé-RS.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

•
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, recursos repassados em 2024.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Imbé-RS.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Imbé torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

•
INFORMAÇÕES GERAIS
•
Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Imbé -RS.

•
Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 32 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
•
Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 177.000,00
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fundo Municipal da Cultura.
Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Imbé ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

•
Prazo de inscrição

De 00 horas do dia 04/02/2025 até às 24 horas do dia 28/02/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

•
Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Imbé.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em

declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

•
Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

•
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

•
ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

•
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

•
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

•
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

•
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

•
INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue diretamente na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) na Av. Nilza Costa Godoy, 2286, Centro de Imbé a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

•
COTAS

•
Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

•
pessoas negras (pretas e pardas);

•
pessoas indígenas;

•
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

•
Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

•
Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

•
Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

•
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

•
COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

•
Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Imbé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

•
Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 180 dias após o recebimento dos recursos.

•
Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

•
Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

•
ETAPA DE SELEÇÃO

•
Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão Pareceristas indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, não vinculados a projetos apresentados ou a pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem projetos para captação dos recursos deste edital.
Cada projeto será analisado por, no mínimo, 3 pareceristas.
Todos os projetos que concorram entre si serão analisados pelo mesmo grupo de pareceristas.

•
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

•
Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

•
Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

•
Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

•
Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMURS/Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a ser enviado ao Secretário Municipal de Cultura por e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue na Secretaria Municipal de Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho), conforme modelo do Anexo IX, no prazo de 5 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da FAMURS/Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.

•
REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme o ítem 5.4.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

•
ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue à Secretaria Municipal de Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

•
Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue na Secretaria Municipal de Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) no prazo de 5 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial da FAMURS/Prefeitura Municipal de Imbé e site oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

•
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

•
Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito Municipal de Imbé contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

•
Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

•

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Imbé de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

•

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

•

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

•

Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 180 dias após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

•

DISPOSIÇÕES FINAIS

•

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

•

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Imbé (www.imbe.rs.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

•

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@imbe.rs.gov.br e telefone 51 3627.8534.
Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Imbé.

•

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

•

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X – Logomarcas.

Imbé, 3 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*Os anexos que integram este Edital podem ser acessados por meio do endereço eletrônico imbe.rs.gov.br

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:271DE859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.369, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2025."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar 2025, constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*O anexo que integra este Decreto pode ser acessado por meio do endereço eletrônico imbe.cespro.com.br

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:08A50E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, inscrita no CNPJ n° 18.024.516/0001-31.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a internação do paciente R. R. B. para tratamento adequado. A CONTRATADA oferecerá assistência de saúde e de assistência social por meio de profissionais capacitados e legalmente habilitados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2025.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O valor total do Contrato nº 05/2021 fica reajustado, passando para o valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Data de assinatura: Independência, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8148A835

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2025 PROCESSO 61/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE LEITE PARA RECEM NASCIDO,** sendo a empresa contratada COM. DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - FARM. SÃO JOÃO, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0543-74, no valor de R$ 2.431,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais com quarenta e cinco centavos).

Independência, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E3DAA4C1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 PROCESSO 62/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDOR,** sendo a empresa contratada IGAM - INST. GAMA DE ASSESORIA À ORGÃO PÚBLICOS, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16, no valor total de R$ 790,16 (setecentos e noventa reais com dezesseis centavos) e a empresa DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor de R$ 503,00 (quinhentos e três reais).

Independência, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:26F54E7A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 PROCESSO 63/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO,** sendo a empresa contratada ANDERSON RODRIGO DANETTE, inscrita no CNPJ nº 31.339.031/0001-03, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Independência, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:18C1DBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. ALTERA DECRETO Nº. 58 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ATUALIZA O VALOR VALE ALIMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 2.179 DE 18 DE JULHO DE 2023, DECRETO Nº 112/2023 E LEI Nº 3.282 DE 13 JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n. 3.179, de 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao DECRETO n. 58 de 19 de dezembro de 2023 que regulamentou a Lei Municipal n. 3.179 de 18 de julho de 2023, o § 6º e seus incisos ao art. 6º, com a seguinte redação:
"...§ 6º. O vale alimentação poderá ser suspenso, temporariamente, ao servidor, no caso de insubordinação ou reiterado desempenho insatisfatório das atribuições funcionais, decorrente de não acatamento das ordens legais do seu superior hierárquico.
I - A insubordinação ou reiterado desempenho insatisfatório das atribuições funcionais, será comunicada pelo chefe imediato ao executivo municipal, através de memorando detalhado e com meios de prova pertinente, possíveis no momento.
II - Recebido o memorando, será suspenso temporariamente o pagamento do vale alimentação, devendo o servidor comparecer voluntariamente ao gabinete do executivo municipal, entre o 10º e o 15º dia do mês subsequente, para prestar esclarecimentos.
III - Prestados os devidos esclarecimentos, presencialmente pelo servidor, proceder-se-á na liberação do vale alimentação."
Art. 2º De acordo com o Art. 7º da Lei Municipal n. 3.179, de 18 de julho de 2023, e Lei N° 3.282, de 13 janeiro de 2025 e Decreto 112/2023, ficam atualizados em 15% os valores do vale alimentação, em conformidade das normas municipais, os valores:

I – do auxílio referenciado pela alínea "a" do art. 2º da Lei 3.179/2023, em R$ 426,80;
I – do auxílio referenciado pela alínea "b" do art. 2º da Lei 3.179/2023, em R$ 853,56;
I – do desconto referenciado pela alínea "a" do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R$ 21,34;
I – do desconto referenciado pela alínea "b" do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R$ 42,68;
I – do desconto referenciado pela alínea "c" do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R$ 57,53;
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A6772EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo 0km para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração do Município de Itacurubi-RS. Abertura dia 17/02/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:67672435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Medicamento, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Tegretol 20 mg, solução oral. Frasco com 100 mL.	12	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens serão retirados na empresa contratada;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:132C05F7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material Escolar, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Mochila de costas, escolar, unissex, com alças reforçadas e fechamento com zíper. Confeccionada em material resistente, com base reforçada, parte interna forrada e alças acolchoadas e ajustáveis. Com compartimentos, sendo um bolso externo e uma abertura principal, com divisória interna para armazenamento de materiais do dia a dia. Tamanho: único. Medidas aproximadas: 18 litros; 18 polegadas; 16 cm de comprimento; 45 cm de altura; 32 cm de largura.	14	Unidade
02	Mochila infantil (menino) de costas, escolar. Confeccionada em material resistente, com base reforçada, parte interna forrada e alças aconchoadas e ajustáveis. Com compartimentos, sendo um bolso externo e uma abertura principal, com divisória interna para armazenamento de materiais do dia a dia. Com cores e estampas variadas.	03	Unidade
03	Mochila infantil (menina) de costas, escola. Confeccionada em material resistente, com base reforçada, parte interna forrada e alças acolchoadas e ajustáveis. Com compartimentos, sendo um bolso externo e uma abertura principal, com divisória interna para armazenamento de materiais do dia a dia. Com cores e estampas variadas.	03	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:72796E7B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de Preços de Medicamentos. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 13/02/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 13/02/2025.

Retificação do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Registro de Preços de Materiais Ambulatoriais. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 17/02/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 17/02/2025.

Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Registro de Preços de Casas Volantes. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 18/02/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 18/02/2025.

Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços de Manutenção de Ar-condicionado. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 18/02/2025, às 09:30, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 09:29 do dia 18/02/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3BF5B0DD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2025
Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Objeto: Alteração contratual.
Contrato nº 284/2023.
Datado de 28/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2025
Contratado: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 30.082.076/0001-74.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1.145/2024.
Datado de 30/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D5EB4978

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2025

Contratado: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 30.082.076/0001-74.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1.145/2024.
Datado de 30/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FAF4406A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 02 CURSOS PEDAGÓGICOS COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS CADA COM OS SEGUINTES TEMAS: LITERATURA CLÁSSICA E POPULAR E PRÉ-LOGICIDADE: BLOCOS LÓGICOS,** em observância ao Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

FORNECEDOR: R.F.C. HUTH EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO
CNPJ nº: 29.344.287/0001-59
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).

Ivorá - RS, 30 de Janeiro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:C7368137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE MÉDICO(A), POR PRAZO DETERMINADO. As incrições serão recebidas **PRESENCIALMENTE** na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Garibaldi, nº 1098 Centro Ivora/RS, no período compreendido das **8h às 11h e das 13h30min. às 16h, dos dias 03 À 07 DE FEVEREIRO DE 2025**. Edital e maioresinformações no site www.ivora.rs.gov.br/ e pelos telefones (55) 3267 1084 e (55) 32671095.

Ivorá - RS, 31 de Janeiro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:EE99D762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE MOTORISTA, POR PRAZO DETERMINADO. As incrições serão recebidas **PRESENCIALMENTE** na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Garibaldi, nº 1098 Centro Ivora/RS, no período compreendido das **8h às 11h e das 13h30min. às 16h, dos dias 06 À 12 DE FEVEREIRO DE 2025**. Edital e maiores informações no site www.ivora.rs.gov.br/ e pelos telefones (55) 3267 1084 e (55) 32671095.

Ivorá - RS, 31 de Janeiro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:E45799DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 04/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,** em favor da empresa **J. CELI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.136/0001-96. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica na área ambiental e florestal. **VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 31 de Janeiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A5FB3A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14 de fevereiro de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **para contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de Transporte Escolar Linha Palma/Rincão dos Pintos/Lageado** Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:6677B0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 21 E NOMEAÇÃO 01 MOTORISTA

EDITAL Nº 021/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00066/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Anderson Silveira da Silva	2199887	9° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 098/2025,(em 27/01/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ANDERSON SILVEIRA DA SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANDERSON SILVEIRA DA SILVA,** aprovado em 9º (Nono) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199887, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista**,** Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00066/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8B7167C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 97 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 097, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 066/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO00066/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 066/2025 que nomeia o candidato **JUNIOR DA SILVA FANTINEL,** aprovado em 5º(Quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2205333, para o cargo de Motorista, Padrão 05, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E34EA88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 06/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 06/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Márcia Lima Bem.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 07/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Mairi da Silva Pretto.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 08/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Dinara Spada.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 09/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: JOSIANE DA ROSA COLAÇO.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Josiane da Rosa Colaço Lunelli.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Edson Luís Mayer.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: C. GAZOLA BARRO LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Cássia Gazola Barro.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 12/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Flávio do Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 13/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: André Luciano Alves Farinon.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 14/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Edilar Bortoncello.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 15/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Gaspar Luís Paschoal.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 16/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: PST COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.
OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2025.
ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO
PELA EMPRESA: Pâmela de Souza Trindade.
Mato Castelhano, 31 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:84920CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 36/2025

EDITAL Nº 36/2025 - RETIFICAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 033/2025** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** conforme Edital N° 001/2025 quanto ao nome do 24º classificado:
LUGAR
24º) Leia-se Taise Consoladora Rech

Monte Alegre dos Campos – RS, 03 de fevereiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:5B19E629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº14/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MAXIPRINT EDITORA LTDA
CNPJ nº: 80.190.796/0001-21
Objeto: aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores das escolas municipais de ensino fundamental (1º e 2º ano) e educação infantil nível II (5º anos) assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital (portal educacional e APP) e programa de avaliação aprendizagem e institucional.

Valor Contratual R$ 166.247,05 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:84444747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº15/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ n°87.124.582/0001-04
Objeto: prestação dos serviços de emulação de terminal (EML) e administração de rede e conectividade (ARC).

Valor Contratual: R$6.484,80 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6085BBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MAXIPRINT EDITORA LTDA
CNPJ nº: 80.190.796/0001-21
Objeto: aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores das escolas municipais de ensino fundamental (1º
e 2º ano) e educação infantil nível II (5º anos) assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital (portal educacional e APP) e programa de avaliação aprendizagem e institucional.

Valor Contratual R$ 166.247,05 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D554C9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ n°87.124.582/0001-04
Objeto: prestação dos serviços de emulação de terminal (EML) e administração de rede e conectividade (ARC).

Valor Contratual: R$6.484,80 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:70E3ADEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Processo n° 1362/2025, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. VERA REGINA NUNES PEREIRA, de matrícula nº 744/1 , cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 20022020100233236, emitida pelo INSS, em 23/01/2025, num total de 679 (seiscentos e setenta e nove) dias de

trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
PER. CONTR. CNIS	01/04/1985 A 30/06/1985	00 ano, 03meses, 00 dias
PER. CONTR. CNIS	01/08/1985 a 31/10/1985	00 ano, 03meses, 00 dias
PER. CONTR. CNIS	01/12/1985 a 31/01/1986	00 ano, 02meses, 0 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	07/04/1993 A 20/06/1994	01 ano, 02meses, 14 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D760AEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 666/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

PAULO RICARDO DA SILVA MENEZES, 15° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A8962206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1358/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidor Sr. GILVAN MENDES FACHINI, matrícula 16770-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, a contar do dia 29 de janeiro de 2025 (29/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44150BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora, JOSIANE PRETO DUTRA, matrícula 17339-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Compras Públicas, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, considerando o Processo nº 19617/2024.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2025 (22/01/2025) e válidos pelo período de um ano, até o dia 22 de janeiro de 2026 (22/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0825CA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.707, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 096/2025 de 28/01/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora SANDRA FERNANDES AMORIM matrícula nº 4502-1, cargo de Professora lotada na Secretária Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 1997/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11/12/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8EB27D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 29 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 747/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ANDREW ALMEIDA WOLKER, matrícula nº 17176-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP para a Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A5CF13CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora MARLI BASSEDONE ESTIGARRIBIA, matrícula 946601, cargo de SERVENTE, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.888,49 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 29/01/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:840E26B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 884/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, ANDREW ALMEIDA WOLKER, matrícula 17176-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 001/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D22AA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 001/2025/SMSERVP, resolve:

Art. 1º DESIGNA o servidor ELEMAR DA CRUZ, matrícula nº 9792-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º DESIGNA o servidor ELEMAR DA CRUZ, como responsável por Assessorar, Executar e Acompanhar as rotinas de trabalhos realizados nos Cemitérios do Morretes e Berto Círio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025 (01/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BBD88E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 1291/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de janeiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025 (24.01.2025 a 22.02.2025) para a servidora CÍNTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 13331-1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2025 (24.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:754CD5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**. A data de abertura da presente será dia **14/02/2025 a partir das 08:30hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D70D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS**. A data de abertura da presente será dia **17/02/2025 a partir das 08:30hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FDDD8019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4954/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.920,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 601
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.920,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AEA55534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4955/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.2.211 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 3053
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.0.004 Apoio a Transporte de Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizantes
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 460
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:97F848D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 098/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.707/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Isabella Blankenheim** - classificada em 30º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:55A91C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 099/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Andreza Lindemann da Silva** - classificada em 31º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8BAFD456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100 - 2025 - DESIGNA INTEGRANTES COMDEMASB

Portaria Nº 100/2025, de 31 de janeiro de 2025.

Designa integrantes do COMDEMASB.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e conside-rando as disposições da Lei Municipal 183/99 de 28 de Dezembro do ano de 1999 e alterações posteriores:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros para compor o Con-selho Municipal Do Meio Ambiente e do Saneamento Básico:
I – Do Município:
a) Micheli Stefanello como **titular** e **Flaiane San Martin** como **suplente** representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**;
b) Andre Luis Rodrigues como **titular** e **Luiz Carlos de Arrial** como **suplente**, representando a **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos**;
c) Kely Correa como **titular** e **Valdir Rios** como **suplente** representando a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comercio**;
II – Da sociedade civil:
a) Paulo Ricardo Vieira da Cunha Machado como **titular** e **Maria Josiele da Silva Fuchs** como **suplente** representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Cachoeira do Sul e Novo Cabrais**;
b) Valdoci Agne Ribeiro como **titular** e **Stéfani Fleck Ribeiro** como **suplente** representando a **Associação Pro-Desenvolvimento do Taboão e Adjacências**;

c) Pamela da Silveira Machado como **titular** e **Lenise Raquel Mentges** como **suplente** representando o **Escritório da EMATER/RS – ASCAR de Novo Cabrais.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 243/2021 de 21 de Maio de 2021.
Novo Cabrais, 31 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4E1FA66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Processo Adm: Nº 4512/2024
Objeto:Contratação de uma empresa especializada para realizar serviços técnicos completos de monitoramento, obtenção de outorga e tamponamento de poços artesianos no interior do município de Novo Cabrais
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais):EDGAR SANTURION NETO LTDA(51026168000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
NOVO CABRAIS - RS, 31 de janeiro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8FC964C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101 - 2025 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFATIL E SÉRIES INICIAIS E RECLASSIFICA

PORTARIA N.º 101/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Angela Raquel Rosa da Costa** nomeada pela Portaria n.º 094/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Angela Raquel Rosa da Costa**, nomeada pela Portaria n.º 094/2025 para a **74ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 na função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:ED584927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 102/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 188/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Vitoria Ehlers Rodrigues**, contratada pela Portaria n.º 097/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1FBDF9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 07/2025. FIRMADO EM 31/01/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ISAEL M. D. QUOOS; **OBJETO:** Constitui Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão caçamba para atendimento de demanda emergencial para o transporte de material(cascalho, pedra rochosa, brita e semelhantes); **VALOR CONTRATADO:** R$ 34.900,00**; PAGAMENTO:** em até 10 dias a contar da após a execução do serviço e o recebimento da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 28/02/2025; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2056. **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa n.º 26/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E24F7880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 08/2025. FIRMADO EM 31/01/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: EDGAR SANTURION NETO LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de outorga, Monitoramento e tamponamento de poços Artesianos em localidades do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO:** R$ 15.500,00**; PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em 6 (seis) parcelas, conforme o cronograma de medições, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da finalização de cada liquidação da despesa;

VIGÊNCIA: **60**meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2060. **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 42/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B92415B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 103/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.707/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Monica Priscila Gomes** - classificada em 32º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 **- até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3CD68073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2024

OBJETO: Serviços de Oficineiros.
CREDENCIADO: DIENIFER FERREIRA NURI

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 013/2024 a contar de 26 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.

EXPEDIENTE: 128372/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D8CBA3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025

Revogam-se as portarias nºs 2075/2021 e 1541/2022 que "Autoriza a servidora **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, Revoga as portarias nºs 2075/2021 e 1541/2022 que "Autoriza a servidora **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos", a partir de 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:27F302F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

Revoga a portaria nº 1070/2023 que "Autoriza a servidora MARCIA HELENA SILVA DOS SANTOS a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, Revoga a portaria nº 1070/2023 que "Autoriza a servidora **MARCIA HELENA SILVA DOS SANTOS** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos", a partir de 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AA040A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

Revoga a portaria nº 1504/2023 que "Autoriza o servidor VALERIO DOS ANJOS a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, Revoga a portaria nº 1504/2023 que "Autoriza o servidor **VALERIO DOS ANJOS** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos", a partir de 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:37D9AD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

Revoga a portaria nº 1071/2023 que "Autoriza a servidora SOLANE TRISCH KONIG a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, Revoga a portaria nº 1071/2023 que "Autoriza a servidora **SOLANE TRISCH KONIG** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos", a partir de 14 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:236918FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

Nomeia JULIERME JUSTIN CARASSAI para o cargo de Coordenador de Unidade de Gestão Ambiental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA JULIERME JUSTIN CARASSAI** para o cargo de Coordenador de Unidade de Gestão Ambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC4, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A82858DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 15/2025

Designa membros para Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações legais, em especial Lei Municipal nº 6.865, de 27 de novembro de 2023, e de acordo com o processo nº 2391/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, será constituída pelos servidores abaixo arrolados, atuantes em matérias específicas, divididas em subcomissões e sindicante, conforme segue:

I – membros titulares da Primeira Subcomissão:

PAULA FERREIRA SOUZA – Auxiliar de Administração;

VITOR HUGO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Administração;

ALICE CAROLINE LOURENÇO – Agente Administrativo.

II – membros titulares da Segunda Subcomissão:
PAULA FERREIRA SOUZA – Auxiliar de Administração;
JÉSSICA DOS SANTOS FREITAS – Auxiliar de Administração;
GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA – Auxiliar de Administração.

III – membros titulares da Terceira Subcomissão:
JOSIANE FIRME DOS SANTOS – Auxiliar de Administração;
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – Auxiliar de Administração;
MARINA ROSA NUNES – Agente Administrativo.

IV – membro titular sindicante **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA** – Auxiliar de Administração.

V – membros suplentes:
LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI - Agente Administrativo;
JULIANA FERNANDES - Auxiliar de Administração;
DOUGLAS GOMES DOS SANTOS - Auxiliar de Administração.
§ 1º A Primeira Subcomissão será responsável pelo processamento dos Processos Administrativos Disciplinares, em conformidade com o rito específico legalmente instituído.

§ 2º A Segunda Subcomissão será responsável pelo processamento dos Processos Administrativos Especiais, em conformidade com o rito específico legalmente instituído.

§ 3º A Terceira Subcomissão será responsável pelo processamento das Sindicâncias Administrativas Investigativas e Disciplinares, em conformidade com o rito específico legalmente instituído.

§ 4º A servidora titular sindicante prevista no inciso IV deste artigo será responsável pelo processamento das Sindicâncias Administrativas Investigativas e Disciplinares, em conformidade com o rito específico legalmente instituído, especificamente à matéria relacionada a infrações de trânsito cometidas pelos servidores municipais na condução dos veículos oficiais e em virtude do controle da frota, assim como acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais de propriedade ou posse do Município.

Art. 2º Caberá a cada Subcomissão, sob a presidência de um de seus membros, a ser designado através de portaria de instauração própria para cada procedimento administrativo, assim como ao servidor sindicante, em cada caso, a instrução e condução do processo administrativo disciplinar, processo administrativo especial, sindicância administrativa investigativa e sindicância administrativa disciplinar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Os membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente

terão direito à percepção da gratificação de que trata a Lei Municipal nº 3.766/2005 quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos ou afastamentos e na proporção de sua efetiva participação.

§ 1º Em conformidade com o que dispõe o artigo 40 da Lei Municipal nº 2.351/91, o substituto fará *jus* ao valor da gratificação especial se a substituição ocorrer por prazo superior a (07) sete dias, devendo ser observada a proporcionalidade do período.

§ 2º A substituição nos casos de impedimento do membro titular impõe que a sindicância ou processo administrativo tramite com prioridade e celeridade, devendo o expediente ser concluído no prazo máximo previsto na legislação em vigor, em conformidade com o rito específico.

Art. 4º As intimações e citações, em processos de qualquer natureza, serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, com confirmação de leitura, ou telefônico, com certificação nos autos, podendo, em caso de impossibilidade justificada, ser determinado o cumprimento do ato por meio de carta "AR" ou por mandado, a critério dos membros da Comissão Permanente, conforme normas legais e administrativas vigentes, exceto a citação do servidor indiciado em Processo Administrativo Disciplinar, que deverá ser realizada pessoalmente, nos termos do disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 2.351/91.

§ 1º No(s) mandado(s) de intimação e/ou citação, sempre que possível, deverá constar o telefone ou e-mail do destinatário.

§ 2º Quando não for possível coletar os dados referidos no § 1º deste artigo nos autos do processo, a Comissão Permanente deverá diligenciar para obtê-las, a fim de viabilizar o cumprimento do ato por meio telefônico ou eletrônico.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no *caput*, o cumprimento do(s) mandado(s) referido(s) poderá se dar por meio eletrônico ou telefônico, dispensada a coleta da assinatura do destinatário, devidamente certificado.

§ 4º O cumprimento do ato de forma eletrônica ou telefônica poderá ser realizado pelos membros da Comissão Permanente ou por servidor designado para auxiliar os trabalhos da comissão.

Art. 5º As audiências serão presenciais, virtuais ou híbridas, conforme definição da Comissão Permanente, devidamente especificada no mandado de intimação e/ou citação da solenidade.

Parágrafo único. Antes da abertura da audiência virtual, será assegurado ao servidor indiciado ou empresa processada conversar reservadamente com seu defensor, por meio eletrônico ou telefônico, assim como orientado de que poderá, a qualquer tempo, durante a audiência, conversar reservadamente com seu defensor.

Art. 6º Aquele que peticionar, servidor ou terceiro interessado, em qualquer condição no processo ou sindicância, pessoalmente ou através de seu procurador, sempre que possível, informará o e-mail e telefone das partes e testemunhas, para viabilizar a realização das comunicações processuais por meio telefônico ou virtual.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados o Decreto nº 19, de 30 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 130, de 26 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B475589F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 010/2025

EDITAL N° 010/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°08/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°08/2023, homologado através do Edital n°079, de 10 de março de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 04 E 05 DE FEVEREIRO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 1603/2025e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	20º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:83AFF57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.897, DE 30 DE JANEIRO DE2025. Objeto: Designa servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAZ para atuar como fiscal do contratos n.º 14/2025

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:BCE0C055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
MÊS DE REFERÊNCIA - JANEIRO
(Lei Federal 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 104/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS, conforme Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Básicas de Saúde - Proposta nº 11642039000123005 e Portaria nº GM/MS 2826. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 01/2025. EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº. 38.408.899/0001-59 Valor: R$. 31.848,00 Vencimento: 31/03/2025.

Processo Administrativo nº 104/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS, conforme Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Básicas de Saúde - Proposta nº 11642039000123005 e Portaria nº GM/MS 2826. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 02/2025. W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA.** CNPJ nº. 20.121.311/0001-16 Valor: R$. 50.000,00. Vencimento: 31/03/2025.

Processo Administrativo nº 104/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS, conforme Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Básicas de Saúde - Proposta nº 11642039000123005 e Portaria nº GM/MS 2826. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 03/2025. M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.** CNPJ nº. 32.593.430/0001-50 Valor: R$ 8.800,00. Vencimento: 31/03/2025.

Processo Administrativo nº 104/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS, conforme Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Básicas de Saúde - Proposta nº 11642039000123005 e Portaria nº GM/MS 2826. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 04/2025. ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº. 40.014.621/0001-49 Valor: R$. 8.700,00. Vencimento: 31/03/2025.

Processo Administrativo nº 104/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS, conforme Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Básicas de Saúde - Proposta nº 11642039000123005 e Portaria nº GM/MS 2826. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 05/2025. MB CATARINENSE EIRELI.** CNPJ nº. 16.961.181/0001-52Valor: R$. 3.427,00 Vencimento: 31/03/2025.

Processo Administrativo nº 104/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS, conforme Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Básicas de Saúde - Proposta nº 11642039000123005 e Portaria nº GM/MS 2826. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 06/2025. INCOTECH COMPANY** CNPJ nº. 22.816.315/0001-44. Valor: R$.2.068,50 Vencimento: 31/03/2025.

Processo Administrativo nº 104/2024. Pregão Eletrônico nº 21/2024. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho, RS, conforme Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Básicas de Saúde - Proposta nº 11642039000123005 e Portaria nº GM/MS 2826. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 07/2025. DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇAO LTDA** CNPJ nº. 44.346.117/0001-05. Valor: R$.2.250,00. Vencimento: 31/03/2025.

Processo Administrativo Nº 05/2025. Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 01/2025. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo de referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 09/2025**. **MODELO PNEUS LTDA.** CNPJ nº. 94.510.682/00001-26. Valor: R$15.602,00. Vencimento: 13/01/2026.

Processo Administrativo Nº 05/2025. Adesão a Ata De Registro De Preços Nº 01/2025. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo de referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 10/2025**. **BELLENZIER PNEUS LTDA.** CNPJ n˚ 000.407.550-10 Valor: R$ 293.139,20. Vencimento: 13/01/2026.

Processo Administrativo Nº 05/2025. Adesão a Ata De Registro De Preços Nº 01/2025. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo de referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 11/2025**. **FIRENZE PNEUS LTDA.** CNPJ n˚44.722.796/0001-61. Valor: R$ 85.133,00**.** Vencimento: 13/01/2026.

Processo Administrativo Nº 05/2025. Adesão a Ata De Registro De Preços Nº 01/2025. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo de referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 12/2025**. **SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO PNEUS LTDA.** CNPJ n˚30.484.520/0001-88. Valor: R$10.640,00**.** Vencimento: 13/01/2026.

Processo Administrativo Nº 05/2025. Adesão a Ata De Registro De Preços Nº 01/2025. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo de referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 13/2025**. **FREDI PNEUS LTDA.** CNPJ nº 80.934.631/0001-17. Valor: R$ 6.300,00. Vencimento: 13/01/2026.

Processo Administrativo Nº 05/2025. Adesão a Ata De Registro De Preços Nº 01/2025. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo de referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 14/2025**. **EMPRESA ELX REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ nº 19.891.474/0001-01. Valor: R$ 7.380,00. Vencimento: 13/01/2026.

Processo Administrativo nº 04/2025. Inexigibilidade De Licitação Nº 01/2025. Contratação de empresa para fornecimento de profissional especializado para a prestação de serviços de atendimento psicopedagógico específico para alunos com dificuldade de aprendizagem, com enfoque em transtorno de espectro autista da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 08/2025. Eliziane Batista de Oliveira.** CNPJ nº 40.751.725/0001-36. Valor: R$ 90,00, por consulta. Vencimento: 10/01/2026.

Processo Administrativo Nº 08/2025. Dispensa de Licitação Nº 01/2025. Aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal de Palmitinho/RS. Favorecido: **Contrato Administrativo nº 15/2025**. **JAQUELINE PERETTO.** CNPJ nº 20.636.209-0001-53. Valor: R$ 10.897,20. Vencimento: 31/12/2025.

Processo Administrativo Nº 08/2025. Dispensa de Licitação Nº 02/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de estagiários, para alunos que estejam

frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, técnico ou da modalidade normal, para preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante a concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº16/2025**. **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS.** CNPJ nº 92.954.957/0001-95. Valor: R$ 4% (taxa de administração) Vencimento: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 02/2025. Pregão Eletrônico nº 02/2025. Aquisição de material escolar e de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 17/2025. Empresa Leandro Stringari ME.** CNPJ nº. 21.681.063/0001-20 Valor: R$ 6.689,00. Vencimento: 31/12/2025.

Processo Administrativo Nº 11/2025. Dispensa de Licitação Nº 03/2025. Aquisição de cadernos personalizados para o planejamento pedagógico dos professores que atuam na Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 18/2025**. **Gráfica Verona Eireli – ME.** CNPJ nº 25.355.767/0001-64. Valor: **R$ 5.370,00** Vencimento: 31/12/2025.

Processo Administrativo Nº 12/2025. Dispensa de Licitação Nº 04/2025. Aquisição de areia para Playground localizado no Complexo Esportivo de Palmitinho/RS. Favorecido: Contrato Administrativo nº 19/2025. SERGIO ZANCAN ME. CNPJ nº 93.469.724/001-60. Valor: **R$ 3.600,00** Vencimento: 31/12/2025.

Processo Administrativo Nº 14/2025. Dispensa de Licitação Nº 05/2025. Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura, lixamento e correção de trincas e fissuras em salas de aula (parede interna e externa) e parede interna do saguão de entrada da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle da Rede Municipal de Ensino. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 20/2025**. **MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº 24.295.041/001-10. Valor: R$ 12.013,27. Vencimento: 31/12/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratação de empresa para aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido, com capacidade de no mínimo 5.000 litros, com as especificações determinadas no objeto do contrato administrativo 196/2024 para a Secretaria de Agricultura do Município de Palmitinho-RS. **Contrato Administrativo nº 196/2024. CROCOLI-INDUSTRIA METALURGICA LTDA.** CNPJ nº. 05.339.769/0001-52. Prorrogação até 31/12/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratação de empresa para aquisição de uma roçadeira com altura de corte de no mínimo 2,5 centímetros, com as especificações determinadas no objeto do contrato administrativo 197/2024 para a Secretaria de Agricultura do Município de Palmitinho-RS. **Contrato Administrativo nº 197/2024. FREITAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA.** CNPJ nº. 27.883.350/0001-08. Prorrogação até 31/12/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratação de empresa para aquisição de uma plantadeira pantográfica, 5 (cinco) linhas de arrasto, para plantio direto, com adubadora, com as especificações determinadas no objeto do contrato administrativo 198/2024 para a Secretaria de Agricultura do Município de Palmitinho-RS. **Contrato Administrativo nº 198/2024. NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** CNPJ nº. 24.735.598/0001-25. Prorrogação até 31/12/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratação de empresa aquisição de uma grade aradora de arrasto com no mínimo 12 discos de 24 polegadas com as especificações determinadas no objeto do contrato administrativo 199/2024 para a Secretaria de Agricultura do Município de Palmitinho-RS. **Contrato Administrativo nº 199/2024. REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** CNPJ nº. 54.131.798/0001-30. Prorrogação até 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 01/2025. Pregão Eletrônico nº 01/2025. Sistema de registro de preços. Objetivo de registrar os preços dos itens de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Balestrin Produtos Alimentícios Ltda., Cooperativa Agropecuária e Laticinios Pontão, NSC Comercio de alimentos Ltda., Planalto Comercio e Transporte de Alimentos Ltda., Ronaldo Adriano dos Santos. TPA Cargas e Serviços de Armazenagem Ltda.** Valor da ata: R$ 111.308,60. Vencimento: 31/07/2025.

Processo Administrativo nº 06/2025. Pregão Eletrônico nº 04/2025. Sistema de registro de preços. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo registrar preços para futura e parcelada aquisição de materiais de higiene e limpeza dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado. **Favorecidos: AJP comercio atacado e varejo de produtos de limpeza Eireli, BF indústria de produtos de limpeza Ltda, Cabana Magazine Ltda, HIGH Comercio de artigos descartáveis Ltda., MEGALIMPO produtos de higiene e limpeza Ltda., Odimed Comercio Varejista de produtos e limpeza Ltda., Projesul Comercio de Equipamentos e assessoria em medicina e segurança do trabalho. Ronaldo Adriano dos Santos. Roque da Silva da Costa ME. São Lourenço Comercio de Produtos de Limpeza Ltda. Suelen Daiane Kanis.** Valor da ata: R$ 66.488,13. Vencimento: 30/01/2026.

Processo Administrativo Nº 16/2025. Dispensa de Licitação Nº 06/2025. Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de caixas de águas, dedetização, controle integrado de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, incluindo o material e o serviço, a ser executado nas unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmitinho/RS e na Padaria Municipal de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 21/2025**. **SUSANA FATIMA CAMPANHOLO DE MORAIS,** CNPJ nº: 20.024.302/0001-07. Valor: R$ 6.380,00. Vencimento: 31/12/2025.

Processo Administrativo Nº 17/2025. Dispensa de Licitação Nº 07/2025. Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura, lixamento e correção de trincas e fissuras em salas de aula (parede interna e externa) e parede interna do saguão de entrada da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle da Rede Municipal de Ensino. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 22/2025**. **KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA.** CNPJ nº 11.082.394/0001-90. Valor: R$ 15.904,00. Vencimento: 31/12/2025.

Palmitinho/RS, 01 de fevereiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:9AD6EA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 07/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra/formação para os professores da educação infantil, anos iniciais e séries finais das escolas da rede municipal de ensino de Paraí/RS. Contratada: Adriana Kunrath Hammes. Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:959FCF34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 201/2023. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Valor do acréscimo mensal: R$ 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Contratada: Castro & Dambrós LTDA. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 016/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:056B0688

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato Administrativo 019/2025. Objeto: *Contratação de empresa para realização de palestras na rede municipal de educação.* Contratada: Giovani Adelino Mattiello. Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 008/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Contrato Administrativo 020/2025. Objeto: *Contratação de empresa para realização de palestras na rede municipal de educação.* Contratada: Adriana Kunrath Hammes. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 008/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Contrato Administrativo 021/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor*. Contratada: Lucimar Antonio Pellegrini. Chamamento Público nº 04/2024.

Contrato Administrativo nº 022/2025. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de ovos de galinha, de forma emergencial, para serem utilizados na merenda escolar.* Contratada: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor total: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Processo: Dispensa de Licitação nº. 03/2025.

Contrato Administrativo nº 023/2025. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R$ 27.131,65 (vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo nº 024/2025. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Sirineide Fatima Pomatti Caron. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R$ 36.719,56 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo nº 025/2025. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Casa do Sabor Ltda. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R$ 9.214,90 (nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo nº 026/2025. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Alaur Caron. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R$ 9.192,74 (nove mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo nº 027/2025. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R$ 62.084,79 (sessenta e dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo nº 028/2025. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Iria Pelisser. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R$ 2.966,26 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo nº 029/2025. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Laticínios Moccelin Ltda. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R$ 903,83 (novecentos e três reais e oitenta e três centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo nº 030/2025. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Vinícola Scalco Ltda. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R$ 3.300,80 (três mil e trezentos reais e oitenta centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo 031/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ronda noturna, monitoramento de alarme e assistência técnica em sistema interno de videomonitoramento de prédios e espaços públicos.* Contratada: Paulo Sergio Apolinário da Motta - ME. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2025.

Contrato Administrativo 032/2025. Objeto: *Contratação de empresa para produção de agendas escolares para serem utilizadas nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2025.* Contratada: Peruzzo Indústria Gráfica Ltda. Valor: R$ 17.538,00 dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B0D4855F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DO GRUPO POSITIVO, PARA AS TURMAS DE 1º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro Cidade Industrial, Curitiba, PR, CEP 81.310-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação de acordo com caput do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Será pago o valor de R$276.757,56 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:904FC8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna pública a RETIFICAÇÃO e a REPUBLICAÇÃO do edital de pregão em epigrafe, **retirando** o inciso XII no item 7. HABILITAÇÃO: “Licenciamento Ambiental” e

incluindo os subitens 8.2 e 8.3 no item 8 "FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR" do termo de referência:
- 8.2 Apresentar declaração que possui sistema adequado de coleta de resíduos de saúde (RSS) e destinação final destes materiais.
- 8.3 Apenas da empresa declarada vencedora, apresentação de contrato de prestação de serviços e licença ambiental da empresa responsável pela coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde.
NOVA DATA: 17/02/2025 às 13h00min. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 31 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:ADD6DCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 14-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025, referente a **contratação de serviços especializados para a gestão de resíduos sólidos** do município de Parobé/RS, incluindo as etapas de coleta e transporte, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **17/02/2025**, às **13h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 31 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:25AD91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, para aquisição de **AGENDAS 2025**, conforme itens e quantidades descritas no termo de referência. Tipo: Menor Preço por lote. Sessão Pública: **13/02/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 31 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9E8A5EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **Perito Contábil,** para atuar junto a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 004/2025 de 31/01/2025. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 31 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:5BA327BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **Professor AEE,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 003/2025 de 31/01/2025. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 31 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:EBDBD37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Senhora **Tainara Monique Soares Hartz,** matrícula nº 8864-3, cargo de Professora, intimidando-a a comparecer no prazo de 10 dias (corridos) no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Parobé, a fim de tomar ciência dos fatos apurados através do Processo Administrativo 6506/2023.

Prefeitura Municipal de Parobé, 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:A3005F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.762/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 2.404,91 (Dois Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	2799	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 271,38
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	2605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.605,08
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 528,45

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 31 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:DC1E9513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.761/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 31 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:15F67F01

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.018 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica Art. 3º e 9º da Portaria nº 7.928/2024.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 033/2024, despacho nº 07;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria n° 7.928 de 16 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
" Art. 3° Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 7.432 de 18 de março de 2024, concedidas no Art. 11°, I, a, da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, da servidora Ieda Maria Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula n° 1448-6, ***no período de 13/01/2025 a 17/01/2025****. "*
Art. 2º Retificar o Art. 9º da Portaria n° 7.928 de 16 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
" Art. 9º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a servidora Ieda Maria Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1448-6, ***no período de 20/01/2025 a 18/02/2025.*** *"*
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:38F190AD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.019 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 033/2024, Nota Interna de 29/01/2025, Protocolo n° 017/2025 e nº 039/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria n° 7.905 de 02 de dezembro de 2024, concedidas na Portaria n° 7.879 de 26 de novembro de 2024, do servidor **Fabio de Oliveira Gonçalves**, Operário, matrícula n° 985-7, **no período de 17/02/2025 a 08/03/2025.**
Art. 2º Liberar 13 (treze) dias de férias suspensas no Art 1º da Portaria n° 7.432 de 18 de março de 2024, concedidas no Art. 9° da Portaria n° 7.336 de 30 de janeiro de 2024, da servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1236-1, **no período de 17/02/2025 a 01/03/2025.**
Art. 3º Liberar 05 (cinco) dias de férias liberadas e com saldo restante no Art. 2º da Portaria nº 7.704 de 16 de agosto de 2024, suspensas pela Portaria n° 7.028 de 14 de setembro de 2023, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 6.980 de 23 de agosto de 2023, do servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, matrícula n° 1824-4, **no período de 03/02/2025 a 07/02/2025.**
Art. 4° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Marco Antonio Formiga Ferreira**, Fiscal Tributário, matrícula nº 1855-4, **no período de 10/02/2025 a 01/03/2025.**
Art. 5° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 4° em **Abono Pecuniário**.
Art. 6° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Saionara Medeiros Madruga,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 397-2, **no período de 03/02/2025 a 04/03/2025**.
Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:48751C12

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.020 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despachos nº 12, nº 13, nº 14, nº 15 e nº 17;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias liberadas no Art. 3º da Portaria n° 7.937 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Cândida Prietto**, Agente Administrativo, matrícula n° 894-0, **a contar de 13/01/2025**, restando um **saldo de 08(oito)** dias de férias.
Art. 2° Suspender as férias concedidas no Art. 11º, II, a, da Portaria n° 7.937 de 17 de dezembro de 2024, do servidor **Cledimar Cardozo Moraes,** Operário, matrícula n° 577-0, **a contar de 13/01/2025**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 3° Suspender as férias concedidas no Art. 11º, II, b, da Portaria n° 7.937 de 17 de dezembro de 2024, do servidor **Éder João Veleda Monteiro**, Operário, matrícula n° 585-1, **a contar de 29/01/2025**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 4° Suspender as férias concedidas no Art. 11º, I, b, da Portaria n° 7.937 de 17 de dezembro de 2024, do servidor **Leandro Lemos Lopes,** Serviços Gerais**,** matrícula n° 679-3, **a contar de 09/01/2025**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 5° Suspender as férias concedidas no Art. 9º da Portaria n° 7.937 de 17 de dezembro de 2024, do servidor **Marco Antônio Machado Costa**, Operário, matrícula n° 578-9, **a contar de 13/01/2025**, restando um **saldo de 20(vinte)** dias de férias.
Art. 6° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C311B8C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.021 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede e libera férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 17, nota interna de 30/01/2025 e Protocolo n° 035/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 30 (trinta) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria n° 8.020 de 30 de janeiro de 2025, concedidas no Art. 11º, II, b, da Portaria n° 7.937 de 17 de dezembro de 2024, do servidor **Éder João Veleda Monteiro**, Operário, matrícula n° 585-1, **no período de 10/02/2025 a 11/03/2025.**
Art. 2º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria n° 7.762 de 23 de setembro de 2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.716 de 23 de agosto de 2024, do servidor **Uilian de Oliveira Moreira**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1750-7, **no período de 20/02/2025 a 28/02/2025.**
Art. 3° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, ao servidor **Anibal Silveira Peixoto**, Operador de Escavadeira Hidraúlica, matrícula nº 1894-5, **no período de 03/02/2025 a 22/02/2025.**
Art. 4° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 3° em **Abono Pecuniário**.
Art. 5° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Geison dos Santos Marques,** Pedreiro, matrícula nº 1450-8, **no período de 10/02/2025 a 11/03/2025**.
Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0B89CAD1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 8.026 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 291/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **Mauricio Faria Peixoto**, CPF 022.***.***-**, para o cargo em comissão de **Assessor do Departamento Jurídico, CC5,** de acordo com a Lei n° 1.729/2023, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 31 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9D3C28A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 05 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 05/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a funcionária **Srª. CRISTIANE VIEIRA ABREU,** exercerá o cargo de **Chefe de Tesouraria,** em substituição à funcionária **MARIZA RODRIGUES MACEDO**, por motivo de **férias** da mesma no período de **13 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025**.

2 – Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo a Função Gratificada correspondente à função.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 28 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:59E88081

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 06 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 06/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **NOMEAÇÂO** da funcionária **Srª. ANDRÉA CRISTINE BONIN,** para a **FUNÇÃO GRATIFICADA** do Setor de Supervisão da empresa Eterpel.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 29 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:9F5BE4E5

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 07 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 07/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a funcionária **Srª. LUTIENE MUNIZ DE SOUZA MENDES,** exercerá a função de **AUXILIAR DE TESOURARIA** na empresa Eterpel.

2- Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo as vantagens alusivas ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 29 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:6EF2075D

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 08 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 08/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Que a funcionária **Srª. ANDRÉA CRISTINE BONIN,** Matrícula **306,** deixará de fazer parte da **CPL - Comissão Permanente de Licitações** da empresa Eterpel.

2 – Que a funcionária **Srª. CRISTIANE VIEIRA ABREU,** Matrícula **377,** passará a fazer parte do quadro **da CPL – Comissão Permanente de Licitações** da empresa Eterpel.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 31 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:8B3100B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 279, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **RETIFICA o Decreto nº 129/2025**, onde constou "**EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025", **Leia-se**: "**EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025."-….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B47CE7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 280, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **RETIFICA o Decreto nº 155/2025**, onde constou "**EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025", **Leia-se**: "**EXONERA**, a contar de 11 de janeiro de 2025."-…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1AFF8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 070, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor
DANIEL DE SOUZA LEMOS,
matrícula nº 21676, para a função de Diretor Executivo, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber FGAS02.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0F52440D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora

RENATA PETRUCCI SOUTO ALLEMAND,

para o cargo de Assessora Especial de Secretária, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber DAS04.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2DBDF559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 168, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora

GRAZIELE BORGES TAVARES,

matrícula 36516, Oficial Administrativo, para a função de Assessor Administrativo, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber FGAS07.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EB259FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 167, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora

TATIANE GONÇALVES VILELA,

matrícula 19694, Oficial Administrativo, para a função de Chefe Departamento, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber FGAS05.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:46F3CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 170, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor

EDUARDO CANEZ LACERDA,

matrícula 42318, Oficial Administrativo, para a função de Assessor Administrativo, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber FGAS07.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:83452752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 141, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora
CRISTIANE GREQUI CARDOSO,

matrícula nº 19663, Procuradora Municipal, para a função de Procuradora-Geral, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber FGAS01.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4B0EC75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 142, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor

MARCELO SILTA TADDEI,

matrícula nº 40900, Procurador Municipal, para a função de Procurador-Geral Adjunto, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber a gratificação prevista no art. 4º, da Lei nº 4.155, de 20 de janeiro de 1997.-.....……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:78509689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 2 de janeiro de 2025, o servidor

VITOR GABRIEL COIMBRA FARIAS,

matrícula nº 41297, Monitor de Escola, para a função de Assessor Especial de Área, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber FGAS03.-….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:925FC902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 2 de janeiro de 2025, a servidora

DANIELA BALZ OTTO,

matrícula nº 19673, Procuradora Municipal, para a função de Assessor Especial de Área, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber FGAS03.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:20DB78A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA O CARGO**, a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT,

matrícula nº 27120, de Assessor Especial de Área para Diretora Executiva, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber DAS02.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:83FD4D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/2025 – PSS – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **03/02/2025,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de

dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 05/02/2025
09º	LUCIARA BAAD COELHO	08:30
10º	LUANA CASTRO BELEM	09:00
11º	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MOLINA	09:30
12º	ISABELA SILVA COUTO	10:00
13º	MILENA CUNHA DE OLIVEIRA	10:30

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 06/02/2025
14º	THOR BARCELLOS MELONI	08:30
15º	DONATA VERONICA BILHALVA VIEIRA	10:00
16º	LUIS CARLOS LOPES JUNIOR	10:30
17º	LIZANDRO PICH FONSECA	11:00
18º	MARIANA LEITE DE SOUZA	11:30

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 07/02/2025
19º	MARILIA GABRIELA LIMA PIRES	09:30
20º	FLÁVIA FLESCH MACHADO	10:00
21º	MARIA MANOELA DE MOURA RUAS	10:30
22º	THAMYRIS FERREIRA OYARZABAL QUADROS	12:00
23º	FRANCISCO FERRAZ MENDES	12:30

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);

f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//

i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;

j) Foto em formato 3x4;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

l) Declarações disponíveis no Anexo II;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **12 de fevereiro de 2025,** conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2543A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **16/09/2024**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0149-09**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 634, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0109/2024**
Data da Decisão: **13/01/2025**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 1 da RDC ANVISA 538/2021, c/c artigo dez, incisos XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 31 de janeiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:53DFF77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240, torna pública a **2ª retificação** ao **edital de Seleção Pública n° 001/2025**, para Contratação de **Professores, Assistente Social e Psicólogo**, Retificando o anexo III, para que passe a constar o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de janeiro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17 à 23 de janeiro de 2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	27 de janeiro de 2025
SORTEIO DE DESEMPATE	29 de janeiro de 2025
SORTEIO DE DESEMPATE	31 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	04 de fevereiro de 2025
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	05 e 06 de fevereiro de 2025
ANÁLISE DE RECURSO	10 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	11 de fevereiro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de fevereiro de 2025

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública n° 001/2025.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail processoseletivo0012025@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:84F22DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **10h00min** do dia **10/02/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 05/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO, GRAVAÇÃO DE MÚSICAS E STREAMING DA 12° VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:ED22F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **10/02/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 01/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA AMBIENTAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E REALIZAÇÃO DE CONFORMIDADES NECESSÁRIAS AMBIENTAIS E ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DOS SETORES MUNICIPAIS DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:07F95CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **11/02/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 04/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE PESSOAS PARA ATENDER O EVENTO CARNAVAL 2025 "O GRITO DA FOLIA" A SER REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRATINI,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 30 de janeiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:B341CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

1º Aditamento ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e a ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO MANETTI PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante e denominado **Administração Pública** e a **ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.543/0001-01, com sede na Rua Daltro Filho, nº 78, bairro Centro, Piratini/RS, neste ato representada pela presidente **ANDREI DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da CI nº 8092387375, inscrita no CPF 024.308.200-21, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso, nº 758, Bairro Vila Nova, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo - memorando nº 472/2024, memorando nº 8816/2023 e memorando 321/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o 1º Aditamento ao **Termo de Colaboração 02/2024**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo interregno de 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente termo de colaboração, a contar de 30/01/2025 com término previsto para 29/01/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: No que não conflitarem com este aditivo, permanecem vigentes os termos e condições pactuado no Termo de Colaboração 02/2024.
E, para a validade do que, pelos partícipes foi avençado e firmou-se este **ADITIVO** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais.

Piratini, 28 de janeiro de 2025.

Administração Pública
MARCIO MANETTI PORTO

OSC
ANDREI DE OLIVEIRA BARBOSA

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:18221E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

Dispensa de Licitação 06/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Para Formação Profissional Da Educação 2025, Para Capacitação Dos Servidores Da Educação, com valor previsto de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), solicitado pela Secretaria De Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 30 de janeiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:371EB5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 06/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CETRES CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza de fossa com transporte e destino dos dejetos. Devidamente licenciada pelos órgãos ambientas de fiscalização.
VIGÊNCIA: 30/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1F117599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CISTERNA DE GEOMEMBRANA DE 60.000 LITROS, CONFORME CONVÊNIO FPE 2436/2022, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/01/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 31 de janeiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:E591C4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 06-2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, mentoria, formação e gestão de relações institucionais, incluindo: (a) gestão de relações internas, que incluem capacitação de gestores na área de comunicação; (b) gestão de relações com os usuários dos serviços públicos (munícipes); (c) gestão de relações de comunicação com a imprensa; (d) gestão de relações de mídias digitais, em suas diversas plataformas; e (f) gestão de imagem e marcas de governo, focado no desenvolvimento de imagem clara de identificação das ações do Poder Público Municipal para sociedade. A prestação de serviços poderá ser presencial ou em regime virtual.
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, alínea "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal R$: 7.400,00
Vigência: 12 meses
Contratado: R. Conte Ltda
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:97A1EFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PE 02/2025 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **13/02/2025**, cujo **OBJETO** é a **locação de 02 (dois) veículos seminovos para a Secretaria de Obras,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-0901083.

Quevedos, 31 de janeiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:865EA123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa 001/2025; Contrato 44/2025. Objeto: contratação de empresa para o serviço de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU 2025. Empresa: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EPP. Valor total: R$ 11.700,00.

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:0CB42720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO 01/2025

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 17/02/2025 ás 09:00 horas pela plataforma www.bll.org.br procederá com licitação na modalidade de **CHAMAMENTO PUBLIBO/CREDENCIAMENTO SELEÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM CAPACIDADE COMPROVADA, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS (CASA TÉRREA), EM EMPREENDIMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 532 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PCVA/PMCMV, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PCVA/PMCMV, DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.118/2021, LEI FEDERAL Nº 14.312 DE 14 DE MARÇO DE 2022, PORTARIA MCID PORTARIA 1.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.439 DE 17 DE MARÇO DE 2023, PORTARIAS 724, 725 E 727, DE 15 DE JUNHO DE 2023, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E PORTARIA MCID Nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2024 QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MORADIA.** As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00, 13:30 AS 17:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 31 de janeiro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A33C70BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 078/2025

Designa Servidor.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contrato com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais de informatização, consolidação e atualização do portal de legislação no site do município.
GESTOR DO CONTRATO:
- Larri Leonel Bazzanella.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:69C8BB17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 079/2025

Reduz temporariamente carga horária de servidor.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao Memorando da SMS n.º 010/2025, baseado na Lei Municipal n.º 4895/2020 e ao requerimento protocolado sob o n.º 31/2025, ambos em anexo, REDUZ temporariamente a carga horária do servidor MÁRCIO CLEBER PINTO, Técnico em Enfermagem, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com diminuição proporcional da remuneração, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5F153A37

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 080/2025

Designa Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, o Secretário Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein, através do Oficio COMDEC n.º 02/2025, baseado na Lei Municipal n.º 5381/2023, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D19C5DE7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 081/2025

Altera Portaria n.º 052/2025, e substitui membros da Comissão para realização de Processos Seletivos.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 052/2025, ficando assim constituída:
I – Leonardo Guilherme – Representante da Sec. de Administração;
II – Glênio Rogério Barbosa – Representante da Secretaria de Saúde;
III – Roberta Eccel – Representante da Secretaria de Educação;
IV – Cristina Napp dos Santos - Representante da Secretaria de Educação;
V – Laise Maria Bolis – Representante da Secretaria de Agricultura.
Art. 1.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D5427ECD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 082/2025

Altera Portaria n.º 197/2023, e substitui membros da Comissão de Incentivo Financeiro.
LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e conforme Memorando Interno da SMS n.º 007/2025, altera a Portaria de n.º 197/2023, ficando assim constituída:

Bárbara Vanessa Lírio Carvalho, mat. funcional n.º 4151 – representante do ESF Aparecida;
Cirlei Lorete Maldaner, mat. funcional n.º 4009 – representante da UBS Morada do Sol;
Carolina da Costa Vianna, mat. funcional n.º 4148 – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Marluza dos Reis Loblein, mat. funcional n.º 4338 – representante do ESF Central;
Suzi Cleia Orsolin, mat. funcional n.º 3761 – representante do ESF Zósimo Ribas.
Art. 1.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0E4E2C5F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 083/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 40%, ao Servidor Municipal ZÓSIMO EDELMIRO RIBAS, Médico Veterinário, matrícula funcional n.º 0431, para exercer a função de Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e de Endemias do nosso município, ficando então sob sua responsabilidade o planejamento, desenvolvimento e gerenciamento de ações a serem desenvolvidas pelas equipes de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância de endemias, e também a gestão dos servidores vinculados a estas equipes, conforme Memorando Interno SMS n.º 013/2025, em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A525121F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 084/2025

Revoga Portaria n.º 334/2024 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 334/2024, que convocou para regime especial de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal JANETE PAZINATO DE SÁ, Professora, matrícula funcional n.º 1051, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 033/2025, baseado no Memorando Interno n.º 220/2024, no qual já havia prazo determinado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.
Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:936F78E7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 085/2025

Revoga Portaria n.º 335/2024 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 335/2024, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal CARLEN LUCIANA CZLUCHAS DE OLIVEIRA FORTES, Professora, matrícula funcional n.º 3455, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 033/2025, baseado no Memorando Interno n.º 220/2024, no qual já havia prazo determinado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7D2B58FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 086/2025

Revoga Portaria n.º 038/2020 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 038/2020, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 50%, para desempenhar as funções de Diretora da EMEI São José Operário, à Servidora Municipal ANELI MARIA JUNG PEREIRA, Professora, matrícula funcional n.º 3973, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:85C4A728

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 087/2025

Revoga Portaria n.º 261/2021, que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 261/2021, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais à Servidora Municipal BRUNA HUPPES POSSAMAI, Professora, matrícula funcional n.º 4096, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2C482B66

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 088/2025

Revoga Portaria n.º 257/2024, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 257/2024, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal BRUNA HUPPES POSSAMAI, professora, matricula funcional n° 4096, no percentual de 30%, para desempenhar as funções de Diretora da EMEI Criança Feliz, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0DF2BE9D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 089/2025

Revoga Portaria n.º 015/2019 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 015/2019, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 50%, para desempenhar as funções de Diretora da EMEI Nossa Senhora Aparecida, à Servidora Municipal VANESSA DALBIANCO DE LIMA, Professora, matrícula funcional n.º 4343, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:737E6D47

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 090/2025

Revoga Portaria n.º 058/2017 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 058/2017, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 30%, para desempenhar as funções de Diretora da EMEF Clemente Corvalão, à Servidora Municipal TAILINE TONON PONTOS, Professora, matrícula funcional n.º 3405, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F375DC80

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 091/2025

Revoga Portaria n.º 052/2024 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 052/2024, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 50%, para desempenhar as funções de Diretora da EMEI Amanda Viana dos Santos, à Servidora Municipal JULIANE APARECIDA HILGERT DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional n.º 4340, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FBA9F278

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 092/2025

Revoga Portaria n.º 014/2023, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 014/2023, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal JANDRA ELENA GIACOMOLLI, professora, matricula funcional n° 4175, no percentual de 30%, para desempenhar as funções de Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AE9A1C40

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 093/2025

Revoga Portaria n.º 030/2018 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 030/2018, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 30%, para desempenhar as funções de Diretora da EMEF Bom Pastor, à Servidora Municipal IONARA FÁTIMA DA SILVA SIMSEN, Professora, matrícula funcional n.º 3802, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7FA300B1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 094/2025

Revoga Portaria n.º 068/2017, que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 068/2017 que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais à Servidora Municipal IONICE LUIZA CALEFFI BOLLICO, Professora, matrícula funcional n.º 1305, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:539B1A17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 095/2025

Revoga Portaria n.º 031/2020, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 031/2020, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal IONICE LUIZA CALEFFI BOLLICO, professora, matricula funcional n° 1305, no percentual de 40%, para desempenhar as funções de Diretora da EMEF Egydio Véscia, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C019207F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 096/2025

Revoga Portaria n.º 023/2022, que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 023/2022, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais à Servidora Municipal CÍNTIA KOCHEMBORGER BENDER, Professora, matrícula funcional n.º 3422, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:066A4F81

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 097/2025

Revoga Portaria n.º 023/2022, que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 023/2022, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais à Servidora Municipal CÍNTIA KOCHEMBORGER BENDER, Professora, matrícula funcional n.º 3422, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CD34EBCB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 098/2025

Revoga Portaria n.º 031/2024, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 031/2024, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, professora, matricula funcional n° 1318, no percentual de 40%, para desempenhar as funções de Vice-Diretora da EMEF Egydio Véscia, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:37A20986

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 099/2025

Revoga Portaria n.º 047/2024, que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 047/2024, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais à Servidora Municipal MARILENE ISABEL NOÉ ARALDI, Professora, matrícula funcional n.º 1087, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:25A50C8E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 100/2025

Revoga Portaria n.º 033/2024, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 033/2024, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal MARILENE ISABEL NOÉ ARALDI, professora, matricula funcional n° 1087, no percentual de 15%, para desempenhar as funções de Coordenadora Pedagógica da EMEF Padre Lourenço Bosse, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D6B652AE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 101/2025

Revoga Portaria n.º 030/2024 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 030/2024, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 30%, para desempenhar as funções de Coordenadora Pedagógica, Anos Finais EMEF Egydio Véscia, à Servidora Municipal INÊS TEREZINHA FERRI, Professora, matrícula funcional n.º 4082, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3EFB8B41

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 102/2025

Revoga Portaria n.º 258/2021, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 258/2021, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal SANDRA MARIA SOUZA MENEZES FUCHINA, professora, matricula funcional n° 3821, no percentual de 15%, para desempenhar as funções de Coordenadora

Pedagógica, Séries Finais, na EMEF Egydio Véscia, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:730BBE44

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 103 REVOGA PORTARIA N.º 032/2024 QUE CONVOCOU SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA – FG. LEANDRO CARAFFINI VENERAL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE/2025

Revoga Portaria n.º 032/2024 que Convocou servidora para Regime Especial de Trabalho e Concedeu Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 032/2024, que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 15%, para desempenhar as funções de Coordenadora Pedagógica, Anos Finais, na EMEF Egydio Véscia, à Servidora Municipal MARIA CRISTINA MENEZES KUMPEL, Professora, matrícula funcional n.º 1076, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:692C6E12

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 104/2025

Revoga Portaria n.º 178/2023, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 178/2023, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS FEDERISSE, agente administrativo, matricula funcional n° 4402, no percentual de 40%, conforme Memorando Interno da SMECD n.º 032/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:616772F5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 105/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal CAROLINE ROSA LÍRIO, monitor sócio educacional, matricula funcional n.º 4001, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI São José Operário, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:853973BA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 050/2025

Altera Portaria n.º 190/2023, e substitui membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 190/2023, ficando assim constituída:

Art. 1.º Os membros da Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ficarão nominados abaixo:
I – **Leonardo Guilherme** – Técnico de Segurança do Trabalho – matrícula funcional n.º 4908 – representante da Secretaria de Administração;
II – Fernando Aires da Costa – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4365 – representante do Centro Administrativo;
III – Carolina da Costa Vianna – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4148 – representante da Secretaria de Saúde;
IV – Laura Gabriela de Oliveira – Nutricionista – matrícula funcional n.º 4402 – representante da Secretaria de Educação;
V – Raquel Barbosa Weigel – Agente Administrativo – matricula funcional n.º 4880 – representante da Secretaria de Assistência Social;

VI – Rosana Donato – Fiscal do Meio Ambiente - matricula funcional n.º 3927 – representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – Marivete Martins dos Santos – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 3449 – representante da Secretaria da Fazenda;
VIII – Josias Ritter – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 4378 – representante da Secretaria de Educação;
IX – Leandro Lui – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 4366 – representante da Secretaria de Obras.
Art. 2.º A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5F650B99

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 106/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal ELIZETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, monitor sócio educacional, matricula funcional n.º 3815, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:634CBAC4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 107/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal SUZANA DE FÁTIMA DA SILVA, monitor sócio educacional, matricula funcional n.º 4182, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI Amanda Viana dos Santos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D8BB8C2E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 108/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal MARILEI DE FÁTIMA ELLY DOS SANTOS, monitor sócio educacional, matricula funcional n.º 4106, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1475A1F6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 109/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal VANEZA MEIRA DE FREITAS, monitor sócio educacional, matricula funcional n.º 4176, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI Bom Pastor, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7C1928AA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 110/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal VANEZA MEIRA DE FREITAS, monitor sócio educacional, matricula funcional n.º 4176, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI Bom Pastor, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0C1D2032

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO ATA DE REGISTRO 06/2024: SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024

Torno público a revogação a Ata De Registro De Preço 06/2024 originada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Vigência da ata seria até 11/04/2025.Informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 31/01/2025

LENADRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A552B329

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 111/2025

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho e Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal PAULA UGALDE DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional n.º 1303, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECDL, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:85C68270

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 112/2025

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho e Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal SILVANA DE FÁTIMA DE LIMA ALVES PORTO, Professora, matrícula funcional n.º 4089, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECDL, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4BE665C9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 113/2025

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho e Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal ROBERTA DA MAIA

VARGAS, Professora, matrícula funcional n.º 1253, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECDL, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:670A45DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 114/2025

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho e Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 40% à Servidora Municipal GRAZIELE DA FONSECA, Professora, matrícula funcional n.º 3787, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECDL, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:23BB384C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 115/2025

Designa Professora para Cargo em Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 15%, à Servidora Municipal ADÉLIA JÉSSICA DA SILVA BRUXEL ROVEDER, Professora Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 4417, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF Clemente Corvalão, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C4FED939

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 116/2025

Designa Professora para Cargo em Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 15%, à Servidora Municipal CRISTINA NAPP DOS SANTOS, Professora de Português, matrícula funcional n.º 4869, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF Clemente Corvalão, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:00F40069

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 117/2025

Designa Professora para Cargo em Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 30%, à Servidora Municipal LUANA STUMM, Professora Séries Iniciais , matrícula funcional n.º 4306, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF Egydio Véscia, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C14BA3DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 118/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 15%, ao servidor municipal JEFERSON DINIS HENTGES, Professor Anos Finais, matrícula funcional n.º 4187, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na EMEF Egydio Véscia, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B72B6278

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 119/2025

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho e Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e CONCEDER Função Gratificada – FG no percentual de 20% à Servidora Municipal ELIANE DE FÁTIMA SOARES, Professora, matrícula funcional n.º 4183, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECDL, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A0C2025C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 120/2025

Altera Portaria n.º 055/2021 que concedeu Função Gratificada - FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO:
Que o servidor GLÊNIO ROGÉRIO BARBOSA, farmacêutico, matrícula funcional n.º 3996, é o responsável pela dispensação de medicamentos de Processos Judiciais, retiradas de alvarás judiciais, pesquisa de preços junto às farmácias locais dos medicamentos judiciais, depósitos judiciais, nos bancos locais, na conta da farmácia vencedora da tomada de preço, entrega dos medicamentos ao beneficiado, bem como emissão de recibo judicial com assinaturas do mesmo, controle de compras, recebimento e prazo de validade dos medicamentos junto a CISA, os quais são distribuídos nas farmácias municipais, coleta de material genético para Teste de Paternidade junto ao Fórum local, quando assim determinado.
RESOLVE:
Alterar a Portaria n.º 055/2021 que concedeu Função Gratificada FG no percentual de 20%, passando então para o percentual de 40%, conforme Memorando SMS n.º 016/2025 em anexo, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A28AB494

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 121/2025

Revoga Portaria n.º 085/2021, que cedeu Servidor Municipal Efetivo.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 085/2021, que cedeu o Servidor Municipal ROBERTO SCHERER, Agente Administrativo, matricula funcional n.° 0287, para a Brigada Militar de Santa Bárbara do Sul, 20 horas semanais, e para a Junta de Serviço Militar, 20 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ACDF7940

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 122/2025

Revoga Portaria n.º 372/2024, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 372/2024, que concedeu Função Gratificada – FG ao Servidor Municipal EBERSON JOSÉ SAGGIORATTO, enfermeiro, matricula funcional n° 4265, no percentual de 30%, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7DA888A8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 123/2025

Revoga Portaria n.º 078/2024, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 078/2024, que concedeu Função Gratificada – FG ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS AGUIAR DA SILVA, motorista, matricula funcional n° 4088, no percentual de 50%, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ADA2D36C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 124/2025

Convoca Servidor para Regime Especial de Trabalho.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 10 (dez) horas semanais o Servidor Municipal JEFERSON DINIS HENTGES, Professor, matrícula funcional n.º 4187, para atuar na Coordenação de Projetos na EMEF Egydio Véscia, pelo prazo determinado até 22 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C1B2705E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 125/2025

Revoga Portaria n.º 052/2021, que Concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 052/2021, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal JOCELAINE PUMPMACHER VERISSIMO, psicóloga, matricula funcional n° 3904, no percentual de 30%, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FE3059F8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 126/2025

Altera Portaria n.º 327/2024 que concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Altera Portaria n.º 327/2024 que concedeu Função Gratificada FG ao Servidor Municipal STEFAN LUIZ ZAGO, agente almoxarife, matricula funcional n° 4895, no percentual de 50% passando para o percentual de 30%, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito em anexo.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:23B66CC6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 127/2025

Altera Portaria n.º 075/2021 que concedeu Função Gratificada - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Alterar a Portaria n.º 075/2021 que concedeu Função Gratificada FG ao Servidor Municipal CLAUDIOMIR DA SILVA MENDES, Operário Especializado, matrícula n.º 3921, no percentual de 40% passando para o percentual de 30%, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito em anexo, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E769DFA0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 128/2025

Altera Portaria n.º 074/2021 que concedeu Função Gratificada - FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Alterar a Portaria n.º 075/2021 que concedeu Função Gratificada FG ao Servidor Municipal JOSÉ VALDECIR VIEIRA, Operário de Serviços Gerais, matrícula n.º 0273, no percentual de 40% passando para o percentual de 30%, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito em anexo, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FFBC506C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 129/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria De Obras, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 23/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de sinalização viária.
Fiscal:
João Augusto Lírio
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BB0FBEC4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 130/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de revisão do veículo CHERRY TIGGO 8.
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AF46885E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 131/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2025, cujo objeto é a contratação de

serviços de manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter 516 C52B.
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Gestor:
Iraci Teresinha Hilgert da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6A3FA710

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 132/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da SMECDL, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção do veículo Renault Máster Furgão
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Gestor:
Andréa Bóllico Saratti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4041864C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 133/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2025, cujo objeto é a contratação de material/suprimentos de informática necessário para os serviços da Secretaria de Administração.
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E26F29B7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 134/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 07/2025, cujo objeto é a aquisição de alevinos.
Fiscal:
Alceu Schmidt Piovesan
Gestor:
Alexandre Boeno Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9640601A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 135/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para Ambulância Sprinter 314.
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Gestor:
Iraci Teresinha Hilgert da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3DB48648

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 136/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2025, cujo objeto é a aquisição de cargas de gás medicinal.
Fiscal:
Márcio Cleber Pinto
Gestor:
Iraci Teresinha Hilgert da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3BFB14E2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 137/2025

Altera Portaria n.º 306/2024 que designou membros para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 306/2024 que designou os membros para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, ficando assim constituída:
- Laise Maria Bolis, mat. funcional n.º 4115 – Fiscal do Meio Ambiente;
- Elizete de Almeida Oliveira, mat. funcional n.º 3815 – Monitor Sócio Educacional
- Paulo Roberto da Silva Esteriz, mat. funcional n.º 4409 – Professor Municipal;
- Silvana de Fátima Lima Alves Porto, mat. funcional n.º 4089 - Professor Municipal;
- Roberta da Maia Vargas, mat, funcional n.º 1253 – Professora Municipal;
-Larri Leonel Bazzanella, mat. funcional n.º 1261 - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6F1A7003

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 138/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, à servidora municipal MARINA FERRI RITTER, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4897, para desempenhar as seguintes funções: assessoria da procuradoria jurídica nas movimentações processuais, elaboração de minutas de petição, atendimento ao público, busca de documentos e diligências processuais necessárias ao prosseguimento dos feitos e demais atos relacionados aos executivos fiscais municipais e aos processos judiciais em andamento. A servidora será cadastrada no sistema E-PROC Estadual, Federal e PJE, como Assistente da Procuradoria e ficara sob supervisão da mesma, para viabilizar seu acesso e atuação junto aos processos eletrônicos em que o Município de Santa Bárbara do Sul esteja cadastrado. Conforme solicitação da Procuradoria Jurídica, através do Memorando Interno PROJUR n.º 04/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E91F541C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 139/2025

Designa responsável pelas Escolas Municipais de Educação Infantil e pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer ANDREA BÓLLICO SARATTI, matrícula funcional n.º 1252, como responsável pelas Escolas Municipais de Educação Infantil e pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:19072E77

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 140/2025

Revoga Portaria n.º 056/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Ofício COMDEC n.º 01/2025,
RESOLVE:
Art. 1.º Revogar Portaria que designou membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por não se tratar de meio adequado para tal nomeação.
Art. 2.º Fica fazendo parte integrante o Decreto n.º 5.703/2025 de 20 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3310F7B9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 141/2025

Reduz carga horária de servidora.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Memorando Interno da SMECDL n.º 34/2025.
RESOLVE:
Art 1º REDUZIR em 50% a carga horária da servidora municipal RAQUEL BUCHMANN ROSSI, Professora, em ambas as matriculas funcionais n.º 4307 e n.º 7886, no período máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo do recebimento dos seus vencimentos, com base na Lei Municipal n.º 5.357/2023, e conforme Memorando Interno da SMECDL n.º 049/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D8C77CAD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 142/2025

Reduz carga horária de servidora.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art 1º REDUZIR em 50% a carga horária da servidora municipal SÍLVIA DA SILVA, Psicopedagoga, em ambas as matriculas funcionais, n.º 3452 e n.º 4434, no período máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo do recebimento dos seus vencimentos, com base na Lei Municipal n.º 5.357/2023, e conforme Memorando Interno da SMECDL n.º 049/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:39634252

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 143/2025

Reduz carga horária de servidora.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Memorando Interno da SMECDL n.º 34/2025.
RESOLVE:
Art 1º REDUZIR em 50%, no período máximo de 01 (um) ano, a carga horária da servidora ELIS REGINA PORTELA, Servente, matricula funcional nº 3878, sem prejuízo do recebimento dos seus vencimentos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:17C98D86

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 144/2025

Designa Servidores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de planejamento.
Fiscal:
João Guilherme Corvalão
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:08FCC517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 026/2025

HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Homologar, de acordo com o art. 32 da Lei Municipal nº 956/2019, a conclusão de Estágio Probatório da servidora Carolina Ramos Andreazza Klepa, Professora Educação Especial, matrícula nº 846, no qual obteve aprovação, sendo declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 22/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F889B9AF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 027/2025

Designa servidor Responsável pela execução das contratações nas modalidades de Dispensa e Inexigibilidade

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:
Artigo 1º - Fica designado o servidor **Fabricio da Silva Moraes**, Diretor de Compras, Licitações e Contratos CC03, matrícula nº 1208, para atuar como Responsável pela execução de todas as contratações que se derem nas modalidades de Dispensa e Inexigibilidade.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:37CC211A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 028/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Ariane Meneghetti Silveira** para o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito CC02/FG02, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6F8F53F3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 029/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Fernanda Savegnago Simonetti** para o cargo de Chefe do CRAS CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6350F229

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 030/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Emerson Moreira Alves** para o cargo de Chefe do Setor de Frotas e Combustível CC02/FG02, na Secretaria

Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B096D305

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 031/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Elisandra Trindade Machado** para o cargo de Chefe de Setor Pedagógico Escolas Municipais CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:9C6056AE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 032/2025

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Jayro da Rosa Silveira**, para o cargo de Assessor Administrativo CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F4B45950

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 033/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **João Leno Vieira Antunes**, matrícula n° 832, de 02 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 02/01/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5CC66739

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 034/2025

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Leandro Wottrich** para o cargo de Diretor de Serviços Gerais CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A6988AAC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 035/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Rafaela da Silva Crespo Severo**, Médico Clinico Geral, matrícula n° 493, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de 2 de janeiro a 1º de abril de 2025, referente ao quinquênio compreendido entre 2019/2024, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:10D71711

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 036/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Hiury Muniz Matos**, matrícula n° 659, de 06a 20 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A58B7E96

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 037/2025

Designa servidores para atuar como Fiscais de contratos administrativos específicos

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 117, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 035/2022,

Resolve:
Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, como Fiscais de Contrato Administrativos, conforme as licitações ocorridas nas modalidades específicas:
a) Gêneros Alimentícios: **Rosalina Urroz Sanchotene** / Sec. Mun. de Educação
b) Obras e Serviços de Engenharia: **Adolar Stüker** / Sec. Mun. de Planejamento
c) Cursos do CRAS e Oficineiros: **Fernanda Savegnago Simonetti** / Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social
d) Medicamentos: **Pablo da Silva Rodrigues e Ananda dos Santos Moura** / Sec. Mun. de Saúde
e) Material Odontológico: **Lisiane Gressler May e Marcia Mota Marques** / Sec. Mun. de Saúde
f) Material de Enfermagem: **Aline Dalforno** e **Mauren Pinto Gonçalves Leal** / Almoxarifado
g) Material de Limpeza e Consumo: **Ironides Mendes Pires** / Almoxarifado
h) Material de Expediente: **Ironides Mendes Pires** / Almoxarifado
i) Pneus e Veículos: **Emerson Moreira Alves e Ironides Mendes Pires** / Almoxarifado
j) Transporte Escolar: **Márcia Ana Di Domênico Silveira** / Sec. Mun. de Educação
k) Uniformes Escolares: **Ailton Moraes Neves Junior** / Almoxarifado
l) Material Escolar: **Sabrina Peres de Peres** / Almoxarifado
m) Seguro de Veículos: **Emerson Moreira Alves** / Sec. de Adm e Fazenda
m) Serviços Ambientais: **Paulo Eduardo Martins Fassina** / Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
o) Oficineiros da Educação: **Sabrina Peres de Peres** / Sec. Mun. de Educação
p) Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas: **João Pedro Moraes Cavalcante e Ironides Mendes Pires** / na Secretaria de destinação
Artigo 2º - O Fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que for responsável, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Artigo 3º - Compete ao Fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo e em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Artigo 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O Fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Artigo 5º - Esta Portaria revoga a Portaria 445/2024, de 05/09/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:61E41562

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 039/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Fabiana Moraes de Oliveira de Andrade**, matrícula n° 845, de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 04/02/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E22A007A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 28/2024

Contrato: nº 28/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÓINFÂNCI
Vinculação: Concorrência eletrônica 003/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 12 (doze) meses, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 30 (trinta) dias, com início em 03/02/2025 e término em 02/03/2025. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 31/01/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de janeiro de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46A77E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA**, a contar de **01.02.2025,** do Servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA,** Técnico em Contabilidade, Matrícula **3230-1**, Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 877,06 (oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.304/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D3DC2C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA**, a contar de **01.02.2025,** o Servidor **JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER,** Técnico em Contabilidade, Matrícula **3106-2**, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 877,06 (oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.304/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F770DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA,** Matrícula **2292-6,** FSIOTERAPEUTA, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.02.2025 a 04.03.2025**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2023 a 21.03.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2394F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **03.02.2025, ANDERSON ROSA LAFUENTE**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E14DCD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.085/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **04.02.2025** o Servidor **IGOR STELL PAZ,** Matrícula **3814-8, Engenheiro,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDB40B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.086/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELIZETE BARBOSA DIAS**, Matrícula **2940-8**, Servente Doméstica, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.02.2025 a 04.03.2025,** referente ao período aquisitivo **19.04.2017 a 18.04.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D59C4196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.080/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **31.01.2025** o Servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3707-9, Operador de Máquinas,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D848655B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Adriano Soares de Athayde.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Adriano Soares de Athayde, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20411, a partir de 03/02/2025, por ter sido aprovado em 9.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:683C7FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.355, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera o anexo III da Lei Municipal nº 7.747, de 29 de julho de 2021, altera o anexo I da Lei Municipal nº 8.331, de 31 de outubro de 2024 e inclui programas de gestão da Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para o exercício 2025 e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo III da Lei Municipal nº 7.747, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025, e no anexo I da Lei Municipal nº 8.331, de 31 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes programas no exercício 2025:

I – 0011 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

II – 0015 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - A classificação das Secretarias quanto as dotações da Prefeitura Municipal passam a ser as seguintes:

11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

15 – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Art. 3º - Os novos Programas incluídos no Plano Plurianual 2022-2025 serão incluídos automaticamente, também, na Lei Municipal nº 8.331/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e nº 8.347/2024 – Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º - As dotações orçamentárias das novas unidades orçamentárias serão decorrentes da cisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários e as novas dotações específicas inerentes a cada Secretaria serão discriminados em Lei específica por meio de Crédito Adicional Especial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:41ED9BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 816/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS**, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as **10:00 horas do dia 07/02/2025**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:98D190BE

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 006/2025 – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 006/2025, que trata da classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital 01/2025). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:82C5D432

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 007/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 007/2025, que trata da homologação das inscrições e classificação preliminar do Processo Seletivo para Contratação por prazo determinado (Edital 02/2025).. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B396453F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 003/2024

OBJETO: **troca de óleo filtro de óleo e combustível dos 2 veículos da Câmara de Vereadores.** Empresa: COMERCIO DE combustíveis HANKE LTDA; CNPJ: 94.616.117/0001-48. Valor total do fornecedor R$ 490,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:EAA09F2C

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-2021

ADITIVO 05
OBJETO: Prorrogação contratual da contratação proveniente do Pregão Presencial 01/2021, prestação de **serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio e áudio e vídeo via internet das sessões do Poder Legislativo**. EMPRESA: PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.347.517/0001-21 - valor mensal passa a ser R$ 3.237,09 mensais. PRAZO: 12 meses a contar de 01/02/2025, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A8619062

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Objeto: a aquisição de material hidráulico para manutenção do Parque de Exposições Siegfried Ritter. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 04/02/2025 às 8 horas do dia 13/02/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/02/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E68C8E34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 009/2025

Extrato da inexigibilidade 009/2025 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica diária e on-line, interligada a funcionalidade da plataforma digital SIGEMEC, apresentando como contratada DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R$ 7.085,00 (sete mil oitenta e cinco reais) mensais, pelo prazo de 12 meses a contar de 01/02/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:64506302

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 375/2024 DA INEXIGIBILIDADE 110/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 375/2024 da inexigibilidade 110/2024 que tinha como objeto a locação de imóvel em beneficio do grupo familiar de Vanessa Carneiro de Lima, tendo por locadora MARINEZ MARCHET, sendo motivo da rescisão o abando do imóvel por parte do grupo familiar beneficiário, a rescisão é a contar de 28/01/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E977EFCB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 320/2019 DA TOMADA DE PREÇOS 010/20219

Extrato do 10º Aditivo ao Contrato 320/2019 da Tomada de preços 010/20219 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de vias centrais da cidade, praças e espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo (Corte de grama, limpeza e pintura de meio fio, manutenção de Canteiros Centrais, Parques, Trevos e Imóveis de Propriedade do Município de Santo Ângelo), tendo como contratada UNISERV – SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 15/02/2025 a 16/04/2025 e o reajuste no valor do contrato que passara a ser de R$ 135.072,43 (cento e trinta e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5E4EF04B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal da Pessoa, em reunião realizada em 28/01/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.511/2004, RESOLVE:
Art. 1º - Fica criado o cadastro de entidades que realizam trabalhos com idosos, de acordo com o Estatuto do Idoso e legislação vigente, as quais poderão solicitar seu registro neste conselho.
Art. 2º - Para efetuar a inscrição, é necessário que a entidade apresente ao conselho a seguinte documentação:
I - formulário de requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade;
II - cópia do contrato social ou de outro documento hábil de constituição da entidade;
III - cópia do CNPJ da entidade;
IV - cópia do RG e do CPF do representante legal;
V - cópias do alvará de localização e funcionamento e do alvará de autorização sanitária da entidade; e
VI - plano de trabalho a ser desenvolvido no ano em curso.
Art. 3º - O contido no artigo anterior deve ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, que o encaminhará à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que, por sua vez, o remeterá ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2025.

ALEXANDRA LUCENA,
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EF538DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ATUALIZAÇÃO DE ARP 088/2024

EXTRATO DE 2.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118//2024 VALIDADE: 25/11/2024 a 25/11/2025. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição

gratuita, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no linK: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/aquisicao-demedicamentos-para-distribuicao-gratuita/.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:34B08347

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144//2024 VALIDADE: 30/01/2025 a 30/01/2026. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-aparelhos-de-ar-condicionado-para-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0BBC50D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 RETIFICA EDITAL 003/2025 - CONTRATO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 004/2025

Retifica o Edital n.º 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 004/2025,** cujo objeto é a alteração do nome da canditada.
ONDE SE LÊ:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**DANIELA DOS SANTOS KRECH**	12.º

LEIA-SE:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**DANIELA ABREU CONSUL**	12.º

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:333F0488

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação de 400 (quatrocentas) horas técnicas da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para a execução de serviços que não estão previstos no Suporte Técnico de Manutenção de Sistemas integrados de Gestão.
VALOR TOTAL: R$ 80.784,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:87581C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 082/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1. DO OBJETO:
1.1. Registro de preço para contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais, conforme segue:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
08	08un.	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE TORNEIO DE XADREZ - Os jogos serão realizados junto as festividades da fenacan, sendo necessários 4 árbitros. Estima-se a participação de 150 enxadristas.	R$ 1.780,00
			Total: R$ 14.240,00

GABRIEL KUBIAKI ME.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
05	120un.	CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTSETE(ADULTO) - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitros e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendário oficial.	R$ 213,92
			Total: R$ 25.670,40

JOEL MARCOS LEAL LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE	R$ 845,00

		FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes e 1mesario/quarto arbitro, devidamente qualificado, por serviço. Os jogos serão divididos por fases, de acordo com calendário oficial.	
			Total: R$ 33.800,00

LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista. Os jogos, divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 225,00
06	40un.	CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSETE (CATEGORIA DE BASE)- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 02 árbitro e um anotador. Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 168,00
			Total: R$ 15.720,00

M10 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03	40un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos em fases, de acordo com calendario oficial.	R$ 220,00
04	62un.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (CATEGORIA DE BASE) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros e um anotador / cronometrista . Os jogos serão divididos por fase e categorias desde 10anos há 17 anos de idade.	R$ 230,10
			Total: R$ 26.057,50

SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.			
ITEM	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	02un.	Torneio de Beach tênis os jogos serão realizado em qualquer praça esportiva disponibilizada pelo município em forma de torneio sendo necessário um trio de árbitros em caráter de revezamento.	R$ 1.290,00
09	60un.	DIARIAS PARA ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES NAS CATEGORIAS FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL,ATLETISMO,BASQUETEBOL-Os jogos serão realizados no parque Caetano Tedesco.	R$ 950,00
			Total: R$ 59.580,00

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:95F14E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025.

Extrato do Contrato Nº 004/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. Valor.....: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência.....: Início: 31/01/2025. Término: 03/08/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 1/2025 (Processo Administrativo nº 4/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da Instituição CENTRO VIDA – CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO VIDA. (CNPJ nº 22.467.670/0001-55), localizada na cidade de Ararica -RS, para internação do incapaz, R.O. de O., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5000549-60.2015.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 31 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B3970BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025.

Extrato do Contrato Nº 005/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JORDANO PEREIRA COPETTI. Valor.....: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 31/01/2025. Término: 03/02/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 2/2025 (Processo Administrativo nº 9/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da empresa JORDANO PEREIRA COPETTI (CNPJ nº 28.901.094/0001-99), localizada na cidade de Cruz Alta - RS, para consultas especializadas da paciente, K.D.S., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 500223-85.2024.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 31 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C09ECAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DARCI ERNESTO MAFFACIOLI** CNPJ Nº 14.368.228/0001-43**,** cujo a finalidade é o registro de preços da prestação de serviços de lavagem automotiva sob demanda dos veículos oficiais pertencentes ao município, pelo valor total de R$ 6.000,00 de acordo com o processo nº 100/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9B190E49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PAULINEIA LOTTERMANN REIS** CNPJ

Nº 10.936.352/0001-07**,** cujo o objeto é a aquisição de mobiliário adequado para os alunos da EMEI Paraíso da Criança I, proporcionando segurança, conforto e durabilidade durante as atividades e refeições., pelo valor total de R$ 5.700,00 de acordo com o processo nº 100/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:47623EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2021 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro/RS
CONTRATADA: Angel's Centro Terapêutico Ltda
CNPJ: 36.635.559/0001-35
Objeto: Prestação de serviços por parte da contratada, oportunizando uma vaga que será ocupada pelo o Sr. Adriano Jony Leite Perinetto, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento à ordem judicial do processo Nº 127/1.13.0001686-2 (CNJ: 0004202-17.2013.8.21.0127) da Comarca de São José do Ouro,RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de fevereiro de 2026**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal da vaga para acolhimento do Sr. Adriano Tony Leite Perinetto, será reajustado considerando a necessidade de acompanhamento contínuo e do quadro clínico do paciente, diante do laudo médico atualizado, comprovado pela equipe de profissionais da Assistência Social e autorizado pela Administração Municipal, passando para **R$ 8.082,00** (oito mil e oitenta e dois reais), mais o benefício de prestação continuada do paciente.
As comprovações, atestados e justificativas específicas do caso, constam no processo de contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 31 de janeiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:8EEA7B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº 003/2023

Locatário: Município de São José do Ouro
Locador: Argenor Poletto
CPF Nº 229.358.780-00

Objeto: Locação da parte inferior do imóvel localizado na Av. Laurindo Centenaro, nº 480, Centro, São José do Ouro, para instalação da Sede do Conselho Tutelar deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **01 de abril de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 31 de janeiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:1A382122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – SRP – Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 01/2024 – SRP Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL**

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 06.294.126/0001-00

Lote 140 – DESCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO: Nitroprussiato de sodio de 50mg – Intravenoso Marca: Hypofarma Unidade: frasco/ampola Quantidade máxima: 1800 frasco/ampola/ano Valor unitário: R$ 17,00 frasco/ampola.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:3F179E34

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4002/2020
METADADOS

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 4002/2020
METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 46/2019;
CNPJ: 90.719.238/0001-64;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software para Gestão de Recursos Humanos, destinada a atender as necessidades referente à folha de pagamento, abrangendo sistemas integrados de controle de frequência, de medicina e segurança do trabalho, além de Portal RH e Painel de Indicadores para a gestão da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de janeiro de 2025, prorrogado extraordinariamente o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até 01 de julho 2025 podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, com a conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
DO GESTOR E FISCAL: Nomeia-se a Sra. Fernanda Batista Fraga como gestora do contrato e permanece nomeada para a função de fiscal do contrato o Sra. Juraci Cristina de Oliveira dos Santoa
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

ANAÍ DA SILVA JORGE
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:DC1CC312

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 06/2025

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a senhora Claudia Zuccolotto, CPF Nº 447.258.170-15, do cargo de Assessor Jurídico NI da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 30 de Janeiro de 2025.

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:2A09B4DB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 07/2025

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a senhora Marcela Nery Porto, CPF Nº 000.824.320-40, do cargo de Coordenador da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 30 de Janeiro de 2025.

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:64CE56CD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 08/2025

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR o senhor Roberto Carlos Tito Coelho, CPF Nº 475.599.770-49, do cargo de Coordenador da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 17 de Janeiro de 2025.

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:3A189B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.316

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 02/2025, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 118.640, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Fundo da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **LILIANE WACHHOLZ,** matrícula nº 86294.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B12A488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.470

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 02/2025, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 124.224, de 18 de janeiro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Atendimento Familiar (SFA), Programa Guarda Subsidiada (PGS) e Apadrinhamento Afetivo para Crianças e Adolescentes, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES,** matrícula nº 84321.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CD45B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.871

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, ELTON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 87727, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Sistema de Alarmes,, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.416, de 03 de setembro de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:002256BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.471

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 02/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES**, matrícula nº 84321, para a Função Gratificada de Diretor de Proteção Social Especial, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:358B8424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.872

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 118.201, de 19 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Serviço Administrativo de Infrações, símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora CRISTIANE MARIA HILLESHEIN, matrícula nº 82088.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB6889EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.873

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 108.954, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Sistemas Eletrônicos de Autuação de Trânsito, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor ROGÉRIO HENRIQUE GOMES, matrícula nº 83221.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64C4A7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.874

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 128.029, de 18 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Disciplina Administrativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora CRISTIANE GOBBATO D'ANDREA, matrícula nº 85740.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B74B832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.875

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 108.960, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Sistema Integrado de Monitoramento, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor MARCELO PRUX DE SOUZA, matrícula nº 82065.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B92B763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.876

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A
com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 126.703, de 12 de junho de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastros e Vistorias de Concessão de Transporte, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN, matrícula nº 84234.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DCA96F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.883

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em informação da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 116.549, de 12 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Assessor de Gestão Operacional, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ao servidor JOEL GARCIA DIAS, matrícula nº 84833.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E26F701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.884

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em informação da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 104.074, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, à servidora SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ, matrícula nº 82905.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D399B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.886

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 218/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 29 de dezembro de 2024, a Portaria nº 99.333, de 10 de março de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Orçamento, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor MATEUS SILVEIRA FUCK, matrícula nº 85301.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A651932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.887

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 218/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 29 de dezembro de 2024, DENILSON MIGUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 84304, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Orçamento, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F76B19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.888

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício nº 040/2025, da Diretoria de Recursos Humanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 22 de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.367, de 15 de fevereiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle de Pesagem, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor CRISTIANO EDUARDO DORNELLES DA ROSA, matrícula nº 87308.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD81F3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.889

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 82/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, a Portaria nº 131.000, de 12 de abril de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Financeira e dos Termos de Parceria, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora LETÍCIA SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 85505.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06B64134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.890

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 82/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, LETÍCIA SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 85505, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04F44993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.891

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 83/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de janeiro de 2025, KELLY MELISSA APPEL BRUM, matrícula nº 85352, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E863D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.892

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 125.020, de 23 de março de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor da Receita e Arrecadação Pública, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal Fazenda, à servidora JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 82775.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AA13B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.893

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, VERNER RODRIGUES KOCH, matrícula nº 26370, para a Função Gratificada de Diretor da Receita e Arrecadação Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E52CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.894

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, a Portaria nº 94.326, de 28 de abril de 2016, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle e Execução Orçamentária, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal Fazenda, ao servidor CASSIO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 85150.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:340B05BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.895

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, CASSIO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 85150, para a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBAECE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.896

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 134.611, de 13 de janeiro de 2025, que CANCELOU, com vigência a partir de 14 de janeiro de 2025, a Portaria nº 118.107, de 11 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, à servidora TERESINHA AMARO DE ARAÚJO, matrícula nº 81565.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFEA4DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.897

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2025, da Ouvidoria Municipal,

C A N C E L A

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, a Portaria nº 131.632, de 21 de junho de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência ao Contribuinte, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal Fazenda, à servidora ALINE SOZA MELO, matrícula nº 85284.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAA06312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.898

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2025, da Ouvidoria Municipal,

D E S I G N A

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024, ALINE SOZA MELO, matrícula nº 85284, para a Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal, Símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE8B08D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.899

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 28 de janeiro de 2025, RAFAEL MARTINO, matrícula nº 85357, para a Função Gratificada de Assessor de Relações Internacionais, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.019, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96C9122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.900

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 046/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 27 de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.036, de 22 de julho de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor RAFAEL FLORANI PAZINATO, matrícula nº 88070.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF6078EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.901

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 046/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 27 de janeiro de 2025, JOSÉ LUIZ GARCIAS, matrícula nº 80750, para a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Soluções Urbanas, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63777B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.906

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 14 de janeiro de 2025, a Portaria nº 130.484, de 07 de março de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Escola de Gestão, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora GISLAINE GUADAGNIN DORNELES, matrícula nº 84781.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7977202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.907

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0352025, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 133.829, de 06 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora FERNANDA FRAGA, matrícula nº 88107.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C85DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.909

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, MATEUS CINI GALL, matrícula nº 55719, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6095CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.588

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 126.979, de 28 de junho de 2023, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o trabalho de parto da paciente "V.F.S.A." realizado em 19/02/2023, onde foi utilizado o instrumento fórceps para retirada do feto, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C4ADE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.914

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face revisão da portaria nº 113.445 de 10 de fevereiro de 2020,

R E T I F I C A

A Portaria **nº 113.445 de 10 de fevereiro de 2020,** quanto ao período que concede a Licença Interesse, que passa a viger a seguinte redação: Concede com vigência a partir de **20 de fevereiro de 2020** o servidor **ANGEL ENRIQUE MASSIRONI SANCHEZ**, matrícula nº 83179, Ocupante do cargo de professor, nível **"IV"** Padrão **"E",** nomeado através da Portaria nº 45.742 de 26 de julho de 2005, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõe o artigo nº 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAD75046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.629

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A
com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, **PRISCILA CRISTIELE DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 55754, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Vistoria e Manutenção, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanoo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C75DA9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.642

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, **DÉBORA SMOLSKI MACHADO,** matrícula nº 55767, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Juventude, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C38F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.644

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de janeiro de 2025, **BRUNA ANGÉLICA CÂMARA CORREA,** matrícula nº 55634, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeada através da Portaria nº 134.287, de 27 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00FACD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.647

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, **RAQUEL DE SOUZA FERRAZ,** matrícula nº 55626, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CE14D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.831

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 134.096, de 17 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor GILMAR ARAÚJO DE BORBA, matrícula nº 82549.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD73E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 03/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 134.485, de 09 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, **JONATHAM DOS SANTOS**, matrícula nº 85139, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Despesa e Liquidação, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. **O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em**

Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8ED81360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.832

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, TIAGO RAFAEL SARAIVA, matrícula nº 85553, para a Função Gratificada de Chefe Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E96198C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.833

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 115.572, de 08 de janeiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Planejamento Estratégico, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor WAGNER OLMAIR PIRES, matrícula nº 83975.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C73F4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.704

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 020/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, **PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 55809**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Jacobina, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A405E907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.834

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ANDERSON SOUZA DUFAU, matrícula nº 83979, para a Função Gratificada de Diretor de Planejamento Estratégico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8957DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.835

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ALESSANDRO RODRIGUES LUCERO, matrícula nº 84026, para a Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBFA30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.728

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **RAONA DENISE POHREN**, matrícula nº 87242, para a Função Gratificada de Diretor de Gestão da Educação Básica, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1439FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.836

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 134.267, de 27 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador-Geral da EFAG, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor MARCONE DA SILVEIRA, matrícula nº 83991.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F3EA96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.730

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 026/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, **IZABEL CRISTINA FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº 55806, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pintura, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC2366E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.837

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ALISSON ANDRÉ VAZ GRAF, matrícula nº 83823, para a Função Gratificada de Coordenador-Geral da EFAG, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.824, de 05 de junho de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21A0739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.752

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 030/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 27 de janeiro de 2025, **GILBERTO RONALDO PEREIRA**, matrícula nº 55815, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Mobiliário Urbano de Transportes, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DF01B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.838

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 106.595, de 04 de setembro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado e da Manutenção da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor ODIN RODRIGUES, matrícula nº 82072.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6188B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.758

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 123.685, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GVD, ao servidor **LUCIANO MACHADO PEIXOTO,** matrícula nº 83289, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0A3AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.839

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ÁLVARO ODALGIR SILVA MONTEIRO, matrícula nº 82086, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado e da Manutenção da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9F00531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.759

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **LUCIANO MACHADO PEIXOTO**, matrícula nº 83289, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de maro de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC21, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E472061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.840

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 121.083, de 20 de junho de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Escolar da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor RAMÃO VANDERLEI DA SILVA SOARES, matrícula nº 80895.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0EDA0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.775

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025, da Ouvidoria Municipal,

C A N C E L A

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, a Portaria nº 120.646, de 19 de maio de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, ao servidor **RAFAEL MARTINO,** matrícula nº 85357.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13436FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.841

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, PATRÍCIA REGINA DA SILVA TORRES, matrícula nº 85792, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Escolar da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei

Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8123261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.778

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 014/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 117.786, de 28 de setembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, à servidora **VANESSA DA SILVA CHAVES,** matrícula nº 85577.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C63C352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.842

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 118.202, de 19 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 1 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor MARCIO ROBERTO HABIGZANG, matrícula nº 82062.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCF7848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.779

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 014/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Ralações Internacionais,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025,**VANESSA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 85577, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0111F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.843

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 87694, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 1 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.416, de 03 de setembro de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD482430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.845

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, RODRIGO TEDESCO GIL, matrícula nº 87709, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pesquisa de Ações Transversais de Cidadania, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BCBFEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.780

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 015/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

C A N C E L A

com vigência a partir de 25 de janeiro de 2025, a Portaria nº 129.847, de 12 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor do Sistema Municipal de Cultura, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, ao servidor **MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES,** matrícula nº 85038.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4581E636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.846

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 128.029, de 18 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Disciplina Administrativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora CRISTIANE GOBBATO D'ANDREA, matrícula nº 85740.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC35B7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.847

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MILTON UBIRATÃ LEMES GONÇALVES, matrícula nº 82397, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Disciplina Administrativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:414B6983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.848

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 109.731, de 17 de maio de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa à Saúde da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor JOSÉ CARLOS KLEIN, matrícula nº 84694.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20F677BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.849

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 04 de janeiro de 2025, JAIRO BORGES LUMERTZ, matrícula nº 84702, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa à Saúde da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C36CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.781

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 016/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

C A N C E L A

com vigência a partir de 25 de janeiro de 2025, a Portaria nº 129.860, de 15 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Sistema Municipal de Cultura, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, ao servidor **EDSON LUIS DUTRA,** matrícula nº 85224.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E064577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.850

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 115.576, de 08 de janeiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Trânsito, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor CLAUDIO DUMOM FREITAS CALDEIRA, matrícula nº 84703.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26AB0762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.851

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, JOSÉ CARLOS KLEIN, matrícula nº 84694, para a Função Gratificada de Diretor de Trânsito, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF5812A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.782

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 016/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Ralações Internacionais,

D E S I G N A

com vigência a partir de 25 de janeiro de 2025, **EDSON LUIS DUTRA**, matrícula nº 85224, para a Função Gratificada de Diretor do Sistema Municipal de Cultura, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.019, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:480CA946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.852

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 128.025, de 18 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Cidadã, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor HUMBERTO NEGRINI RODRIGUES, matrícula nº 82106.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9C437AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.853

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MARCONE DA SILVEIRA, matrícula nº 83991, para a Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B827007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.854

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de janeiro de 2025, MARLON MATTYE SILVA, matrícula nº 84039, para a Função Gratificada de Chefe do

Grupamento de Defesa Comunitária da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02FB8F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.855

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de janeiro de 2025, a Portaria nº 119.773, de 08 de abril de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor MARCELO RODRIGUES, matrícula nº 85790.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38DA43DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.785

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 22 de janeiro de 2025, **SAMANTHA ALICE SEVERO**, matrícula nº 55824, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento do Urbanismo, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B07879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.856

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de janeiro de 2025, ADRIAN CASABUENA, matrícula nº 84855, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7EDF252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.857

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 06 de janeiro de 2025, a Portaria nº 118.200, de 19 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito e de JADA e JARI, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora JAQUELINE DIAS, matrícula nº 82102.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29611402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.786

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 23 de janeiro de 2025, **RENATA SAEZ OLIBONI** matrícula nº 55825, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Viveiro e Manejo de Arborização , Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3A03EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.858

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de janeiro de 2025, LIZIA BERTUZZI, matrícula nº 82073, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito e de JADA e JARI, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.416, de 03 de setembro de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F617A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.790

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 042/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 123.739, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1B, à servidora **GABRIELA FONSECA,** matrícula nº 80175, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E271A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.859

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de janeiro de 2025, ANA PAULA BOHNERT DE MELLO SOARES, matrícula nº 87701, para a Função Gratificada de Coordenador Administrativo da EFAG, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.824, de 05 de junho de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30089B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.791

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 035/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 123.710, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GSE-1A, ao servidor **NILTON CESAR PEDROSO BRIAO,** matrícula nº 85996, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E8E37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.860

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 06 de janeiro de 2025, a Portaria nº 133.257, de 16 de outubro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 3 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 84699.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF2C0D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.861

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de janeiro de 2025, JOARES ANTÔNIO MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 87702, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 3 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.416, de 03 de setembro de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9F53179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.862

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A
com vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.929, de 25 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor EMERSON MENDES CARDOSO, matrícula nº 82083.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58C39890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.863

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, ALAN JONATHAN KUHN, matrícula nº 87723, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Defesa Ambiental da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9B60926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.864

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, a Portaria nº 108.922, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento dePrograma s de Prevenção à Violência, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora TIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 83814.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4715D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.792

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 072/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, à servidora **GABRIELA FONSECA,** matrícula nº 80175, a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A6AB36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.865

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, JULEANE LUNARDI, matrícula nº 87735, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas de Prevenção à Violência, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18E4EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.866

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, a Portaria nº 118.394, de 13 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Noturno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor ERCIO ANTÔNIO KNIPHOFF DE SOUZA, matrícula nº 84706.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E70F5A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.793

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 123.631, de 23 de dezembro de 2022, que concedeu ao servidor **ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM,** matrículas nº 83672, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8152D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.867

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, SANDRO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 81425, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Noturno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal,, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69765A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.868

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, a Portaria nº 108.926, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cartório de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor NILTON LUIZ LOCATELLI, matrícula nº 82100.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7662554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.794

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 136.876, de 06 de dezembro de 2024, que concedeu à servidora **RAONA DENISE POHREN,** matrículas nº 87242 e 84969, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 87242.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42FDB083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.869

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A
com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, GLÊNIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 82398, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cartório de Trânsito,, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62B5A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.870

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2025/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, a Portaria nº 118.206, de 19 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Sistema de Alarmes, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor EMERSON FUCHS RODRIGUES, matrícula nº 84710.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41422E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.795

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 131.986, de 17 de julho de 2024, que concedeu a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GSE-2A, à servidora **ALINI PATRÍCIA DA SILVA,** matrícula nº 85921, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDA4F72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.796

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 123.751, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GSE-1B,, à servidora **CLAUDIA CRISTINE FILERENO,** matrículas nº 81821 e 84638, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84638.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5650B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.797

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 125.372, de 27 de março de 2023, que concedeu Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GVD, à servidora **CINTIA FABIANA DA SILVA,** matrículas nº 85343 e 87439, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85343.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:630D98FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.799

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 123.755, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Emilio Meyer, Símbolo GSE-1B, à servidora **DANIELA DAMASCENO,** matrículas nº 85631 e 85876, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85631.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6248B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.800

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 123.756, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Emilio Meyer, Símbolo GSE-1A,, à servidora **DAIANE CARDOSO MORAES,** matrícula nº 85714, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1DA64A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.801

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, à servidora **LUCIANE MARIA SULZBACHER,** matrículas nº 85099 e 84085, a Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, Interinamente, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85099, tendo em vista que o servidor ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM, renunciou ao cargo, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de

março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C78F71B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.802

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 019/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E
com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, à servidora **DEISE COSTA MARTINS,** matrícula nº 85665, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, Interinamente, tendo em vista que a servidora RAONA DENISE POHREN, renunciou ao cargo, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A565C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.803

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **CRISTIANE ROOS**, matrícula nº 82990, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto de Educação, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de maro de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6116911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.804

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM**, matrícula nº 83672, para a Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de maro de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23F8C8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.805

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 128.099, de 21 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Inclusiva Paulo Freire, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **LUCIANE HEINSKI,** matrícula nº 84413.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAF40A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.806

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **CLAUDIA CRISTINE FILERENO**, matrícula nº 84638, para a Função Gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Inclusiva Paulo Freire, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.863, de 10 de julho de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8499A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.807

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.846, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processo Pedagógico, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **EDERSON COSTA DOS SANTOS,** matrícula nº 83703.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D577033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.808

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **DANIELA BITENCOURT ANDARA**, matrícula nº 84151, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processo Pedagógico, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8101F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.809

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.848, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Informações da Educação, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **LENITA ROVARIS,** matrícula nº 82939.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D80CB91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.810

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **GIOVANE DORNELES CORREA**, matrícula nº 85068, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Informações da Educaçãoo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BF6E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.811

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.987, de 03 de outubro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pesquisa ao Processo de Inclusão, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **ANA PATRÍCIA AMORIM,** matrícula nº 84498.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B35CE2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.812

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **SILVANA CORREA VIEIRA DE LEON**, matrícula nº 83042, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.863, de 10 de julho de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8859671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.813

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 131.089, de 16 de abril de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Busca Ativa Escolar, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **HENRIQUE DE SOUZA,** matrícula nº 87330.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCA31EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.814

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 128.102, de 21 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Interdisciplinar de Saúde na Escola, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **FABIANA MORALES FARIAS,** matrícula nº 85360.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F11887D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.815

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 128.103, de 21 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE FONSECA PEREIRA,** matrícula nº 86023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:586ABB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.816

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.850, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Assessoria Escolar, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação, á servidora **DAIANE SOARES DA SILVEIRA,** matrícula nº 84681.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CA85157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.817

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.852, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe de Análises Estatísticas Educacionais, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **LUIS FELIPE DA SILVA,** matrícula nº 86958.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:051696EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.818

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.854, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Custos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **LETÍCIA TAVARES SERAFIM,** matrícula nº 86148.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25A6477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.826

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.856, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe de Monitoramento e Planejamento Estratégico, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **SANDRA REGINA KLAFKE VERBIST,** matrícula nº 86128.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5851A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.827

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.858, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Democrática, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **SANDRA LANZONI,** matrícula nº 80328.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B1546B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.828

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 025/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.860, de 19 de setembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Informações Escolares, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **MARIZA QUEVEDO ARZEVENKO** matrícula nº 84430.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DA9C43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.829

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **CÉSAR DENIS BERGMANN NUNES**, matrícula nº 83007, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Informações Escolares Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7DD5362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.830

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **ALINI PATRÍCIA DA SILVA**, matrícula nº 85921, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Democrática, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1682B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.472

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 5/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Para o fim de celebrar Termo de Cooperação que tem como objeto a delegação de competência da gestão de flora no Bioma Mata Atlântica, para todos os efeitos e sob as penas da Lei, DECLARAR a Secretária Municipal do Meio Ambiente, **CLAUDIA PEREIRA DA COSTA**, como Licenciadora Habilitada.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B65BC931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.911

Cancela Função Gratificada de Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, CANCELA, com vigência a partir de 29 de

janeiro de 2025, a Portaria nº 134.466 de 07 de janeiro de 2025 que designou o Senhor **MARTIN CESAR KALKMANN** matrícula nº 88135, para responder pela Função Gratificada de Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAF3729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.916

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 2138 de 24 de janeiro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de fevereiro de 2025,** ao servidor **CLAUDIO RODRIGO DE SOUZA GOMES DA SILVA,** matrícula n° 84366**,** ocupante de cargo de Professor de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 59.475 de 18 de março de 2009, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C724A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.917

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 2214 de 27 de janeiro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2025,** a servidora **ANDREA DREHER MULLER,** matrícula n°82847, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 38.917 de 05 de abril de 2002, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A84A097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 2251 de 27 de janeiro de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de março de 2025,** a servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN,** matrícula n° 86143, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.261 de 10 de julho de 2017, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0AA5C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10005/2024
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor unitário do item Amitriptilina 25g (Lote 04 da Ata de Registro de Preços supra), no percentual de 50%, correspondente ao valor unitário de R$0,016, em virtude do aumento de preço de custo para aquisição do produto pelo fornecedor, passando o valor unitário a ser de R$0,048, conforme Informação Contábil nº 006/2024.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0BED0A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) E REDE DE GASES MEDICINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **03/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade de aquisição futura de **Peças De Reposição Para Laringoscópios, Ressuscitador Manual (Ambu) e Rede de Gases Medicinais** conforme solicitação do Setor de Engenharia Clínica, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 17 de fevereiro de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:58A6A62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N° 149/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº /2023

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona e a Cláusula e Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal e gestor o servidor Miguel Vargas Pereira, matrícula nº 55734, responsável por fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EDF6387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 72/2024
CONTRATADA: GERSON LUIZ COLLAÇO LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.596.393/0001-88
DO PRAZO Prorroga-se o prazo de vigência e execução elencados na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **68 (sessenta e oito) dias**, com efeitos retroativos a data do término contratual, qual seja, 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:44032E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 133/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 666,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 666,00.; RECURSO FINANCEIRO: 05-0501-04-0128-0110-2,016-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMFA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 27 de janeiro de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 101/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 666,00. VALOR TOTAL: 01 R$1.332,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC-(RS 666,00) 07-0701-04-0128-0110-2,018-339039000000- outros serviços de terceiros-PJ-500- AJJ-(R$ 666,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 27 de janeiro de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 090/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 503,00. VALOR TOTAL: 01 R$503,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de janeiro de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 084/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 503,00. VALOR TOTAL: 01 R$1.006,00.; RECURSO FINANCEIRO: 10-1001-08-0128-0240-2,059-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-669-SEMASC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 27 de janeiro de 2025.

São Luiz Gonzaga, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:2CD6BB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°163/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº.162/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.162/2025, de 28 de janeiro de 2025, que nomeou a Sra. CRISTIANE WELTER, para o Cargo Efetivo de Merendeira, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme e-mail enviado no dia de 28 de janeiro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:C2A90BC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°165/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº.164/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.164/2025, de 29 de janeiro de 2025, que nomeou a Sra. MARCIA WESCHENFELDER, para o Cargo Efetivo de Merendeira, em razão da solicitação de Postergação da vaga conforme requerimento protocolado nº 029/2025 do dia 29 de janeiro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:D7D72523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°170/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº.139/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.139/2025, de 22 de janeiro de 2025, que nomeou a Sra. ELIETE REGINA ANTES SCHNEIDER, para o Cargo Efetivo de Doméstica, em razão da desistência da vaga conforme requerimento protocolado nº 034/2025 do dia 29 de janeiro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice- Prefeito no Exercício Do
Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:A8F81E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 002/2024, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 002/2025.* Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda-feira à quinta-feira das 08h00min ás 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou pelo site https://www.saomartinho.rs.gov.br/site .

São Martinho – RS, 31 de janeiro de 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:6510D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.** DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS período de 03 a 24 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 11h45min e 13h30min às 17h10min de segunda a quinta-feira e das 07h00min às 13h00min nas sextas-feiras, junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Osvaldo de Souza, 124, centro, São Martinho/RS. A abertura dos envelopes contendo a habilitação dos fornecedores dar-se-á as 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2025, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 31 de janeiro de 2025

ALTEMIR LUFT
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:ACB38CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº006/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 006/2025, que tem por **OBJETO – PINTURA INTERNA E EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **06 de fevereiro de 2025, às 08h00min através do site https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55) 3533-1178, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min as 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 31 de janeiro de 2025

ALTEMIR LUFT
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:F15029F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE – 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE – 01/2025 –** fornecimento de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar para a merenda escolar, para atender as escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação. Sendo abertura dia **21 de fevereiro de 2025 as 09:00h.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h as 11:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 31 de janeiro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:D813FF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0228/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA COORDENADORA DE PROJETOS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **PATRÍCIA STEIN,** matrícula 4596, docargo comissionado de **COORDENADORA DE PROJETOS** concedida conforme Portaria Nº 0882/2024, 02.09.2024,conforme memorando nº 019/2025 SMP, a contar de **01.02.2025.**
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:EB8F6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0229/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **CARLA DE FREITAS DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 4233, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **06.01.2025 a 05.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.01.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1F17AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0230/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, aosservidoresabaixo relacionados, cargo efetivo de Professor Municipal, Desdobramentos (Suplementações),conforme resposta do Prefeito Municipal ao memorando do Departamento de Pessoalnº 046/2025 de 22.01.2025, indeferindo a manutenção do pagamento de desdobramentos, a contar de **01.01.2025.**

Matrícula	Funcionário
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE
1299	ALINE TASCHETTO
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO
4423	DANUSA RESCH HOHEMBERGER
2665	DEISI PANCIERA CABRAL
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA
4316	EDILA MARCIELE CARVALHO BRUM
4374	EDUARDA BALDIATI DA SILVA
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO

4235	GESSICA BARBOSA
4204	GIAN CARLO SANTOS GARCIA
1523	GICELI STECCA FLORES
4254	JANESSA EBLING FARINHA
828	JANETE CASOLA
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ
4250	JULIANA TREVISAN
2882	KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA
1066	MARIA CLEDI D AVILA
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA
4205	MARILIA DALLAPORTA
1290	MERIL MICHELINE SCHMITT
4206	MICHELE MACHADO DOS SANTOS
4220	SEILA DE MENEZES HOCH
1882	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
2149	VALESKA MONTEIRO KRUGER

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trintae umdias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:EA85A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0231/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2630, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2025 a 07.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.01.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:507CC321

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0232/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

EXTINGUE PENSIONISTA DO QUADRO DE PESSOAL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a pensionista **MARIA IZABEL KELLER SEEGER**, matrícula 20080 **POR FALECIMENTO**, na data de**25.05.2024**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C13857A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0233/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, matrícula 1463, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.10.2021 a 19.10.2022**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2025 a 14.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.01.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:89B7B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0234/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUZO MARCHEZAN**, detentor do cargo designado **CHEFE DE OFICINA**, matrícula 4027, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **08.02.2023 a 07.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2025 a 12.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6824B018

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0235/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI**, detentora do cargo efetivo deAgente Administrativo, matrícula 2475, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.05.2023 a 27.05.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2025 a 14.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:636AD6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2025, para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 17 de fevereiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:1EC0A401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretarias Municipais

OBJETO: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) de seguro, de responsabilidade civil, seguro total, contra terceiros e RCO/DAER dos veículos de propriedade do Município, pelo perído de doze meses na forma do Termo de Referência.

CONTRATADAS:
ALLSEG SEGURADORA S/A, inscrita sob CNPJ nº 67.865.360/0003-99, valor total de R$ 2.492,01 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo),

ALLSEG SEGURADORA S/A, inscrita sob CNPJ nº 67.865.360/0001-27, valor total de R$ 7.359,23 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) e,

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R$ 35.272,71

VALOR: R$ 45.123,95 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa ecinco centavos)
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 30 de janeiro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6D0BC3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 050/2025 E Nº 051/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PAISAGISMO E CERCAMENTO DO PARQUINHO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL Nº 111/2024 - TERMO ADITIVO 050/2025 –
Processo**:** Concorrência Pública Presencial nº 006/2024
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº107/2024 - TERMO ADITIVO 051/2025 –
Processo**:** Pregão Presencial nº 010/2024
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: OFICINA DO MELAO LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:070FABA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 436.743,29 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, II (projeto/atividade) e III (Superávit), da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 436.743,29 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
33903900000000:1500(333) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000:2503(864) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 175.930,39

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33903600000000:1500(526) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA... R$ 5.500,00

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
44905200000000:2601(866) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 100.000,00

0801.10.305.0017.2065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903000000000:1500(691) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 81.000,00

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
33903600000000:2665(865) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 4.800,00
33903900000000:1500(772) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 9.000,00
33903900000000:2701(867) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 50.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
33309300000000:2701(868) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R$ 5.512,90

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 0000 -... R$ 336.243,29

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0302.04.122.0023.2012 - Assessoria Jurídica e Administrativa
33903500000000:1500 (79) - SERVICOS DE CONSULTORIA... R$ 14.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33909300000000:1500 (532) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R$ 5.500,00

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
44905200000000:1500 (651) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 81.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6E41A065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 16/2024
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 14/03/2025 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 16/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rua das Hortênsias, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Costa do Morro, no Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8E0EEE76

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 268210 – PE nº 0003/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, INCLUÍDO A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 18/02/2025 às 14:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:9E7B368D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 270546 – PERP nº 0012/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 20/02/2025 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:66581A28

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 270537/2025– PERP nº 0011/2025**–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/02/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.brPortal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do %20sul&status=todos&pagina=1ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:DFBF7190

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 270544 – PERP nº 0013/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 20/02/2025 às 14:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Portal PNCP
https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1
ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:BB4C993F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 001/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o processo de seleção de interessados na Exploração do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar, no Município de Sapucaia do Sul, conforme determina a Lei Municipal nº 4185 de 19 de abril de 2022, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo de seleção será regido por este Edital e eventuais retificações.

O número de vagas estabelecidas neste Edital é de 02 (duas), em atendimento ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4185 de 19 de abril de 2022.

Aos classificados será emitido Termo de Autorização, em caráter precário e prazo indeterminado, e Alvará de Trafego, que deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses.

É vedado aos interessados concorrerem a mais de uma Autorização por edital.

O Autorizatário Pessoa Jurídica do Transporte Escolar estando no exercício da atividade e em situação regular na data da publicação deste Edital, poderá concorrer a uma vaga.

É vedado ao Autorizatário pessoa física ou pessoa jurídica figurar concomitantemente como titular, sócio ou condutor auxiliar de outra autorização, permissão ou concessão de qualquer modal de transporte remunerado do Município de Sapucaia do Sul.

DOS REQUISITOS

<u>Para Pessoa Física:</u>

– Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

– Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D com a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

– Comprovante de Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, realizado em uma das entidades autorizadas pelo DETRAN/RS;
https://www.detran.rs.gov.br/habilitacao-cnh/servicos/957

- Certidão de Antecedentes Policiais – Polícia Civil – RS;
https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais

- Certidão judicial criminal negativa de 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

- Certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau, emitido pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

- Alvará de folha corrida, emitido pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

- Comprovante de endereço neste município, em nome do requerente. (água, luz ou telefone fixo);

- Comprovante de quitação ou parcelamento de débitos com a Secretaria Municipal de Finanças - SMF, através de CERTIDÃO;

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), próprio ou de terceiro (locado), com, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação;

- Comprovante de Inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), nos termos da alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

- Comprovante de Inscrição como contribuinte pessoa física, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI;

- Telefone e e-mail de contato do requerente.

Para Pessoa Jurídica:

– Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com a descrição da atividade econômica no Transporte Escolar;

– Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

– Contrato social ou ato constitutivo e última alteração, quando for o caso, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

- Comprovante de endereço neste município, em nome do requerente. (água, luz, telefone fixo);

- Comprovante de quitação ou parcelamento de débitos com a Secretaria Municipal de Finanças - SMF, através de CERTIDÃO;

- Comprovante de Inscrição como contribuinte pessoa jurídica, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI;

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), próprio ou de terceiro (locado), com, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação;

- Apresentar CTPS e cópia das folhas de identificação e do contrato de trabalho dos empregados ou contrato de trabalho dos autônomos que serão cadastrados como Condutores;

Telefone e e-mail de contato da empresa;

Do responsável legal pela empresa:
Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
Apresentar 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Apresentar documento de identificação (RG ou CNH);
Apresentar comprovante de endereço em nome do responsável legal. (água, luz ou telefone fixo);
Informar telefone e e-mail de contato.

CONDUTOR AUXILIAR PARA EMPRESA:

Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

Apresentar CTPS ou cópia do contrato de trabalho;

Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D com a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

Comprovante de Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, realizado em uma das entidades autorizadas pelo DETRAN/RS;
https://www.detran.rs.gov.br/habilitacao-cnh/servicos/957

Comprovante de endereço neste município, em nome do Condutor; (água, luz ou telefone fixo);

Certidão de Antecedentes Policiais – Polícia Civil – RS;
https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais

VIII) Certidão judicial criminal negativa de 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

IX) Certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau, emitido pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

X) Alvará de folha corrida, emitido pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

Comprovante de quitação ou parcelamento de débitos com a Secretaria Municipal de Finanças - SMF, através de CERTIDÃO;

Informar telefone e e-mail de contato.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para Processo de Seleção estarão abertas de 03 de fevereiro de 2025 à 17 de fevereiro de 2025, de segunda-feira a quinta-feira das 12:00 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, devendo ser realizada junto ao Protocolo Central do Centro Administrativo da Prefeitura de Sapucaia do Sul, localizado na Av. Leônidas de Souza, 1289 – bairro: Santa Catarina, neste Município.

No ato da inscrição o requerente deverá:

3.1.1.1. Entregar o Requerimento de Autorização (Anexo I ou II) preenchido;

3.1.1.2. Entregar a Declaração (Anexo III) preenchido;

3.1.1.3. Apresentar os documentos abaixo.

Se Pessoa Física:

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D com a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

Comprovante de endereço neste município, em nome do requerente. (água, luz ou telefone fixo);

Comprovante de quitação ou parcelamento de débitos com a Secretaria Municipal de Finanças - SMF, através de CERTIDÃO;

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), que será utilizado na prestação do serviço;

Certidão de Antecedentes Policiais – Polícia Civil – RS;
https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais

g) Certidão judicial criminal negativa de 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

h) Certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau, emitido pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

i) Alvará de folha corrida, emitido pelo Tribunal de Justiça/RS;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

Se Pessoa Jurídica:
Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com a descrição da atividade econômica no Transporte Escolar;

Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

Contrato social ou ato constitutivo e última alteração, quando for o caso, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

Comprovante de endereço no nome da empresa ou de um dos sócios, desde que seja o mesmo endereço constante no CNPJ da empresa (água, luz ou telefone fixo);

Comprovante de quitação ou parcelamento de débitos com a Secretaria Municipal de Finanças - SMF, através de CERTIDÃO;

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), que será utilizado para prestação do serviço.

É vedado ao requerente a inscrição por correspondência;

Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será automaticamente cancelada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Caso o número de inscrições válidas supere o número de vagas ofertadas, serão observados os seguintes critérios de classificação:

1º Maior tempo de experiência na função;

2º Veículo mais novo, considerando o ano de fabricação.

Para fins de comprovação de experiência na função, serão computados apenas os períodos em que o requerente prestou Serviço de Transporte Escolar no Município de Sapucaia do Sul, quer seja como titular ou condutor auxiliar, devendo o mesmo estar no exercício da atividade ou ter se desligado a, no máximo, dois anos da publicação do Edital.

A referida comprovação da experiência se dará através de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, onde constará o tempo de prestação dos serviços do requerente no Município de Sapucaia do Sul.

Em caso de empate, após os dois critérios, será realizado sorteio para a definição da ordem de classificação.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado deste Processo de Seleção ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a lavratura do Termo de Encerramento no site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br) e no mural do Centro Administrativo da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar a publicação de todos os atos. Editais e comunicados referentes a este processo de seleção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será excluído deste Processo de Seleção, em qualquer etapa, o requerente que prestar declaração falsa ou inexata sobre a documentação exigida.

Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias a partir de sua publicação pra impugnação do presente Edital.

A inscrição do requerente importa no conhecimento das instruções contidas neste Edital, no compromisso tácito de aceitar as condições deste Processo de Seleção tais como se acham estabelecidas, bem como da Lei Municipal nº 4185 de 19 de abril de 2022, que rege a exploração do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar, no Município de Sapucaia do Sul.

Os vencedores deste Processo de Seleção deverão proceder o seu cadastro em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado deste processo de seleção.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição, as disposições da Lei Municipal nº 4185 de 19 de abril de 2022.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

Sapucaia do Sul, 20 de janeiro de 2025.

AMAURI SCHEFFER SELAU
Secretário de Transporte e Mobilidade

Anexo I – REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PESSOA FÍSICA
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Eu

RG nº_CPF nº_
CNH nº___ categoria ____validade_/_/_____
Residente e domiciliado(a)

nº_complemento_CEP nº

bairro_____ em Sapucaia do Sul UF: RS,

telefone (___) _____

e-mail _____

veículo marca/modelo

placa ____ chassi _____

renavam _____cor _____

ano de fabricação _____ categoria _____ lotação ____

venho por meio deste, solicitar autorização municipal para a prestação do **Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar,** neste Município de Sapucaia do Sul, nos termos do que dispõe o **art. 6º da Lei Municipal nº 4.185, de 19 de abril de 2022.**

Sapucaia do Sul, de de 2025.

_____
Assinatura do requerente

Anexo II – REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PESSOA JURÍDICA
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Empresa _____

CNPJ nº _
Localizada na Rua/Av

nº_complemento_CEP nº

bairro_____ em Sapucaia do Sul UF: RS,

telefone (___) _____

e-mail _____

veículo marca/modelo

placa ___-___ chassi _____

renavam _____cor _____

ano de fabricação _____ categoria _____ lotação _____

vem por meio deste, solicitar autorização municipal para a prestação do **Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar,** neste Município de Sapucaia do Sul, nos termos do que dispõe o **art. 6º da Lei Municipal nº 4.185, de 19 de abril de 2022.**

Sapucaia do Sul, de de 2025.

_____
Assinatura do requerente

Anexo III – DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições previstas na **Lei Municipal nº 4.185, de 19 de abril de 2022**, e do **Edital de Seleção nº 001/2025**, para exploração do **Serviço de Utilidade Pública de Transporte Escolar**, bem como ***declaro***, sob as penas da Lei, que são verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Sapucaia do Sul,__de de 2025.

_____
Assinatura do requerente

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:538D3D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:
- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
50	BRENDA DA ROSA SOARES
51	STEFANIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
52	HELEN CAMILE SOARES SILVA
53	MARISA DALBERTO
54	MARIANA DA SILVA RODRIGUES
55	MARIA LUANE FRANCISCO DE CASTRO

Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:45BC6365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCA-SE, o Sr. JOSE BELLO FERREIRA BORGES, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, no endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – Sapucaia do Sul/RS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, a fim de tratar de assuntos relativos à sua aposentadoria.

Sapucaia do Sul, 31 de janeiro de 2025.

CLAUDIA REGINA DE MOURA
Diretora - Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:F5CF63B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 013/2025

Processo n° 445/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para análise de Óleo Diesel com amparo no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 172/2025 em anexo no processo.
Taquara, 31 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:45AA615F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 078/2022

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 078/2022
PROCESSO N°: 1071/2022
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 095/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:COORELI –COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA., CNPJ/MF n° 13.498.991/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA., para operação e administração da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, reajustando o valor mensal para o montante de **R$ 53.461,90** (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme solicitação via memorando 024/2025 aplicando-se o reajuste o índice do IPCA e retroagindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2024 até 04 de agosto de 2025 (vigência do contrato).
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, devido aumento do número de cooperados para trabalhar na triagem passando de 16 cooperados para 20, acrescendo o valor de R$7.365,08 (sete mil reais, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) ao valor mensal, deste modo, a partir de 01/02/2025 o valor mensal passará a ser R$ 60.826,98 (sessenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
Fica alterada a Cláusula Nona- Das penalidades e multas, acrescendo cláusula 9.13 ao qual dispõe: " Em caso de não apresentação de prestação de contas, na forma descrita no Projeto Básico por parte da Cooperativa, poderá haver bloqueio na liquidação e pagamento do valor mensal".
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
COORELI – COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:058B13D6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 164/2023

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 164/2023
PROCESSO N°: 8257/2023
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 166/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:COORELI –COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA., CNPJ/MF n° 13.498.991/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a inserção dos Ecopontos, manutenção, coleta dos materiais, separação e alocação por categoria, pesagem dos materiais recicláveis, divulgação, palestras, prestação de contas quinzenalmente, venda dos itens com repasse às Escolas do Município e descarte correto do material que não pode ser vendido.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda- Do preço e da Forma de Pagamento- Altera-se o valor mensal para o montante de **R$9.676,03** (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e três centavos) devido adicional de 02 pontos (R$350,00) + correção,conforme solicitado pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 20/2025.
Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025, conforme solicitado pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 20/2025.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
COORELI – COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8B413F95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para os cargos de **PROFESSOR ANOS INICIAIS E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

30°	ADRIANA VASSI ALVES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

36°	FABIANE BEIL FERNANDES
47°	EDUARDA VOLKWEISS DOS SANTOS
52°	PATRÍCIA SILVEIRA DE MELLO
53°	ANA PAOLA VINHALSKI LEITE
56°	KELLIANE ALMEIDA SILVA
65°	KARINE SCHNEIDER WINCK
66°	KAUINE ROBERTA SPENGLER

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 03 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:BB34D0ED

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 477-2025

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 477-2025

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a impressão de 100 (cem) cartazes em tamanho A3 colorido em papel couchê 170 gramas apenas na frente. Os materiais divulgarão o novo formato do atendimento médico na atenção primária e deverão ser expostos em locais de visibilidade em órgãos públicos, como Unidades Básicas de Saúde, escolas municipais e secretariase a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:30 horas do dia 05/02/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail gabinete@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

GABINETE
Telefone: 51-35419200 ramal 237

Publicado por:
Luciana Aparecida Berz
Código Identificador:33F4B674

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 478-2025

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 478-2025

Considerando a necessidade de contratação de empresa para comunicação especializada em produção e transmissão de programas informativos/jornalísticos diários em redes sociais para inserção de vídeos de ações de utilidade pública da Administração Municipal de Taquara nas seguintes redes sociais da contratada: Facebook, Instagram e Youtube. É obrigatório que a empresa tenha alcance comprovado e produza reportagens e matérias para seus programas em todos os municípios do Vale do Paranhana e em parte do Vale do Rio dos Sinos, em especial de Taquara, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:30 horas do dia 05/02/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail gabinete@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

•***GABINETE***
Telefone: 51-35419200 Ramal 237

Publicado por:
Luciana Aparecida Berz
Código Identificador:DE0B0C73

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 479/2025

Considerando a necessidade de contratação de serviço de caminhão munck, para colocação de caixa dágua de 3 metros, em torre de abastecimento de 8 metros, em distrito no interior do município, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:4AD4B0E1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/476

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/476, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21,JBL7I52, pertencente a Secretaria de Obras

e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD6AD769

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/480

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/480, para aquisição de peças com execução de Mão de Obra especializada para o conserto da motoniveladora (PATROLA) M.A/NewHolland RG 140B, ano/modelo 2010, placa IQZ2441, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e o conserto deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 05/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7B8A07D5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 482/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 482/2025

Cotação para aquisição e instalação, em caráter de urgência, de **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, para atender às demandas da Unidade Básica de Saúde DR. Mário Luiz Seefeld (Dr. Mariozinho),** pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude04@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:FA8BB307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação 008/2025 por Dispensa de Licitação 04/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 008/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 004/2025, para a contratação da empresa ELERI WOMMER LTDA, CNPJ 05.519.803/0001-70, aquisição de divisórias, portas, persianas e demais itens correlatos, com a devida instalação, para adequação dos espaços públicos, no valor de R$ 34.945,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 03 de fevereiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:3BF85DCA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/02/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 06/2025, Pregão Presencial nº 02/2025.

DATA: 14/02/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGSITRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de mini máquinas rodoviárias, escavadeira e caminhão caçamba.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 31 de janeiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:920317B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O prazo de vigência deste contrato, conforme estipulado na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 26 de janeiro de 2025 e término em 12 de março de 2025. A prorrogação se justifica para ajustes técnicos solicitados pela engenharia, processo de medição e finalização dos processos administrativos e pagamentos.
Vigência: 12 de março de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:1A2E0B08

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 24 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 10 de março de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de melhoria dos apontamentos feitos pela fiscalização técnica de engenharia e finalização dos trâmites administrativos e de pagamento

Vigência: 10 de março de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:440E3350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O prazo de vigência deste contrato, conforme estipulado na cláusula sexta, é prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, com início em 28 de janeiro de 2025 e término em 09 de março de 2025.A prorrogação se justifica para a vistoria final de entrega, medição e processos administrativos de pagamento.
Vigência: 09 de março de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:063C0506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 07 de fevereiro de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma do Ginásio no balneário Nova Tramandaí Sul e do Módulo Esportivo no Bairro São Francisco, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 007/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:109A85ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 007.550.420-00. Objeto: contratação de pessoa física, para a prestação de serviços

de shows musicais com o **Rapper Vulgo 50** nos dias 15 e 22 de fevereiro de 2025, a partir das 20h, nos palcos montados no Centrinho de Oásis Sul e Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de shows de verão previstos no calendário de eventos do município. Valor total: R$ 1.000,00 (um mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. A previsão para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa. **INEXIGIBILIDADE N° 022/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7784ACA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2020 – N° 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2020 – N° 04. Contratada: VERA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO. Ficam alteradas as Cláusula Quarta e Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 1 (um) ano e para que conste nova dotação orçamentária, conforme solicitação da Secretaria de Administração contida no Memorando n° 284/2024. Dispensa de Licitação n° 129/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5B0D84DB

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **THAIS SOARES AIRES DA SILVA.** Objeto: Contratar a empresa THAIS SOARES AIRES DA SILVA para show com GRUPO GERAÇÃO conforme programação de shows de verão. Valor total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 4389/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5E644EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.038/2024, de 04 de novembro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR,** Padrão "CC5", referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C3F54207

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2025

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares ao servidor SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA**,** Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.162/2024, de 03 de dezembro de 2024, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares à servidora **SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:33CFF702

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. TATIANE ZANON MOTTA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 059/2025, de 20 de janeiro de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **TATIANE ZANON MOTTA,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D46BE32A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: 2W LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.
CNPJ Nº 55.865.354/0001-90.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024.
PRAZO/VALIDADE: 26 de abril de 2025.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	Prótese Total (superior ou inferior) – confecção de placas com roletes, montagem dos dentes e acrilização.	R$ 305,00
2	Prótese Total, com tela fundida	R$ 324,00
3	Prótese Parcial Removível (superior ou inferior) – confecção da armação metálica de cromo cobalto, montagem dos dentes e acrilização.	R$ 395,00
4	Prótese Parcial Acrílica (superior ou inferior) - confecção de placas com roletes, montagem e acrilização.	R$ 249,00
5	Reembasamento de Prótese	R$ 105,00

Travesseiro, 31 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5F83DB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 008/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ Nº 17.875.435/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2025, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2026.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 006/2022.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B2CA575D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2025, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços prestados do Contrato nº 008/2024 para **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** anuais.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D03D18E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 007/2021

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 007/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA.
CNPJ Nº 06.182.230/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2025, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços prestados do Contrato nº 007/2021 para **R$ 18.218,14 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos)** mensais.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2020.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:359D0B38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 008/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATADA: WILLIAM BAYER LTDA.
CNPJ Nº 14.374.351/0001-77.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 1º de fevereiro de 2025, tendo validade até a data de 1º de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 008/2023, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 98,45 (noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1;
b) R$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.2;
c) R$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.3;
d) R$ 120,32 (cento e vinte reais e trinta e dois centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.4;
e) R$ 153,13 (cento e cinquenta e três reais e treze centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.5.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2023.

Travesseiro, 31 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A7EDB560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N°06/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 06/2024. **Contratada: J. C. de Matos e Cia Ltda**. **Vigência:** 120 dias e entrará em vigência a partir do dia 19 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:19EF6AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 17 AO CONTRATO N°03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 03/2024. **Contratado**: **P.A. S. da Paz - ME**. **Vigência:** 120 dias e entrará em vigência a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:60B126B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 08 AO CONTRATO N°45/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 45/2019. **Contratado**: **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. – BANRISUL. Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 3 meses, entrando em vigência na data de 30 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0AB4149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº03/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. **Credenciado: Mecânica e Auto Peças Birço Ltda**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de janeiro de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:58744A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO N°02 AO CONTRATO N°03/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 03/2023. **Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda: Valor** :O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 85,90, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,83%, passando a vigorar com o valor de R$ 1.864,44. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 11 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1B40A2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. **Credenciado: Fulica Car Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de janeiro de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FC1A6BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022. **Credenciado: Solenir de Andrades Homem ME**. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de janeiro de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E071A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO N°04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo**: 02 AO contrato N° 04/2023. **Contratado: Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda**. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 1.437,64, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,83%, referente a dezembro de 2024 passando a vigorar com o valor de R$ 31.202,34 mensal. **Vigência:** 12 meses.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:23ACAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO N°02 AO CONTRATO N° 46/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo**: 02 AO contrato N° 46/2024. **Contratado: Antônio Darci da Silva Luz**. **ERRATA:** Fica corrigido o prazo de vigência do contrato, que originalmente foi estipulado em 12 (doze) meses, sendo que o prazo correto deveria ter sido de 7 (sete) meses, corrigindo a cláusula quinta do contrato parágrafo II onde se lê:(O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, tendo como prazo inicial dia 01/06/2024 e prazo

final dia 31/05/2025), leia se (O prazo de vigência do contrato será de 7 meses, tendo como prazo inicial dia 01/06/2024 e prazo final dia 31 dezembro de 2024.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:27E010C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO N°07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 07/2022. **Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda: Valor**: O valor do contrato acima mencionado fica reajustado em R$ 122,96, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 4,83%, passando a vigorar com o valor de R$ 2.668,53. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 04 de fevereiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:96D4BFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 07 AO CONTRATO N°58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 58/2019. **Contratado: Banco do Brasil S/A**. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 3 meses, e entrará em vigência na data de 02 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C1E400C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 04 AO CONTRATO N°57/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 57/2023. **Contratada:** L Lopes Carlos. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 180 dias entrando em vigência a partir da data do dia 21 de outubro de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FF9A4EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°11/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. **Credenciado: Ivandre Borges Cardoso**. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 37,49, referente à aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE competência 11/2024, o qual foi de 4,87%, totalizando o valor de R$ 807,49 mensal por vaga.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E7182185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 07 AO CONTRATO N° 64/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 64/2019. **Contratado: Banco Bradesco S/A**. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias, e entrará em vigência na data de 15 de outubro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6CC7EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°01/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 Termo de Credenciamento 01/2024. **Credenciado**: **SRT Caminho da Lagoa**. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 09 de fevereiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:03F5C6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, com a empresa **A KAIXXA COMUNICAÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação para o Município de Três Coroas, prazo de vigência de 12 meses, valor mensal de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), com base no art. 74, Inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 31 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:20D0F2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 6.643/2024
Processo Administrativo nº 382/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 128/2024
Contrato n° 306/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES S.A
Termo aditivo n° 05

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 306/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2025 com previsão de encerramento em 15 de fevereiro de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal do contrato através do documento anexo ao Processo Administrativo 1Doc n° 308/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4904908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 672/2022

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 171/2022

Contrato n° 287/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Termo aditivo n° 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, por mês, voltagem de 220 volts, consumo máximo de 400 watts, com ruído máximo de 50db, mínimo 90% de concentração de oxigênio, peso no máximo 25 kg, com capacidade de concentrar oxigênio a partir do ar ambiente, com indicador de porcentagem de pureza do oxigênio produzido, alertando quando o teor do oxigênio está abaixo do limite aceitável às condições humanas, alarme quando da falta de energia, fluxo variável aproximadamente de 0,5 a 5 litros por minuto, montagem sobre rodízios ou sistema similar que permita fácil movimentação do equipamento **(ITEM 01) e LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS CPAP**, por mês, com variação de pressão 4 a 20 cm H2O, pressão rampa inicial 4 cm H2O, tempo de rampa ajustável 0-45 min, bivolt automático, máscara em silicone nasal oro nasal (conforme necessidade), tamanhos P, M, G, circuito simples (ITEM 02), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 287/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 1° de fevereiro de 2025, com previsão de encerramento em 31 de março de 2025, conforme solicitado e justificado pelo fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 195/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E81FA4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.632/2024
Processo Administrativo nº 471/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 154/2024
Contrato n° 06/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 OXÍMETRO DE PULSO PARA MEDIÇÃO DE SpO2 (ITEM 07) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA OLARIA E ESTALEIRO, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **30 (trinta)** dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total do contrato é de **R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais),** pelo fornecimento integral dos itens.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7F75F8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 7.571/2024

Processo nº 425/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 139/2024

Contrato n° 330/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ARW FERRAGENS LTDA

Termo aditivo n° 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REMOÇÕES DE TELHAS E EXAUSTORES E INSTALAÇÃO DE TELHADO E CALHAS PARA OS GINÁSIOS DA COXILHA VELHA E BARRETO, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 330/2024, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 25 de janeiro de 2025 com previsão de

encerramento em 13 de fevereiro de 2025, conforme solicitado através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.825/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A6894C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31556/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Ana Cláudia Longo, Matrícula nº1616-0 do cargo de Psicóloga.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:889AA3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31560/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE o(a) senhor(a) MARIA CECILIA FRANÇA KRUEL.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2FE068D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 4.439/2024
Edital de Licitação: 21/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica

OBJETO: Contratação de Empresa para a Reforma do Pavilhão do Estádio Natálio Herter – Grêmio Esportivo Pedro Osório - GEPO, localizado na Rua Edemar Kruel, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 54.883.916/0001-66, ofertante do valor global de **R$ 279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**,** aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B062780B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31561/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) LARISSA SANTOS PADILHA.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E278C990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31558/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO o(a) senhor(a) THAINÁ SARTON FRANÇA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Viasistema1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:367EBCC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31559/2025 - NOMEIA CHEFE DE SETOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DESETOR o(a) senhor(a) LUANA DO NASCIMENTO COSTA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1857672E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31557/2025 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 03 de Fevereiro de 2025, o Servidor Uylian de Lima Lacorte, Matrícula nº 7308-3,do cargo de Chefe de Divisão. Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F0082444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Central Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para a Reforma do Pavilhão do Estádio Natálio Herter – Grêmio Esportivo Pedro Osório - GEPO, localizado na Rua Edemar Kruel, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global.

VALOR: R$ 279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da autorização para início dos serviços

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 21/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 30 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F8F776D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Daniel Rosado Brum

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para organização do Baile Municipal de Carnaval 2025, que ocorrerá no Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá no Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R$ 11.679,00 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: até o termino no evento, previsto para ocorrer no dia 01 de fevereiro de 2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 049/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 30 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:26B65B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de sonorização para eventos. A abertura das propostas será no dia 19/02/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D0D2D1E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: APROVA DIGITAL S/A. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 98/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo do mesmo instrumento por igual período de 12 (doze) meses, respectivamente até 31 de janeiro de 2026, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 31/01/2025.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8DBA7203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

Nº 25/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de show do cantor Bernardo Fortes para os shows nas praças no verão do município.
VALOR	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 03 meses a contar da data de assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.23 Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 147819/2025**
DATA ASSINATURA	29/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB2C1817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

Nº 26/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da dupla Guilherme e Benuto para o evento de comemoração do aniversário do município de Xangri-Lá com duração de 02h00 (duas) horas no dia 29 de março de 2025
VALOR	**R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 03 meses a contar da data de assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 142331/2024**
DATA ASSINATURA	29/01/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E89825B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

Nº 27/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para os eventos de verão, sendo 48 (quarenta e oito) diárias de tenda 05x05 sem tablado, 24 (vinte e quatro) diárias de tenda 05x05 sem tablado com diária de permanência, 36 (trinta e seis) diárias de tenda 10x10 sem tablado e 84 (oitenta e quatro) diárias de tenda 10x10 sem tablado em diária de permanência.
VALOR	**R$ 167.119,44 (cento e sessenta e sete mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/03/2025
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 149033/2025**
DATA ASSINATURA	31/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A5879E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.50/2023

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 50/2023	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMPRESA LABORATORIO IBERLEO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses do contrato 50/2023 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2025
VALOR	**R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 149071/2025, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93
DATA ASSINATURA	30/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:05D66A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.55/2024

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 55/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ORACLE SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 55/2024, firmado entre as partes na data de 07 de fevereiro de 2024, a contar de 27 de fevereiro de 2025
VALOR	R$ 2.860.841,70 (dois milhões oitocentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 149260/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	31/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:914DE8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.51/2023

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 51/2023	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses do contrato 51/2023 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2024
VALOR	**R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 149072/2025, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93
DATA ASSINATURA	31/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B34D57C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.96/2022

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 96/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A SUCESSÃO DE FRANCISCO BARCELLA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses o contrato nº 96/2022, firmado entre as partes na data de 15 de março de 2022, a contar de 01 de fevereiro de 2025 conforme previsão contratual (Cláusula Segunda) c/c art. 3º da Lei 8.245/91
VALOR	R$ 95.659,60 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 149028/2025
DATA ASSINATURA	31/01/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BACCF12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

SINIMBU - CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
RGF - Anexo 2(LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.396.716,63**	**4.644.190,35**	**4.609.878,62**

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.396.716,63	4.644.190,35	4.609.878,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.396.716,63	4.644.190,35	4.609.878,62
Internos	4.396.716,63	4.644.190,35	4.609.878,62
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**16.827.217,49**	**27.093.997,99**	**18.401.635,05**
Disponibilidade de Caixa	16.827.217,49	27.093.997,99	18.401.635,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.132.116,17	27.401.398,12	20.418.393,75
(-) Restos a Pagar Processados	2.197.636,29	25.005,54	1.839.489,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	107.262,39	282.394,59	177.269,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-12.430.500,86**	**-22.449.807,64**	**-13.791.756,43**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.996.918,92**	**55.725.287,82**	**59.097.904,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	200.000,00	480.000,00	480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**47.796.918,92**	**55.245.287,82**	**58.617.904,68**
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,20	8,41	7,86
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-26,01	-40,64	-23,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	57.356.302,70	66.294.345,38	70.341.485,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	51.620.672,43	59.664.910,85	63.307.337,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos DCL)	38.415,59	0,00	316.491,58
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.392.934,55	3.242.652,79	1.693.683,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***	
Prefeito	Contadora	Secretária	

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:C1ECBAAE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

SINIMBU - CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1o)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1 Semestre	Até o 2 Semestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.996.918,92	55.725.287,82	59.097.904,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	200.000,00	480.000,00	480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**47.796.918,92**	**55.245.287,82**	**58.617.904,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.515.322,16	12.153.963,32	12.895.939,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19.8%>	9.463.789,94	10.938.566,99	11.606.345,13
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1 Semestre	Até o 2 Semestre
DOS ESTADOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+IX+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***	
Prefeito	Contadora	Secretária	

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:1057A3E0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SINIMBU - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**8.419,91**	**342.563,54**
Interna	8.419,91	342.563,54
Empréstimos	8.419,91	342.563,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	**0,00**	**0,00**
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III)	**8.419,91**	**342.563,54**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.097.904,68	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	480.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.617.904,68	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	342.563,54	0,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.378.864,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.40%>	8.440.978,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.103.253,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:881DFE60

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO RGF

SINIMBU - EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
LRF, art . 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	59.097.904,68
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	58.617.904,68

Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.017.929,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.675.877,48	35,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	31.329.682,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	29.763.197,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	28.196.713,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.791.756,43	-23,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	70.341.485,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.895.939,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	342.563,54	0,58
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.378.864,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.103.253,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.672.338,99	16.707.951,41
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:C8854E76

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 9- OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SINIMBU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art 53, $1º inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**342.563,54**	**-342.563,54**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	**21.550.805,98**	**5.025.021,20**	**16.525.784,78**
Investimentos	21.366.805,98	4.895.619,65	16.471.186,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	184.000,00	129.401,55	54.598,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**21.550.805,98**	**5.025.021,20**	**16.525.784,78**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**21.550.805,98**	**4.682.457,66**	**16.868.348,32**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:1A27E38A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**59.931.053,61**	**59.652.031,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.747.472,26	3.816.574,08
IPTU	600.408,31	266.620,06
ISS	810.433,88	1.042.080,37
ITBI	170.040,00	307.231,39
IRRF	1.594.577,98	1.940.584,88
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	572.012,09	260.057,38
Contribuições	557.947,66	503.907,68

Receita Patrimonial	2.692.608,44	2.138.974,19
Aplicações Financeiras (II)	2.673.594,18	2.133.416,39
Outras Receitas Patrimoniais	19.014,26	5.557,80
Transferências Correntes	50.875.520,50	51.285.742,15
Cota-Parte do FPM	18.088.328,31	17.967.640,83
Cota-Parte do ICMS	7.019.097,60	7.171.844,59
Cota-Parte do IPVA	815.917,60	962.661,36
Cota-Parte do ITR	33.672,90	31.719,71
Transferências da LC 61/1989	65.141,60	85.463,65
Transferências do FUNDEB	8.975.000,00	9.706.733,68
Outras Transferências Correntes	15.878.362,49	15.359.678,33
Demais Receitas Correntes	2.057.504,75	1.906.833,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.057.504,75	1.906.833,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**57.257.459,43**	**57.518.615,14**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.661.550,41	5.616.983,22
Operações de Crédito (VIII)	0,00	342.563,54
Amortização de Empréstimos (IX)	824,01	2.243,12
Alienação de Bens	140.026,40	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	140.026,40	0,00
Transferências de Capital	14.520.700,00	5.272.176,56
Convênios	2.005.000,00	225.000,00
Outras Transferências de Capital	12.515.700,00	5.047.176,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**14.660.726,40**	**5.272.176,56**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**71.918.185,83**	**62.790.791,70**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**71.918.185,83**	**62.790.791,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**63.820.037,15**	**57.640.196,15**	**56.708.475,62**	**54.868.986,14**	**1.921.571,31**	**376.932,63**	**376.932,63**
Pessoal e Encargos Sociais	24.257.447,11	22.530.352,24	22.530.352,24	20.975.872,19	1.648.348,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	466.000,00	465.877,69	465.877,69	465.877,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.096.590,04	34.643.966,22	33.712.245,69	33.427.236,26	273.222,75	376.932,63	376.932,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.096.590,04	34.643.966,22	33.712.245,69	33.427.236,26	273.222,75	376.932,63	376.932,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**63.354.037,15**	**57.174.318,46**	**56.242.597,93**	**54.403.108,45**	**1.921.571,31**	**376.932,63**	**376.932,63**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.964,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.550.805,98	5.025.021,20	4.272.736,09	4.272.736,09	259.074,94	2.264.005,51	2.264.005,51
Investimentos	21.366.805,98	4.895.619,65	4.143.334,54	4.143.334,54	259.074,94	2.264.005,51	2.264.005,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	184.000,00	129.401,55	129.401,55	129.401,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**21.366.805,98**	**4.895.619,65**	**4.143.334,54**	**4.143.334,54**	**259.074,94**	**2.264.005,51**	**2.264.005,51**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**84.900.843,13**	**62.069.938,11**	**60.385.932,47**	**58.546.442,99**	**2.197.610,25**	**2.640.938,14**	**2.640.938,14**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**84.900.843,13**	**62.069.938,11**	**60.385.932,47**	**58.546.442,99**	**2.180.646,25**	**2.640.938,14**	**2.640.938,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-594.199,68**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-577.235,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.866.641,77
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.133.416,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	467.734,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.088.446,21**

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**4.396.716,63**	**4.609.878,62**
DEDUÇÕES (XL)	16.827.217,49	18.401.635,05
Disponibilidade de Caixa	16.827.217,49	18.401.635,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.132.116,17	20.418.393,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.197.636,29	1.839.489,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	107.262,39	177.269,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-12.430.500,86**	**-13.791.756,43**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.361.255,57**	**1.361.255,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.503.007,91
AJUSTE METODOLÓGICO	Critérios (Informações Complementares)
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-358.146,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.003.108,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-662.573,13**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Critérios (Informações Complementares)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**11.108.496,06**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.108.496,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**396.833,34**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu	

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:350858ED

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - GASTOS EDUCAÇÃO

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**3.175.460,17**	**3.556.516,70**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.408,31	266.620,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.040,00	307.231,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.433,88	1.042.080,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.594.577,98	1.940.584,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.697.155,63**	**32.377.620,06**
2.1 - Cota-Parte FPM	21.808.143,51	21.946.147,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.889.676,00	19.892.536,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.918.467,51	2.053.611,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.655.597,00	8.964.805,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.427,00	106.829,79
2.4 - Cota-Parte ITR	42.091,12	39.649,46
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.019.897,00	1.203.326,95
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	116.860,40
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.872.615,80**	**35.934.136,76**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.602.997,62**	**6.064.801,60**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.762.416,33**	**2.918.732,49**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.135.000,00**	**9.796.458,65**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.135.000,00	9.796.458,65
6.1.1 - Principal	8.975.000,00	9.706.733,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	89.724,97
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**3.372.002,38**	**3.641.932,08**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.796.458,65**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.135.000,00**	**8.837.455,43**	**8.837.455,43**	**8.184.229,78**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.085.700,00	8.835.455,72	8.835.455,72	8.182.230,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.834.700,00	1.642.591,70	1.642.591,70	1.511.775,04	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.153.000,00	7.128.880,40	7.128.880,40	6.612.408,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	98.000,00	63.983,62	63.983,62	58.046,23	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	49.300,00	1.999,71	1.999,71	1.999,71	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	34.300,00	1.999,71	1.999,71	1.999,71	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.837.455,43**	**8.837.455,43**	**8.184.229,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.837.455,43	8.837.455,43	8.184.229,78	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.835.455,72	8.835.455,72	8.182.230,07	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.857.521,06**	**8.835.455,72**	**8.835.455,72**	**90,19**
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	979.645,87	959.003,22	959.003,22	0,00	9,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**833.777,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	833.777,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.921.100,00**	**5.308.661,11**	**5.275.505,22**	**5.152.721,61**	**33.155,89**
20.1 - Educação Infantil	597.000,00	427.664,73	425.603,35	411.711,99	2.061,38
20.2 - Ensino Fundamental	3.738.000,00	3.365.889,66	3.339.266,84	3.242.310,07	26.622,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	113.900,00	89.819,72	89.819,72	89.819,72	0,00
20.5 - Administração Geral	410.200,00	363.306,05	358.834,36	346.898,88	4.471,69
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.062.000,00	1.061.980,95	1.061.980,95	1.061.980,95	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.372.000,00**	**12.567.026,20**	**12.538.342,00**	**11.780.205,61**	**28.684,20**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.446.700,00	2.070.256,43	2.068.195,05	1.923.487,03	2.061,38
21.1.1 - Creche	2.446.700,00	2.070.256,43	2.068.195,05	1.923.487,03	2.061,38
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.925.300,00	10.496.769,77	10.470.146,95	9.856.718,58	26.622,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.308.661,11		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.064.801,60		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**11.373.462,71**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**8.983.534,09**	**11.373.462,71**	**31,65**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**858.991,67**	**11.438,19**	**858.991,67**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	587.892,43	11.438,19	587.892,43	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	271.099,24	0,00	271.099,24	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.797.898,60**	**1.549.028,21**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.177.898,60	1.020.783,91
31.1.1 - Salário-Educação	663.000,00	579.556,91
31.1.2 - PDDE	5.098,60	0,00
31.1.3 - PNAE	184.000,00	161.468,53
31.1.4 - PNATE	243.800,00	163.744,48
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	82.000,00	116.013,99
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.000,00	528.244,30
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.722.898,60**	**1.949.545,63**	**1.949.545,63**	**1.949.451,58**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	691.700,00	230.413,33	230.413,33	230.413,33	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.283.898,60	1.073.129,07	1.073.129,07	1.073.129,07	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	656.850,00	573.684,59	573.684,59	573.684,59	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	9.381,91	9.381,91	9.287,86	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.500,00	2.986,73	2.986,73	2.986,73	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	59.950,00	59.950,00	59.950,00	59.950,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.778.998,60**	**16.095.662,17**	**16.062.506,28**	**15.286.402,97**	**33.155,89**
33.1 - Despesas Correntes	16.826.548,60	15.726.562,34	15.693.406,45	14.917.303,14	33.155,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.150.110,00	10.545.743,34	10.545.743,34	9.772.383,08	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.676.438,60	5.180.819,00	5.147.663,11	5.144.920,06	33.155,89
33.2 - Despesas de Capital	952.450,00	369.099,83	369.099,83	369.099,83	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	952.450,00	369.099,83	369.099,83	369.099,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	271.099,24	6.143,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.796.458,65	579.556,91
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.455.329,02	585.086,13

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.612.228,87	614,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	861.146,08	6.396,25
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	861.146,08	6.396,25
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**1.612.228,87**	**614,09**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:9865FFE4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	183.026,40	6.988,33					176.038,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	140.026,40	0,00					140.026,40
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	43.000,00	6.988,33					36.011,67
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	223.026,40	46.797,10	46.797,10	46.797,10	0,00	218.000,00	176.229,30
Despesas de Capital	223.026,40	46.797,10	46.797,10	46.797,10	0,00	218.000,00	176.229,30
Investimentos	223.026,40	46.797,10	46.797,10	46.797,10	0,00	218.000,00	176.229,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	300.464,32	-257.808,77					42.655,55
Unidade Gestora:	**Município de Sinimbu**						

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:C60CDAB1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.714.176,61
Previsão Atualizada	74.592.604,02
Receitas Realizadas	65.269.014,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	11.108.496,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.714.176,61
Dotação Atualizada	85.947.676,47
Despesas Empenhadas	62.665.217,35
Despesas Liquidadas	60.981.211,71
Despesas Pagas	59.141.722,23
Superávit Orçamentário	4.287.803,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	62.665.217,35
Despesas Liquidadas	60.981.211,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.097.904,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.617.904,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.017.929,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	**Até o Bimestre**

SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.866.641,77	-577.235,68	-20,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.503.007,91	1.361.255,57	54,38

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**2.197.636,29**	**26,04**	**2.197.610,25**	**0,00**
Poder Executivo	2.138.363,68	26,04	2.138.337,64	0,00
Poder Legislativo	59.272,61	0,00	59.272,61	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**5.392.934,55**	**2.742.318,41**	**2.640.938,14**	**9.678,00**
Poder Executivo	5.389.915,28	2.742.318,41	2.637.918,87	9.678,00
Poder Legislativo	3.019,27	0,00	3.019,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.590.570,84**	**2.742.344,45**	**4.838.548,39**	**9.678,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.373.462,71	25,00	31,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.835.455,72	70,00	90,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	342.563,54	-342.563,54
Despesa de Capital Líquida	5.025.021,20	16.525.784,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.988,33	176.038,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	46.797,10	176.229,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.318.460,57	15,00	18,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:91645427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0088/2025

PORTARIA Nº 0088/2025
Em 16 de janeiro de 2025

Revoga Portarias que designou a Servidora Niely de Freitas Silva para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Revogar todas as Portarias que designou a Servidora **Niely de Freitas Silva,** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme relação das Portarias abaixo relacionadas:

N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:
209/2024	690/2024	747/2024	783/2024	812/2024	844/2024	879/2024
215/2024	691/2024	755/2024	786/2024	813/2024	846/2024	880/2024
634/2024	695/2024	756/2024	787/2024	814/2024	848/2024	881/2024
636/2024	696/2024	757/2024	790/2024	815/2024	850/2024	882/2024
638/2024	697/2024	758/2024	791/2024	817/2024	851/2024	883/2024
639/2024	698/2024	759/2024	792/2024	818/2024	852/2024	885/2024
642/2024	699/2024	762/2024	793/2024	819/2024	854/2024	893/2024
643/2024	700/2024	764/2024	794/2024	820/2024	857/2024	894/2024
648/2024	702/2024	765/2024	796/2024	821/2024	858/2024	895/2024
657/2024	703/2024	768/2024	798/2024	822/2024	861/2024	896/2024
658/2024	704/2024	770/2024	800/2024	825/2024	865/2024	----------
662/2024	705/2024	771/2024	801/2024	826/2024	866/2024	----------
663/2024	708/2024	772/2024	803/2024	827/2024	867/2024	----------
665/2024	710/2024	774/2024	805/2024	828/2024	869/2024	----------
668/2024	711/2024	775/2024	806/2024	829/2024	870/2024	----------
669/2024	738/2024	778/2024	809/2024	830/2024	871/2024	----------
673/2024	743/2024	780/2024	810/2024	832/2024	874/2024	----------
680/2024	745/2024	781/2024	811/2024	833/2024	875/2024	----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C018543

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0090/2025

PORTARIA Nº 0090/2025
Em 16 de janeiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:	N° do contrato:
209/2024	690/2024	747/2024	783/2024	812/2024	844/2024	879/2024
215/2024	691/2024	755/2024	786/2024	813/2024	846/2024	880/2024
634/2024	695/2024	756/2024	787/2024	814/2024	848/2024	881/2024
636/2024	696/2024	757/2024	790/2024	815/2024	850/2024	882/2024
638/2024	697/2024	758/2024	791/2024	817/2024	851/2024	883/2024
639/2024	698/2024	759/2024	792/2024	818/2024	852/2024	885/2024
642/2024	699/2024	762/2024	793/2024	819/2024	854/2024	893/2024
643/2024	700/2024	764/2024	794/2024	820/2024	857/2024	894/2024
648/2024	702/2024	765/2024	796/2024	821/2024	858/2024	895/2024
657/2024	703/2024	768/2024	798/2024	822/2024	861/2024	896/2024
658/2024	704/2024	770/2024	800/2024	825/2024	865/2024	----------
662/2024	705/2024	771/2024	801/2024	826/2024	866/2024	----------
663/2024	708/2024	772/2024	803/2024	827/2024	867/2024	----------
665/2024	710/2024	774/2024	805/2024	828/2024	869/2024	----------

668/2024	711/2024	775/2024	806/2024	829/2024	870/2024	----------
669/2024	738/2024	778/2024	809/2024	830/2024	871/2024	----------
673/2024	743/2024	780/2024	810/2024	832/2024	874/2024	----------
680/2024	745/2024	781/2024	811/2024	833/2024	875/2024	----------

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16E0D008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	458.362.633,66
Previsão Atualizada	458.362.633,66
Receitas Realizadas	523.047.274,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	49.511.217,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	458.362.633,66
Dotação Atualizada	546.528.862,88
Despesas Empenhadas	486.250.848,27
Despesas Liquidadas	464.792.764,39
Despesas Pagas	459.810.367,78
Superávit Orçamentário	36.796.426,33
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	486.250.848,27
Despesas Liquidadas	464.792.764,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	424.788.543,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	423.308.543,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	423.208.543,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	85.274.200,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.904.003,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.904.003,17

Despesas Previdenciárias Pagas		30.875.263,29		
Resultado Previdenciário		54.370.197,24		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.124.269,00		-19.704.950,91	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-59.813.428,23	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.650.195,16	146.678,99	10.388.254,42	115.261,75
Poder Executivo	10.536.494,30	143.872,81	10.277.359,74	115.261,75
Poder Legislativo	113.700,86	2.806,18	110.894,68	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.230.494,66	2.011.911,71	11.112.129,35	106.453,60
Poder Executivo	13.189.675,64	1.986.259,31	11.099.571,75	103.844,58
Poder Legislativo	40.819,02	25.652,40	12.557,60	2.609,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.880.689,82	2.158.590,70	21.500.383,77	221.715,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	82.115.049,18	25%		27,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	66.948.106,94	70%		84,76
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.390.842,83		-1.390.842,83	
Despesa de Capital Líquida	52.830.251,28		8.372.550,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	690.800,00		-690.800,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	65.104.789,53	15%		22,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 29/01/2025, às 16:23:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Capão da Canoa, 29/01/2025				

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:0083AA8E

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, MUNICIPIO DE CAPAO		Exercício de 2024
DA CANOA - INSTITUTO MUN SEGURI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		424.788.543,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		423.308.543,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		423.208.543,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	209.997.363,37	49,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	228.532.613,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	217.105.983,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	205.679.352,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.929.525,35	0,69

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	507.970.252,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.127.879,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	704.210,81	0,17
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.729.367,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.631.598,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.400.846,48	46.315.902,42
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 29/01/2025, às 17:59:03.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:EEBBDD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2024

Protocolo Administrativo nº 921/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E UM SISTEMA DETELEFONIA IP EHARDWARES ASSOCIADOS EM COMODATO, BEM COMO SERVIÇOS DECOMUNICAÇÃO COMUTADA E MULTIMÍDIAPARA PROVER COMUNICAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA MUNICIPAL E REDES PÚBLICAS DE TELEFONIA.**

Em ata datada de 15 de janeiro de 2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.004/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 042/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº 91.518.498/0001-34						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**VALOR R$**	
					UNIT. (mensal)	**TOTAL**
01	01	SISTEMA DE TELEFONIA IP - 01 UND	MÊS	12	2.320,00	27.840,00
	02	TELEFONE IP COM FIO – 50 UND	MÊS	12	1500,00	18.000,00
	03	TELEFONE IP SEM FIO – 05 UND	MÊS	12	380,00	4.560,00
	04	HEADSET USB – 50 UND	MÊS	12	550,00	6.600,00
VALOR TOTAL R$					**4.750,00**	**57.000,00**

Em conformidade com o Edital a vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e emissão de termo aditivo. O pagamento será efetuado de forma mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 31 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:33AE633D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	28.955.775,00
Previsão Atualizada	28.955.775,00
Receitas Realizadas	33.913.486,88
Déficit Orçamentário	1.846.140,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.262.044,47
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	28.955.775,00
Créditos Adicionais	11.396.921,05
Dotação Atualizada	40.352.696,05
Despesas Empenhadas	35.759.627,14
Despesas Liquidadas	33.800.229,72
Despesas Pagas	33.783.230,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.562.722,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.242.722,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.107.170,40
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	26.851.145,67	-95.122,32	-0,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.870.870,38	-996.019,59	25,73

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	121.252,93	0,00	121.252,93	0,00
Poder Executivo	121.252,93	0,00	121.252,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	310.960,40	14.951,16	296.009,24	0,00
Poder Executivo	310.960,40	14.951,16	296.009,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	432.213,33	14.951,16	417.262,17	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.953.148,41	25,00	30,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	620.452,18	70,00	79,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.128.215,89	1.823.743,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	246.929,83	19.322,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	148.383,54	92.874,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E0D8B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	31.562.722,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.242.722,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.107.170,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.161.454,82	32,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.797.872,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.957.978,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.118.084,82	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.371.404,29	10,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.491.266,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.873.398,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.998.835,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.186.990,57	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:62EF5674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA - Poder Legislativo Municipal		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	32.313.752,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.313.752,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.313.752,27	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	732.849,74	2,27 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.938.825,14	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.841.883,88	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.744.942,62	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	26.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA, Data de	emissão 30 de janeiro de 2025 e	hora de emissão 10h e 14m
NOTA:		
SILVANE APARECIDA VARGAS	***MÁRCIA JULIANE SCHWADE GATTO MONIA ELIDIA***	***HATTJE DAPPER***
Presidente	Contadora CRC/RS 084248/O-1	Resp. Administração Financeira

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0C124BDC

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREF. MUN. DE ERNESTINA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	34.650.000,00
Previsão Inicial	34.650.000,00
Previsão Atualizada	34.650.000,00
Receitas Realizadas	39.406.948,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.160.853,05
DESPESAS	34.650.000,00
Dotação Inicial	34.650.000,00
Dotação Atualizada	39.790.212,24
Despesas Empenhadas	36.357.100,38
Despesas Liquidadas	35.888.293,73
Despesas Pagas	35.639.092,31
Superávit Orçamentário	3.049.848,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.357.100,38
Despesas Liquidadas	35.888.293,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.313.752,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.713.752,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.713.752,27
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-183.871,88
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.646.163,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.830.035,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.830.035,04
Despesas Previdenciárias Pagas	3.830.035,04
Resultado Previdenciário	-183.871,88
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da linha	1.287.500,00	-168.481,37	-13,09	
Resultado Nominal - Abaixo da linha	1.287.500,00	721.479,62	155,02	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	355.628,55	5.916,28	349.712,27	0,00
Poder Executivo	355.628,55	5.916,28	349.712,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.689.861,29	72.673,59	1.616.952,78	234,92
Poder Executivo	1.689.861,29	72.673,59	1.616.952,78	234,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.045.489,84**	**78.589,87**	**1.966.665,05**	**234,92**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	8.863.238,36	<18% / 25%>	32,42 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	3.323.913,25	70%	94,82 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	373.519,48	-363.519,48	
Despesa de Capital Líquida	2.919.235,72	724.462,10	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**			**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	5.109,49			112.803,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			1.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	5.718.322,02	15,00 %	22,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 30 de janeiro de 2025 e hora de emissão 09h e 47m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2024, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 30 de janeiro de 2025, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.			
ERNESTINA - RS, 30 de janeiro de 2025			
MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO	***ODIR JOAO BOEHM***	***VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ***	
Contadora RS-084248/0-1	Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:82BB1B3A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE/2024 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	32.313.752,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.713.752,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.488.716,13	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.591.962,84	43,16 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	17.003.906,71	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	16.153.711,37	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.303.516,04	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.056.502,72	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.977.025,50	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.074.200,36	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.219.962,66	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	305.010,25	6.908.462,30
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 30 de janeiro de 2025 e hora de emissão 09h e 02m		
NOTA:		

ODIR JOAO BOEHM	***VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ***	***MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora RS-084248/0-1

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B558727B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	22.912.338,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	420.445,25	1,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.374.740,31	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.237.266,28	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre de 2024 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 28 de Janeiro de 2024, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JOÃO PEDRO FIORI	***ILSON LUIS GIARETTA***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	Presidente da Câmara de Vereadores	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F22071E6

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	22.912.338,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.322.946,07	45,05%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.372.662,80	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.754.029,66	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.214.738,92	-14,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.494.806,22	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.085.065,38	22,19%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.698.229,37	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	1.617.975,35	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2024 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 31 de Janeiro de 2024, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JOÃO PEDRO FIORI	***JAIR ANTONIO OSTROWSKI***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	Prefeito Municipal	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A86C1451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2025

DECRETO Nº 10/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 228.310,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33393390000000000000	15000001	11	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 13.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390320000000000000	15000001	36	6.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33390140000000000000	15000001	95	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33390300000000000000	15000001	96	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33390360000000000000	15000001	97	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8010	GUAÍBA PARTICIPATIVA	33390390000000000000	15000001	101	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33393390000000000000	15000001	110	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	34490520000000000000	15000001	111	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 13.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33393390000000000000	15000001	128	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390300000000000000	15000001	17	5.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390390000000000000	15000001	18	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390390000000000000	15000001	37	15.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENT O DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33390390000000000000	15000001	109	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITUR DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33390390000000000000	15000001	136	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	15000001	142	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390390000000000000	15000001	1463	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390300000000000000	15000001	1486	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFICIOS EVENTUAIS	33390480000000000000	15000001	2011	65.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 65.800,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	33390390000000000000	15000001	2029	45.800,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390300000000000000	15000001	2044	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 65.800,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 14.020,00 (QUATORZE MIL E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999030000000000000	15000001	155	14.020,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.020,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	14.020,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.020,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 55.490,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), para
créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33393390000000000000	15000001	310	55.490,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.490,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33393900000000000000	15000001	308	55.490,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.490,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Janeiro de 2025.

_____
Prefeito(a) Municipal

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
CPF: 899.235.700-10

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:678EB1D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2025

DECRETO Nº 11/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 744.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 20/01/2025dd 'de' MMMM 'de' y,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFICIOS EVENTUAIS	33390480000000000000	26610001	2468	228.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 228.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26610001	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Portaria nº 118/2024 Aluguel Social e ou Estadia Solidária	R$ 228.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 228.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0015.0451.0535.8164		33390390000000000000	27513010	2469	390.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 390.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27513010	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 390.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 390.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33390390000000000000	25000001	2470	126.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 126.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 126.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 126.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 20 de Janeiro de 2025.

_____
Prefeito(a) Municipal

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício
CPF: 002.716.090-44

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A9D22E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2025

DECRETO Nº 15/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.904.108,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL E CENTO E OITO REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.452.054,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E
CINQUENTA E QUATRO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	16010005	2478	2.452.054,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.452.054,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16010005	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS Nº 4.398/2024 Nº Proposta 12391928000124005 - ESF IPÊ	R$ 2.452.054,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 2.452.054,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.452.054,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E
CINQUENTA E QUATRO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	16010006	2479	2.452.054,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.452.054,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16010006	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS nº 4.398/2024 Proposta nº 12391928000124010 - ESF JARDIM DOS LAGOS	R$ 2.452.054,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 2.452.054,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2025.

Prefeito(a) Municipal	
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA Prefeita Municipal em Exercício CPF: 002.716.090-44	***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA*** Secretário de Administração CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DB73A8AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2025

DECRETO Nº 16/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 36.920,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 14.020,00 (QUATORZE MIL E VINTE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 – GABINETE DO PREFEITO	012 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999030000000000000	15000001	155	14.020,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.020,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 – GABINETE DO PREFEITO	012 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999020000000000000	15000001	154	14.020,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.020,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 – SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33390400000000000000	15000001	2481	1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.800,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da

transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 – SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33390390000000000000	15000001	2137	1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.800,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 – SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33393390000000000000	15000001	310	100,00
04 – SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390920000000000000	15000001	314	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.100,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 – SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390390000000000000	15000001	308	100,00
04 – SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390400000000000000	15000001	309	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.100,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 – SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS	002 – DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	15000001	1421	7.000,00

PÚBLICOS							
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 7.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 – SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 – SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390300000000000000	15000001	1486	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Janeiro de 2025.

_____
Prefeito(a) Municipal

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício
CPF: 002.716.090-44

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:39AD13EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

MEMORANDO NO 006/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 29/01/2025
OBJETO: Fornecimento, conforme a necessidade, de materiais de limpeza e de copa/cozinha para a Sede do Legislativo Municipal.

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição	Valor Unitário
01	05 unidades	40 unidades	sabonete líquido – Embalagem de 500ml cada; **Marca NEE Cosméticos.**	R$ 14,98
02	05 unidades	50 unidades	Sabão em Pó, primeira qualidade, embalagem mínima de 800g; **Marca Tixan YPÊ**	R$ 10,90
03	05 unidades	50 unidades	Detergente de louça 500ml; **Marca Ypê**	R$ 2,58
04	05 unidades	50 unidades	Sabão em Barra de glicerina; **Marca Ypê**	R$ 2,80
05	05 unidades	50 unidades	Cif Multiuso cremoso; **Marca CIF**	R$ 11,90
06	05 unidades	50 unidades	Pedra Sanitária; **Marca Sani Sol**	R$ 1,99
07	05 unidades	50 unidades	Pastilha adesiva sanitária embalagem c/ 3 unidades; **Marca Pato**	R$ 11,90
08	05 unidades	50 unidades	Pano de prato (algodão e de boa qualidade); **Marca Chico Toalhas**	R$ 7,90
09	05 unidades	50 unidades	Aromatizador (aerossol fragrâncias variadas); **Marca Bom ar**	R$ 17,49
10	03 unidades	20 unidades	Inseticida aerossol; **Marca Mat Inset**	R$ 14,90
11	05 pacotes	100 pacotes	Papel higiênico primeira qualidade, folha dupla, branca neutro, pacotes com 04 unidades, 30 metros; **Marca BOB**	R$ 5,79
12	05 pacotes	50 pacotes	Açúcar União Refinado, embalagem de 1Kg; **Marca União**	R$ 5,95
13	05 pacotes	150 pacotes	Balas sortidas de caramelo ao leite recheada sabores sortidos, aproximadamente 500g; **Marca Pietrobon**	R$ 10,78
14	05 pacotes	200 pacotes	Biscoito Salgado, tipo CLUB SOCIAL de diversos sabores, com embalagens de 6 unidades cada pacote. (sabores pizza, integral, presunto, bacon e provolone, original e cebola com sour cream); **Marca Club Social**	R$ 5,48
15	05 pacotes	150 pacotes	Biscoito doce, sortido, amanteigado, pacotes de no mínimo 250g; **Marca Ruschel**	R$ 9,98
16	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AAA, palito embalagem c/ 4 unidades; **Marca Rayovac**	R$ 14,90
17	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AA. Embalagem c/ 4 unidades; **Marca Rayovac**	R$ 14,50
18	02 unidades	100 unidades	Água sanitária, embalagem de 1 litro; **Marca Q'Boa**	R$ 3,95
19	05 unidades	150 unidades	Álcool etílico 70% 1 litro; **Marca Araucária**	R$ 6,79
20	05 unidades	150 unidades	Desinfetante 1 litro fragrâncias variadas; **Marca TROP**	R$ 9,98
21	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 15 litros; **Marca LIMPS**	R$ 3,59
22	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 30 litros; **Marca LIMPS**	R$ 3,59
23	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 50 litros; **Marca LIMPS**	R$ 4,49
24	05 pacotes	200 pacotes	Papel toalha interfolhado (secar as mãos); **Marca Natupel**	R$ 12,98
25	05 unidades	100 unidades	Guardanapo, embalagem c/ 50 unidades; **Marca Natupel**	R$ 1,79
26	10 pacotes	300 pacotes	Copo descartável 180ml c/ 100 unidades; **Marca Copo Mais**	R$ 6,98
27	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho P; **Marca Imbatex**	R$ 3,98
28	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho M; **Marca Imbatex**	R$ 3,98
29	05 unidades	40 unidades	Pano de chão, algodão alvejado de boa absorção; **Marca Chico Toalhas**	R$ 13,98
30	05 pacotes	50 pacotes	Esponja louça multiuso c/ 04 unidades; **Marca VIP**	R$ 3,49
31	05 conjuntos	30 conjuntos	Pano de limpeza c/ 03 unidades; **Marca Esfrebon**	R$ 28,90
32	02 unidades	20 unidades	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base; **Marca Sani Lux**	R$ 19,90
33	10 pacotes	150 pacotes	Biscoito Glaceado, aproximadamente embalagem de 300g; **Marca Ruschel**	R$ 9,98
34	05 unidades	30 unidades	Saponáceo cremoso multiuso – 3 em 1 – limpa, desengordura e da brilho. Tipo Sany Mix – Embalagem de 250 ml; **Marca Sany**	R$ 5,98
35	05 unidades	30 unidades	Limpador de Cozinha desengordurante limão squeeze, embalagem de 500 ml; **Marca UAU**	R$ 5,98
36	03 unidades	15 unidades	Lustra Moveis Liquido Brilho, embalagem de aproximadamente 500ml; **Marca BRY**	R$ 17,90
37	03 unidades	50 unidades	Limpa Vidros com álcool com pulverizador, embalagem de 500ml. **Marca Limpol**	R$ 17,90

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JURINIC & CIA LTDA, CNPJ: N° 90.621.194/0001-35, localizado na Rua Boa Vista, n° 482, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/06/2025

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades do Legislativo Municipal**.**

SANDRO SELVINO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D37AEBA2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA/COZINHA PARA A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **JURINIC & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.621.194/0001-35.
VALIDADE DA ATA: 30/06/2025

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição	Valor Unitário
01	05 unidades	40 unidades	sabonete líquido – Embalagem de 500ml cada; **Marca NEE Cosméticos.**	R$ 14,98
02	05 unidades	50 unidades	Sabão em Pó, primeira qualidade, embalagem mínima de 800g; **Marca Tixan YPÊ**	R$ 10,90
03	05 unidades	50 unidades	Detergente de louça 500ml; **Marca Ypê**	R$ 2,58
04	05 unidades	50 unidades	Sabão em Barra de glicerina; **Marca Ypê**	R$ 2,80
05	05 unidades	50 unidades	Cif Multiuso cremoso; **Marca CIF**	R$ 11,90
06	05 unidades	50 unidades	Pedra Sanitária; **Marca Sani Sol**	R$ 1,99
07	05 unidades	50 unidades	Pastilha adesiva sanitária embalagem c/ 3 unidades; **Marca Pato**	R$ 11,90
08	05 unidades	50 unidades	Pano de prato (algodão e de boa qualidade); **Marca Chico Toalhas**	R$ 7,90
09	05 unidades	50 unidades	Aromatizador (aerossol fragrâncias variadas); **Marca Bom ar**	R$ 17,49
10	03 unidades	20 unidades	Inseticida aerossol; **Marca Mat Inset**	R$ 14,90
11	05 pacotes	100 pacotes	Papel higiênico primeira qualidade, folha dupla, branca neutro, pacotes com 04 unidades, 30 metros; **Marca BOB**	R$ 5,79
12	05 pacotes	50 pacotes	Açúcar União Refinado, embalagem de 1Kg; **Marca União**	R$ 5,95
13	05 pacotes	150 pacotes	Balas sortidas de caramelo ao leite recheada sabores sortidos, aproximadamente 500g; **Marca Pietrobon**	R$ 10,78
14	05 pacotes	200 pacotes	Biscoito Salgado, tipo CLUB SOCIAL de diversos sabores, com embalagens de 6 unidades cada pacote. (sabores pizza, integral, presunto, bacon e provolone, original e cebola com sour cream); **Marca Clube Social**	R$ 5,48
15	05 pacotes	150 pacotes	Biscoito doce, sortido, amanteigado, pacotes de no mínimo 250g; **Marca Ruschel**	R$ 9,98
16	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AAA, palito embalagem c/ 4 unidades; **Marca Rayovac**	R$ 14,90
17	02 unidades	20 unidades	Pilha alcalina AA. Embalagem c/ 4 unidades; **Marca Rayovac**	R$ 14,50
18	02 unidades	100 unidades	Água sanitária, embalagem de 1 litro; **Marca Q'Boa**	R$ 3,95
19	05 unidades	150 unidades	Álcool etílico 70% 1 litro; **Marca Araucária**	R$ 6,79
20	05 unidades	150 unidades	Desinfetante 1 litro fragrâncias variadas; **Marca TROP**	R$ 9,98
21	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 15 litros; **Marca LIMPS**	R$ 3,59
22	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 30 litros; **Marca LIMPS**	R$ 3,59
23	05 pacotes	150 pacotes	Saco plástico para lixo 50 litros; **Marca LIMPS**	R$ 4,49
24	05 pacotes	200 pacotes	Papel toalha interfolhado (secar as mãos); **Marca Natupel**	R$ 12,98
25	05 unidades	100 unidades	Guardanapo, embalagem c/ 50 unidades; **Marca Natupel**	R$ 1,79
26	10 pacotes	300 pacotes	Copo descartável 180ml c/ 100 unidades; **Marca Copo Mais**	R$ 6,98
27	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho P; **Marca Imbatex**	R$ 3,98
28	05 pares	40 pares	Luvas de borracha para limpeza tamanho M; **Marca Imbatex**	R$ 3,98
29	05 unidades	40 unidades	Pano de chão, algodão alvejado de boa absorção; **Marca Chico Toalhas**	R$ 13,98
30	05 pacotes	50 pacotes	Esponja louça multiuso c/ 04 unidades; **Marca VIP**	R$ 3,49
31	05 conjuntos	30 conjuntos	Pano de limpeza c/ 03 unidades; **Marca Esfrebon**	R$ 28,90
32	02 unidades	20 unidades	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base; **Marca Sani Lux**	R$ 19,90
33	10 pacotes	150 pacotes	Biscoito Glaceado, aproximadamente embalagem de 300g; **Marca Ruschel**	R$ 9,98
34	05 unidades	30 unidades	Saponáceo cremoso multiuso – 3 em 1 – limpa, desengordura e da brilho. Tipo Sany Mix – Embalagem de 250 ml; **Marca Sany**	R$ 5,98
35	05 unidades	30 unidades	Limpador de Cozinha desengordurante limão squeeze, embalagem de 500 ml; **Marca UAU**	R$ 5,98
36	03 unidades	15 unidades	Lustra Moveis Liquido Brilho, embalagem de aproximadamente 500ml; **Marca BRY**	R$ 17,90
37	03 unidades	50 unidades	Limpa Vidros com álcool com pulverizador, embalagem de 500ml. **Marca Limpol**	R$ 17,90

Guarani das Missões/RS, 29 de janeiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:50CB2589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
JONAS SOUZA DA ROSA	**5005248-03**	Secretário Municipal da SMELCT	**SMELCT**	15/06/2023 a 14/06/2024	01/12/2024 a 15/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de dezembro de 2024 (01/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:77F5A041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	260.938.181,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada	257.827.665,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.214.445,29	1,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.469.659,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.696.176,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.922.693,96	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	65.947,89	(361.157,02)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/01/2025, às 14:27:16.		
NOTA:		

Publicado por:
Leticia Saltiel Webber
Código Identificador:BCC007BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.366.231,00	263.366.231,00	60.255.796,71	22,88	313.326.071,75	118,97	(49.959.840,75)
RECEITAS CORRENTES	260.724.481,00	260.724.481,00	55.975.808,53	21,47	297.138.390,32	113,97	(36.413.909,32)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.850.650,00	81.850.650,00	13.860.929,26	16,93	87.222.813,46	106,56	(5.372.163,46)
Impostos	74.034.500,00	74.034.500,00	12.883.856,37	17,40	78.786.000,00	106,42	(4.751.500,00)
Taxas	7.812.150,00	7.812.150,00	976.935,24	12,51	8.433.037,23	107,95	(620.887,23)
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	137,65	3,44	3.776,23	94,41	223,77
CONTRIBUIÇÕES	12.400.000,00	12.400.000,00	2.243.425,92	18,09	12.797.470,47	103,21	(397.470,47)
Contribuições Sociais	9.400.000,00	9.400.000,00	1.686.055,14	17,94	9.372.568,62	99,71	27.431,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	557.370,78	18,58	3.424.901,85	114,16	(424.901,85)
RECEITA PATRIMONIAL	13.499.731,00	13.499.731,00	6.860.344,67	50,82	27.816.343,05	206,05	(14.316.612,05)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.070.600,00	1.070.600,00	183.609,37	17,15	964.514,29	90,09	106.085,71
Valores Mobiliários	12.429.131,00	12.429.131,00	6.676.735,30	53,72	26.851.828,76	216,04	(14.422.697,76)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	6.561,02	7,29	90.912,98	101,01	(912,98)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	12,84	0,06	20.860,04	104,30	(860,04)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	6.548,18	9,35	70.052,94	100,08	(52,94)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.622.748,00	151.622.748,00	32.316.354,79	21,31	163.518.460,14	107,85	(11.895.712,14)
Transferências da União e de suas Entidades	67.150.370,00	67.150.370,00	14.516.633,78	21,62	71.587.985,55	106,61	(4.437.615,55)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.612.400,00	49.612.400,00	10.172.500,17	20,50	51.500.164,14	103,81	(1.887.764,14)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	419.978,00	419.978,00	6.904,17	1,64	75.641,70	18,01	344.336,30
Transferências de Instituições Privadas	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	384.143,79	87,31	55.856,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.000.000,00	34.000.000,00	7.620.316,67	22,41	39.970.524,96	117,56	(5.970.524,96)

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.261.352,00	1.261.352,00	688.192,87	54,56	5.692.390,22	451,29	(4.431.038,22)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.660,00	73.660,00	18.712,40	25,40	86.898,23	117,97	(13.238,23)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.692,00	367.692,00	52.743,61	14,34	489.017,45	133,00	(121.325,45)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	820.000,00	820.000,00	616.736,86	75,21	5.116.474,54	623,96	(4.296.474,54)
RECEITAS DE CAPITAL	2.641.750,00	2.641.750,00	4.279.988,18	162,01	16.187.681,43	612,76	(13.545.931,43)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	3.288.962,41	0,00	9.446.771,58	0,00	(9.446.771,58)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.288.962,41	0,00	9.446.771,58	0,00	(9.446.771,58)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	382.050,00	382.050,00	59.696,13	15,63	458.591,67	120,03	(76.541,67)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.255.000,00	2.255.000,00	949.101,68	42,09	6.282.318,18	278,60	(4.027.318,18)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	628.507,50	0,00	2.080.132,50	0,00	(2.080.132,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.255.000,00	2.255.000,00	320.594,18	14,22	4.202.185,68	186,35	(1.947.185,68)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.700,00	4.700,00	(17.772,04)	(378,13)	0,00	0,00	4.700,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	4.700,00	4.700,00	(17.772,04)	(378,13)	0,00	0,00	4.700,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	919.446,97	2,26	36.231.048,89	89,16	4.402.720,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	304.000.000,00	304.000.000,00	61.175.243,68	20,12	349.557.120,64	114,99	(45.557.120,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	304.000.000,00	304.000.000,00	61.175.243,68	20,12	349.557.120,64	114,99	(45.557.120,64)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**304.000.000,00**	**304.000.000,00**	**61.175.243,68**	**20,12**	**349.557.120,64**	**114,99**	**(45.557.120,64)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.580.188,18	-	-	17.580.188,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.580.188,18	-	-	17.580.188,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	248.611.231,00	326.546.886,22	39.246.315,65	291.520.635,62	35.026.250,60	61.062.867,78	286.814.110,63	39.732.775,59	283.007.546,95	4.706.524,99
DESPESAS CORRENTES	240.783.401,00	281.339.970,59	39.240.297,53	270.086.050,62	11.253.919,97	55.560.543,33	266.496.487,14	14.843.483,45	263.640.784,78	3.589.563,48
Pessoal e Encargos Sociais	157.366.664,89	162.113.820,68	30.160.274,61	159.353.738,72	2.760.081,96	32.411.337,48	159.336.479,95	2.777.340,73	159.169.146,72	17.258,77
Juros e Encargos da Dívida	2.769.000,00	2.444.589,00	149.249,72	2.399.249,72	45.339,28	711.155,51	2.396.611,13	47.977,87	2.217.249,53	2.638,59
Outras Despesas Correntes	80.647.736,11	116.781.560,91	8.930.773,20	108.333.062,18	8.448.498,73	22.438.050,34	104.763.396,06	12.018.164,85	102.254.388,53	3.569.666,12
DESPESAS DE CAPITAL	5.427.830,00	45.206.915,63	6.018,12	21.434.585,00	23.772.330,63	5.502.324,45	20.317.623,49	24.889.292,14	19.366.762,17	1.116.961,51
Investimentos	1.448.430,00	41.769.668,42	19.018,12	18.059.485,00	23.710.183,42	4.657.487,14	16.969.168,70	24.800.499,72	16.300.508,16	1.090.316,30
Inversões Financeiras	30.300,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.949.100,00	3.407.247,21	(13.000,00)	3.375.100,00	32.147,21	844.837,31	3.348.454,79	58.792,42	3.066.254,01	26.645,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	34.149.673,21	(1.910.015,24)	33.635.027,01	514.646,20	(1.902.450,59)	33.635.027,01	514.646,20	30.784.236,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	289.025.000,00	360.696.559,43	37.336.300,41	325.155.662,63	35.540.896,80	59.160.417,19	320.449.137,64	40.247.421,79	313.791.783,24	4.706.524,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	289.025.000,00	360.696.559,43	37.336.300,41	325.155.662,63	35.540.896,80	59.160.417,19	320.449.137,64	40.247.421,79	313.791.783,24	4.706.524,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	24.401.458,01	-	-	29.107.983,00	-	35.765.337,40	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**289.025.000,00**	**360.696.559,43**	**37.336.300,41**	**349.557.120,64**	**-**	**59.160.417,19**	**349.557.120,64**	**-**	**349.557.120,64**	**4.706.524,99**
RESERVA DO RPPS	14.975.000,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00	0,00	14.975.000,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:42:41.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.633.769,00	40.633.769,00	919.446,97	2,26	36.231.048,89	89,16	4.402.720,11
RECEITAS CORRENTES	40.633.769,00	40.633.769,00	919.446,97	2,26	36.231.048,89	89,16	4.402.720,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.003.769,00	40.003.769,00	919.446,97	2,30	35.765.681,70	89,41	4.238.087,30
Contribuições Sociais	40.003.769,00	40.003.769,00	919.446,97	2,30	35.765.681,70	89,41	4.238.087,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	465.367,19	73,87	164.632,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	465.367,19	73,87	164.632,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.413.769,00	34.149.673,21	(1.910.015,24)	33.635.027,01	514.646,20	(1.902.450,59)	33.635.027,01	514.646,20	30.784.236,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.913.769,00	26.064.217,30	(2.724.284,72)	25.558.928,09	505.289,21	(2.716.720,07)	25.558.928,09	505.289,21	22.708.137,37	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	32.913.769,00	26.064.217,30	(2.724.284,72)	25.558.928,09	505.289,21	(2.716.720,07)	25.558.928,09	505.289,21	22.708.137,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.500.000,00	8.085.455,91	814.269,48	8.076.098,92	9.356,99	814.269,48	8.076.098,92	9.356,99	8.076.098,92	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	8.085.455,91	814.269,48	8.076.098,92	9.356,99	814.269,48	8.076.098,92	9.356,99	8.076.098,92	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:6E311AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	59.900.000,00	71.971.463,79
Receita de Contribuições dos Segurados	9.400.000,00	9.372.568,62
Ativo	9.000.000,00	8.926.045,47
Inativo	400.000,00	446.523,15
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	40.003.769,00	35.765.681,70
Ativo	38.853.769,00	34.787.955,73
Inativo	1.150.000,00	927.023,41
Pensionista	0,00	50.702,56
Receita Patrimonial	9.566.231,00	23.525.271,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.566.231,00	23.525.271,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	630.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	3.307.941,98
Compensação Financeira entre os Regimes	300.000,00	3.302.368,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.573,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**59.900.000,00**	**71.971.463,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	42.036.115,66	42.036.115,66	42.030.748,39	0,00
Aposentadorias	0,00	36.668.924,19	36.668.924,19	36.666.115,55	0,00
Pensões por Morte	0,00	5.367.191,47	5.367.191,47	5.364.632,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.200.000,00	317.900,00	302.215,61	302.182,00	15.684,39
Compensação Financeira entre os regimes	2.100.000,00	317.900,00	302.215,61	302.182,00	15.684,39
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.200.000,00**	**42.354.015,66**	**42.338.331,27**	**42.332.930,39**	**15.684,39**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**57.700.000,00**	**29.617.448,13**	**29.633.132,52**	**29.638.533,40**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	14.975.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	251.839.419,04
Outro Bens e Direitos	425.352.078,57

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	465.367,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**465.367,19**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**465.367,19**	**465.367,19**	**465.367,19**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:45:30.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:19ACDAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	9.446.771,58	(9.446.771,58)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	53.292.371,54	29.510.683,92	23.781.687,62
Investimentos	41.769.668,42	18.059.485,00	23.710.183,42
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	11.492.703,12	11.451.198,92	41.504,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.292.371,54	29.510.683,92	23.781.687,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**53.292.371,54**	**20.063.912,34**	**33.228.459,20**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:49:32.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:65F7C40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	241.458.250,00	260.932.608,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.850.650,00	87.222.813,46
IPTU	30.295.000,00	35.581.864,78
ISS	21.024.500,00	22.184.340,84
ITBI	8.955.000,00	6.942.244,82
IRRF	13.760.000,00	14.077.549,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.816.150,00	8.436.813,46
Contribuições	3.000.000,00	3.424.901,85
Receita Patrimonial	3.933.500,00	4.291.071,56
Aplicações Financeiras (II)	2.862.900,00	3.326.557,27
Outras Receitas Patrimoniais	1.070.600,00	964.514,29
Transferências Correntes	151.622.748,00	163.518.460,14
Cota-Parte do FPM	46.580.000,00	46.168.801,32
Cota-Parte do ICMS	29.696.000,00	31.594.937,94
Cota-Parte do IPVA	13.256.000,00	11.505.867,53
Cota-Parte do ITR	152.000,00	187.390,12
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	399.221,23
Transferências do FUNDEB	34.310.000,00	40.614.515,41
Outras Transferências Correntes	27.292.748,00	33.047.726,59
Demais Receitas Correntes	1.051.352,00	2.475.361,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	104.725,58
Receitas Correntes Restantes	1.051.352,00	2.370.635,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	238.595.350,00	257.501.325,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.333.769,00	48.911.559,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.566.231,00	23.525.271,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.641.750,00	16.187.681,43
Operações de Crédito (VIII)	0,00	9.446.771,58
Amortização de Empréstimos (IX)	382.050,00	458.591,67
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.255.000,00	6.282.318,18
Convênios	2.255.000,00	4.872.318,18
Outras Transferências de Capital	0,00	1.410.000,00
Outras Receitas de Capital	4.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	4.700,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.259.700,00	6.282.318,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	291.188.819,00	312.695.203,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	240.855.050,00	263.783.643,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	260.979.187,89	253.221.130,30	249.647.814,73	243.946.722,53	7.155.427,81	5.413.023,88	5.413.023,88
Pessoal e Encargos Sociais	143.978.037,98	142.876.551,15	142.859.292,38	139.846.535,70	5.230.873,40	13.241,81	13.241,81
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.444.589,00	2.399.249,72	2.396.611,13	2.217.249,53	178.355,87	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	114.556.560,91	107.945.329,43	104.391.911,22	101.882.937,30	1.746.198,54	5.399.782,07	5.399.782,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	114.556.560,91	107.945.329,43	104.391.911,22	101.882.937,30	1.746.198,54	5.399.782,07	5.399.782,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	258.534.598,89	250.821.880,58	247.251.203,60	241.729.473,00	6.977.071,94	5.413.023,88	5.413.023,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.425.000,00	42.423.848,41	42.407.600,50	42.402.199,62	4.544,18	51.528,24	51.528,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.292.371,54	29.510.683,92	28.393.722,41	27.442.861,09	880.452,03	2.957.262,32	2.957.262,32
Investimentos	41.769.668,42	18.059.485,00	16.969.168,70	16.300.508,16	605.004,11	2.957.262,32	2.957.262,32
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.492.703,12	11.451.198,92	11.424.553,71	11.142.352,93	275.447,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.769.668,42	18.059.485,00	16.969.168,70	16.300.508,16	605.004,11	2.957.262,32	2.957.262,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	346.729.267,31	311.305.213,99	306.627.972,80	300.432.180,78	7.586.620,23	8.421.814,44	8.421.814,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	300.304.267,31	268.881.365,58	264.220.372,30	258.029.981,16	7.582.076,05	8.370.286,20	8.370.286,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**(3.745.412,40)**						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(10.198.699,85)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.350.845,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.406.750,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(9.254.604,68)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.024.667,05	42.268.730,93
DEDUÇÕES (XL)	42.496.794,99	32.676.628,32
Disponibilidade de Caixa [1]	38.417.685,20	28.602.426,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.375.248,50	32.699.982,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	219.959,65	322.323,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.737.603,65	3.775.232,06
Demais Haveres Financeiros	4.079.109,79	4.074.201,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.472.127,94)	9.592.102,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(16.064.230,55)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	102.364,21	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(15.961.866,34)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(16.905.961,51)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.177.421,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.177.421,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.975.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:47:29.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:A94414AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	74.034.500,00	78.786.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.295.000,00	35.581.864,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.955.000,00	6.942.244,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.024.500,00	22.184.340,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.760.000,00	14.077.549,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	111.500.000,00	111.628.286,06
2.1- Cota-Parte FPM	56.900.000,00	56.391.785,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.600.000,00	51.114.922,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.300.000,00	5.276.863,29
2.2- Cota-Parte ICMS	37.120.000,00	39.493.672,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	499.026,40
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	234.237,48
2.5- Cota-Parte IPVA	16.570.000,00	14.382.284,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	627.280,45
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**185.534.500,00**	**190.414.286,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.240.000,00	21.271.510,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**25.143.625,00**	**26.333.286,96**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.510.000,00	40.817.346,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.200.000,00	40.173.356,33
6.1.1- Principal	34.000.000,00	39.970.524,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	202.831,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	310.000,00	643.990,45
6.4.1- Principal	310.000,00	643.990,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**12.760.000,00**	**18.699.014,17**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**40.817.346,78**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.123.224,19	32.841.613,71	32.828.289,47	32.820.733,16	13.324,24
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.636.007,54	25.402.010,85	25.402.010,85	25.394.454,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.062.232,31	5.871.593,38	5.871.593,38	5.864.037,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.573.775,23	19.530.417,47	19.530.417,47	19.530.417,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	7.487.216,65	7.439.602,86	7.426.278,62	7.426.278,62	13.324,24
10.2.1- Educação Infantil	4.054.900,75	4.048.525,36	4.048.525,36	4.048.525,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.266.315,90	3.225.222,49	3.211.898,25	3.211.898,25	13.324,24
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	166.000,00	165.855,01	165.855,01	165.855,01	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.746.498,00	38.733.173,76	38.725.504,57	13.324,24	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.187.930,91	38.180.461,43	38.172.792,24	7.469,48	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	558.567,09	552.712,33	552.712,33	5.854,76	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.498.450,31	31.498.450,31	31.490.781,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.121.349,43	31.498.450,31	31.498.450,31	78,41
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.081.734,68	2.084.173,02	2.084.173,02	0,00	5,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.464.214,62	0,00	969.528,30	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.433.703,56	0,00	777.973,13	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.511,06	0,00	191.555,17	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.451.472,01	29.418.691,48	29.400.031,21	27.384.239,64	18.660,27
20.1- Educação Infantil	3.969.897,65	3.967.826,84	3.951.045,57	3.748.974,49	16.781,27
20.2- Ensino Fundamental	13.447.235,45	13.416.729,87	13.416.729,87	12.901.994,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	8.735.793,01	8.735.606,66	8.733.727,66	8.585.330,01	1.879,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.298.545,90	3.298.528,11	3.298.528,11	2.147.940,81	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	59.276.150,30	58.961.777,08	58.929.792,57	58.057.031,99	31.984,51

IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.087.030,71	13.887.945,58	13.871.164,31	13.661.536,92	16.781,27
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.189.119,59	45.073.831,50	45.058.628,26	44.395.495,07	15.203,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			29.400.031,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			21.271.510,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			144.795,10
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			50.526.746,90
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	47.603.571,52	50.526.746,90	26,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.174.329,13	732.293,92	2.980.843,85	144.795,10	48.690,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.383.057,41	732.293,92	2.190.321,19	144.224,61	48.511,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	791.271,72	0,00	790.522,66	570,49	178,57
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.721.200,00	5.911.339,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.065.200,00	3.430.904,54
31.1.1- Salário-Educação	3.047.000,00	2.390.495,88
31.1.2- PDDE	9.500,00	6.855,82
31.1.3- PNAE	750.000,00	711.311,48
31.1.4 - PNATE	248.700,00	229.843,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	92.397,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.656.000,00	2.480.411,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	22,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.806.895,66	8.126.712,19	8.005.657,23	7.932.146,80	121.054,96
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.200.866,68	3.216.597,40	3.104.990,79	3.045.649,36	111.606,61
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.881.041,50	2.208.028,52	2.198.580,17	2.184.411,17	9.448,35
32.3- ENSINO MÉDIO	2.550.115,70	2.527.763,41	2.527.763,41	2.527.763,41	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.493,94	57.158,52	57.158,52	57.158,52	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.377,84	17.164,34	17.164,34	17.164,34	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	83.634.207,53	78.172.354,17	77.913.740,45	75.352.519,93	258.613,72
33.1- Despesas Correntes	78.874.587,67	76.955.685,97	76.697.072,25	74.599.716,75	258.613,72
33.1.1- Pessoal Ativo	54.676.928,60	54.061.414,89	54.061.346,26	52.877.544,98	68,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.251.008,82	2.248.060,40	2.248.060,40	2.248.060,40	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.946.650,25	20.646.210,68	20.387.665,59	19.474.111,37	258.545,09
33.2- Despesas de Capital	4.759.619,86	1.216.668,20	1.216.668,20	752.803,18	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.759.619,86	1.216.668,20	1.216.668,20	752.803,18	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.765.985,51	69.582,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	40.817.346,78	2.390.495,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.485.555,53	2.333.845,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.097.776,76	126.233,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.097.776,76	126.233,42

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:49:12.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:CB3F0AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	79.060.147,90	40.110.007,48	38.950.140,42	231.403.613,51
2024	73.491.007,00	41.896.364,39	31.594.642,61	262.998.256,12
2025	72.350.129,17	42.456.438,45	29.893.690,72	292.891.946,84
2026	71.091.092,91	43.404.199,55	27.686.893,36	320.578.840,20
2027	73.148.871,55	43.838.241,54	29.310.630,01	349.889.470,21
2028	75.555.254,46	44.858.168,80	30.697.085,66	380.586.555,87
2029	78.140.569,29	46.334.631,00	31.805.938,29	412.392.494,16
2030	80.851.470,67	48.083.960,27	32.767.510,40	445.160.004,56
2031	83.625.540,88	49.838.028,11	33.787.512,77	478.947.517,33
2032	86.652.985,26	52.530.105,76	34.122.879,50	513.070.396,83
2033	89.837.182,86	55.882.250,63	33.954.932,23	547.025.329,06
2034	92.997.459,48	59.141.855,00	33.855.604,48	580.880.933,54
2035	95.603.835,35	62.383.126,38	33.220.708,97	614.101.642,51
2036	98.410.130,34	64.869.225,69	33.540.904,65	647.642.547,16
2037	101.594.180,12	68.300.536,20	33.293.643,92	680.936.191,08
2038	104.732.496,40	71.553.090,76	33.179.405,64	714.115.596,72
2039	108.058.927,53	75.755.981,72	32.302.945,81	746.418.542,53
2040	111.418.632,39	80.363.424,83	31.055.207,56	777.473.750,09
2041	114.405.349,29	83.455.247,65	30.950.101,64	808.423.851,73
2042	122.010.324,39	87.715.712,97	34.294.611,42	842.718.463,15
2043	125.280.533,78	90.505.079,07	34.775.454,71	877.493.917,86
2044	128.284.143,63	92.092.036,93	36.192.106,70	913.686.024,56
2045	132.524.330,84	98.264.494,06	34.259.836,78	947.945.861,34
2046	135.870.659,90	101.304.241,49	34.566.418,41	982.512.279,75
2047	139.151.166,28	103.985.886,54	35.165.279,74	1.017.677.559,49
2048	142.587.131,40	107.124.195,65	35.462.935,75	1.053.140.495,24
2049	145.126.465,13	106.582.882,46	38.543.582,67	1.091.684.077,91
2050	148.476.361,34	108.522.588,73	39.953.772,61	1.131.637.850,52
2051	157.210.579,25	109.699.201,70	47.511.377,55	1.179.149.228,07
2052	161.470.461,82	112.518.344,69	48.952.117,13	1.228.101.345,20
2053	165.649.841,73	114.762.215,71	50.887.626,02	1.278.988.971,22
2054	169.951.470,27	117.007.510,64	52.943.959,63	1.331.932.930,85
2055	142.087.854,48	119.223.661,17	22.864.193,31	1.354.797.124,16
2056	144.416.777,20	121.535.633,79	22.881.143,41	1.377.678.267,57
2057	146.711.394,50	123.721.082,43	22.990.312,07	1.400.668.579,64
2058	149.073.424,59	126.100.535,95	22.972.888,64	1.423.641.468,28
2059	157.815.996,51	128.351.132,48	29.464.864,03	1.453.106.332,31
2060	160.680.133,55	130.699.896,87	29.980.236,68	1.483.086.568,99
2061	163.566.635,50	133.016.377,78	30.550.257,72	1.513.636.826,71
2062	166.489.544,35	135.331.248,54	31.158.295,81	1.544.795.122,52
2063	169.439.565,33	137.611.356,30	31.828.209,03	1.576.623.331,55
2064	172.504.185,30	140.095.976,48	32.408.208,82	1.609.031.540,37
2065	175.558.075,50	142.442.360,11	33.115.715,39	1.642.147.255,76
2066	185.895.388,04	144.785.376,10	41.110.011,94	1.683.257.267,70
2067	189.620.856,56	147.197.656,82	42.423.199,74	1.725.680.467,44
2068	193.470.048,81	149.714.919,69	43.755.129,12	1.769.435.596,56
2069	197.343.880,07	152.086.568,32	45.257.311,75	1.814.692.908,31
2070	202.898.517,41	154.563.325,01	48.335.192,40	1.863.028.100,71
2071	207.134.064,38	157.074.408,10	50.059.656,28	1.913.087.756,99
2072	211.413.831,97	159.433.525,19	51.980.306,78	1.965.068.063,77
2073	149.476.944,80	162.012.715,89	(12.535.771,09)	1.952.532.292,68
2074	149.039.958,68	164.437.062,28	(15.397.103,60)	1.937.135.189,08
2075	148.434.444,21	166.854.009,26	(18.419.565,05)	1.918.715.624,03
2076	147.650.765,17	169.342.933,39	(21.692.168,22)	1.897.023.455,81
2077	146.673.944,89	171.824.467,87	(25.150.522,98)	1.871.872.932,83
2078	145.492.870,42	174.379.586,31	(28.886.715,89)	1.842.986.216,94
2079	144.090.903,95	176.727.126,81	(32.636.222,86)	1.810.349.994,08
2080	142.467.279,42	179.306.383,59	(36.839.104,17)	1.773.510.889,91
2081	140.594.827,50	181.838.503,32	(41.243.675,82)	1.732.267.214,09
2082	138.461.480,23	184.360.787,03	(45.899.306,80)	1.686.367.907,29
2083	136.052.207,83	186.958.305,82	(50.906.097,99)	1.635.461.809,30
2084	133.345.974,82	189.462.430,56	(56.116.455,74)	1.579.345.353,56
2085	130.330.601,67	192.082.282,38	(61.751.680,71)	1.517.593.672,85
2086	126.980.631,17	194.650.401,18	(67.669.770,01)	1.449.923.902,84
2087	123.279.126,61	197.119.920,33	(73.840.793,72)	1.376.083.109,12
2088	119.210.947,45	199.838.322,17	(80.627.374,72)	1.295.455.734,40
2089	114.739.196,11	202.503.615,08	(87.764.418,97)	1.207.691.315,43
2090	109.842.881,02	205.156.156,88	(95.313.275,86)	1.112.378.039,57
2091	104.497.330,03	207.888.033,03	(103.390.703,00)	1.008.987.336,57
2092	98.670.865,86	210.516.607,50	(111.845.741,64)	897.141.594,93

2093	92.340.869,15	213.268.293,31	(120.927.424,16)	776.214.170,77
2094	85.469.778,97	215.961.719,20	(130.491.940,23)	645.722.230,54
2095	78.028.663,38	218.687.686,92	(140.659.023,54)	505.063.207,00
2096	67.487.262,87	221.540.673,68	(154.053.410,81)	351.009.796,19
2097	59.410.532,96	224.333.814,52	(164.923.281,56)	186.086.514,63
2098	0,00	0,00	0,00	186.086.514,63
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:50:25.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:626D2590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	10.436,05	(10.436,05)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.436,05	(10.436,05)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	245.760,14	236.196,20	236.196,20	236.196,20	0,00	74.937,36	9.563,94
Despesas de Capital	245.760,14	236.196,20	236.196,20	236.196,20	0,00	74.937,36	9.563,94
Investimentos	245.760,14	236.196,20	236.196,20	236.196,20	0,00	74.937,36	9.563,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	428.353,88	(300.697,51)	127.656,37
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:51:54.			
NOTA:			

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:A641104F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 2598,19887				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	255.311.483,77	258.240.126,57	255.984.711,87	260.938.181,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	650.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	255.161.483,77	258.090.126,57	255.334.711,87	260.438.181,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	56.135.526,43	56.779.827,85	56.173.636,61	57.296.400,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	50.521.973,79	51.101.845,07	50.556.272,95	51.566.760,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º	**Até 2º**	**Até 3º**

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 15:07:08.				
NOTA:				

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:A9CEDEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.313.362,40	9.446.771,58
Interna	5.313.362,40	9.446.771,58
Empréstimos	5.313.362,40	9.446.771,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**5.313.362,40**	**9.446.771,58**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.938.181,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	260.438.181,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.446.771,58	3,63
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.670.109,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	37.503.098,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.230.672,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 15:08:03.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:F3EC7516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2598,19887		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	260.938.181,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.438.181,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	257.827.665,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	147.752.596,15	57,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	154.696.599,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	146.961.769,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	139.226.939,55	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	9.658.050,50	3,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	312.525.818,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.296.400,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.446.771,58	3,63
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.670.109,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.230.672,73	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.640.577,10	17.233.515,81
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 15:16:52.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:BB23F451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01

MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.814.170,22	980.828,92
Pessoal Ativo	30.905.636,12	980.828,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.944.975,72	980.828,92
Obrigações Patronais	2.960.660,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.908.534,10	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.459.174,52	-
Pensões	449.359,58	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.917.292,51	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.416,01	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.895.876,50	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.896.877,71	980.828,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.792.771,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	183.560,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	75.959.211,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.877.706,63	41,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.017.974,42	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.967.075,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.916.176,98	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:E6DC3033

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02

MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.073.864,70	11.268.867,80	12.184.596,92
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	11.073.864,70	11.268.867,80	12.184.596,92
Empréstimos	3.132.451,25	-	-
Internos	3.132.451,25	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	6.260.070,71	11.268.867,80	10.431.832,63
Internos	6.260.070,71	11.268.867,80	10.431.832,63
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.681.342,74	-	1.752.764,29
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.681.342,74	-	1.752.764,29
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.134.965,39	15.354.267,73	15.694.311,11
Disponibilidade de Caixa[1]	10.134.965,39	15.354.267,73	15.694.311,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.811.987,94	16.344.265,10	17.681.307,95
(-) Restos a Pagar Processados	1.418.272,77	185.443,71	1.647.629,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	258.749,78	804.553,66	339.367,75
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	938.899,31	(4.085.399,93)	(3.509.714,19)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.371.390,43	73.376.048,24	76.792.771,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	1.200.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.821.390,43	72.176.048,24	76.142.771,89
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,57	15,61	16,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,41	(5,66)	(4,61)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	80.185.668,52	86.611.257,89	91.371.326,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	72.167.101,67	77.950.132,10	82.234.193,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	160.596.845,71	155.990.727,37	155.990.727,37
RP NÃO-PROCESSADOS	5.608.706,87	2.075.454,67	9.840.891,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:D9D458F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			

Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	67.371.390,43	73.376.048,24	76.792.771,89
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	550.000,00	1.200.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.821.390,43	72.176.048,24	76.142.771,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 108%	72.761.101,66	79.246.132,10	82.936.193,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 97,20%	65.484.991,49	71.321.518,89	74.642.574,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 28/Jan/2025, 09h e 54m.			

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:4219A7A3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	2.500.000,00
Interna	-	2.500.000,00
Empréstimos	-	2.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**2.500.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.792.771,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	76.142.771,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	2.500.000,00	3,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	12.182.843,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.964.559,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.329.994,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:ADD41204

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05

MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.784.850,14**	**-**	**805.777,88**	**635.843,23**	**112.612,43**	**-**	**4.230.616,60**	**2.696.811,40**	**-**	**1.533.805,20**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.942.091,74	-	805.777,88	27.351,37	112.612,43	-	3.996.350,06	2.462.544,86	-	1.533.805,20
Outros Recursos não Vinculados	842.758,40	-	-	608.491,86	-	-	234.266,54	234.266,54	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.919.307,53**	**-**	**824.377,78**	**614.026,67**	**608.303,20**	**-**	**9.872.599,88**	**5.849.205,80**	**-**	**4.023.394,08**
Recursos Vinculados à Educação	**3.721.028,68**	**-**	**167.203,21**	**17.001,07**	**-**	**-**	**3.536.824,40**	**1.101.048,15**	**-**	**2.435.776,25**
Transferências do FUNDEB	1.692.536,88	-	159.421,94	13.823,53	-	-	1.519.291,41	1.079.471,86	-	439.819,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.028.491,80	-	7.781,27	3.177,54	-	-	2.017.532,99	21.576,29	-	1.995.956,70
Recursos Vinculados à Saúde	**2.147.789,53**	**-**	**3.623,63**	**64.572,41**	**-**	**-**	**2.079.593,49**	**258.776,19**	**-**	**1.820.817,30**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.098.383,83	-	3.623,63	64.352,41	-	-	2.030.407,79	252.957,90	-	1.777.449,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	49.405,70	-	-	220,00	-	-	49.185,70	5.818,29	-	43.367,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	**563.043,33**	**-**	**18.481,46**	**18.266,85**	**-**	**-**	**526.295,02**	**54.337,78**	**-**	**471.957,24**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.886.326,48**	**-**	**364.473,93**	**28.055,90**	**-**	**-**	**2.493.796,65**	**1.971.280,48**	**-**	**522.516,17**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.379.756,50	-	273.512,16	28.055,90	-	-	1.078.188,44	1.480.498,01	-	(402.309,57)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.506.569,98	-	90.961,77	-	-	-	1.415.608,21	490.782,47	-	924.825,74
Demais Vinculações Legais	**1.823.484,37**	**-**	**270.595,55**	**486.130,44**	**-**	**-**	**1.066.758,38**	**2.463.763,20**	**-**	**(1.397.004,82)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.264.374,19	-	270.595,55	484.563,54	-	-	509.215,10	2.418.995,20	-	(1.909.780,10)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	242.074,29	-	-	-	-	-	242.074,29	19.329,00	-	222.745,29
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	169.049,41	-	-	-	-	-	169.049,41	18.249,00	-	150.800,41
Outras Vinculações Legais	147.986,48	-	-	1.566,90	-	-	146.419,58	7.190,00	-	139.229,58
Recursos Extraorçamentários	**629.538,29**	**-**	**-**	**-**	**608.303,20**	**-**	**21.235,09**	**-**	**-**	**21.235,09**
Outras Vinculações	**148.096,85**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**148.096,85**	**-**	**-**	**148.096,85**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**6.771.936,82**	**95,72**	**7.044,23**	**45,44**	**-**	**-**	**6.764.751,43**	**141.337,42**	**-**	**6.623.414,01**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	6.771.936,82	95,72	6.624,23	45,44	-	-	6.765.171,43	108.213,71	-	6.656.957,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	420,00	-	-	-	(420,00)	33.123,71	-	(33.543,71)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**24.476.094,49**	**95,72**	**1.637.199,89**	**1.249.915,34**	**720.915,63**	**-**	**20.867.967,91**	**8.687.354,62**	**-**	**12.180.613,29**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:F94F44CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06

MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		76.792.771,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		76.142.771,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		75.959.211,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	31.877.706,63	41,97
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	41.017.974,42	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	38.967.075,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	36.916.176,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(3.509.714,19)	(4,61)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.371.326,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.234.193,64	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.500.000,00	3,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.182.843,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.329.994,03	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.687.354,62	12.180.613,29

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:4946FFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 027/2025 – CP – SMED EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 03/02/2025**,** conforme Decreto nº 360, de 03 de fevereiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

NOMEAÇÃO

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 12/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
88º	BIANCA ABEL LIMA	08:30	08:10
89º	ANA TEREZINHA DE MEDEIROS CARDOSO	08:30	08:10
90º	FABRICIO LIMA LOPES	08:40	08:10

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 12/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
491º	TAILECIA ROLOFF PERES	08:40	08:10
492º	LIA AMARO DA SILVEIRA	09:30	09:10
493º	ADRIANA HERES DA COSTA	09:30	09:10
494º	ELIANA MENEZES DE SOUZA	09:40	09:10
495º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
496º	MARIELE DA SILVA RODRIGUES	09:40	09:10
497º	MAX WILDIANO FURTADO DA COSTA	10:30	10:10
498º	FABIANA SILVA MORAES	10:30	10:10
499º	LUCIANA SANTOS DOS REIS	10:40	10:10
500º	PAULA DAIANE MACHADO NUNES	10:40	10:10

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 17/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
501º	KAROLINE WEEGE PERLEBERG	08:30	08:10
502º	CLAIRE SUZANE AIRES DE OLIVEIRA	08:30	08:10
503º	ROSANE HELENA NUNES	08:40	08:10
504º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
505º	PAMELA DOS SANTOS MESQUITA	08:40	08:10
506º	IOLANDA PIRES ALVES	09:30	09:10

CARGO	**ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19**	
		DATA DA ADMISSÃO: 17/02/2025

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
40º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
41º	CANDIDA FERNANDA GOULART BRASIL	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

1.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de posse se encerra em **22 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:544B5E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 360, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, conforme Edital nº 027/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
88º	BIANCA ABEL LIMA
89º	ANA TEREZINHA DE MEDEIROS CARDOZO
90º	FABRICIO LIMA LOPES

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
491º	TAILECIA ROLOFF PERES
492º	LIA AMARO DA SILVEIRA
493º	ADRIANA HERES DA COSTA
494º	ELIANA MENEZES DE SOUZA
495º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
496º	MARIELE DA SILVA RODRIGUES
497º	MAX WILDIANO FURTADO DA COSTA
498º	FABIANA SILVA MORAES
499º	LUCIANA SANTOS DOS REIS
500º	PAULA DAIANE MACHADO NUNES
501º	KAROLINE WEEGE PERLEBERG
502º	CLAIRE SUZANE AIRES DE OLIVEIRA
503º	ROSANE HELENA NUNES
504º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
505º	PAMELA DOS SANTOS MESQUITA
506º	IOLANDA PIRES ALVES

CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
40º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
41º	CANDIDA FERNANDA GOULART BRASIL

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:EF611000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2024 VALIDADE: 31/01/2025 A 31/01/2026 (12 MESES)

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 155/2024, destinado a aquisição de mudas nativas para plantio em áreas públicas e margens de curso d'água.

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

ITEM	QUANT.	EMB.	OBJETO	VALOR
01	100	UN	Muda de Aroeira Vermelha (*Schinus terebinthifolius*). Marca: Procópio	R$ 14,70
05	100	UN	Muda de Gerivá (*Syagrus romanzoffiana*). Marca: Procópio	R$ 14,70
10	100	UN	Muda de Embiruçu (Pseudobombax grandiflorum). Marca: Procópio	R$ 25,00
13	100	UN	Muda de Ipê Amarelo (Handroanthus albus). Marca: Procópio	R$ 11,00
15	100	UN	Muda de Painera (Ceiba speciosa). Marca: Procópio	R$ 9,70
17	100	UN	Muda de Quaresmeira (Tibouchina sellowiana). Marca: Procópio	R$ 11,00
19	100	UN	Muda de Inga (Inga marginata). Marca: Procópio	R$ 11,00

ITEM	QUANT.	EMB.	OBJETO	
02	100	UN	Muda de Camboatá (*Cupania vernalis*)	FRACASSADOS
03	100	UN	Muda de Cocão (*Erythroxylum deciduum*)	
04	100	UN	Muda de Chal-Chal (*Allophylus edulis*)	
06	100	UN	Muda de Araçá (*Psidium cattleyanum*)	
07	100	UN	Muda de Camboim (Myciaria tenella)	
08	100	UN	Muda de Capororoca (Myrsine coriacea)	
09	100	UN	Muda de Canjerana (Cabralea canjerana)	
11	100	UN	Muda de Guabiroba (Campomanesia xanthocarpa)	
12	100	UN	Muda de Guabiju (Myrcianthes pungens)	
14	100	UN	Muda de Ipê Roxo (Handroanthus heptaphyllus)	
16	100	UN	Muda de Pitanga (Eugenia uniflora)	
18	100	UN	Muda de Chá-de-bugre (Casearia sylvestris)	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:44BDD10C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2024 VALIDADE: 31/01/2025 A 31/01/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 149/2024, destinado aquisição de ração de caninos e equinos para alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal:

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	VALOR
01	4.000	kg	RAÇÃO PARA EQUINO ADULTO. Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais, Composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, conforme fórmula: proteína bruta (mínimo) 12%, cálcio (máximo) 2%, fósforo (máximo) 0.5%, umidade (máximo) 12%, extrato etéreo (mínimo) 2%, matéria fibrosa (máximo) 15%, matéria mineral (máximo) 15%, aflatoxina (máximo) 50 ppb. **Marca: Supra – Procavalo Melaça**	R$ 2,86
02	50	kg	RAÇÃO PARA CÃO FILHOTE. Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Tabela nutricional: proteína bruta(mínima) 28%, extrato etéreo (mínimo) 9,5%; matéria fibrosa (máximo) 4%, Matéria mineral (máximo) 8,5%, cálcio (máximo) 1,3%, fósforo(mínimo) 0,8%, energia meabolizável estimada 340kcl/100g. **Marca: Supra – Sapeca Filhoes**	R$ 13,88

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C0D8392D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 071/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

GAMA PNEUS LTDA.					
ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	08	05	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses,	R$ 1.450,00

				conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: R4/Forerunner.**	
03	66	33	un	Pneu 175/70R13, radial, com velocidade S (180 km/h), com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Atrezzo/Sailun.**	R$ 260,00
04	76	42	un	Pneu 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.**Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 275,00
06	58	31	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade T (190Km/h) ou superior, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 282,00
08	42	21	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D01 / Durabl.**	R$ 302,00
11	20	10	un	PNEU 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251 **Modelo/Marca: DK558 / Luistone.**	R$ 355,00
15	16	10	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: X Forza / X BRI.**	R$ 825,00
18	36	21	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: S201 / APLUS.**	R$ 670,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
16	20	12	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: 235/75 R17.05 CM 988 / WESTLAKE ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.**	R$ 835,00

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	30	19	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER FORTITUDE / GOODYEAR.**	R$ 440,00
14	12	8	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER WORKHORSE / GOODYEAR.**	R$ 629,00

RS AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
09	32	16	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: ARGOS HP / ROADKING**	R$ 421,50

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	66	39	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T ou superior 190 Km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D669 / DPLUS**	R$ 248,00
05	50	25	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: VC777 / VANCITY.**	R$ 261,00
07	70	39	un	PNEU 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: COMFORT II / LANVIGATOR.**	R$ 300,00
10	34	19	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: RX MOTION H 12 / ROADX.**	R$ 385,00
17	06	5	un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: MIX WORKS F1 / XBRI.**	R$ 1.811,64

ITEM CANCELADO				
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
13	**16**	8	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório
1.3 A Ata de Registro de Preços na íntegra está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B832D3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº4.320/64 PERÍODO DEDEZEMBRO/2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**325.364.458,09**	**305.809.719,06**
IMPOSTOS	289.075.588,63	271.716.371,55
TAXAS	36.288.869,46	34.093.347,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**19.007.321,82**	**19.344.836,87**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.007.321,82	19.344.836,87
CONTRIB DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS SERVIÇOS E DIREITOS	**1.798.733,45**	**1.688.028,77**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.798.733,45	1.688.028,77
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**19.669.355,52**	**18.431.621,24**
JUROS E ENCARGOS DE EMPREST E FINANCIAM CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.936.476,49	2.414.103,25
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLIC FINANC	16.732.879,03	16.017.517,99
JUROS E ENC DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.075.379.625,33**	**806.212.699,66**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.013.359,64	107.810.977,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	964.824.166,32	697.105.489,73
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUÇÕES PRIVADAS	956.579,87	263.964,41
TRANSF DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERN	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	2.766.668,93	464.244,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	818.850,57	568.023,53
VALORIZ E GANHOS C/ ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	**63.522.269,59**	**149.158.737,87**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	1.387.747,56	1.387.747,56
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	62.123.105,71	143.050.502,54
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	11.416,32	4.720.487,77
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**39.687.727,01**	**20.870.448,42**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	14.907.266,91	3.540.303,97
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.780.460,10	17.330.144,45

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**526.660.675,57**	**296.386.590,96**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	58.566.631,98	37.372.760,14
SERVICOS	453.968.311,52	247.082.107,21
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	14.125.732,07	11.931.723,61
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**40.348.113,59**	**43.892.851,12**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	12.145.660,12	13.246.224,08
JUROS E ENCARGOS DE MORA	352.185,64	622.696,26
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	1.936.031,92	8.478.057,61
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUN NEGATIVA DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APL FINANC	0,00	0,00
JUROS E ENC DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANC	25.914.235,91	21.545.873,17
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**419.327.819,05**	**373.839.161,72**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	299.571.334,43	268.300.093,50
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	77.077.572,30	68.609.245,91
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	42.507.900,39	36.582.120,07
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	171.011,93	303.702,24
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	44.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃOEPERDADEATIVOSEINCORPORAÇÃODE PASSIVOS	**25.594.055,94**	**59.724.813,21**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	18.818.157,53	33.853.801,16
PERDAS COM ALIENACAO	0,00	5.100,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	9.966,90	4.335,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.834.750,01

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.765.931,51	22.026.826,48
TRIBUTARIAS	**12.482.656,48**	**9.586.941,85**
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	12.482.656,48	9.586.941,85
CUSTO DAS MERC VENDIDAS, PRODUTOS VEND E SERV PRES	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00

CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS-CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**345.683.194,32**	**158.029.887,62**
PREMIACOES	1.594.858,03	16.569,25
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
INCENTIVOS	2.267.464,97	930.605,91
SUBVENCOES ECONOMICAS	558.297,96	609.052,32
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	341.262.573,36	156.473.660,14

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 22m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BAB6DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº4.320/64 PERÍODO DEDEZEMBRO/2024

ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**789.732.669,28**	**714.694.117,95**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**388.302.743,22**	**373.355.004,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	178.040.633,28	163.687.619,67	OBRIG TRABALH PREVIDENC E ASSISTENC A PAG C.P.	176.027.567,36	146.133.179,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	511.713.883,53	455.262.077,12	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	17.663.141,25	10.952.200,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	84.050.686,62	81.416.015,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	142.753.109,81	162.187.070,71
ESTOQUES	15.903.011,31	14.315.431,28	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.579.268,01	1.357.130,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAD	24.454,54	12.974,12	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CP	50.279.656,79	52.725.422,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.301.732.372,66**	**1.235.687.490,40**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.392.759.072,74**	**1.979.048.296,07**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	736.574.384,96	734.245.328,74	OBRIG TRABALHPREVIDENC E ASSISTENC A PAGAR LP	211.890.861,75	235.529.843,12
INVESTIMENTOS	835.160,00	835.160,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	239.518.672,18	121.692.821,36
IMOBILIZADO	557.354.970,83	499.266.326,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	87.670.998,24	87.670.998,24
INTANGÍVEL	6.967.856,87	1.340.675,04	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	495.024,52	506.753,28
			PROVISOES A LONGO PRAZO	1.848.732.575,10	1.529.196.939,12
			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	4.450.940,95	4.450.940,95

ATIVO(I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO(II)**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	219.135.268,83	199.761.962,56	PASSIVO FINANCEIRO	71.009.770,48	100.256.386,58
ATIVO PERMANENTE	1.872.329.773,11	1.750.619.645,79	PASSIVO PERMANENTE	2.749.205.316,70	2.301.318.711,02
TOTAL DO ATIVO	2.091.465.041,94	1.950.381.608,35	TOTAL DO PASSIVO	2.820.215.087,18	2.401.575.097,60
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**		**-728.750.045,24**	**-451.193.489,25**
Quadro das Contas de Compensação					

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 07m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

FONTES DE RECURSOS			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinários			**29.418.284,51**	**-33.094.648,11**
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	32.033.960,58	-11.592.113,53
	0501	Outros Recursos não Vinculados	-2.615.676,07	-28.761.213,85
	0502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	7.258.679,27
	0503	Apoio finan. da União em decor. de estado de calamidade públ	0,00	0,00
Vinculados			**118.707.213,84**	**132.592.811,53**
	0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	7.165.715,72	-8.787.851,40
	0550	Transferência do Salário-Educação	172.416,16	7.931.034,18

	0552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	62.093,37	1.417.798,99
	0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	2.685,90	163.189,41
	0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.324.486,42	1.587.657,28
	0570	Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educaç	3.928,23	93.113,68
	0573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.016.849,38	842.241,03
	0576	Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	29.032,16	484.556,07
	0599	Outros Recursos Vinculados à Educação	29.940,12	-101.805,38
	0600	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS	1.137.205,42	37.761.364,33
	0601	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS	7.363.436,93	1.688.851,37
	0602	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal ASPS¿COVID19	0,00	-23.460.550,18
	0603	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal RSPS-COVID19	0,00	-19.295,23
	0604	Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit	0,00	-241.604,51
	0621	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual	1.729.114,02	11.537.269,80
	0631	Transf Gov Federal ref Convênios Instr Congênere vinc Saúde	109,45	-131.671,66
	0632	Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde	1.889,53	-1.612.300,19
	0634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	182.133,32	390.254,39
	0635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	335.179,16	-1.324.715,56
	0636	Outras Transf de Convênios e Instr Congêneres vinc Saúde	-137.554,40	-66.285,99
	0659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.961,50	25.072,23
	0660	Transferência de Recursos do FNAS	4.152.952,45	1.625.131,78
	0661	Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.437.066,87	1.424.672,08
	0665	Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social	794.007,89	474.944,62
	0669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.200.303,81	-596.107,98
	0700	Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.947.817,81	27.557.896,57
	0701	Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	228.089,88	411.681,42
	0703	Outras Transf Convênios Instr Congêneres outras Entidades	8.534,94	5.114,54
	0706	Transferência Especial da União	2.469.347,87	1.026.544,37
	0710	Transferência Especial dos Estados	48.693,15	0,00
	0711	Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições Rec	0,00	2.829.995,08
	0715	Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022¿Art. 5-Audiovisual	44.450,59	1.412.656,09

F O N T E S D E R E C U R S O S	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0716	Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu	11.697,68	577.108,83
0717	Assist Financ Transp Coletivo ¿ Art.5, Inciso IV, EC n 123/2	56.001,76	-90.609,45
0719	Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022	32.955,30	0,00
0749	Outras vinculações de transferências	12.370.793,81	-988.427,88
0750	Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.714,31	-292.848,59
0751	Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP	1.053.725,57	10.972.866,38
0752	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.146.571,42	5.391.962,90
0753	Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	144.489,47	1.735.383,61
0754	Recursos de Operações de Crédito	33.258.804,97	31.970.143,43
0755	Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.229,67	45.102,41
0759	Recursos Vinculados a Fundos	4.610.212,46	5.678.690,14
0862	Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	-60.000,00
0869	Outros Recursos Extraorçamentários	68.969,28	9.267.261,72
0899	Outros Recursos Vinculados	3.147.160,49	4.037.326,80
TOTAL		**148.125.498,35**	**99.498.163,42**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 20m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68DA1112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (POSIÇÃO EM 31/12/2024) RESTOS A PAGAR - CALAMIDADE (POR ENTE)

Administração	EXERCÍCIO	recurso	Destinação	Saldo Inicial Restos Não Proc.	Saldo Inicial Restos Proc.
FMS	**2024**	1600	3101100	85.689,00	-
FMS	**2024**	1600	3101102	199,28	-
FMS	**2024**	1601	3101101	1.170.229,88	-
FMS	**2024**	1621	3201100	900,00	-
FMS	**2024**	1621	3201101	5.134,09	-
FMS Total				**1.262.152,25**	**-**
PMSL	**2024**	1552	3101011	262.432,47	-
PMSL	**2024**	1569	3101049	118.112,24	-
PMSL	**2024**	1660	3101004	4.679,67	-
PMSL	**2024**	1661	3201003	502.400,00	-
PMSL	**2024**	1749	3101002	-	400,60
PMSL	**2024**	1749	3101006	4.600,00	-
PMSL	**2024**	1749	3101007	-	3.839,40

PMSL	**2024**	1749	3101010	-	110.213,13
PMSL	**2024**	1749	3101012	-	4.600,40
PMSL	**2024**	1749	3101013	40.082,65	585.077,55
PMSL	**2024**	1749	3101014	-	10.360,60
PMSL	**2024**	1749	3101015	43.623,62	-
PMSL	**2024**	1749	3101018	108.056,00	-
PMSL	**2024**	1749	3101019	103.131,94	-
PMSL	**2024**	1749	3101020	259.907,95	-
PMSL	**2024**	1749	3101021	71.365,10	-
PMSL	**2024**	1749	3101023	197.430,27	-
PMSL	**2024**	1749	3101024	32.141,08	-
PMSL	**2024**	1749	3101025	404.781,93	-
PMSL	**2024**	1749	3101026	46.211,79	-
PMSL	**2024**	1749	3101027	246.212,27	-
PMSL	**2024**	1749	3101028	22.020,93	13.908,42
PMSL	**2024**	1749	3101029	137.215,74	-
PMSL	**2024**	1749	3101031	118.332,62	-
PMSL	**2024**	1749	3101032	420.228,97	-
PMSL	**2024**	1749	3101033	497.991,66	-
PMSL	**2024**	1749	3101034	118.854,10	-
PMSL	**2024**	1749	3101035	594.000,00	-
PMSL	**2024**	1749	3101036	79.536,70	-
PMSL	**2024**	1749	3101037	150.272,94	-
PMSL	**2024**	1749	3101038	71.044,03	-
PMSL	**2024**	1749	3101039	188.282,86	-
PMSL	**2024**	1749	3101042	130.820,67	-
PMSL	**2024**	1749	3101053	501,30	-
PMSL	**2024**	1749	3101054	1.526,78	-
PMSL	**2024**	1749	3201001	1.441.355,32	22.648,43
PMSL Total				**6.417.153,60**	**751.048,53**
SEMAE	**2024**	1501	0000001	-	1.357.957,37
SEMAE Total				**-**	**1.357.957,37**

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50F252F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (POSIÇÃO 31/12/2024) RESTOS A PAGAR EXCETO CALAMIDADE (POR ENTE)

Administração	EXERCÍCIO	recurso	Destinação	Saldo Inicial Restos Não Proc.	Saldo Inicial Restos Proc.
F.H.C	**2014**	1501	0000001	-	0,50
F.H.C	**2014**	1600	0000590	-	100,00
F.H.C	**2015**	1600	0000590	-	35.902,96
F.H.C	**2016**	1500	1002040	-	5.214,46
F.H.C	**2016**	1501	0000001	-	32.625,42
F.H.C	**2016**	1600	0000590	-	105.854,08
F.H.C	**2017**	1500	1002040	-	262.733,93
F.H.C	**2017**	1501	0000001	-	133.402,42
F.H.C	**2017**	1600	0000590	-	469.747,71
F.H.C	**2017**	1621	0000230	-	133.591,39
F.H.C	**2018**	1500	1002040	-	836.067,11
F.H.C	**2018**	1501	0000001	-	162.425,10
F.H.C	**2018**	1600	0000590	-	2.099.294,30
F.H.C	**2018**	1621	0000230	-	689.512,20
F.H.C	**2019**	1500	1002040	-	817.219,57
F.H.C	**2019**	1501	0000001	-	229.123,19
F.H.C	**2019**	1600	0000501	-	1.495.067,49
F.H.C	**2019**	1621	0000230	-	449.734,52
F.H.C	**2020**	1500	1002040	-	720.904,00
F.H.C	**2020**	1501	0000001	-	23,60
F.H.C	**2020**	1600	0000501	-	165.487,50
F.H.C	**2020**	1600	0000511	-	93.146,71
F.H.C	**2020**	1621	0000230	-	156,20
F.H.C	**2021**	1500	1002040	10.080,00	381.809,26
F.H.C	**2021**	1501	0000001	26.332,93	23.543,70
F.H.C	**2021**	1600	0000501	26.479,91	45.171,08
F.H.C	**2021**	1600	0000511	46.438,03	9.166,83
F.H.C	**2021**	1621	0000230	25.958,98	5.716,19
F.H.C	**2022**	1500	1002040	-	75.604,74
F.H.C	**2022**	1501	0000001	-	856,31
F.H.C	**2022**	1600	0000501	-	278.127,32
F.H.C	**2022**	1600	0000511	-	479.103,54
F.H.C	**2022**	1621	0000230	-	12.595,04
F.H.C	**2022**	1632	0000308	-	3.871,00
F.H.C	**2023**	1500	1002040	-	40.459,67
F.H.C	**2023**	1501	0000001	-	4.887,44
F.H.C	**2023**	1600	0000501	-	19.105,30
F.H.C	**2023**	1621	0000230	-	826,80
F.H.C	**2024**	1500	1002040	166.388,39	1.680.175,96
F.H.C	**2024**	1501	0000001	417.713,80	300.697,40
F.H.C	**2024**	1600	0000501	1.037.409,83	2.549.768,18
F.H.C	**2024**	1621	0000230	334.400,14	847.577,06
F.H.C	**2024**	1621	0000297	7.207,20	70.028,18
F.H.C	**2024**	1632	0000308	-	2.918,20
F.H.C	**2024**	2632	0000700	21.730,00	-
F.H.C Total				**2.120.139,21**	**15.769.343,56**

FMS	**2011**	1500	1002040	-	9.624,45
FMS	**2011**	1600	0000510	-	483,31
FMS	**2011**	1600	0000590	-	36.989,08
FMS	**2011**	1600	0000740	-	13.723,25
FMS	**2011**	1621	0000011	-	18.000,00
FMS	**2012**	1500	1002040	-	90.881,07
FMS	**2012**	1600	0000510	-	48.980,76
FMS	**2012**	1600	0000521	-	584,00
FMS	**2012**	1600	0000590	-	1.308,50
FMS	**2012**	1601	0000935	-	4.314,93
FMS	**2013**	1500	1002040	-	50.407,73
FMS	**2013**	1600	0000510	-	8.723,67
FMS	**2013**	1600	0000540	-	277,30
FMS	**2013**	1600	0000590	-	50,00
FMS	**2013**	1600	0000770	-	26.643,80
FMS	**2013**	1621	0000081	-	90,00
FMS	**2014**	1500	1002040	-	64.760,15
FMS	**2014**	1600	0000510	-	66.149,90
FMS	**2014**	1600	0000590	-	9.056,06
FMS	**2014**	1600	0000690	-	45,00
FMS	**2014**	1600	0000840	-	10.219,76
FMS	**2014**	1621	0000050	-	60.000,00
FMS	**2014**	1621	0000170	-	585,00
FMS	**2014**	1621	0000230	-	108.816,08
FMS	**2015**	1500	1002040	-	40.408,10
FMS	**2015**	1600	0000510	-	94,90
FMS	**2015**	1600	0000590	-	7.014,35
FMS	**2015**	1600	0000710	-	43,80
FMS	**2015**	1621	0000230	-	0,72
FMS	**2015**	1621	0000294	-	1.300,00
FMS	**2016**	1500	1002040	-	36.342,83
FMS	**2016**	1600	0000510	-	11.346,76
FMS	**2016**	1600	0000590	-	149,75
FMS	**2016**	1621	0000011	-	6.083,60
FMS	**2017**	1500	1002040	-	155,30
FMS	**2017**	1600	0000510	-	813,35
FMS	**2017**	1600	0000590	-	943,64
FMS	**2017**	1600	0000690	-	2.216,25
FMS	**2017**	1600	0000710	-	571,16
FMS	**2018**	1500	1002040	-	13.393,40
FMS	**2018**	1600	0000510	-	2.033,84
FMS	**2018**	1600	0000590	-	1.091,04
FMS	**2018**	1600	0000710	-	177,90
FMS	**2018**	1621	0000170	-	36,40
FMS	**2019**	1500	1002040	-	182.905,44
FMS	**2019**	1600	0000500	-	108,35
FMS	**2019**	1600	0000501	-	0,20
FMS	**2020**	1500	1002040	-	104.992,37
FMS	**2020**	1600	0000500	25.082,13	5.241,75
FMS	**2020**	1600	0000501	-	113,70
FMS	**2020**	1600	0000502	-	545,41
FMS	**2020**	1621	0000011	207,82	-
FMS	**2021**	1500	1002040	-	56.907,41
FMS	**2021**	1600	0000500	9.521,82	917,23
FMS	**2021**	1600	0000501	-	762,05
FMS	**2021**	1621	0000011	13.079,00	3.660,72
FMS	**2022**	1500	1002040	-	22.913,92
FMS	**2022**	1600	0000500	88.340,52	58.177,30
FMS	**2022**	1600	0000501	-	27.269,29
FMS	**2022**	1600	0000502	15.438,06	101,27
FMS	**2022**	1600	0000504	-	43,33
FMS	**2022**	1600	0000511	-	182,40
FMS	**2022**	1601	0000505	275.955,64	-
FMS	**2022**	1601	0000509	-	35,22
FMS	**2022**	1621	0000011	83,37	96,96
FMS	**2022**	1621	0000090	414,75	4.363,23
FMS	**2022**	1621	0000170	-	300,85
FMS	**2022**	1621	0000220	2.700,00	-
FMS	**2023**	1500	1002040	2.110,24	134.214,15
FMS	**2023**	1600	0000500	101.571,68	-
FMS	**2023**	1600	0000501	65.033,29	11.525,10
FMS	**2023**	1600	0000502	13.545,30	-
FMS	**2023**	1600	0000503	5.225,00	-
FMS	**2023**	1601	0000506	43.883,75	-
FMS	**2023**	1621	0000011	16.907,54	-
FMS	**2023**	1621	0000050	544,00	-
FMS	**2023**	1621	0000170	13.883,85	-
FMS	**2023**	1621	0000190	35.280,00	-
FMS	**2023**	1635	0000004	5.639,97	-
FMS	**2023**	1636	0000005	79.401,29	250,00
FMS	**2023**	2600	0000631	172.296,45	-
FMS	**2023**	2600	0000633	17.198,00	-
FMS	**2023**	2600	0000634	3,57	-
FMS	**2023**	2621	0000622	11.407,86	-
FMS	**2023**	2621	0000626	34.380,68	-
FMS	**2023**	2621	0000627	12.595,97	-
FMS	**2023**	2621	0000629	340,00	-
FMS	**2023**	2621	0000630	14.700,00	-
FMS	**2024**	1500	1002040	199.397,32	1.753.952,53

FMS	**2024**	1600	0000500	1.067.716,87	-
FMS	**2024**	1600	0000501	2.635.720,58	458.251,51
FMS	**2024**	1600	0000502	119.172,32	-
FMS	**2024**	1600	0000503	37.540,10	-
FMS	**2024**	1600	3110500	572.209,22	-
FMS	**2024**	1600	3120500	5.214,00	-
FMS	**2024**	1600	3120501	23.741,68	-
FMS	**2024**	1601	0000505	51.099,27	-
FMS	**2024**	1601	0000506	22.950,00	-
FMS	**2024**	1621	0000011	84.316,07	11.592,35
FMS	**2024**	1621	0000050	13.042,55	-
FMS	**2024**	1621	0000090	221.528,30	-
FMS	**2024**	1621	0000170	297.500,00	-
FMS	**2024**	1621	0000190	6.510,00	-
FMS	**2024**	1621	0000220	60.437,60	-
FMS	**2024**	1621	0000293	2.910,39	-
FMS	**2024**	1621	3210103	22.908,32	-
FMS	**2024**	1635	0000004	5.258,64	-
FMS	**2024**	1636	0000005	71.217,88	-
FMS	**2024**	2600	0000631	23.846,54	-
FMS	**2024**	2600	0000632	975.468,05	-
FMS	**2024**	2600	0000633	114.767,47	-
FMS	**2024**	2600	0000634	21.949,45	-
FMS	**2024**	2601	0000636	58.220,00	-
FMS	**2024**	2601	0000637	12.921,45	-
FMS	**2024**	2621	0000626	2.910,83	-
FMS	**2024**	2621	0000627	1.408,55	-
FMS	**2024**	2621	0000629	-	32.627,07
FMS	**2024**	2621	0000630	42.092,00	-
FMS Total				**7.850.747,00**	**3.626.982,00**
IAPS	**2020**	1801	0000000	-	30.729,00
IAPS	**2021**	1801	0000000	-	35.002,89
IAPS	**2022**	1801	0000000	-	38.729,47
IAPS	**2022**	1802	0000000	-	3.276,21
IAPS	**2023**	1801	2111000	-	40.915,75
IAPS	**2023**	1802	0000000	-	1.200,00
IAPS	**2024**	1801	0000000	-	109.846,25
IAPS	**2024**	1801	2111000	-	41.186,25
IAPS	**2024**	1801	2121000	-	1.667,97
IAPS	**2024**	1802	0000000	-	30.370,54
IAPS Total				**-**	**332.924,33**
PMSL	**2008**	1500	0000000	-	121,25
PMSL	**2008**	1500	1001020	-	980,00
PMSL	**2009**	1500	0000000	-	23.933,83
PMSL	**2009**	1500	1001020	-	828,96
PMSL	**2010**	1500	0000000	-	31.407,84
PMSL	**2010**	1540	0000031	-	3.507,05
PMSL	**2010**	1750	0000087	-	0,10
PMSL	**2010**	1754	0000134	-	91,00
PMSL	**2011**	1500	0000000	-	9.952,12
PMSL	**2011**	1500	1001020	-	10.719,21
PMSL	**2011**	1661	0000229	-	305,14
PMSL	**2011**	1700	0000094	-	23.214,38
PMSL	**2011**	1700	0000132	-	4.481,23
PMSL	**2011**	1700	0000153	-	13.499,46
PMSL	**2011**	1700	0000198	-	14.157,00
PMSL	**2011**	1752	0000010	-	625,50
PMSL	**2011**	1754	0000134	-	288,00
PMSL	**2012**	1500	0000000	-	313.821,87
PMSL	**2012**	1500	1001020	-	5.921,02
PMSL	**2012**	1700	0000132	-	18.743,68
PMSL	**2012**	1700	0000254	-	350,00
PMSL	**2012**	1752	0000010	-	1.731,44
PMSL	**2013**	1500	0000000	-	41.853,71
PMSL	**2013**	1500	1001020	-	210,40
PMSL	**2013**	1550	0000130	-	629,92
PMSL	**2013**	1552	0000210	-	1.066,44
PMSL	**2013**	1660	0000080	-	3,70
PMSL	**2013**	1660	0000155	-	483,50
PMSL	**2013**	1660	0000191	-	1.335,00
PMSL	**2013**	1700	0000185	-	297,36
PMSL	**2013**	1700	0000198	-	30.690,36
PMSL	**2013**	1752	0000010	-	2.003,50
PMSL	**2014**	1500	0000000	-	168.155,90
PMSL	**2014**	1500	1001020	-	14.884,29
PMSL	**2014**	1550	0000130	-	390,54
PMSL	**2014**	1700	0000313	-	40,00
PMSL	**2014**	1899	0000124	-	10.000,00
PMSL	**2014**	1899	0000347	-	37.000,00
PMSL	**2015**	1500	0000000	-	137.301,13
PMSL	**2015**	1500	1001020	-	45.962,79
PMSL	**2015**	1540	0000031	-	24.681,09
PMSL	**2015**	1660	0000318	-	4.180,00
PMSL	**2015**	1700	0000370	13.521,35	143,77
PMSL	**2015**	1700	0000373	-	251,80
PMSL	**2015**	1700	0000375	-	179,60
PMSL	**2016**	1500	0000000	-	171.812,08
PMSL	**2016**	1500	1001020	-	17.388,79
PMSL	**2016**	1550	0000130	-	14,22

PMSL	**2016**	1552	0000210	-	1.314,01
PMSL	**2016**	1660	0000192	-	2.420,00
PMSL	**2016**	1750	0000087	-	1.845,37
PMSL	**2016**	1752	0000010	-	4.214,26
PMSL	**2016**	1753	0000070	-	1.140,00
PMSL	**2016**	1899	0000051	-	2.092,22
PMSL	**2017**	1500	0000000	-	143.258,34
PMSL	**2017**	1500	1001020	-	40.311,01
PMSL	**2017**	1501	0000380	-	206,69
PMSL	**2017**	1540	0000031	-	747,86
PMSL	**2017**	1550	0000130	-	518,00
PMSL	**2017**	1552	0000210	-	119,76
PMSL	**2017**	1660	0000191	-	181,25
PMSL	**2017**	1752	0000010	-	1.568,49
PMSL	**2018**	1500	0000000	-	17.661,42
PMSL	**2018**	1500	1001020	-	11.515,13
PMSL	**2018**	1501	0000380	-	115,24
PMSL	**2018**	1540	0000031	-	489,92
PMSL	**2018**	1550	0000130	-	3.019,84
PMSL	**2018**	1660	0000304	-	300,60
PMSL	**2018**	1752	0000010	-	9.905,94
PMSL	**2018**	1753	0000070	-	199,53
PMSL	**2019**	1500	0000000	-	26.863,00
PMSL	**2019**	1500	1001020	-	3.484,04
PMSL	**2019**	1540	0000031	-	489,92
PMSL	**2019**	1550	0000130	-	642,35
PMSL	**2019**	1660	0000302	-	65,70
PMSL	**2019**	1660	0000304	-	0,02
PMSL	**2019**	1752	0000010	-	2.432,74
PMSL	**2019**	1899	0000051	-	168,42
PMSL	**2020**	1500	0000000	-	6.958,89
PMSL	**2020**	1500	1001020	-	6.181,16
PMSL	**2020**	1501	0000380	-	2.700,71
PMSL	**2020**	1550	0000130	-	360,00
PMSL	**2020**	1576	0000467	-	394,68
PMSL	**2020**	1665	0000471	-	47,90
PMSL	**2020**	1665	0000474	145,50	-
PMSL	**2020**	1752	0000010	-	499,44
PMSL	**2021**	1500	0000000	110.303,71	21.509,01
PMSL	**2021**	1500	1001020	-	7.220,38
PMSL	**2021**	1501	0000380	-	7.393,12
PMSL	**2021**	1540	0000031	-	8.769,17
PMSL	**2021**	1550	0000130	-	54,46
PMSL	**2021**	1601	0000995	-	314,25
PMSL	**2021**	1660	0000191	-	71,11
PMSL	**2021**	1660	0000192	-	105,92
PMSL	**2021**	1700	0000435	0,64	-
PMSL	**2021**	1700	0000459	438,28	-
PMSL	**2021**	1759	0000083	-	695,74
PMSL	**2021**	1899	0000455	1.010,60	-
PMSL	**2022**	1500	0000000	1.405,67	43.959,45
PMSL	**2022**	1500	1001020	-	9.030,17
PMSL	**2022**	1501	0000380	-	44.682,51
PMSL	**2022**	1540	0000031	-	60.168,14
PMSL	**2022**	1550	0000130	-	34.776,59
PMSL	**2022**	1552	0000210	-	4.345,71
PMSL	**2022**	1576	0000467	-	908,59
PMSL	**2022**	1660	0000060	-	113,15
PMSL	**2022**	1660	0000080	-	0,18
PMSL	**2022**	1660	0000192	-	20,94
PMSL	**2022**	1660	0000245	-	22.777,67
PMSL	**2022**	1660	0000246	-	922,16
PMSL	**2022**	1660	0000302	-	99,29
PMSL	**2022**	1660	0000304	-	2.895,58
PMSL	**2022**	1661	0000310	-	94,92
PMSL	**2022**	1669	3110483	106.739,75	0,01
PMSL	**2022**	1701	0000477	-	3.750,22
PMSL	**2022**	1751	0000075	-	57.270,30
PMSL	**2022**	1752	0000010	-	45.926,62
PMSL	**2022**	1754	0000499	-	3.168,00
PMSL	**2022**	1754	0000515	-	70.860,01
PMSL	**2022**	1759	0000083	-	687,43
PMSL	**2022**	1759	0000231	-	11.216,21
PMSL	**2022**	1899	0000051	-	2.048,60
PMSL	**2023**	1500	0000000	-	37.803,75
PMSL	**2023**	1500	1001020	92.365,52	5.444,29
PMSL	**2023**	1501	0000001	59.388,31	125.434,22
PMSL	**2023**	1501	0000380	-	2.185,44
PMSL	**2023**	1540	0000031	-	28.517,22
PMSL	**2023**	1540	1070031	-	13.116,76
PMSL	**2023**	1550	0000130	-	1.828,80
PMSL	**2023**	1669	0000229	-	1.180,09
PMSL	**2023**	1700	0000461	68.216,92	-
PMSL	**2023**	1700	0000497	6.310,81	-
PMSL	**2023**	1751	0000075	-	11.690,56
PMSL	**2023**	1752	0000010	-	226,09
PMSL	**2023**	1754	0000499	-	2.992,85
PMSL	**2023**	1899	0000291	-	93,60
PMSL	**2023**	2701	0000819	583,53	155,16

PMSL	**2023**	2706	0000817	103.340,47	-
PMSL	**2024**	1500	0000000	7.126.449,96	4.109.435,64
PMSL	**2024**	1500	1001020	8.897.316,59	1.060.700,74
PMSL	**2024**	1501	0000001	2.040.947,51	867.500,00
PMSL	**2024**	1501	0000380	457.726,80	185.682,47
PMSL	**2024**	1540	0000031	32.076,61	2.688.426,11
PMSL	**2024**	1540	1070031	-	4.777.359,25
PMSL	**2024**	1550	0000130	409.273,23	146.045,24
PMSL	**2024**	1552	0000210	629.498,14	-
PMSL	**2024**	1573	0000452	288.262,17	-
PMSL	**2024**	1599	0000513	68.933,76	-
PMSL	**2024**	1660	0000060	47.261,26	-
PMSL	**2024**	1660	0000245	39.882,74	7.060,00
PMSL	**2024**	1660	0000304	9.432,63	-
PMSL	**2024**	1661	0000310	1.400,60	-
PMSL	**2024**	1661	0000411	7.156,86	754,74
PMSL	**2024**	1669	0000080	100,00	-
PMSL	**2024**	1700	0000022	180.462,42	-
PMSL	**2024**	1701	0000477	120.840,00	-
PMSL	**2024**	1701	0000538	50.000,00	-
PMSL	**2024**	1706	3110006	118.474,00	-
PMSL	**2024**	1706	3110018	1.978,94	128.634,85
PMSL	**2024**	1715	0000518	700,00	-
PMSL	**2024**	1716	0000526	40.993,20	-
PMSL	**2024**	1719	0000202	15.000,00	288.705,62
PMSL	**2024**	1751	0000075	141.615,77	2.297,94
PMSL	**2024**	1752	0000010	636.549,33	-
PMSL	**2024**	1754	0000180	-	356.199,03
PMSL	**2024**	1754	0000320	21.920,28	-
PMSL	**2024**	1759	0000083	392.458,95	-
PMSL	**2024**	1899	0000051	3.912,52	-
PMSL	**2024**	1899	0000291	22.403,95	-
PMSL	**2024**	2550	0000837	469.183,37	-
PMSL	**2024**	2553	0000836	30.139,20	-
PMSL	**2024**	2573	0000835	12.465,48	-
PMSL	**2024**	2599	0000823	537.005,62	-
PMSL	**2024**	2715	0000863	-	85.000,00
PMSL	**2024**	2752	0000862	2.201,91	-
PMSL	**2024**	2754	0000831	112,54	-
PMSL	**2024**	2754	0000861	221.946,15	-
PMSL	**2024**	2759	0000822	6.444,07	-
PMSL	**2024**	2899	0000811	107.782,81	-
PMSL Total				**23.754.080,43**	**16.884.399,89**
SEMAE	**2023**	1501	0000001	-	93.440,30
SEMAE	**2024**	1501	0000001	-	4.719.724,56
SEMAE	**2024**	1754	0000612	-	946.489,43
SEMAE Total				**-**	**5.759.654,29**
Total Geral				**33.724.966,64**	**42.373.304,07**

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F112146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (POSIÇÃO EM 31/12/2024) RESTOS A PAGAR (POR ENTE) RESUMO

Administração	Exercício	Saldo Inicial Restos Não Proc.	Saldo Inicial Restos Proc.	Administração	Saldo Inicial Restos Não Proc.	Saldo Inicial Restos Proc.
F.H.C	2014	-	100,50	F.H.C	2.120.139,21	15.769.343,56
	2015	-	35.902,96	FMS	9.112.899,25	3.626.982,00
	2016	-	143.693,96	IAPS	-	332.924,33
	2017	-	999.475,45	PMSL	30.171.234,03	17.635.448,42
	2018	-	3.787.298,71	SEMAE	-	7.117.611,66
	2019	-	2.991.144,77	**Total Geral**	**41.404.272,49**	**44.482.309,97**
	2020	-	979.718,01			
	2021	135.289,85	465.407,06			
	2022	-	850.157,95			
	2023	-	65.279,21			
	2024	1.984.849,36	5.451.164,98			
F.H.C Total		**2.120.139,21**	**15.769.343,56**			
FMS	2011	-	78.820,09			
	2012	-	146.069,26			
	2013	-	86.192,50			
	2014	-	319.631,95			
	2015	-	48.861,87			
	2016	-	53.922,94			
	2017	-	4.699,70			
	2018	-	16.732,58			
	2019	-	183.013,99			
	2020	25.289,95	110.893,23			
	2021	22.600,82	62.247,41			
	2022	382.932,34	113.483,77			
	2023	645.948,44	145.989,25			
	2024	8.036.127,70	2.256.423,46			
FMS Total		**9.112.899,25**	**3.626.982,00**			
IAPS	2020	-	30.729,00			
	2021	-	35.002,89			

	2022	-	42.005,68			
	2023	-	42.115,75			
	2024	-	183.071,01			
IAPS Total		**-**	**332.924,33**			
PMSL	2008	-	1.101,25			
	2009	-	24.762,79			
	2010	-	35.005,99			
	2011	-	77.242,04			
	2012	-	340.568,01			
	2013	-	78.573,89			
	2014	-	230.470,73			
	2015	13.521,35	212.700,18			
	2016	-	202.240,95			
	2017	-	186.911,40			
	2018	-	43.207,62			
	2019	-	34.146,19			
	2020	145,50	17.142,78			
	2021	111.753,23	46.133,16			
	2022	108.145,42	419.722,45			
	2023	330.205,56	230.668,83			
	2024	29.607.462,97	15.454.850,16			
PMSL Total		**30.171.234,03**	**17.635.448,42**			
SEMAE	2023	-	93.440,30			
	2024	-	7.024.171,36			
SEMAE Total		**-**	**7.117.611,66**			
Total Geral		**41.404.272,49**	**44.482.309,97**			

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81B2D9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processos 1Doc nº 9.640/2024 e 275/2025
Processo Administrativo 1Doc nº 541/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 190/2024
Ata de Registro de Preços nº 05/2025
Contrato nº 33/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES – ME

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (item 2 – 24.000KM Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência e **item 3 – 33.000KM** Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **31 de março de 2025**.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	24.000	km	Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência.	R$ 3,25	R$ 78.000,00
	3	33.000	km	Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência.	R$ 4,90	R$ 161.700,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:CC38CAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

SINIMBU - EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alinea 'a')														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.437.211,98**	**1.584.657,20**	**1.652.541,14**	**1.486.124,07**	**1.768.153,08**	**2.304.303,15**	**1.699.021,15**	**1.708.601,44**	**1.693.637,21**	**1.728.094,03**	**1.693.129,77**	**3.159.050,13**	**21.914.524,35**	**7.239,75**
Pessoal Ativo	1.419.463,98	1.543.884,30	1.623.716,14	1.457.933,55	1.750.405,08	2.268.099,95	1.676.294,44	1.681.914,56	1.669.886,51	1.698.415,54	1.672.368,27	3.107.769,09	21.570.151,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.277.269,47	1.368.942,81	1.461.231,35	1.457.314,92	1.424.955,34	2.100.652,88	1.503.024,24	1.510.839,06	1.497.978,45	1.524.471,84	1.501.343,73	2.778.331,84	19.406.355,93	0,00
Obrigações Patronais	142.194,51	174.941,49	162.484,79	618,63	325.449,74	167.447,07	173.270,20	171.075,50	171.908,06	173.943,70	171.024,54	329.437,25	2.163.795,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	230.724,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	230.724,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	20.232,52	11.077,00	7.822,87	0,00	6.249,87	4.978,71	6.320,49	6.002,70	9.357,15	3.013,50	20.910,75	95.965,56	7.239,75
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	2.792,38	0,00	2.619,65	0,00	3.331,33	0,00	2.618,39	0,00	2.573,34	0,00	3.748,29	17.683,38	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**76.098,40**	**79.336,12**	**84.320,33**	**90.487,65**	**66.938,37**	**43.030,10**	**70.535,12**	**86.856,14**	**72.869,95**	**43.171,17**	**76.232,62**	**456.010,65**	**1.245.886,62**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.509,56	30.454,22	30.872,33	30.134,83	11.908,40	16.408,10	14.573,75	18.918,68	13.234,95	17.643,26	13.004,64	353.891,22	587.553,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	3.604,82	0,00	0,00	0,00	9.302,46	0,00	6.557,31	7.592,98	0,00	27.057,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.969,63	11.969,63	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	230.724,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.840,84	31.133,90	35.700,00	39.000,00	37.281,97	0,00	38.213,37	40.887,00	41.887,00	1.222,60	37.887,00	63.527,80	388.581,48	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.361.113,58**	**1.505.321,08**	**1.568.220,81**	**1.395.636,42**	**1.701.214,71**	**2.261.273,05**	**1.628.486,03**	**1.621.745,30**	**1.620.767,26**	**1.684.922,86**	**1.616.897,15**	**2.703.039,48**	**20.668.637,73**	7.239,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.097.904,68	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	480.000,00	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	221.559,00	100%
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	378.416,00	100%
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	100%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	58.017.929,68	100%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**20.675.877,48**	**35.64%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.329.682,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.763.197,93	51.3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.196.713,83	48.6%

Unidade Gestora: Município de Sinimbu			
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***JUNIOR GUILHERME SISNANDE***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Controlador Interno	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:142E4884

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 5 - DEM. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

SINIMBU - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF - Anexo 5(LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.687.518,83**	**0,00**	**859.655,00**	**5.300,00**	**0,00**	**0,00**	**8.822.563,83**	**800.230,22**	**0,00**	**8.022.333,61**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.634.391,24	0,00	822.153,76	5.300,00	0,00	0,00	7.806.937,48	584.684,45	0,00	7.222.253,03
Outros Recursos não Vinculados	1.053.127,59	0,00	37.501,24	0,00	0,00	0,00	1.015.626,35	215.545,77	0,00	800.080,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.678.597,08**	**0,00**	**943.701,07**	**4.378,00**	**172.791,44**	**0,00**	**9.557.726,57**	**872.108,77**	**0,00**	**8.685.617,80**
Recursos Vinculados à Educação	**1.700.065,21**	**0,00**	**653.225,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.046.839,56**	**0,00**	**0,00**	**1.046.839,56**
Transferências do FUNDEB	1.612.228,87	0,00	653.225,65	0,00	0,00	0,00	959.003,22	0,00	0,00	959.003,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	87.836,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.836,34	0,00	0,00	87.836,34
Recursos Vinculados à Saúde	**3.956.126,66**	**0,00**	**210.246,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.745.879,67**	**775.047,30**	**0,00**	**2.970.832,37**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.928.474,45	0,00	208.364,48	0,00	0,00	0,00	3.720.109,97	773.164,54	0,00	2.946.945,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.652,21	0,00	1.882,51	0,00	0,00	0,00	25.769,70	1.882,76	0,00	23.886,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	**232.844,85**	**0,00**	**31.251,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**201.593,26**	**4.491,99**	**0,00**	**197.101,27**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.764.913,28**	**0,00**	**0,00**	**4.378,00**	**0,00**	**0,00**	**3.760.535,28**	**21.192,48**	**0,00**	**3.739.342,80**
Transf. de Convênio e Instrumento Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)	633.532,58	0,00	0,00	4.378,00	0,00	0,00	629.154,58	21.192,48	0,00	607.962,10
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.131.380,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131.380,70	0,00	0,00	3.131.380,70
Demais Vinculações Legais	**862.197,73**	**0,00**	**48.976,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**813.220,89**	**71.377,00**	**0,00**	**741.843,89**
Rec. de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ. e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	42.655,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.655,55	0,00	0,00	42.655,55
Rec. Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.)	604.887,52	0,00	7.295,30	0,00	0,00	0,00	597.592,22	52.500,00	0,00	545.092,22
Outras Vinculações Legais	214.654,66	0,00	41.681,54	0,00	0,00	0,00	172.973,12	18.877,00	0,00	154.096,12
Recursos Extraorçamentários	**162.393,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**172.791,44**	**0,00**	**-10.397,80**	**0,00**	**0,00**	**-10.397,80**
Outras Vinculações	**55,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55,71**	**0,00**	**0,00**	**55,71**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**20.366.115,91**	**0,00**	**1.803.356,07**	**9.678,00**	**172.791,44**	**0,00**	**18.380.290,40**	**1.672.338,99**	**0,00**	**16.707.951,41**

Unidade Gestora: Município de Sinimbu

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	**Contadora**	**Secretária**

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:907F1AD6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.714.176,61**	**74.592.604,02**	**10.469.825,17**	**14,04**	**65.269.014,75**	**87,50**	**9.323.589,27**
RECEITAS CORRENTES	**50.368.326,20**	**59.931.053,61**	**9.464.476,91**	**15,79**	**59.653.588,94**	**99,54**	**277.464,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.747.472,26	3.747.472,26	947.421,58	25,28	3.816.574,08	101,84	-69.101,82
Impostos	3.175.460,17	3.175.460,17	923.869,08	29,09	3.556.516,70	112,00	-381.056,53
Taxas	442.715,71	442.715,71	21.522,23	4,86	201.072,32	45,42	241.643,39
Contribuição de Melhoria	129.296,38	129.296,38	2.030,27	1,57	58.985,06	45,62	70.311,32
CONTRIBUIÇÕES	557.947,66	557.947,66	85.498,60	15,32	503.907,68	90,31	54.039,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.947,66	557.947,66	85.498,60	15,32	503.907,68	90,31	54.039,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.692.608,44	2.692.608,44	158.111,31	5,87	2.138.974,19	79,44	553.634,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.014,26	9.014,26	926,30	10,28	5.557,80	61,66	3.456,46
Valores Mobiliários	2.683.594,18	2.683.594,18	157.185,01	5,86	2.133.416,39	79,50	550.177,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.623.044,99	1.623.044,99	217.995,07	13,43	963.265,45	59,35	659.779,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.850,00	292.850,00	25.036,04	8,55	140.418,60	47,95	152.431,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.330.194,99	1.330.194,99	192.959,03	14,51	822.846,85	61,86	507.348,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.312.793,09	50.875.520,50	7.903.173,92	15,53	51.285.742,15	100,81	-410.221,65
Transferências da União e de suas Entidades	23.592.841,22	29.197.468,63	4.059.272,84	13,90	28.291.647,01	96,90	905.821,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.567.751,80	12.450.851,80	1.973.639,79	15,85	12.676.083,06	101,81	-225.231,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.293,23	26.293,23	6.579,55	25,02	20.454,29	77,79	5.838,94
Transferências de Instituições Privadas	8.928,77	8.928,77	10.000,00	112,00	10.000,00	112,00	-1.071,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	9.155.000,00	1.851.181,74	20,22	9.886.706,81	107,99	-731.706,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	16.978,07	36.978,07	2.500,00	6,76	400.850,98	1.084,02	-363.872,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.459,76	434.459,76	152.276,43	35,05	945.125,39	217,54	-510.665,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.012,58	18.012,58	121.683,84	675,55	145.529,81	807,93	-127.517,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	308.000,00	308.000,00	5.101,11	1,66	702.213,12	227,99	-394.213,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	-6.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	313,40	0,00	1.557,41	0,00	-1.557,41
Demais Receitas Correntes	108.447,18	108.447,18	25.178,08	23,22	89.325,05	82,37	19.122,13

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS DE CAPITAL	**4.345.850,41**	**14.661.550,41**	**1.005.348,26**	**6,86**	**5.615.425,81**	**38,30**	**9.046.124,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	342.563,54	0,00	-342.563,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	342.563,54	0,00	-342.563,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.026,40	140.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,40
Alienação de Bens Móveis	140.026,40	140.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	824,01	824,01	132,12	16,03	685,71	83,22	138,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.205.000,00	14.520.700,00	1.005.216,14	6,92	5.272.176,56	36,31	9.248.523,44
Transferências da União e de suas Entidades	2.825.000,00	12.681.000,00	1.005.216,14	7,93	4.827.276,56	38,07	7.853.723,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.380.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	325.000,00	21,96	1.155.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	359.700,00	0,00	0,00	119.900,00	33,33	239.800,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**54.714.176,61**	**74.592.604,02**	**10.469.825,17**	**14,04**	**65.269.014,75**	**87,50**	**9.323.589,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**54.714.176,61**	**74.592.604,02**	**10.469.825,17**	**14,04**	**65.269.014,75**	**87,50**	**9.323.589,27**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.714.176,61	74.592.604,02	10.469.825,17	14,04	65.269.014,75	87,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.108.496,06			11.108.496,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.108.496,06			11.108.496,06		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**54.317.343,27**	**85.550.843,13**	**13.054.316,09**	**62.665.217,35**	**22.885.625,78**	**14.648.383,74**	**60.981.211,71**	**24.569.631,42**	**59.141.722,23**	**1.684.005,64**
DESPESAS CORRENTES	**45.716.512,41**	**63.820.037,15**	**11.931.685,14**	**57.640.196,15**	**6.179.841,00**	**13.697.282,81**	**56.708.475,62**	**7.111.561,53**	**54.868.986,14**	**931.720,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.561.900,00	24.257.447,11	4.954.378,51	22.530.352,24	1.727.094,87	4.954.378,51	22.530.352,24	1.727.094,87	20.975.872,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	466.000,00	50.868,68	465.877,69	122,31	50.868,68	465.877,69	122,31	465.877,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.704.612,41	39.096.590,04	6.926.437,95	34.643.966,22	4.452.623,82	8.692.035,62	33.712.245,69	5.384.344,35	33.427.236,26	931.720,53
DESPESAS DE CAPITAL	**8.420.830,86**	**21.550.805,98**	**1.122.630,95**	**5.025.021,20**	**16.525.784,78**	**951.100,93**	**4.272.736,09**	**17.278.069,89**	**4.272.736,09**	**752.285,11**
INVESTIMENTOS	8.220.830,86	21.366.805,98	1.100.311,69	4.895.619,65	16.471.186,33	928.781,67	4.143.334,54	17.223.471,44	4.143.334,54	752.285,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	184.000,00	22.319,26	129.401,55	54.598,45	22.319,26	129.401,55	54.598,45	129.401,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**54.317.343,27**	**85.550.843,13**	**13.054.316,09**	**62.665.217,35**	**22.885.625,78**	**14.648.383,74**	**60.981.211,71**	**24.569.631,42**	**59.141.722,23**	**1.684.005,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**54.317.343,27**	**85.550.843,13**	**13.054.316,09**	**62.665.217,35**	**22.885.625,78**	**14.648.383,74**	**60.981.211,71**	**24.569.631,42**	**59.141.722,23**	**1.684.005,64**
SUPERÁVIT (XIII)				2.603.797,40			4.287.803,04		6.127.292,52	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.317.343,27	85.550.843,13	13.054.316,09	65.269.014,75		14.648.383,74	65.269.014,75		65.269.014,75	1.684.005,64
RESERVA DO RPPS	396.833,34	396.833,34			396.833,34			396.833,34		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu										

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:354F216B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SINIMBU											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.317.343,27**	**85.550.843,13**	**13.054.316,09**	**62.665.217,35**	**100,00**	**22.885.625,78**	**14.648.383,74**	**60.981.211,71**	**100,00**	**24.569.631,42**	**1.684.005,64**
LEGISLATIVA	**2.198.000,00**	**2.198.000,00**	**173.155,16**	**912.864,67**	**1,46**	**1.285.135,33**	**198.753,51**	**901.198,02**	**1,48**	**1.296.801,98**	**11.666,65**
Ação Legislativa	2.192.000,00	2.191.900,00	172.105,76	906.810,82	1,45	1.285.089,18	197.704,11	895.144,17	1,47	1.296.755,83	11.666,65
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.100,00	1.049,40	6.053,85	0,01	46,15	1.049,40	6.053,85	0,01	46,15	0,00

JUDICIÁRIA	**279.000,00**	**319.400,00**	**89.534,24**	**284.112,31**	**0,45**	**35.287,69**	**89.534,24**	**284.112,31**	**0,47**	**35.287,69**	**0,00**
Ação Judiciária	279.000,00	319.400,00	89.534,24	284.112,31	0,45	35.287,69	89.534,24	284.112,31	0,47	35.287,69	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**5.152.400,00**	**6.890.740,00**	**1.073.854,79**	**5.222.390,95**	**8,33**	**1.668.349,05**	**1.182.674,32**	**5.210.013,49**	**8,54**	**1.680.726,51**	**12.377,46**
Planejamento e Orçamento	325.000,00	345.600,00	57.655,73	301.983,78	0,48	43.616,22	58.994,18	296.463,78	0,49	49.136,22	5.520,00
Administração Geral	3.214.900,00	4.835.070,00	753.017,58	3.408.158,43	5,44	1.426.911,57	789.557,00	3.402.603,06	5,58	1.432.466,94	5.555,37
Administração Financeira	350.000,00	356.580,00	85.197,22	302.577,19	0,48	54.002,81	92.997,22	302.577,19	0,50	54.002,81	0,00
Controle Interno	106.000,00	106.000,00	15.139,05	74.512,04	0,12	31.487,96	15.139,05	74.512,04	0,12	31.487,96	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	273.000,00	314.000,00	13.926,46	299.511,18	0,48	14.488,82	72.085,73	299.235,20	0,49	14.764,80	275,98
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	445.500,00	417.300,00	64.303,27	367.775,30	0,59	49.524,70	67.082,52	366.749,19	0,60	50.550,81	1.026,11
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	138.000,00	144.190,00	25.164,13	99.337,32	0,16	44.852,68	27.367,27	99.337,32	0,16	44.852,68	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	372.000,00	59.451,35	368.535,71	0,59	3.464,29	59.451,35	368.535,71	0,60	3.464,29	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**264.200,00**	**582.200,77**	**-2.662,29**	**382.459,19**	**0,61**	**199.741,58**	**29.127,31**	**382.459,19**	**0,63**	**199.741,58**	**0,00**
Policiamento	56.200,00	50.050,00	821,31	25.866,32	0,04	24.183,68	3.175,31	25.866,32	0,04	24.183,68	0,00
Defesa Civil	208.000,00	532.150,77	-3.483,60	356.592,87	0,57	175.557,90	25.952,00	356.592,87	0,58	175.557,90	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.125.078,07**	**2.264.120,56**	**191.449,18**	**1.590.334,28**	**2,54**	**673.786,28**	**339.387,55**	**1.585.587,76**	**2,60**	**678.532,80**	**4.746,52**
Assistência ao Idoso	30.978,07	30.978,07	860,87	860,87	0,00	30.117,20	860,87	860,87	0,00	30.117,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	62.000,00	54.000,00	-78,24	41.977,24	0,07	12.022,76	3.666,08	41.977,24	0,07	12.022,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.000,00	545.000,00	68.434,57	499.296,49	0,80	45.703,51	133.824,40	499.041,96	0,82	45.958,04	254,53
Assistência Comunitária	617.100,00	827.792,49	122.231,98	667.405,18	1,07	160.387,31	201.036,20	662.913,19	1,09	164.879,30	4.491,99
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	803.350,00	0,00	380.794,50	0,61	422.555,50	0,00	380.794,50	0,62	422.555,50	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**12.162.821,35**	**17.018.876,37**	**3.965.006,61**	**16.066.988,47**	**25,64**	**951.887,90**	**3.656.844,94**	**15.212.786,89**	**24,95**	**1.806.089,48**	**854.201,58**
Atenção Básica	4.103.628,12	6.895.157,74	1.839.203,41	6.299.117,01	10,05	596.040,73	1.520.275,18	5.546.916,24	9,10	1.348.241,50	752.200,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.747.893,23	8.734.618,63	1.925.344,38	8.574.006,47	13,68	160.612,16	1.928.531,59	8.485.690,25	13,92	248.928,38	88.316,22
Suporte Profilático e Terapêutico	306.800,00	334.300,00	35.398,25	287.437,50	0,46	46.862,50	44.580,81	281.729,88	0,46	52.570,12	5.707,62
Vigilância Sanitária	124.000,00	133.650,00	16.501,24	71.034,32	0,11	62.615,68	13.558,30	68.091,38	0,11	65.558,62	2.942,94

Vigilância Epidemiológica	48.900,00	92.130,00	8.400,80	76.541,72	0,12	15.588,28	9.201,77	71.507,69	0,12	20.622,31	5.034,03
Alimentação e Nutrição	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	464.100,00	399.520,00	68.298,93	345.502,62	0,55	54.017,38	68.414,69	345.502,62	0,57	54.017,38	0,00
Demais Subfunções	352.500,00	419.500,00	71.859,60	413.348,83	0,66	6.151,17	72.282,60	413.348,83	0,68	6.151,17	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**15.850.798,60**	**17.778.998,60**	**3.315.822,86**	**16.095.662,17**	**25,69**	**1.683.336,43**	**3.746.182,19**	**16.062.506,28**	**26,34**	**1.716.492,32**	**33.155,89**
Ensino Fundamental	10.871.898,60	12.209.198,60	2.519.315,90	11.569.898,84	18,46	639.299,76	2.800.862,24	11.543.276,02	18,93	665.922,58	26.622,82
Ensino Médio	624.900,00	656.850,00	133.591,10	573.684,59	0,92	83.165,41	145.100,46	573.684,59	0,94	83.165,41	0,00
Ensino Profissional	5.500,00	5.500,00	625,45	2.986,73	0,00	2.513,27	625,45	2.986,73	0,00	2.513,27	0,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	2.608,59	9.381,91	0,01	15.618,09	2.608,59	9.381,91	0,02	15.618,09	0,00
Educação Infantil	2.775.500,00	3.138.400,00	397.194,42	2.300.669,76	3,67	837.730,24	527.137,92	2.298.608,38	3,77	839.791,62	2.061,38
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	211.000,00	211.900,00	23.457,34	153.803,34	0,25	58.096,66	27.584,37	153.803,34	0,25	58.096,66	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	367.000,00	470.150,00	57.471,91	423.256,05	0,68	46.893,95	60.705,01	418.784,36	0,69	51.365,64	4.471,69
Demais Subfunções	970.000,00	1.062.000,00	181.558,15	1.061.980,95	1,69	19,05	181.558,15	1.061.980,95	1,74	19,05	0,00
CULTURA	**224.315,02**	**310.071,03**	**82.844,40**	**235.133,33**	**0,38**	**74.937,70**	**87.196,30**	**235.133,33**	**0,39**	**74.937,70**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	224.315,02	310.071,03	82.844,40	235.133,33	0,38	74.937,70	87.196,30	235.133,33	0,39	74.937,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**2.193.474,05**	**3.744.132,20**	**236.177,87**	**2.935.153,29**	**4,68**	**808.978,91**	**300.673,66**	**2.911.140,59**	**4,77**	**832.991,61**	**24.012,70**
Infra-Estrutura Urbana	1.998.474,05	1.868.264,65	138.199,72	1.195.542,41	1,91	672.722,24	149.852,92	1.176.665,41	1,93	691.599,24	18.877,00
Serviços Urbanos	195.000,00	236.400,00	25.786,18	110.099,61	0,18	126.300,39	45.706,67	108.228,41	0,18	128.171,59	1.871,20
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.639.467,55	72.191,97	1.629.511,27	2,60	9.956,28	105.114,07	1.626.246,77	2,67	13.220,78	3.264,50
HABITAÇÃO	**0,00**	**1.382.300,00**	**0,00**	**137.350,50**	**0,22**	**1.244.949,50**	**0,00**	**137.350,50**	**0,23**	**1.244.949,50**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	1.382.300,00	0,00	137.350,50	0,22	1.244.949,50	0,00	137.350,50	0,23	1.244.949,50	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**2.330.000,00**	**3.373.509,20**	**294.009,17**	**2.303.007,52**	**3,68**	**1.070.501,68**	**632.181,46**	**2.243.045,26**	**3,68**	**1.130.463,94**	**59.962,26**
Saneamento Básico Rural	819.000,00	850.500,00	9.500,00	107.337,00	0,17	743.163,00	7.500,00	97.837,00	0,16	752.663,00	9.500,00
Saneamento Básico Urbano	1.511.000,00	2.523.009,20	284.509,17	2.195.670,52	3,50	327.338,68	624.681,46	2.145.208,26	3,52	377.800,94	50.462,26
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**219.600,00**	**279.600,00**	**81.075,17**	**223.916,68**	**0,36**	**55.683,32**	**52.973,17**	**171.416,68**	**0,28**	**108.183,32**	**52.500,00**
Preservação e Conservação Ambiental	219.600,00	279.600,00	81.075,17	223.916,68	0,36	55.683,32	52.973,17	171.416,68	0,28	108.183,32	52.500,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**2.268.026,40**	**3.153.909,90**	**311.381,85**	**2.786.835,45**	**4,45**	**367.074,45**	**595.450,15**	**2.554.095,34**	**4,19**	**599.814,56**	**232.740,11**
Abastecimento	113.000,00	105.500,00	15.666,07	96.904,60	0,15	8.595,40	14.702,26	95.940,79	0,16	9.559,21	963,81
Extensão Rural	162.000,00	179.000,00	5.192,08	174.016,97	0,28	4.983,03	33.064,48	174.016,97	0,29	4.983,03	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.876.026,40	2.771.409,90	286.663,70	2.442.097,08	3,90	329.312,82	543.823,41	2.210.320,78	3,62	561.089,12	231.776,30
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	500,00	4.850,00	0,01	20.150,00	500,00	4.850,00	0,01	20.150,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	92.000,00	73.000,00	3.360,00	68.966,80	0,11	4.033,20	3.360,00	68.966,80	0,11	4.033,20	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**477.000,00**	**627.000,00**	**38.872,31**	**448.114,88**	**0,72**	**178.885,12**	**53.235,86**	**439.066,88**	**0,72**	**187.933,12**	**9.048,00**
Promoção Industrial	477.000,00	627.000,00	38.872,31	448.114,88	0,72	178.885,12	53.235,86	439.066,88	0,72	187.933,12	9.048,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**225.000,00**	**260.000,00**	**21.076,47**	**80.740,61**	**0,13**	**179.259,39**	**73.737,76**	**80.740,61**	**0,13**	**179.259,39**	**0,00**
Promoção Comercial	20.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	205.000,00	205.000,00	21.076,47	80.740,61	0,13	124.259,39	73.737,76	80.740,61	0,13	124.259,39	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**29.000,00**	**343.145,00**	**0,00**	**334.143,63**	**0,53**	**9.001,37**	**0,00**	**334.143,63**	**0,55**	**9.001,37**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Energia Elétrica	29.000,00	343.145,00	0,00	334.143,63	0,53	9.001,37	0,00	334.143,63	0,55	9.001,37	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**7.143.799,88**	**21.781.541,22**	**2.837.879,55**	**10.333.027,05**	**16,49**	**11.448.514,17**	**3.259.132,79**	**9.943.432,58**	**16,31**	**11.838.108,64**	**389.594,47**
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	7.143.799,88	21.781.541,22	2.837.879,55	10.333.027,05	16,49	11.448.514,17	3.259.132,79	9.943.432,58	16,31	11.838.108,64	389.594,47
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**234.329,90**	**914.038,19**	**33.222,07**	**322.206,09**	**0,51**	**591.832,10**	**36.387,17**	**322.206,09**	**0,53**	**591.832,10**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	234.329,90	914.038,19	33.222,07	322.206,09	0,51	591.832,10	36.387,17	322.206,09	0,53	591.832,10	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.760.500,00**	**2.149.260,09**	**311.616,68**	**1.970.776,28**	**3,14**	**178.483,81**	**314.911,36**	**1.970.776,28**	**3,23**	**178.483,81**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	73.187,94	595.279,24	0,95	54.720,76	73.187,94	595.279,24	0,98	54.720,76	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	500,00	105.860,09	5.755,40	105.495,40	0,17	364,69	5.755,40	105.495,40	0,17	364,69	0,00
Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	1.393.400,00	232.673,34	1.270.001,64	2,03	123.398,36	235.968,02	1.270.001,64	2,08	123.398,36	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**54.317.343,27**	**85.550.843,13**	**13.054.316,09**	**62.665.217,35**	**100,00**	**22.885.625,78**	**14.648.383,74**	**60.981.211,71**	**100,00**	**24.569.631,42**	**1.684.005,64**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	
Unidade Gestora: Município de Sinimbu											
WILSON MOLZ		***CARINI TACIANI MULLER***				***TALITA ANDRESSA WAGNER***					
Prefeito		Contadora				Secretária					

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:0A15938A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- INCONSISTÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)														R$ 1,00
RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.897.655,58**	**4.827.942,65**	**4.431.184,37**	**5.112.658,27**	**8.836.589,57**	**5.811.808,12**	**7.233.728,41**	**4.577.869,01**	**4.760.665,99**	**4.595.923,23**	**3.760.855,69**	**6.869.952,24**	**65.716.833,13**	**65.534.051,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.412,39	220.209,16	236.734,44	465.289,00	259.267,14	273.079,58	314.062,00	383.924,88	202.489,87	329.684,04	403.563,90	543.857,68	3.816.574,08	3.747.472,26
IPTU	1.876,66	1.784,52	7.261,08	174.665,54	72.305,22	32.432,48	25.404,20	13.614,13	-92.706,13	12.704,40	13.180,25	4.097,71	266.620,06	600.408,31
ISS	35.647,31	52.141,96	63.742,75	56.172,57	20.724,92	52.106,56	90.314,66	175.777,51	133.440,65	107.534,34	129.226,88	125.250,26	1.042.080,37	810.433,88

ITBI	3.800,00	28.580,00	24.659,60	22.603,80	6.560,00	35.754,00	27.930,00	33.230,00	9.222,55	12.755,22	36.946,84	65.189,38	307.231,39	170.040,00
IRRF	121.087,26	122.903,99	124.291,78	132.122,51	128.636,94	133.737,89	148.133,19	145.957,78	166.219,80	167.515,98	212.502,02	337.475,74	1.940.584,88	1.594.577,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.001,16	14.798,69	16.779,23	79.724,58	31.040,06	19.048,65	22.279,95	15.345,46	-13.687,00	29.174,10	11.707,91	11.844,59	260.057,38	572.012,09
Contribuições	42.738,36	44.884,25	43.851,67	47.137,90	44.876,93	24.965,55	42.309,09	41.250,82	45.345,83	41.048,68	43.773,85	41.724,75	503.907,68	557.947,66
Receita Patrimonial	197.836,60	176.235,27	177.130,40	118.149,18	200.540,14	151.518,15	287.211,86	252.591,77	206.464,00	213.185,51	68.112,51	89.998,80	2.138.974,19	2.692.608,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	197.373,45	175.772,12	176.259,65	117.142,64	199.566,69	152.979,44	286.285,56	252.128,62	206.000,85	212.722,36	67.649,36	89.535,65	2.133.416,39	2.673.594,18
Outras Receitas Patrimoniais	463,15	463,15	870,75	1.006,54	973,45	-1.461,29	926,30	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	5.557,80	19.014,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	110.254,46	136.849,80	134.397,75	150.795,74	4.380,07	55.763,07	44.802,44	16.003,23	33.500,54	58.523,28	105.034,54	112.960,53	963.265,45	1.623.044,99
Transferências Correntes	4.358.544,51	4.164.009,31	3.811.148,70	4.180.547,57	8.315.158,35	5.254.304,47	6.145.663,80	3.864.830,97	4.247.015,80	3.939.501,93	3.131.474,73	5.938.343,61	57.350.543,75	56.478.518,12
Cota-Parte do FPM	1.697.157,01	2.307.710,84	1.438.731,16	1.509.018,59	1.755.550,75	1.885.168,82	2.042.740,87	1.597.980,74	1.664.073,31	1.391.971,36	1.781.786,89	2.874.257,49	21.946.147,83	21.808.143,51
Cota-Parte do ICMS	771.707,55	569.073,93	673.286,73	874.836,20	457.752,10	540.720,44	891.588,24	791.987,49	850.241,94	818.463,97	771.221,79	953.925,25	8.964.805,63	8.655.597,00
Cota-Parte do IPVA	351.671,82	66.752,15	93.436,60	193.121,45	36.729,62	57.215,13	43.169,22	17.391,87	12.612,93	20.087,72	4.038,93	307.099,51	1.203.326,95	1.019.897,00
Cota-Parte do ITR	146,32	98,95	777,27	250,43	154,09	29,78	1.313,70	2.175,53	17.992,61	15.148,39	756,23	806,16	39.649,46	42.091,12
Transferências da LC 61/1989	8.548,34	6.695,32	7.198,64	9.848,08	5.852,36	10.789,22	10.438,55	11.265,25	9.421,90	13.184,58	9.460,47	4.127,08	106.829,79	81.427,00
Transferências do FUNDEB	1.072.717,97	715.297,74	695.123,67	893.151,82	569.297,53	646.819,78	834.371,58	771.331,70	782.958,55	874.481,60	768.093,92	1.083.087,82	9.706.733,68	8.975.000,00
Outras Transferências Correntes	456.595,50	498.380,38	902.594,63	700.321,00	5.489.821,90	2.113.561,30	2.322.041,64	672.698,39	909.714,56	806.164,31	-203.883,50	715.040,30	15.383.050,41	15.896.362,49
Outras Receitas Correntes	3.869,26	85.754,86	27.921,41	150.738,88	12.366,94	52.177,30	399.679,22	19.267,34	25.849,95	13.979,79	8.896,16	143.066,87	943.567,98	434.459,76
DEDUÇÕES (II)	**633.237,80**	**644.153,88**	**509.998,18**	**507.415,14**	**522.851,58**	**513.399,26**	**543.001,98**	**562.351,87**	**490.605,76**	**528.055,43**	**534.305,37**	**629.552,20**	**6.618.928,45**	**6.579.830,96**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	5.997,05	12.439,04	0,00	6.219,52	6.219,52	6.219,52	6.219,52	6.219,52	6.219,52	6.219,52	18.658,56	80.631,29	83.867,28
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	67.391,58	48.090,57	54.873,08	-9.999,81	65.424,31	8.395,04	103.135,80	71.972,19	45.185,10	46.692,63	14.633,01	-42.297,94	473.495,56	892.966,06
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	565.846,22	590.066,26	442.686,06	517.414,95	451.207,75	498.784,70	433.646,66	484.160,16	439.201,14	475.143,28	513.452,84	653.191,58	6.064.801,60	5.602.997,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.264.417,78**	**4.183.788,77**	**3.921.186,19**	**4.605.243,13**	**8.313.737,99**	**5.298.408,86**	**6.690.726,43**	**4.015.517,14**	**4.270.060,23**	**4.067.867,80**	**3.226.550,32**	**6.240.400,04**	**59.097.904,68**	**58.954.220,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	431.559,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.264.417,78**	**4.183.788,77**	**3.921.186,19**	**4.605.243,13**	**7.863.737,99**	**5.268.408,86**	**6.690.726,43**	**4.015.517,14**	**4.270.060,23**	**4.067.867,80**	**3.226.550,32**	**6.240.400,04**	**58.617.904,68**	**58.522.661,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	221.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.559,00	300.000,00
RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	378.416,00	300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.239.001,78**	**4.158.372,77**	**3.895.770,19**	**4.577.003,13**	**7.613.938,99**	**5.240.168,86**	**6.659.662,43**	**3.984.453,14**	**4.238.996,23**	**4.036.803,80**	**3.195.486,32**	**6.178.272,04**	**58.017.929,68**	**57.922.661,27**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu														

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:77CF880A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, Inciso v)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**170.982,89**	**2.026.653,40**	**2.197.610,25**	**26,04**	**0,00**	**15.408,00**	**5.377.526,55**	**2.640.938,14**	**2.640.938,14**	**2.742.318,41**	**9.678,00**	**9.678,00**	
PODER EXECUTIVO	170.982,89	1.967.380,79	2.138.337,64	26,04	0,00	15.408,00	5.374.507,28	2.637.918,87	2.637.918,87	2.742.318,41	9.678,00	9.678,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	59.272,61	59.272,61	0,00	0,00	0,00	3.019,27	3.019,27	3.019,27	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	59.272,61	59.272,61	0,00	0,00	0,00	3.019,27	3.019,27	3.019,27	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**170.982,89**	**2.026.653,40**	**2.197.610,25**	**26,04**	**0,00**	**15.408,00**	**5.377.526,55**	**2.640.938,14**	**2.640.938,14**	**2.742.318,41**	**9.678,00**	**9.678,00**	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Unidade Gestora: Município de Sinimbu													

WILSON MOLZ	**CARINI TACIANI MULLER**	**TALITA ANDRESSA WAGNER**
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:793C43CF

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - GASTOS SAÚDE

SINIMBU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.175.460,17**	**3.175.460,17**	**3.556.516,70**	**112,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.408,31	600.408,31	266.620,06	44,41

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.040,00	170.040,00	307.231,39	180,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.433,88	810.433,88	1.042.080,37	128,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	1.594.577,98	1.594.577,98	1.940.584,88	121,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.014.988,12**	**29.778.688,12**	**30.324.008,50**	**101,83**
Cota-Parte FPM	18.599.076,00	19.889.676,00	19.892.536,27	100,01
Cota-Parte ITR	42.091,12	42.091,12	39.649,46	94,20
Cota-Parte IPVA	1.019.897,00	1.019.897,00	1.203.326,95	117,99
Cota-Parte ICMS	8.182.497,00	8.655.597,00	8.964.805,63	103,57
Cota - Parte IPI - Exportação	81.427,00	81.427,00	106.829,79	131,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	116.860,40	129,84
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.190.448,29**	**32.954.148,29**	**33.880.525,20**	**102,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.334.000,00	1.437.580,00	1.547.730,37	107,66	1.536.575,49	106,89	1.407.254,73	97,89	11.154,88
Despesas Correntes	1.324.000,00	1.372.580,00	1.168.899,01	85,16	1.157.744,13	84,35	1.028.423,37	74,93	11.154,88
Despesas de Capital	10.000,00	65.000,00	378.831,36	582,82	378.831,36	582,82	378.831,36	582,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.413.000,00	3.838.200,00	3.794.542,72	98,86	3.730.877,42	97,20	3.686.045,39	96,04	63.665,30
Despesas Correntes	3.413.000,00	3.838.200,00	3.794.542,72	98,86	3.730.877,42	97,20	3.686.045,39	96,04	63.665,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.500,00	188.000,00	175.393,67	93,29	171.059,57	90,99	160.385,40	85,31	4.334,10
Despesas Correntes	173.500,00	188.000,00	175.393,67	93,29	171.059,57	90,99	160.385,40	85,31	4.334,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.000,00	108.000,00	50.257,59	46,53	50.257,59	46,53	45.788,91	42,40	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	50.257,59	46,53	50.257,59	46,53	45.788,91	42,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	798.100,00	800.520,00	750.536,22	93,76	750.536,22	93,76	737.361,18	92,11	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas Correntes	790.600,00	785.020,00	739.184,22	94,16	739.184,22	94,16	726.009,18	92,48	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	15.500,00	11.352,00	73,24	11.352,00	73,24	11.352,00	73,24	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**5.826.600,00**	**6.372.300,00**	**6.318.460,57**	**99,16**	**6.239.306,29**	**97,91**	**6.036.835,61**	**94,74**	**79.154,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.352.134,67	6.272.980,39	6.070.509,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	**6.352.134,67**	**6.272.980,39**	**6.070.509,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	5.082.078,78	5.082.078,78	5.082.078,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e)-XVII)	1.270.055,89	1.190.901,61	988.430,93
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,75**	**18,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercicio sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2024	5.082.078,78	6.352.134,67	1.270.055,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	430.236,37	5.627.892,50	5.197.656,13	322.064,24	0,00	322.064,24	322.064,24	0,00	0,00	5.197.656,13
Empenhos de 2022	1.344.617,36	5.250.507,01	3.905.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905.889,65
Empenhos de 2021	1.446.412,82	4.186.304,79	2.739.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739.891,97
Empenhos de 2020 e anteriores	1.130.172,57	3.377.002,49	2.246.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246.829,92

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.259.121,35	8.839.680,35	10.973.740,12	124,14
Proveniente da União	4.773.500,00	6.179.059,00	8.392.761,61	135,83
Proveniente dos Estados	1.459.328,12	2.634.328,12	2.560.524,22	97,20
Proveniente de outros Municípios	26.293,23	26.293,23	20.454,29	77,79
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**6.259.121,35**	**8.839.680,35**	**10.973.740,12**	**124,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	2.769.628,12	5.457.577,74	4.751.386,64	87,06	4.010.340,75	73,48	3.856.846,63	70,67	741.045,89
Despesas Correntes	2.726.128,12	3.502.527,74	3.220.505,54	91,95	3.195.930,85	91,25	3.042.436,73	86,86	24.574,69
Despesas de Capital	43.500,00	1.955.050,00	1.530.881,10	78,30	814.409,90	41,66	814.409,90	41,66	716.471,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.334.893,23	4.896.418,63	4.779.463,75	97,61	4.754.812,83	97,11	4.702.416,96	96,04	24.650,92
Despesas Correntes	3.314.293,23	4.685.818,63	4.593.808,20	98,04	4.569.157,28	97,51	4.516.761,41	96,39	24.650,92
Despesas de Capital	20.600,00	210.600,00	185.655,55	88,16	185.655,55	88,16	185.655,55	88,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	133.300,00	146.300,00	112.043,83	76,58	110.670,31	75,65	109.200,31	74,64	1.373,52
Despesas Correntes	133.200,00	146.200,00	112.043,83	76,64	110.670,31	75,70	109.200,31	74,69	1.373,52
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	25.650,00	20.776,73	81,00	17.833,79	69,53	17.833,79	69,53	2.942,94
Despesas Correntes	14.000,00	11.650,00	7.282,84	62,51	4.339,90	37,25	4.339,90	37,25	2.942,94
Despesas de Capital	2.000,00	14.000,00	13.493,89	96,38	13.493,89	96,38	13.493,89	96,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.900,00	92.130,00	76.541,72	83,08	71.507,69	77,62	68.620,69	74,48	5.034,03
Despesas Correntes	46.900,00	87.130,00	72.686,72	83,42	67.652,69	77,65	64.765,69	74,33	5.034,03
Despesas de Capital	2.000,00	5.000,00	3.855,00	77,10	3.855,00	77,10	3.855,00	77,10	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	8.315,23	44,95	8.315,23	44,95	8.315,23	44,95	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	8.315,23	44,95	8.315,23	44,95	8.315,23	44,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	**6.336.221,35**	**10.646.576,37**	**9.748.527,90**	**91,56**	**8.973.480,60**	**84,29**	**8.763.233,61**	**82,31**	**775.047,30**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	4.103.628,12	6.895.157,74	6.299.117,01	91,36	5.546.916,24	80,45	5.264.101,36	76,34	752.200,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	6.747.893,23	8.734.618,63	8.574.006,47	98,16	8.485.690,25	97,15	8.388.462,35	96,04	88.316,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	306.800,00	334.300,00	287.437,50	85,98	281.729,88	84,27	269.585,71	80,64	5.707,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	124.000,00	133.650,00	71.034,32	53,15	68.091,38	50,95	63.622,70	47,60	2.942,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	48.900,00	92.130,00	76.541,72	83,08	71.507,69	77,62	68.620,69	74,48	5.034,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	816.600,00	819.020,00	758.851,45	92,65	758.851,45	92,65	745.676,41	91,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**12.162.821,35**	**17.018.876,37**	**16.066.988,47**	**94,41**	**15.212.786,89**	**89,39**	**14.800.069,22**	**86,96**	**854.201,58**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu									
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***							
Prefeito	Contadora	Secretária							

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:EC3D640B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - PARCERIA PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30 12 2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu											

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:7B26C456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	27.209.260,23			
Previsão Atualizada	32.224.534,66			
Receitas Realizadas	28.069.468,29			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.276.398,73			
DESPESAS				
Dotação Inicial	27.209.260,23			
Créditos Adicionais	2.310.874,09			
Dotação Atualizada	29.520.134,32			
Despesas Empenhadas	26.354.414,48			
Despesas Liquidadas	24.100.180,62			
Despesas Pagas	24.094.002,67			
Superávit Orçamentário	**3.969.287,67**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	26.354.414,48			
Despesas Liquidadas	24.100.180,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Liquida	**22.912.338,52**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.733.944,68			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	702.400,42			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**3.031.544,26**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	2.129.172,02	1.539.961,84	**72,33%**	
Resultado Primário	2.126.755,20	1.081.005,26	**50,83%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.697,71	542,63	158.155,08	0,00
Poder Executivo	158.697,71	542,63	158.155,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.023,60	0,00	255.023,60	0,00
Poder Executivo	255.023,60	0,00	255.023,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	413.721,31	542,63	413.178,68	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.522.447,41	25%	**28,92%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.313.747,55	60%	**98,73%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.570.992,73	5.015.298,53	1.555.694,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	812.445,66	448.474,76	173.969,63	23.956,26
Despesas Previdenciárias (V)	435.604,49	704.179,70	883.761,61	476.734,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	376.841,17	-255.704,94	-709.791,98	-452.778,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.477.342,93	15,00%	**21,35%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 31 de JANEIRO de 2024, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/				
JAIR ANTONIO OSTROWSKI	**JOÃO PEDRO FIORI**	**MOACIR ANTONIO MISTURA**	**DANIELE C. FERNANDES**	
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**	**Contador CRC/RS 063586/O-7**	**Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno**	

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9D2B7F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	248.611.231,00	326.546.886,22	39.246.315,65	291.520.635,62	89,66	35.026.250,60	61.062.867,78	286.814.110,63	89,50	39.732.775,59	4.706.524,99
LEGISLATIVA	5.690.000,00	4.249.999,97	602.491,03	4.016.604,73	1,24	233.395,24	824.871,68	3.950.656,84	1,23	299.343,13	65.947,89
Ação Legislativa	5.690.000,00	4.249.999,97	602.491,03	4.016.604,73	1,24	233.395,24	824.871,68	3.950.656,84	1,23	299.343,13	65.947,89
ADMINISTRAÇÃO	46.322.568,84	66.503.847,75	7.145.030,38	48.093.695,81	14,79	18.410.151,94	9.187.094,51	47.641.498,36	14,87	18.862.349,39	452.197,45
Planejamento e Orçamento	287.077,00	280.715,44	23.158,08	280.515,44	0,09	200,00	42.513,03	280.515,44	0,09	200,00	0,00
Administração Geral	35.792.955,00	57.985.062,53	5.747.275,54	39.685.949,55	12,21	18.299.112,98	7.387.229,94	39.261.692,44	12,25	18.723.370,09	424.257,11
Administração Financeira	4.640.284,84	3.369.563,42	523.702,86	3.272.838,49	1,01	96.724,93	693.890,55	3.249.276,58	1,01	120.286,84	23.561,91
Controle Interno	442.050,00	463.480,00	86.123,58	462.280,00	0,14	1.200,00	97.034,08	462.280,00	0,14	1.200,00	0,00
Administração de Receitas	931.657,00	666.899,44	100.887,05	666.100,18	0,20	799,26	137.321,00	666.100,18	0,21	799,26	0,00
Comunicação Social	1.413.475,00	810.269,04	77.876,31	799.449,79	0,25	10.819,25	165.199,27	799.449,79	0,25	10.819,25	0,00
Demais Subfunções	2.815.070,00	2.927.857,88	586.006,96	2.926.562,36	0,90	1.295,52	663.906,64	2.922.183,93	0,91	5.673,95	4.378,43
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	15.014,00	2.720,00	15.014,00	0,00	0,00	2.720,00	15.014,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	56.000,00	15.014,00	2.720,00	15.014,00	0,00	0,00	2.720,00	15.014,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.326.085,00	10.147.154,41	1.480.055,88	7.329.813,35	2,25	2.817.341,06	2.059.003,41	7.005.724,08	2,19	3.141.430,33	324.089,27
Assistência ao Idoso	620.300,00	1.055.931,41	72.540,70	521.925,62	0,16	534.005,79	130.286,49	507.878,86	0,16	548.052,55	14.046,76
Assistência ao Portador de Deficiência	75.400,00	203.176,80	54.000,00	154.000,00	0,05	49.176,80	154.000,00	154.000,00	0,05	49.176,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.487.309,00	3.236.632,84	104.677,74	1.462.537,21	0,45	1.774.095,63	336.967,54	1.190.290,28	0,37	2.046.342,56	272.246,93
Assistência Comunitária	607.800,00	960.330,17	110.241,36	545.955,76	0,17	414.374,41	190.317,05	536.671,70	0,17	423.658,47	9.284,06
Administração Geral	4.452.400,00	4.615.498,64	1.125.734,96	4.570.010,21	1,41	45.488,43	1.234.571,21	4.541.551,07	1,42	73.947,57	28.459,14
Demais Subfunções	82.876,00	75.584,55	12.861,12	75.384,55	0,02	200,00	12.861,12	75.332,17	0,02	252,38	52,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.724.019,32	51.414.558,93	9.336.945,68	47.402.994,31	14,58	4.011.564,62	9.204.198,71	47.172.336,88	14,72	4.242.222,05	230.657,43
Previdência Básica	3.558.581,32	3.809.496,50	915.754,38	3.799.172,03	1,17	10.324,47	701.344,90	3.584.762,51	1,12	224.733,99	214.409,52
Previdência do Regime Estatutário	44.925.000,00	46.425.000,00	8.186.521,20	42.423.848,41	13,05	4.001.151,59	8.268.183,71	42.407.600,50	13,23	4.017.399,50	16.247,91
Previdência Complementar	195.413,00	24.521,32	3.849,08	24.471,32	0,01	50,00	3.849,08	24.471,32	0,01	50,00	0,00
Administração Geral	44.975,00	1.155.541,11	230.821,02	1.155.502,55	0,36	38,56	230.821,02	1.155.502,55	0,36	38,56	0,00
Demais Subfunções	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	50.410.806,00	73.895.843,51	9.475.642,95	72.466.831,45	22,29	1.429.012,06	14.347.734,26	70.948.850,59	22,14	2.946.992,92	1.517.980,86
Atenção Básica	8.812.400,00	13.713.161,01	930.969,22	13.007.492,85	4,00	705.668,16	2.394.186,69	12.352.834,49	3,85	1.360.326,52	654.658,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.741.400,00	21.978.298,58	2.422.426,06	21.477.811,34	6,61	500.487,24	4.922.611,65	20.774.397,46	6,48	1.203.901,12	703.413,88
Suporte Profilático e Terapêutico	861.500,00	1.274.254,62	(7.484,17)	1.157.909,26	0,36	116.345,36	48.813,27	1.156.400,92	0,36	117.853,70	1.508,34
Vigilância Sanitária	1.360.101,00	1.681.637,50	96.854,65	1.581.051,76	0,49	100.585,74	200.064,83	1.572.962,43	0,49	108.675,07	8.089,33
Alimentação e Nutrição	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	26.193.978,00	34.811.326,49	5.952.524,87	34.805.800,93	10,70	5.525,56	6.699.173,51	34.657.359,41	10,82	153.967,08	148.441,52
Demais Subfunções	435.227,00	437.165,31	80.352,32	436.765,31	0,13	400,00	82.884,31	434.895,88	0,14	2.269,43	1.869,43
EDUCAÇÃO	56.127.930,78	73.084.765,52	13.973.765,65	68.002.058,99	20,91	5.082.706,53	15.538.981,47	67.743.445,27	21,14	5.341.320,25	258.613,72
Ensino Fundamental	29.916.516,87	39.168.368,08	8.500.880,81	38.380.398,35	11,80	787.969,73	8.794.627,62	38.357.625,76	11,97	810.742,32	22.772,59
Ensino Médio	1.791.650,00	2.550.115,70	443.281,13	2.527.763,41	0,78	22.352,29	529.347,25	2.527.763,41	0,79	22.352,29	0,00
Ensino Superior	150,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	0,03	0,00	50.000,00	100.000,00	0,03	0,00	0,00
Educação Infantil	22.003.768,91	21.287.897,39	1.852.070,90	17.104.542,98	5,26	4.183.354,41	2.540.878,61	16.976.155,10	5,30	4.311.742,29	128.387,88
Educação de Jovens e Adultos	54.550,00	57.493,94	0,00	57.158,52	0,02	335,42	0,00	57.158,52	0,02	335,42	0,00
Educação Especial	15.600,00	17.377,84	0,00	17.164,34	0,01	213,50	997,50	17.164,34	0,01	213,50	0,00
Educação Básica	0,00	469.029,50	0,00	469.029,50	0,14	0,00	469.029,50	469.029,50	0,15	0,00	0,00
Administração Geral	2.044.633,00	9.430.209,78	3.125.865,86	9.343.356,37	2,87	86.853,41	3.152.434,04	9.235.903,12	2,88	194.306,66	107.453,25
Demais Subfunções	301.062,00	4.273,29	1.666,95	2.645,52	0,00	1.627,77	1.666,95	2.645,52	0,00	1.627,77	0,00
CULTURA	434.200,00	1.224.778,72	320.342,57	1.159.450,98	0,36	65.327,74	383.272,39	1.134.530,99	0,35	90.247,73	24.919,99
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	410.000,00	1.210.678,72	320.342,57	1.145.539,72	0,35	65.139,00	383.272,39	1.120.619,73	0,35	90.058,99	24.919,99
Administração Geral	20.000,00	14.000,00	0,00	13.911,26	0,00	88,74	0,00	13.911,26	0,00	88,74	0,00
URBANISMO	2.469.900,00	16.126.615,84	70.390,24	15.013.876,93	4,62	1.112.738,91	3.944.873,53	14.917.346,40	4,66	1.209.269,44	96.530,53
Infra-Estrutura Urbana	948.500,00	15.043.142,44	49.002,63	14.010.263,03	4,31	1.032.879,41	3.883.375,54	13.913.732,50	4,34	1.129.409,94	96.530,53
Serviços Urbanos	1.465.600,00	1.065.133,40	21.387,61	985.273,90	0,30	79.859,50	61.497,99	985.273,90	0,31	79.859,50	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	55.500,00	18.340,00	0,00	18.340,00	0,01	0,00	0,00	18.340,00	0,01	0,00	0,00
Demais Subfunções	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	342.927,00	717.492,80	(5.273,06)	278.176,22	0,09	439.316,58	50.532,80	241.818,29	0,08	475.674,51	36.357,93
Habitação Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00

Habitação Urbana	341.727,00	716.292,80	(5.273,06)	278.176,22	0,09	438.116,58	50.532,80	241.818,29	0,08	474.474,51	36.357,93
SANEAMENTO	311.700,00	237.366,29	12.417,10	237.238,80	0,07	127,49	27.287,10	231.298,80	0,07	6.067,49	5.940,00
Saneamento Básico Urbano	311.700,00	237.366,29	12.417,10	237.238,80	0,07	127,49	27.287,10	231.298,80	0,07	6.067,49	5.940,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.341.360,00	9.749.925,43	157.371,40	9.095.539,88	2,80	654.385,55	1.835.722,18	8.285.565,41	2,59	1.464.360,02	809.974,47
Preservação e Conservação Ambiental	8.341.060,00	9.676.195,48	157.371,40	9.021.809,93	2,77	654.385,55	1.820.976,19	8.211.835,46	2,56	1.464.360,02	809.974,47
Demais Subfunções	300,00	73.729,95	0,00	73.729,95	0,02	0,00	14.745,99	73.729,95	0,02	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.211.340,00	1.857.042,31	38.270,76	1.330.583,90	0,41	526.458,41	186.154,60	1.324.933,99	0,41	532.108,32	5.649,91
Abastecimento	553.140,00	308.069,48	(3.310,75)	307.849,33	0,09	220,15	87.533,00	307.849,33	0,10	220,15	0,00
Extensão Rural	621.000,00	1.169.407,18	41.581,51	733.340,17	0,23	436.067,01	87.408,20	727.690,26	0,23	441.716,92	5.649,91
Promoção da Produção Agropecuária	36.000,00	71.697,00	0,00	35.329,50	0,01	36.367,50	0,00	35.329,50	0,01	36.367,50	0,00
Defesa Agropecuária	1.200,00	307.868,65	0,00	254.064,90	0,08	53.803,75	11.213,40	254.064,90	0,08	53.803,75	0,00
INDÚSTRIA	512.600,00	469.429,90	0,00	469.429,90	0,14	0,00	44.192,99	455.679,90	0,14	13.750,00	13.750,00
Promoção Industrial	512.600,00	469.429,90	0,00	469.429,90	0,14	0,00	44.192,99	455.679,90	0,14	13.750,00	13.750,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.761.388,00	3.561.751,40	38.363,95	3.449.854,23	1,06	111.897,17	69.995,65	3.394.796,01	1,06	166.955,39	55.058,22
Promoção Comercial	241.300,00	237.167,54	(8.938,80)	237.128,74	0,07	38,80	21.180,10	208.711,74	0,07	28.455,80	28.417,00
Turismo	2.520.088,00	3.324.583,86	47.302,75	3.212.725,49	0,99	111.858,37	48.815,55	3.186.084,27	0,99	138.499,59	26.641,22
ENERGIA	3.450.400,00	4.125.324,95	304.575,42	4.076.548,57	1,25	48.776,38	1.494.461,06	4.076.548,57	1,27	48.776,38	0,00
Energia Elétrica	3.450.400,00	4.125.324,95	304.575,42	4.076.548,57	1,25	48.776,38	1.494.461,06	4.076.548,57	1,27	48.776,38	0,00
TRANSPORTE	5.300,00	5.000,00	0,00	4.999,95	0,00	0,05	0,00	4.999,95	0,00	0,05	0,00
Transporte Rodoviário	5.300,00	5.000,00	0,00	4.999,95	0,00	0,05	0,00	4.999,95	0,00	0,05	0,00
DESPORTO E LAZER	152.200,00	1.884.738,59	125.179,27	1.879.580,20	0,58	5.158,39	229.401,84	1.100.006,68	0,34	784.731,91	779.573,52
Desporto de Rendimento	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	151.600,00	1.884.738,59	125.179,27	1.879.580,20	0,58	5.158,39	229.401,84	1.100.006,68	0,34	784.731,91	779.573,52
ENCARGOS ESPECIAIS	11.560.506,06	7.276.235,90	(3.831.973,57)	7.198.343,42	2,21	77.892,48	1.632.369,60	7.169.059,62	2,24	107.176,28	29.283,80
Serviço da Dívida Interna	6.718.100,00	5.851.836,21	136.249,72	5.774.349,72	1,78	77.486,49	1.555.992,82	5.745.065,92	1,79	106.770,29	29.283,80
Outros Encargos Especiais	4.842.406,06	1.424.399,69	(3.968.223,29)	1.423.993,70	0,44	405,99	76.376,78	1.423.993,70	0,44	405,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**40.413.769,00**	**34.149.673,21**	**(1.910.015,24)**	**33.635.027,01**	**10,34**	**514.646,20**	**(1.902.450,59)**	**33.635.027,01**	**10,50**	**514.646,20**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**289.025.000,00**	**360.696.559,43**	**37.336.300,41**	**325.155.662,63**	**100,00**	**35.540.896,80**	**59.160.417,19**	**320.449.137,64**	**100,00**	**40.247.421,79**	**4.706.524,99**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:44:03.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.413.769,00	34.149.673,21	(1.910.015,24)	33.635.027,01	10,34	514.646,20	(1.902.450,59)	33.635.027,01	10,50	514.646,20	0,00
LEGISLATIVA	450.000,00	390.000,00	70.606,99	354.647,20	0,11	35.352,80	78.171,64	354.647,20	0,11	35.352,80	0,00
Ação Legislativa	450.000,00	390.000,00	70.606,99	354.647,20	0,11	35.352,80	78.171,64	354.647,20	0,11	35.352,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.126.002,00	878.905,66	(93.332,41)	878.321,32	0,27	584,34	(93.332,41)	878.321,32	0,27	584,34	0,00
Demais Subfunções	1.126.002,00	878.905,66	(93.332,41)	878.321,32	0,27	584,34	(93.332,41)	878.321,32	0,27	584,34	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.344.576,00	7.364.353,61	(814.171,03)	7.363.144,56	2,26	1.209,05	(814.171,03)	7.363.144,56	2,30	1.209,05	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.344.576,00	7.364.353,61	(814.171,03)	7.363.144,56	2,26	1.209,05	(814.171,03)	7.363.144,56	2,30	1.209,05	0,00
SAÚDE	9.236.708,00	6.793.419,83	(762.688,21)	6.792.519,83	2,09	900,00	(762.688,21)	6.792.519,83	2,12	900,00	0,00
Demais Subfunções	9.236.708,00	6.793.419,83	(762.688,21)	6.792.519,83	2,09	900,00	(762.688,21)	6.792.519,83	2,12	900,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.756.483,00	10.637.538,20	(1.124.700,06)	10.170.295,18	3,13	467.243,02	(1.124.700,06)	10.170.295,18	3,17	467.243,02	0,00
Demais Subfunções	13.756.483,00	10.637.538,20	(1.124.700,06)	10.170.295,18	3,13	467.243,02	(1.124.700,06)	10.170.295,18	3,17	467.243,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.500.000,00	8.085.455,91	814.269,48	8.076.098,92	2,48	9.356,99	814.269,48	8.076.098,92	2,52	9.356,99	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.500.000,00	8.085.455,91	814.269,48	8.076.098,92	2,48	9.356,99	814.269,48	8.076.098,92	2,52	9.356,99	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:7FD2EDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.364.150,12	23.496.460,70	34.903.850,93	27.821.152,29	22.898.083,47	23.364.610,23	26.500.187,53	24.526.412,18	25.398.299,79	26.006.733,30	23.858.738,89	36.144.498,36	318.283.177,79	281.904.481,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.672.599,56	5.389.914,92	19.501.855,19	5.894.963,22	6.638.528,92	5.490.100,75	6.129.860,46	6.912.886,14	6.711.048,60	6.020.126,44	5.691.479,27	8.169.449,99	87.222.813,46	81.850.650,00
IPTU	1.373.677,99	1.564.972,14	13.658.210,73	1.731.810,13	2.227.349,91	2.107.302,75	2.074.940,13	2.325.609,59	2.318.605,62	2.198.543,28	1.689.464,31	2.311.378,20	35.581.864,78	30.295.000,00
ISS	1.817.099,90	1.753.113,12	1.892.698,71	1.841.909,29	1.955.999,67	1.534.375,10	1.777.726,54	1.935.659,72	1.871.170,69	1.788.399,09	1.996.377,49	2.019.811,52	22.184.340,84	21.024.500,00
ITBI	464.200,73	445.313,75	507.091,70	658.019,02	625.144,81	357.196,62	503.568,61	670.353,27	638.366,29	515.165,39	616.267,24	941.557,39	6.942.244,82	8.955.000,00
IRRF	671.456,95	1.147.212,46	829.390,04	1.360.753,60	1.124.978,38	1.107.858,17	1.119.248,60	1.147.715,26	1.127.601,56	1.132.334,32	833.040,50	2.475.959,72	14.077.549,56	13.760.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.163,99	479.303,45	2.614.464,01	302.471,18	705.056,15	383.368,11	654.376,58	833.548,30	755.304,44	385.684,36	556.329,73	420.743,16	8.436.813,46	7.816.150,00
Contribuições	763.392,04	1.289.949,39	1.101.690,53	1.056.520,97	1.094.899,13	1.062.535,81	1.012.155,68	768.030,94	767.839,32	1.637.030,74	1.111.365,04	1.132.060,88	12.797.470,47	12.400.000,00
Receita Patrimonial	66.110,49	1.799.815,76	358.133,32	4.656.855,28	1.475.160,73	2.983.017,54	2.226.225,07	2.943.865,89	2.570.512,70	1.876.301,60	2.548.904,46	4.311.440,21	27.816.343,05	13.499.731,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.729.346,29	281.113,01	4.534.863,91	1.420.179,09	2.797.073,70	2.183.276,74	2.915.014,02	2.496.671,84	1.817.554,86	2.472.554,59	4.204.180,71	26.851.828,76	12.429.131,00
Outras Receitas Patrimoniais	66.110,49	70.469,47	77.020,31	121.991,37	54.981,64	185.943,84	42.948,33	28.851,87	73.840,86	58.746,74	76.349,87	107.259,50	964.514,29	1.070.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.629,05	4.770,49	11.267,12	18.043,98	10.564,51	4.144,80	5.479,53	8.205,40	9.144,32	3.102,76	1.691,61	4.869,41	90.912,98	90.000,00
Transferências Correntes	17.840.315,20	14.937.797,42	13.398.429,39	15.936.817,71	13.237.368,61	13.648.319,63	16.554.966,90	13.820.333,49	14.836.288,82	14.108.826,93	14.209.620,43	22.134.163,08	184.663.247,61	172.802.748,00
Cota-Parte do FPM	4.360.934,47	5.929.784,87	3.696.895,63	3.877.502,94	4.510.980,34	4.844.040,76	5.248.930,50	4.106.095,86	4.275.924,20	3.576.743,87	4.578.395,46	7.385.556,39	56.391.785,29	56.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.425.836,87	2.505.189,64	2.963.957,53	3.851.223,04	2.015.126,34	2.380.371,29	3.924.969,19	3.486.504,69	3.742.953,67	3.603.060,05	3.395.089,47	4.199.390,47	39.493.672,25	37.120.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.333.667,05	1.199.292,55	1.032.394,98	1.897.903,40	1.234.704,26	855.716,20	1.205.513,82	430.904,91	307.048,83	209.362,19	159.685,82	2.516.090,18	14.382.284,19	16.570.000,00
Cota-Parte do ITR	13.496,08	2.325,27	1.963,01	3.423,55	13.832,78	5.922,39	3.560,57	3.239,07	37.817,71	87.822,96	25.268,50	35.565,59	234.237,48	190.000,00
Transferências da LC 61/1989	37.631,66	29.474,24	30.152,51	42.494,60	28.159,69	47.496,53	45.952,79	49.592,11	41.477,25	58.041,43	41.647,08	46.906,51	499.026,40	420.000,00
Transferências do FUNDEB	4.522.865,85	2.944.495,03	2.941.332,46	3.727.199,66	2.011.464,70	3.096.657,93	3.487.416,96	3.231.076,37	3.192.666,05	3.745.335,01	3.197.910,03	4.516.095,36	40.614.515,41	34.310.000,00
Outras Transferências Correntes	2.145.883,22	2.327.235,82	2.731.733,27	2.537.070,52	3.423.100,50	2.418.114,53	2.638.623,07	2.512.920,48	3.238.401,11	2.828.461,42	2.811.624,07	3.434.558,58	33.047.726,59	27.292.748,00
Outras Receitas Correntes	12.103,78	74.212,72	532.475,38	257.951,13	441.561,57	176.491,70	571.499,89	73.090,32	503.466,03	2.361.344,83	295.678,08	392.514,79	5.692.390,22	1.261.352,00
DEDUÇÕES (II)	2.997.705,18	4.138.842,87	2.338.508,10	6.941.655,60	3.447.565,13	5.037.668,06	4.760.098,19	5.059.209,65	4.497.993,43	6.194.216,92	4.694.833,18	7.236.699,65	57.344.995,96	40.446.231,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	763.392,04	745.740,07	793.435,45	711.790,12	773.383,45	818.898,37	718.187,61	768.030,94	767.839,32	825.816,11	827.813,03	858.242,11	9.372.568,62	9.400.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	26.453,28	0,00	141.861,54	11.986,64	113.008,25	447.297,06	15.769,91	22.573,01	2.255.258,68	0,00	268.160,01	3.302.368,38	300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	1.433.436,29	0,00	4.153.494,52	1.101.634,44	2.479.092,09	1.930.757,59	2.660.141,56	2.210.689,92	1.606.136,12	2.227.002,92	3.722.886,04	23.525.271,49	9.566.231,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.234.313,14	1.933.213,23	1.545.072,65	1.934.509,42	1.560.560,60	1.626.669,35	1.663.855,93	1.615.267,24	1.496.891,18	1.507.006,01	1.640.017,23	2.387.411,49	21.144.787,47	21.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**20.366.444,94**	**19.357.617,83**	**32.565.342,83**	**20.879.496,69**	**19.450.518,34**	**18.326.942,17**	**21.740.089,34**	**19.467.202,53**	**20.900.306,36**	**19.812.516,38**	**19.163.905,71**	**28.907.798,71**	**260.938.181,83**	**241.458.250,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às														
	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**20.366.444,94**	**19.357.617,83**	**32.565.342,83**	**20.879.496,69**	**18.950.518,34**	**18.326.942,17**	**21.740.089,34**	**19.467.202,53**	**20.900.306,36**	**19.812.516,38**	**19.163.905,71**	**28.907.798,71**	**260.438.181,83**	**241.458.250,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	211.780,00	189.208,00	189.208,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	384.064,00	2.510.516,00	2.158.880,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**20.154.664,94**	**19.168.409,83**	**32.376.134,83**	**20.687.464,69**	**18.658.486,34**	**18.134.910,17**	**21.548.057,34**	**19.275.170,53**	**20.708.274,36**	**19.620.484,38**	**18.971.873,71**	**28.523.734,71**	**257.827.665,83**	**239.299.370,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:44:26.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:54FA7552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO
DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência:
Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	289.587,35	3.226.964,17	3.105.263,62	4.832,97	406.454,93	1.498.983,10	10.090.563,02	8.421.814,44	8.421.814,44	3.065.669,86	102.061,82	508.516,75
Executivo	289.587,35	3.226.964,17	3.105.263,62	4.832,97	406.454,93	1.498.983,10	10.061.754,22	8.393.121,83	8.393.121,83	3.065.553,67	102.061,82	508.516,75
FUNDO DE RPPS	69.627,70	19.047,55	4.544,18	0,00	84.131,07	12.237,88	54.791,03	51.528,24	51.528,24	3.262,79	12.237,88	96.368,95
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	219.501,78	216.958,95	2.542,83	3.035,48	176.403,75	311.736,07	426.316,04	426.316,04	18.811,03	43.012,75	46.048,23
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91
SECRETARIA DA SAÚDE	74.853,98	175.448,19	168.487,74	0,00	81.814,43	54.631,09	3.339.854,78	2.579.478,02	2.579.478,02	795.884,12	19.123,73	100.938,16
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	27.921,30	174.823,69	173.866,38	438,25	28.440,36	8.473,61	62.514,16	33.430,83	33.430,83	37.556,64	0,30	28.440,66
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	6.619,50	139.745,44	105.384,44	0,00	40.980,50	303.062,00	904.541,25	847.752,90	847.752,90	348.280,01	11.570,34	52.550,84
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	163.559,01	163.559,01	0,00	0,00	0,00	1.512.463,92	1.498.002,93	1.498.002,93	14.460,99	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	33.803,93	290.388,68	264.899,13	570,49	58.722,99	155.418,90	1.074.997,51	921.833,36	921.833,36	299.723,69	8.859,36	67.582,35
SECRETARIA DE FINANÇAS	875,08	914.154,60	878.560,58	0,00	36.469,10	8.364,22	286.704,32	42.189,21	42.189,21	248.401,29	4.478,04	40.947,14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	685.418,28	684.136,90	1.281,38	0,00	0,00	1.312.989,35	997.328,02	997.328,02	315.661,33	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	363.800,87	363.790,23	0,02	10,62	0,00	746.797,20	551.288,96	551.288,96	195.508,24	0,00	10,62
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	81.076,08	81.076,08	0,00	0,00	0,00	454.364,63	443.973,32	443.973,32	10.391,31	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,57	0,00	0,00	0,00	15.892,57	0,00	0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	123.275,00	0,00	0,00	0,00	123.275,00	0,00	2.521,03
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	0,00	0,00	0,00	5.315,36	0,00	0,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.322,35	0,00	0,00	0,00	487.322,35	0,00	0,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	24.123,23	0,00	0,00	0,00	24.123,23	0,00	26.028,07
SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,25	0,00	0,00	0,00	21.093,25	0,00	0,00
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.504,18	0,00	0,00	0,00	87.504,18	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.808,80	28.692,61	28.692,61	116,19	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.808,80	28.692,61	28.692,61	116,19	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.935.160,40	4.935.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	4.935.160,40	4.935.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	192.638,72	192.638,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	1.339.149,87	1.339.149,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	115.109,49	115.109,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	161.892,05	161.892,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	73.070,21	73.070,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.995.290,60	1.995.290,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	302.592,79	302.592,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	222.260,50	222.260,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	313.648,53	313.648,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	219.507,64	219.507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**289.587,35**	**8.162.124,57**	**8.040.424,02**	**4.832,97**	**406.454,93**	**1.498.983,10**	**10.090.563,02**	**8.421.814,44**	**8.421.814,44**	**3.065.669,86**	**102.061,82**	**508.516,75**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:47:53.												
NOTA:												

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:E53A5D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	74.034.500,00	74.034.500,00	78.786.000,00	106,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.295.000,00	30.295.000,00	35.581.864,78	117,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.955.000,00	8.955.000,00	6.942.244,82	77,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.024.500,00	21.024.500,00	22.184.340,84	105,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.760.000,00	13.760.000,00	14.077.549,56	102,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.200.000,00	106.200.000,00	106.351.422,77	100,14
Cota-Parte FPM	51.600.000,00	51.600.000,00	51.114.922,00	99,06
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	234.237,48	123,28
Cota-Parte IPVA	16.570.000,00	16.570.000,00	14.382.284,19	86,80
Cota-Parte ICMS	37.120.000,00	37.120.000,00	39.493.672,25	106,39
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	499.026,40	118,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	627.280,45	209,09
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**180.234.500,00**	**180.234.500,00**	**185.137.422,77**	**102,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	607.900,00	1.077.334,56	1.066.468,31	98,99	1.012.478,86	93,98	1.004.912,73	93,28	53.989,45
Despesas Correntes	605.300,00	1.052.334,56	1.042.838,63	99,10	1.012.478,86	96,21	1.004.912,73	95,49	30.359,77
Despesas de Capital	2.600,00	25.000,00	23.629,68	94,52	0,00	0,00	0,00	0,00	23.629,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.929.100,00	9.722.696,03	9.722.688,83	100,00	9.419.361,59	96,88	8.992.246,31	92,49	303.327,24
Despesas Correntes	2.927.700,00	9.722.696,03	9.722.688,83	100,00	9.419.361,59	96,88	8.992.246,31	92,49	303.327,24
Despesas de Capital	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	203.000,00	331.330,52	331.301,15	99,99	329.911,15	99,57	329.911,15	99,57	1.390,00

Despesas Correntes	203.000,00	331.330,52	331.301,15	99,99	329.911,15	99,57	329.911,15	99,57	1.390,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	283.131,00	136.973,88	136.641,30	99,76	136.641,30	99,76	131.023,33	95,66	0,00
Despesas Correntes	283.131,00	136.973,88	136.641,30	99,76	136.641,30	99,76	131.023,33	95,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.252.710,00	41.194.191,09	41.193.044,04	100,00	41.059.665,25	99,67	40.118.738,38	97,39	133.378,79
Despesas Correntes	35.249.710,00	41.194.191,09	41.193.044,04	100,00	41.059.665,25	99,67	40.118.738,38	97,39	133.378,79
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.275.841,00**	**52.462.526,08**	**52.450.143,63**	**99,98**	**51.958.058,15**	**99,04**	**50.576.831,90**	**96,41**	**492.085,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	52.450.143,63	51.958.058,15	50.576.831,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**52.450.143,63**	**51.958.058,15**	**50.576.831,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	27.770.613,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	27.770.613,42		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	24.679.530,21	24.187.444,73	22.806.218,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,33**	**28,06**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	27.770.613,42	52.450.143,63	24.679.530,21	1.873.311,73	0,00	0,00	0,00	1.873.311,73	0,00	0,00
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	2.074.057,79	0,00	0,00	1.798.730,72	47.145,34	228.181,73	27.286.751,83
Empenhos de 2022	23.853.651,89	42.949.472,44	19.095.820,55	1.100.085,52	0,00	0,00	657.215,73	8.676,48	434.193,31	18.661.627,24
Empenhos de 2021	21.415.225,82	35.787.706,39	14.372.480,57	997.982,94	0,00	0,00	925.624,59	0,00	72.358,35	14.300.122,22
Empenhos de 2020 e anteriores	62.043.771,06	106.027.265,28	43.983.494,22	1.774.990,67	0,00	0,00	755.610,78	26.489,59	992.890,30	42.990.603,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.232.570,00	19.232.570,00	23.578.508,14	122,60
Proveniente da União	14.470.170,00	14.470.170,00	18.922.711,55	130,77
Proveniente dos Estados	4.412.400,00	4.412.400,00	4.652.321,84	105,44
Proveniente de outros Municípios	350.000,00	350.000,00	3.474,75	0,99
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.400,00	260.400,00	276.703,66	106,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**19.492.970,00**	**19.492.970,00**	**23.855.211,80**	**122,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.204.500,00	12.635.826,45	11.941.024,54	94,50	11.340.355,63	89,75	11.023.183,00	87,24	600.668,91
Despesas Correntes	8.154.500,00	11.847.741,23	11.276.553,48	95,18	10.810.093,25	91,24	10.492.920,62	88,56	466.460,23
Despesas de Capital	50.000,00	788.085,22	664.471,06	84,31	530.262,38	67,28	530.262,38	67,28	134.208,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.812.300,00	12.255.602,55	11.755.122,51	95,92	11.355.035,87	92,65	11.327.980,70	92,43	400.086,64
Despesas Correntes	9.803.900,00	12.252.997,37	11.754.342,51	95,93	11.354.255,87	92,67	11.327.200,70	92,44	400.086,64
Despesas de Capital	8.400,00	2.605,18	780,00	29,94	780,00	29,94	780,00	29,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	658.500,00	942.924,10	826.608,11	87,66	826.489,77	87,65	825.921,77	87,59	118,34
Despesas Correntes	658.500,00	942.924,10	826.608,11	87,66	826.489,77	87,65	825.921,77	87,59	118,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.076.970,00	1.544.663,62	1.444.410,46	93,51	1.436.321,13	92,99	1.416.610,92	91,71	8.089,33
Despesas Correntes	991.750,00	1.397.959,47	1.325.010,46	94,78	1.316.921,13	94,20	1.297.210,92	92,79	8.089,33
Despesas de Capital	85.220,00	146.704,15	119.400,00	81,39	119.400,00	81,39	119.400,00	81,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	613.203,00	847.720,54	842.042,03	99,33	825.109,87	97,33	802.597,33	94,68	16.932,16
Despesas Correntes	605.503,00	834.960,40	832.885,83	99,75	815.953,67	97,72	793.441,13	95,03	16.932,16
Despesas de Capital	7.700,00	12.760,14	9.156,20	71,76	9.156,20	71,76	9.156,20	71,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.371.673,00**	**28.226.737,26**	**26.809.207,65**	**94,98**	**25.783.312,27**	**91,34**	**25.396.293,72**	**89,97**	**1.025.895,38**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	8.812.400,00	13.713.161,01	13.007.492,85	94,85	12.352.834,49	90,08	12.028.095,73	87,71	654.658,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.741.400,00	21.978.298,58	21.477.811,34	97,72	20.774.397,46	94,52	20.320.227,01	92,46	703.413,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	861.500,00	1.274.254,62	1.157.909,26	90,87	1.156.400,92	90,75	1.155.832,92	90,71	1.508,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.360.101,00	1.681.637,50	1.581.051,76	94,02	1.572.962,43	93,54	1.547.634,25	92,03	8.089,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.865.913,00	42.041.911,63	42.035.086,07	99,98	41.884.775,12	99,63	40.921.335,71	97,33	150.310,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	59.647.514,00	80.689.263,34	79.259.351,28	98,23	77.741.370,42	96,35	75.973.125,62	94,16	1.517.980,86

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:53:14.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:17D29244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	255.311.483,77	260.938.181,83	260.938.181,83	260.938.181,83	260.938.181,83	260.938.181,83	260.938.181,83	260.938.181,83	260.938.181,83	260.938.181,83	260.938.181,83
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 12:54:02.											
NOTA:											

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:C58429B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.426.872,01	14.031.129,93	14.936.491,06	14.872.475,80	14.765.587,29	14.632.916,11	20.592.187,11	14.819.374,29	14.600.545,88	14.789.440,00	14.748.381,37	25.570.092,48	192.785.493,33	17.258,77
Pessoal Ativo	11.328.072,02	10.919.990,30	11.699.167,08	11.634.791,26	11.505.337,37	11.378.547,20	15.712.424,88	11.548.476,59	11.331.491,28	11.523.378,99	11.482.271,90	20.685.428,80	150.749.377,67	17.258,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.339.504,65	8.050.772,56	8.494.554,05	8.668.321,14	8.521.440,95	8.540.501,55	12.742.315,63	8.578.195,37	8.470.328,31	8.539.421,19	8.497.226,64	14.738.816,84	112.181.398,88	15.268,33
Obrigações Patronais	2.988.567,37	2.869.217,74	3.204.613,03	2.966.470,12	2.983.896,42	2.838.045,65	2.970.109,25	2.970.281,22	2.861.162,97	2.983.957,80	2.985.045,26	5.946.611,96	38.567.978,79	1.990,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.098.799,99	3.111.139,63	3.237.323,98	3.237.684,54	3.260.249,92	3.254.368,91	4.879.762,23	3.270.897,70	3.269.054,60	3.266.061,01	3.266.109,47	4.884.663,68	42.036.115,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.715.640,75	2.709.642,70	2.829.788,52	2.828.702,63	2.828.054,23	2.841.336,46	4.261.460,58	2.849.787,59	2.852.351,68	2.850.105,13	2.847.307,22	4.254.746,70	36.668.924,19	0,00
Pensões	383.159,24	401.496,93	407.535,46	408.981,91	432.195,69	413.032,45	618.301,65	421.110,11	416.702,92	415.955,88	418.802,25	629.916,98	5.367.191,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.234.861,21	3.320.575,53	3.418.422,24	3.634.907,01	3.554.365,39	3.512.580,30	5.230.060,12	3.534.499,32	3.522.681,58	3.466.843,26	3.515.235,01	5.105.124,98	45.050.155,95	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.710,02	941,33	941,33	941,33	1.087,13	941,33	1.087,13	941,33	991,33	1.961,93	941,33	1.566,65	14.052,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	50.985,83	5.642,23	197.061,79	96.417,62	50.468,71	61.442,38	87.635,36	67.232,60	13.318,42	63.252,68	0,00	693.457,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.098.799,99	3.111.139,63	3.237.323,98	3.237.684,54	3.260.249,92	3.254.368,91	4.879.762,23	3.270.897,70	3.269.054,60	3.266.061,01	3.266.109,47	4.884.663,68	42.036.115,66	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	134.351,20	157.508,74	174.514,70	199.219,35	196.610,72	206.801,35	287.768,38	175.024,93	185.403,05	185.501,90	184.931,53	218.894,65	2.306.530,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.192.010,80	10.710.554,40	11.518.068,82	11.237.568,79	11.211.221,90	11.120.335,81	15.362.126,99	11.284.874,97	11.077.864,30	11.322.596,74	11.233.146,36	20.464.967,50	147.735.337,38	17.258,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.938.181,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.510.516,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	257.827.665,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	147.752.596,15	57,31
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	154.696.599,50	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	146.961.769,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	139.226.939,55	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 15:04:26.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	257.827.665,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	147.752.596,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	57,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:2934D96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 2598,19887				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.024.667,05	32.644.493,32	34.108.310,70	42.268.730,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.024.667,05	32.640.493,32	34.104.310,70	37.957.948,69
Empréstimos	1.578.730,65	3.362.516,06	2.495.307,24	2.252.330,57
Internos	1.578.730,65	3.362.516,06	2.495.307,24	2.252.330,57
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.969.924,31	19.902.798,62	23.789.619,09	28.893.245,95
Internos	22.969.924,31	19.902.798,62	23.789.619,09	28.893.245,95
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.476.012,09	9.375.178,64	7.819.384,37	6.812.372,17
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.476.012,09	9.371.549,73	7.815.789,45	6.808.731,37
De Demais Contribuições Sociais	0,00	3.628,91	3.594,92	3.640,80
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	4.000,00	4.000,00	4.310.782,24
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.467.986,19	45.729.408,30	29.345.000,08	32.610.680,43
Disponibilidade de Caixa [1]	38.388.876,40	41.650.229,47	25.232.636,21	28.536.478,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.346.439,70	45.570.816,02	29.004.124,14	32.634.034,46
(-) Restos a Pagar Processados	219.959,65	1.092.096,27	836.362,03	322.323,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.737.603,65	2.828.490,28	2.935.125,90	3.775.232,06
Demais Haveres Financeiros	4.079.109,79	4.079.178,83	4.112.363,87	4.074.201,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.443.319,14)	(13.084.914,98)	4.763.310,62	9.658.050,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.311.483,77	258.240.126,57	255.984.711,87	260.938.181,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	650.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.161.483,77	258.090.126,57	255.334.711,87	260.438.181,83
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,12	12,65	13,36	16,23
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,53)	(5,07)	1,87	3,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	306.193.780,52	309.708.151,88	306.401.654,24	312.525.818,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	275.574.402,47	278.737.336,70	275.761.488,82	281.273.236,38

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1.316.660,68	1.316.660,68	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	4.026.420,72	96.406,87	263.305,30	1.652.867,25
PASSIVO ATUARIAL	610.872.124,21	610.872.124,21	610.872.124,21	660.206.034,65
RP NÃO-PROCESSADOS	11.493.708,41	3.091.220,96	1.116.527,09	6.022.852,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 15:05:55.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:A5D8C1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 2598,19887										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.822.382,66**	**185.554,25**	**5.277.048,42**	**40.826,43**	**0,00**	**0,00**	**5.318.953,56**	**2.185.801,51**	**0,00**	**3.133.152,05**
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.278.225,72	185.554,25	4.774.605,40	40.826,43	0,00	0,00	4.277.239,64	1.481.655,46	0,00	2.795.584,18
Outros Recursos não Vinculados	1.544.156,94	0,00	502.443,02	0,00	0,00	0,00	1.041.713,92	704.146,05	0,00	337.567,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**21.811.651,80**	**136.769,61**	**1.374.905,10**	**48.997,51**	**3.775.300,76**	**0,00**	**16.475.678,82**	**2.438.527,68**	**0,00**	**14.037.151,14**
Recursos Vinculados à Educação	**2.914.784,72**	**8.939,55**	**544.388,53**	**8.859,36**	**4.789,62**	**0,00**	**2.347.807,66**	**130.860,74**	**0,00**	**2.216.946,92**
Transferências do FUNDEB	2.098.129,70	178,57	7.669,19	0,00	0,00	0,00	2.090.281,94	13.324,24	0,00	2.076.957,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	816.655,02	8.760,98	536.719,34	8.859,36	4.789,62	0,00	257.525,72	117.536,50	0,00	139.989,22
Recursos Vinculados à Saúde	**4.616.105,43**	**83.384,31**	**364.506,01**	**19.123,73**	**0,00**	**0,00**	**4.149.091,38**	**1.008.582,50**	**0,00**	**3.140.508,88**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.303.542,09	83.384,31	352.457,36	19.123,73	0,00	0,00	3.848.576,69	874.373,82	0,00	2.974.202,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	312.563,34	0,00	12.048,65	0,00	0,00	0,00	300.514,69	134.208,68	0,00	166.306,01
Recursos Vinculados à	4.198.245,55	32.815,63	245.700,12	11.570,34	0,00	0,00	3.908.159,46	359.216,20	0,00	3.548.943,26

Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.785.949,27**	**11.619,50**	**192,24**	**9.444,08**	**2.789,84**	**0,00**	**3.761.903,61**	**840.877,60**	**0,00**	**2.921.026,01**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.197.364,80	11.619,50	0,00	2.779,42	2.766,08	0,00	1.180.199,80	22.733,67	0,00	1.157.466,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.588.584,47	0,00	192,24	6.664,66	23,76	0,00	2.581.703,81	818.143,93	0,00	1.763.559,88
Demais Vinculações Legais	**2.306.012,00**	**10,62**	**220.118,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.085.883,18**	**96.530,53**	**0,00**	**1.989.352,65**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	214.525,65	0,00	204.795,52	0,00	0,00	0,00	9.730,13	95.722,61	0,00	(85.992,48)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	36.583,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.583,21	0,00	0,00	36.583,21
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.906.736,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.736,76	0,00	0,00	1.906.736,76
Outras Vinculações Legais	148.166,38	10,62	15.322,68	0,00	0,00	0,00	132.833,08	807,92	0,00	132.025,16
Recursos Extraorçamentários	**3.643.189,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.767.721,30**	**0,00**	**(124.531,79)**	**0,00**	**0,00**	**(124.531,79)**
Outras Vinculações	**347.365,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**347.365,32**	**2.460,11**	**0,00**	**344.905,21**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**181.230,36**	**84.131,07**	**5.400,88**	**12.237,88**	**0,00**	**0,00**	**79.460,53**	**16.247,91**	**0,00**	**63.212,62**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	181.230,36	84.131,07	5.400,88	12.237,88	0,00	0,00	79.460,53	16.247,91	0,00	63.212,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**32.815.264,82**	**406.454,93**	**6.657.354,40**	**102.061,82**	**3.775.300,76**	**0,00**	**21.874.092,91**	**4.640.577,10**	**0,00**	**17.233.515,81**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2025, às 15:11:31.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:8E039BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº4.320/64 PERÍODO DEDEZEMBRO/2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	**1.384.997.721,22**	**1.014.454.860,17**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)**	**1.166.743.463,97**	**867.478.752,13**
Ordinária	**654.635.714,10**	**590.174.260,70**	**Ordinária**	**521.947.637,37**	**521.977.486,76**
Vinculada	**730.362.007,12**	**424.280.599,47**	**Vinculada**	**644.795.826,60**	**345.501.265,37**
Recursos Destinados à Educação	227.900.701,31	206.169.436,55	Recursos Destinados à Educação	240.202.743,75	216.761.009,40
Recursos Destinados à Sáude	151.961.623,24	120.422.250,50	Recursos Destinados à Saúde	79.970.808,07	55.476.403,94
Assistência Social	19.779.265,97	5.120.900,45	Assistência Social	7.617.648,00	3.311.748,68
Vinculado	330.720.416,60	92.568.011,97	Vinculado	317.004.626,78	69.952.103,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**106.013.359,64**	**107.810.977,49**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS(VII)**	**299.571.334,43**	**268.300.093,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	106.013.359,64	107.810.977,49	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	299.571.334,43	268.300.093,50

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**179.384.992,48**	**204.850.576,89**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**186.026.052,19**	**182.935.685,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.643.590,67	48.269.365,02	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	36.370.374,68	30.123.940,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.711.273,62	21.640.086,90	Pagamento de Restos a Pagar Processados	21.976.358,30	24.040.900,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.743.932,78	129.889.079,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	122.072.299,29	123.808.934,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.286.195,41	5.052.045,01	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.607.019,92	4.961.909,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**199.476.530,16**	**191.074.646,38**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**217.531.752,91**	**199.476.530,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.687.619,67	166.944.974,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	178.040.633,28	163.687.619,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.788.910,49	24.129.672,04	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.491.119,63	35.788.910,49
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.869.872.603,50**	**1.518.191.060,93**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**1.869.872.603,50**	**1.518.191.060,93**

NOTAS EXPLICATIVAS:

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 02m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO ROBERTO BALAU CALAZANS MARCIAROSANE KRUG
Prefeito Secretário da Fazenda Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87

CPF: 292.944.360-04

CPF: 835.420.000-00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	DeduçõesdaReceitaOrçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	DeduçõesdaReceitaOrçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
ORDINÁRIA	775.072.767,25	-120.437.053,15	654.635.714,10	704.621.429,59	-114.447.168,89	590.174.260,70
VINCULADA	741.121.654,60	-10.759.647,48	730.362.007,12	426.700.972,13	-2.420.372,66	424.280.599,47
0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	206.231.890,82	0,00	206.231.890,82	184.251.225,56	0,00	184.251.225,56
0550 - Transferência do Salário-Educação	12.750.524,31	0,00	12.750.524,31	14.003.542,73	0,00	14.003.542,73
0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	4.759.644,68	0,00	4.759.644,68	4.098.350,10	0,00	4.098.350,10
0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	13.792,33	0,00	13.792,33	77.875,54	0,00	77.875,54
0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.469.920,03	0,00	1.469.920,03	537.462,94	0,00	537.462,94
0570 - Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educaç	367,34	0,00	367,34	301.643,26	0,00	301.643,26
0573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.207.295,80	0,00	2.207.295,80	2.258.142,35	0,00	2.258.142,35
0576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	402.089,23	0,00	402.089,23	560.550,85	0,00	560.550,85
0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	65.176,77	0,00	65.176,77	80.643,22	0,00	80.643,22
0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS	112.017.948,88	0,00	112.017.948,88	88.351.192,98	0,00	88.351.192,98
0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS	17.360.661,07	-8.269.733,00	9.090.928,07	2.938.670,71	0,00	2.938.670,71
0602 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal ASPS¿COVID19	1.774,34	0,00	1.774,34	8.013,50	0,00	8.013,50
0603 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal RSPS-COVID19	4.398,29	0,00	4.398,29	4.163,75	0,00	4.163,75
0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit	3.316.896,00	0,00	3.316.896,00	3.083.628,00	0,00	3.083.628,00
0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual	26.392.329,42	0,00	26.392.329,42	24.991.399,19	0,00	24.991.399,19
0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00	57.005,54	0,00	57.005,54
0634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	164.443,95	0,00	164.443,95
0635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	690.348,00	0,00	690.348,00	665.477,08	0,00	665.477,08
0636 - Outras Transf de Convênios e Instr Congêneres vinc Saúde	197.000,24	0,00	197.000,24	158.255,80	0,00	158.255,80
0660 - Transferência de Recursos do FNAS	7.475.787,82	0,00	7.475.787,82	3.046.871,37	0,00	3.046.871,37
0661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.532.614,31	0,00	9.532.614,31	549.907,81	0,00	549.907,81
0665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social	58.884,31	0,00	58.884,31	431.460,25	0,00	431.460,25
0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.711.979,53	0,00	2.711.979,53	1.092.661,02	0,00	1.092.661,02
0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.617.295,60	0,00	2.617.295,60	2.866.355,13	0,00	2.866.355,13
0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	181.173,81	0,00	181.173,81	345.114,36	0,00	345.114,36
0703 - Outras Transf Convênios Instr Congêneres outras Entidades	409,58	0,00	409,58	472,20	0,00	472,20
0706 - Transferência Especial da União	1.900.352,61	0,00	1.900.352,61	947.278,67	0,00	947.278,67
0710 - Transferência Especial dos Estados	48.693,15	0,00	48.693,15	0,00	0,00	0,00
0711 - Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições Rec	0,00	0,00	0,00	2.829.995,08	0,00	2.829.995,08
0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022¿Art. 5-Audiovisual	70.617,32	0,00	70.617,32	1.424.656,09	0,00	1.424.656,09
0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu	27.171,65	0,00	27.171,65	577.108,83	0,00	577.108,83
0717 - Assist Financ Transp Coletivo ¿ Art.5, Inciso IV, EC n 123/2	4.152,19	0,00	4.152,19	4.787,01	0,00	4.787,01

0719 - Transf Politic Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022	1.611.941,93	0,00	1.611.941,93	0,00	0,00	0,00
0749 - Outras vinculações de transferências	157.147.255,58	0,00	157.147.255,58	1.372.523,94	0,00	1.372.523,94
0750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	212.111,90	0,00	212.111,90	32.473,13	0,00	32.473,13

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	DeduçõesdaReceitaOrçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	DeduçõesdaReceitaOrçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP	19.447.515,38	0,00	19.447.515,38	20.664.239,01	0,00	20.664.239,01
0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.565.903,56	-2.484.493,56	8.081.410,00	9.988.850,86	-2.415.796,03	7.573.054,83
0753 - Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	12.344,64	0,00	12.344,64	17.093,75	0,00	17.093,75
0754 - Recursos de Operações de Crédito	134.401.920,63	0,00	134.401.920,63	49.632.215,74	0,00	49.632.215,74
0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.554,70	0,00	1.554,70	14.253,87	0,00	14.253,87
0759 - Recursos Vinculados a Fundos	3.639.255,32	-5.420,92	3.633.834,40	3.295.058,88	-4.576,63	3.290.482,25
0869 - Outros Recursos Extraorçamentários	311,59	0,00	311,59	0,00	0,00	0,00
0899 - Outros Recursos Vinculados	1.320.349,94	0,00	1.320.349,94	975.908,08	0,00	975.908,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.516.194.421,85**	**-131.196.700,63**	**1.384.997.721,22**	**1.131.322.401,72**	**-116.867.541,55**	**1.014.454.860,17**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 00m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO ROBERTO BALAU CALAZANS MARCIAROSANE KRUG
Prefeito Secretário da Fazenda Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87

CPF: 292.944.360-04

CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2595FD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº4.320/64 PERÍODO DEDEZEMBRO/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	915.284.831,41		1.096.301.803,29	1.239.752.276,25	143.450.472,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.412.707,81		272.754.309,74	318.228.923,90	45.474.614,16
Contribuições	24.864.998,00		24.864.998,00	19.007.321,82	-5.857.676,18
Receita Patrimonial	5.633.404,46		5.633.596,47	17.618.933,49	11.985.337,02
Receita Agropecuária	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.161.175,41		1.161.175,41	1.184.245,25	23.069,84
Transferências Correntes	608.723.500,75		788.980.071,79	879.012.953,22	90.032.881,43
Outras Receitas Correntes	2.489.044,98		2.907.651,88	4.699.898,57	1.792.246,69
Receitas de Capital (II)	80.395.429,37		180.279.397,88	145.245.444,97	-35.033.952,91
Operações de Crédito	62.253.147,00		166.253.148,00	130.784.379,06	-35.468.768,94
Alienação de Bens	3.359.445,74		3.359.445,74	1.387.747,56	-1.971.698,18
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.782.836,63		10.666.804,14	13.073.318,35	2.406.514,21
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	995.680.260,78		1.276.581.201,17	1.384.997.721,22	108.416.520,05

Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	995.680.260,78	1.276.581.201,17	1.384.997.721,22	108.416.520,05	
Déficit (VI)			0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	995.680.260,78	1.276.581.201,17	1.384.997.721,22	108.416.520,05	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	54.034.621,60	54.034.621,60	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	54.034.621,60	54.034.621,60	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDODA DOTAÇÃO (j) = (f - g)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDODA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	693.248.937,48	1.037.870.973,91	983.366.974,62	948.844.229,08	932.579.929,86	54.503.999,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.695.861,69	412.850.957,40	407.039.107,28	407.008.889,67	398.845.749,80	5.811.850,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.875.000,00	14.126.520,67	13.683.451,94	12.145.660,12	11.989.060,14	443.068,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.678.075,79	610.893.495,84	562.644.415,40	529.689.679,29	521.745.119,92	48.249.080,44
Despesas de Capital (IX)	166.493.545,29	299.288.396,62	183.376.489,35	180.255.644,22	178.808.669,82	115.911.907,27
INVESTIMENTOS	107.698.933,47	266.871.391,14	151.507.286,10	148.521.346,81	147.166.813,63	115.364.105,04
INVERSOES FINANCEIRAS	290.000,00	450.000,00	255.940,69	251.896,91	251.896,91	194.059,31
AMORTIZACAO DA DIVIDA	58.504.611,82	31.967.005,48	31.613.262,56	31.482.400,50	31.389.959,28	353.742,92
Reserva de Contingência (X)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	862.242.482,77	1.339.659.370,53	1.166.743.463,97	1.129.099.873,30	1.111.388.599,68	172.915.906,56
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	862.242.482,77	1.339.659.370,53	1.166.743.463,97	1.129.099.873,30	1.111.388.599,68	172.915.906,56
Superávit (XIV)			218.254.257,25			
TOTAL (XV) = (XIII) + XIV)	862.242.482,77	1.339.659.370,53	1.384.997.721,22	1.129.099.873,30	1.111.388.599,68	172.915.906,56
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 11h e 02m

Heliomar Athaydes Franco

Prefeito

Roberto Balau Calazans

Secretário da Fazenda

Marcia Rosane Krug

Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	SALDO A PAGAR
	EmExercícios Anteriores (a)	Em31deDezembrodo Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**346.248,78**	**24.984.660,39**	**16.279.241,89**	**16.279.241,89**	**8.261.838,76**	**789.828,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	27.840,03	19.473,35	19.473,35	6.256,44	2.110,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.248,78	24.956.820,36	16.259.768,54	16.259.768,54	8.255.582,32	787.718,28
DESPESAS DE CAPITAL	**556.208,72**	**23.284.704,63**	**20.142.809,89**	**20.091.132,79**	**2.847.389,37**	**902.391,19**
INVESTIMENTOS	556.208,72	23.284.704,63	20.142.809,89	20.091.132,79	2.847.389,37	902.391,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**902.457,50**	**48.269.365,02**	**36.422.051,78**	**36.370.374,68**	**11.109.228,13**	**1.692.219,71**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	SALDO A PAGAR
	EmExercícios Anteriores (a)	Em31deDezembrodo Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**15.958.701,66**	**21.087.371,83**	**21.332.913,30**	**12.784.463,52**	**2.928.696,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.555.548,56	7.254.651,37	7.330.638,41	1.855.834,46	623.727,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.403.153,10	13.832.720,46	14.002.274,89	10.928.629,06	2.304.969,61
DESPESAS DE CAPITAL	**691.461,22**	**552.715,07**	**643.445,00**	**29.948,26**	**570.783,03**
INVESTIMENTOS	691.461,22	463.380,52	554.110,45	29.948,26	570.783,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	89.334,55	89.334,55	0,00	0,00
TOTAL	**16.650.162,88**	**21.640.086,90**	**21.976.358,30**	**12.814.411,78**	**3.499.479,70**

NOTAS EXPLICATIVAS:
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo

Heliomar Athaydes Franco
Prefeito

Roberto Balau Calazans
Secretário da Fazenda

Marcia Rosane Krug
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FBA83DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA - PCASP(QUADROS) PERÍODO DEDEZEMBRO/2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS	**1.518.657.992,92**		**1.231.493.570,70**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	360.739.323,03		335.662.501,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	892.086.271,57		628.949.294,25
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	265.832.398,32		266.881.774,50
DESEMBOLSOS	**1.437.173.132,35**		**1.151.808.173,57**
Pessoal e Demais Despesas	876.743.863,72		637.057.417,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.989.060,14		13.245.968,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	81.698.435,22		68.644.939,19
Outros desembolsos operacionais	466.741.773,27		432.859.848,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**81.484.860,57**		**79.685.397,13**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS	**1.387.747,56**		**1.387.747,56**
Alienação de Bens	1.387.747,56		1.387.747,56
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00		0,00
DESEMBOLSOS	**167.824.679,75**		**71.435.713,88**
Aquisição de Ativo Não Circulante	153.374.967,42		70.386.946,15
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	1.896,91		529,92
Outros Desembolsos de Investimentos	14.447.815,42		1.048.237,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-166.436.932,19**		**-70.047.966,32**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS	**130.784.379,06**		**48.455.316,41**
Operações de Créditos	130.784.379,06		48.455.316,41
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00		0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00		0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00		0,00
DESEMBOLSOS	**31.479.293,83**		**61.349.280,36**
Amortização/Refinancimento da Dívida	25.418.481,32		53.450.330,97
Outros Desembolsos de Financiamentos	6.060.812,51		7.898.949,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**99.305.085,23**		**-12.893.963,95**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**14.353.013,61**		**-3.256.533,14**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**163.687.619,67**		**166.944.974,34**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**178.040.633,28**		**163.688.441,20**

Receitas Derivadas e Originárias - Quadro 1	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**360.739.323,03**	**335.662.501,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.228.923,90	294.137.248,99
Receita de Contribuições	19.007.321,82	19.344.836,87
Receita Patrimonial	886.054,46	1.159.847,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.184.245,25	866.466,60
Remuneração das Disponibilidades	16.732.879,03	16.017.517,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.699.898,57	4.136.583,92

Transferências Recebidas e Concedidas - Quadro 2	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**892.086.271,57**	**628.949.294,25**
Intergovernamentais	682.553.804,70	445.502.971,35
da União	436.238.396,68	229.241.906,57
de Estados e Distrito Federal	246.315.408,02	216.261.064,78
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	209.532.466,87	183.446.322,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**81.698.435,22**	**68.644.939,19**
Intergovernamentais	1.449.708,05	81.694,59
a União	1.449.708,05	53.930,14
a Estados e Distrito Federal	0,00	27.764,45
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.544.059,05	33.388.119,87
Outras Transferências Concedidas	43.704.668,12	35.175.124,73

Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função - Quadro 3	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Demais Despesas	**876.743.863,72**	**637.057.417,49**
JUDICIÁRIA	14.007.033,36	22.135.948,89
ADMINISTRAÇÃO	140.588.161,21	117.901.070,64
SEGURANÇA PÚBLICA	17.791.194,28	5.788.284,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.236.466,75	12.564.279,13
SAÚDE	167.265.512,74	140.338.708,81
TRABALHO	0,00	860,00
EDUCAÇÃO	292.204.429,96	257.856.540,58
CULTURA	2.551.976,53	430.383,65
DIREITOS DA CIDADANIA	2.225.693,59	2.117.307,22
URBANISMO	37.798.955,38	31.067.750,31
HABITAÇÃO	1.535.454,76	3.515,50
SANEAMENTO	146.188.628,41	26.200.622,38
GESTÃO AMBIENTAL	6.989.371,07	7.497.613,68
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	609.052,32	558.297,96
AGRICULTURA	35.852,76	40.273,44
INDÚSTRIA	100.000,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.305.189,45	510.206,69
COMUNICAÇÕES	4.765,94	7.932,56
TRANSPORTE	298.336,50	1.000.228,58
DESPORTO E LAZER	317.528,92	181.351,13
ENCARGOS ESPECIAIS	22.690.259,79	10.806.242,10

Juros e Encargos da Dívida - Quadro 4	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**11.989.060,14**	**13.245.968,52**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	10.870.977,00	11.751.518,51
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	1.118.083,14	1.494.450,01
	0,00	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS:
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 31 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 10h e 43m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62738089